



Município de Capanema - PR

000001

PORTARIA Nº 6.311, DE 21 DE JANEIRO DE 2016.

Designa Pregoeiro e Apoio à Licitação para execução de Pregão nas modalidades Presencial e Eletrônico.

A **Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais,


RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor **LUCIANO DOROCHOWICZ** para exercer a função de **PREGOEIRO** do Município de Capanema, a fim de contratar bens e/ou serviços nas modalidades Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

Art. 2º Designar **CARLA ESTEFANI FEISTEL LUCATELLI, GILSON AMAURI HUBER e MAICON DOUGLAS DE CASTRO COITO**, para exercer a função de **APOIO À LICITAÇÃO** do Município de Capanema, a fim de dar apoio às Licitações para contratar bens ou serviços na modalidade Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na da data de sua publicação, ficando revogada a Portaria 6025/2015.

Gabinete da Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de janeiro de 2016.


Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



000002

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

Protocolo: 020

Capanema - PR, 15/03/2016.

Assunto: Pregão Presencial

DE: Geancarlo Denardin

PARA: Lindamir Maria de Lara Denardin

Senhora Prefeita:

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente Autorização para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA A UTILIZAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE, COMO PARTE INTEGRANTE DO PROGRAMA VIGIASUS, PARA EXECUÇÃO DA AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, REFERENTES AO CONTROLE DA DENGUE E COMBATE AO MOSQUITO AEDES AEGYPTI, VETOR DAS DOENÇAS DENGUE, CHIKUNGUNYA, ZIKA VÍRUS E FEBRE AMARELA URBANA, EM ATENDIMENTO À RESOLUÇÃO SESA 600/2015 – VIGIASUS.

Esta Licitação se faz necessário para fomentar as ações de combate às endemias no Município de Capanema – PR, uma vez que é verificada verdadeira epidemia de doenças causadas pelo mosquito *Aedes aegypti* na nossa região, principalmente em municípios vizinhos.

A quantidade constante no termo de referência são previsões realizadas a partir das aquisições que esta Municipalidade pretende realizar na validade na Ata de Registro de Preços, porém, não se obrigando a Administração a aquisição total.

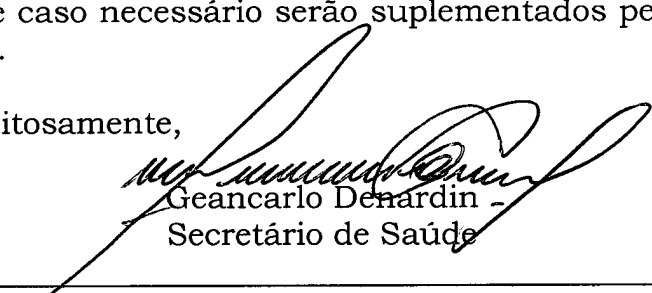
Ressalta-se que foi destinado recurso pela Secretaria Estadual de Saúde, com destinação exclusiva para o objeto desta se solicitação.

A quantidade e os tipos de materiais foram definidos em levantamento realizado em conjunto pela Secretaria de Saúde e o Setor de Combate à Dengue.

Os valores máximos propostos nesta licitação foram definidos através de pesquisas realizadas em diversas empresas, comprovadas por orçamentos anexos à esta solicitação, sendo selecionados os menores preços apresentados.

O custo máximo global importa em R\$35.635,00 (trinta e cinco mil, seiscentos e trinta e cinco reais) tendo sido destinado pela SESA recursos na ordem de R\$33.312,23 (trinta e três mil, trezentos e doze reais e vinte e três centavos) que caso necessário serão suplementados pelo Município com dotações próprias.

Respeitosamente,


Geancarlo Denardin -
Secretário de Saúde



000003

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

TERMO DE REFERÊNCIA

1. ORGÃO INTERESSADO

1.1. Secretaria de Saúde.

2. OBJETO:

2.1. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA A UTILIZAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE, COMO PARTE INTEGRANTE DO PROGRAMA VIGIASUS, PARA EXECUÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, REFERENTES AO CONTROLE DA DENGUE E COMBATE AO MOSQUITO Aedes Aegypti, VETOR DAS DOENÇAS DENGUE, CHIKUNGUNYA, ZIKA VÍRUS E FEBRE AMARELA URBANA, EM ATENDIMENTO À RESOLUÇÃO SESA 600/2015 – VIGIASUS, **para aquisição parcelada**, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Secretaria de Saúde de Capanema - PR, observadas as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos.

3. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

3.1. Geancarlo Denardin, Secretário Municipal de Saúde, matrícula N° 2439-1.

4. NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

4.1. Esta Licitação se faz necessário para fomentar as ações de combate às endemias no Município de Capanema – PR, uma vez que é verificada verdadeira epidemia de doenças causadas pelo mosquito *Aedes aegypti* na nossa região, principalmente em municípios vizinhos.

4.2. A quantidade constante no termo de referência são previsões realizadas a partir das aquisições que esta Municipalidade pretende realizar na validade na Ata de Registro de Preços, porém, não se obrigando a Administração a aquisição total.

4.3. Ressalta-se que foi destinado recurso pela Secretaria Estadual de Saúde, na ordem de R\$33.312,23 (trinta e três mil, trezentos e doze reais e vinte e três centavos) com destinação exclusiva para o objeto desta solicitação.

4.4. A quantidade e os tipos de materiais foram definidos em levantamento realizado em conjunto pela Secretaria de Saúde e o Setor de Combate à Dengue.

4.5. Os valores máximos propostos nesta licitação foram definidos através de pesquisas realizadas em diversas empresas, comprovadas por orçamentos anexos à esta solicitação, sendo selecionados os menores preços apresentados.

4.6. O custo máximo global importa em **R\$35.635,00 (trinta e cinco mil, seiscentos e trinta e cinco reais)**.

5. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO:

Item	Nome do produto	Unidade	Quant.	Preço máx.
1	CALÇADO DE SEGURANÇA DE USO PROFISSIONAL TIPO BOTINA, FECHAMENTO EM ELÁSTICO, CONFECCIONADO EM COURO CURTIDO	PAR	30	58,00



~~000004~~

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

	AO CROMO, COR PRETA, PALMILHA DE MONTAGEM EM FIBRAS ANTIPERFORANTES NÃO METÁLICAS MONTADA PELO SISTEMA STROBEL, BIQUEIRA DE COMPOSITE, SOLADO DE POLIURETANO BIDENSIDADE PRETO INJETADO DIRETO NO CABEDAL. PRODUTO REFERÊNCIA N° CA:32633			
2	CAMISETA NOVA MANGA CURTA 100% ALGODÃO, DE BOA QUALIDADE, COM SÍMBOLO DE COMBATE A DENGUE, SEM DEFEITOS OU AVARIAS. TAMANHOS DIVERSOS.	UN	30	34,00
3	CHAPÉU AUSTRALIANO EM LONA 100% ALGODÃO COR AZUL, COM PROTETOR DE NUCAABA COM LARGURA MÍNIMA DE 8 CM, CARNEIRA EM TECIDO, CORDÃO ROLIÇO SINTÉTICO PRETO, COM REGULADOR DE PLÁSTICO E BOTÕES DE PRESSÃO METÁLICOS, PERSONALIZAÇÃO EXTERNA ATRAVÉS DE SERIGRAFIA COM O LOGOTIPO DA SECRETARIA DE SAÚDE, TAMANHO ADULTO	UN	15	49,00
4	IMPRESSÃO DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃO EM LONA 3M, COM APLICAÇÃO. COM ILUSTRAÇÕES DA DENGUE 3,00 X 1,00M	M ²	12	150,00
5	MOCHILA PARA AGENTE DE ENDEMIAS EM POLIÉSTER 600 / POLIÉSTER E PVC, COM 2 DIVISÓRIAS INTERNA E BOLSO EXTERNO, MEDINDO NO MÍNIMO: C 39 CM X A 29 CM X 12 CM, COM LOGOTIPO DA RESPECTIVA SECRETARIA	UN	15	110,00
6	PANFLETO DA DENGUE, COM INFORMAÇÕES E ILUSTRAÇÕES SOBRE A DOENÇA E O CICLO DA MESMA. TAMANHO A4 (210x297 mm), CONFORME MODELO DA PREFEITURA DE CAPANEMA-PR. (MC-090)	UN	12.000	0,072



~~00005~~

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

7	PANFLETO” VAMOS ACABAR COM A DENGUE”, COM INFORMATIVOS, DICAS, DESENHOS, QUADRINHOS... PARA COLORIR, TAMANHO A4 (210x297 mm). ATENDENDO AO PROGRAMA DA FNS. (MC-097)	UN	8.000	0,072
8	REPELENTE PARA MOSQUITOS AEROSOL SENSÇÃO REFRESCANTE, CONTENDO 200ML E COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO.	UN	1.000	26,00
9	RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR COM Nº DE CA TIPO PEÇA SEMIFACIAL, COM CORPO QUE CONJUGA SUPORTE EM MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO CINZA ESCURO EM SUA PARTE CENTRAL E O RESTANTE DA PEÇA FACIAL EM ELASTÔMERO SINTÉTICO CINZA, COM TONALIDADES DIFERENTES DE ACORDO COM O TAMANHO DA PEÇA. NAS LATERAIS DO CORPO DAS PEÇAS, ENCONTRAM-SE LOCALIZADOS DOIS DISPOSITIVOS PLÁSTICOS, UM DE CADA LADO, DOTADOS, EM SUA PARTE DIANTEIRA, DE UM ENCAIXE TIPO BAIONETA E DE UM ANEL DE BORRACHA, ONDE SÃO FIXADOS OS FILTROS QUÍMICOS, COMBINADOS E PARA PARTÍCULAS COM ENCAIXE TIPO BAIONETA OU A BASE DE FIXAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DOS FILTROS PARA PARTÍCULAS PLANOS. NA PARTE TRASEIRA DE CADA UM DOS DISPOSITIVOS, ENCONTRA-SE FIXADA UMA VÁLVULA DE INALAÇÃO. O RESPIRADOR POSSUI, EM SUA PARTE CENTRAL, UMA VÁLVULA DE EXALAÇÃO. O RESPIRADOR PODE OU NÃO SER DOTADO DE UM SUPORTE DE MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO CINZA ESCURO, FIXADO NA PARTE FRONTAL	UN	5	250,00



1110006

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

<p>DE SEU CORPO ATRAVÉS DE DOIS BOTÕES E DO ENVOLTÓRIO DA VÁLVULA DE EXALAÇÃO, POR ENCAIXE TIPO PRESSÃO. ESTE SUPORTE, QUE TAMBÉM ATUA COMO COBERTURA (TAMPA) DA VÁLVULA DE EXALAÇÃO, POSSUI QUATRO ABERTURAS EM SUAS LATERAIS, DUAS SUPERIORES E DUAS INFERIORES, ATRAVÉS DAS QUAIS PASSAM AS PONTAS DE DOIS TIRANTES ELÁSTICOS AJUSTÁVEIS, QUE DESLIZAM LIVREMENTE NO SEU INTERIOR. A PEÇA FACIAL PODE OU NÃO POSSUIR UM SISTEMA DE HASTES COM PONTAS FLUTUANTES, DOTADO, NA PARTE CENTRAL, DE UM ENCAIXE QUE ATUA COMO TAMPA DA VÁLVULA DE EXALAÇÃO, FIXADO AO CORPO DA PEÇA ATRAVÉS DE DOIS BOTÕES E DO ENVOLTÓRIO DA VÁLVULA DE EXALAÇÃO, POR ENCAIXE TIPO PRESSÃO. NAS EXTREMIDADES DAS PONTAS FLUTUANTES ESTÃO PRESAS QUATRO PRESILHAS PLÁSTICAS, ATRAVÉS DA QUAIS PASSAM AS PONTAS DE DOIS TIRANTES ELÁSTICOS AJUSTÁVEIS. O TIRANTE LOCALIZADO NA PARTE INFERIOR DA PEÇA POSSUI UMA FIVELA DE FECHAMENTO E O TIRANTE LOCALIZADO NA PARTE SUPERIOR, UM SUPORTE PARA CABEÇA. O RESPIRADOR DEVE VIR ACOMPANHADO DOS SEGUINTE FILTROS: 1 - FILTROS QUÍMICOS CLASSE 1: 3M 6001; 3M 6002; 3M 6003 - VAPORES ORGÂNICOS E GASES ÁCIDOS; 3M 6004; 3M 6005; 3M 6006; 3M 6009; 3M 6009S. 2 - FILTROS PARA PARTÍCULAS: 3M 2071; 3M 2078 -COM CAMADA DE CARVÃO ATIVADO; 3M</p>			
---	--	--	--



10007

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

5N11 - FILTRO PLANO; 3M 2091; 3M 2096 - COM CAMADA DE CARVÃO ATIVADO; 3M 2097 - COM CAMADA DE CARVÃO ATIVADO; 3M 5935BR - FILTRO PLANO; 3M 7093; 3 - FILTROS COMBINADOS (QUÍMICO CLASSE 1 E PARA PARTÍCULAS CLASSE P2); 3M 2076HF; 4 - FILTROS COMBINADOS (QUÍMICO CLASSE 1 E PARA PARTÍCULAS CLASSE P3); 3M 60926. REFERÊNCIA CA: 4115"			
--	--	--	--

6. PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA DOS OBJETOS

6.1. A entrega dos materiais deverá ser feita mediante solicitação do Município, após requerimento da Secretaria Municipal solicitante, tendo em vista onde os materiais serão instalados e quais quantias, tudo justificado.

6.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação do processo licitatório;
- b) Identificação do fornecedor vencedor do certame;
- c) Identificação dos materiais a serem adquiridos;
- d) Local de entrega dos materiais;
- e) Quantidade dos materiais a serem adquiridos;
- f) Identificação da utilização dos materiais;
- g) Prazo para a entrega dos materiais;
- h) Assinatura do(a) profissional técnico da área e da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

6.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame.

6.4. Todos os requerimentos das aquisições, provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, deverão ser anexados ao Processo Licitatório.

6.5. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos materiais e serviços caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 6.2.

6.5.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

6.6. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

6.7. O fornecimento de materiais e serviços pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.



111008

Município de Capanema – PR

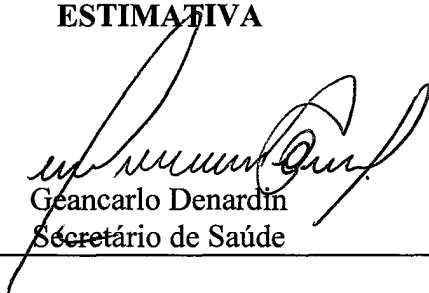

Setor de Licitações

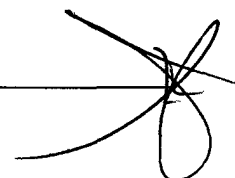
4.8. Após o envio do empenho e confirmação de recebimento do respectivo Correio Eletrônico pela CONTRATADA, a entrega dos materiais deverá ser efetuada em até 05 (cinco) dias úteis no local indicado.

7. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A Ata de Registro de Preços será acompanhada, controlada, fiscalizada, gerenciada e avaliada por Geancarlo Denardin, Secretário de Saúde, matrícula 2439-1, Simone Blume, Diretora do Departamento de Farmácia, matrícula 2673-1 e por Marisa Pontin, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 1417-1.

Capanema - PR, 15 de março de 2016.

RESPONSÁVEL PELA SOLICITAÇÃO E ESTIMATIVA	AUTORIZAÇÃO
 Geancarlo Denardin Secretário de Saúde	 Lindamir Maria de Lara Denardin Prefeita Municipal



240

0009

ORÇAMENTO

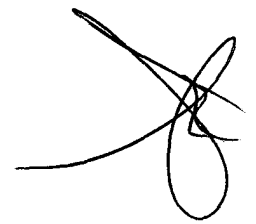
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA UTILIZAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE, COMO PARTE INTEGRANTE DO PROGRAMA VIGIASUS, PARA EXECUÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, REFERENTES AO CONTROLE DA DENGUE E COMBATE AO MOSQUITO Aedes Aegypti, VETOR DAS DOENÇAS DENGUE, CHIKUNGUNYA, ZIKA VÍRUS E FEBRE AMARELA URBANA, EM ATENDIMENTO À RESOLUÇÃO SESA 600/2015 – VIGIASUS.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL.
PRAZO DE ENTREGA: 2 DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.
PRAZO DE PAGAMENTO: TRINTA DIAS APÓS ENTREGA DA NOTA FISCAL.
VALIDADE: DOZE MESES.

DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UN.	QTDE.	FORNECEDORES	
			MENOR PREÇO DOS ORÇAMENTOS.	TOTAL
43178- PANFLETO DA DENGUE, COM INFORMAÇÕES E ILUSTRAÇÕES SOBRE A DOENÇA E O CICLO DA MESMA. TAMANHO A4 (210x297 mm), CONFORME MODELO DA PREFEITURA DE CAPANEMA-PR. (MC-090)	UN	12.000,00	0,072	864,00
43185-PANFLETO "VAMOS ACABAR COM A DENGUE", COM INFORMATIVOS, DICAS, DESENHOS, QUADRINHOS... PARA COLORIR, TAMANHO A4 (210x297 mm). ATENDENDO AO PROGRAMA DA FNS. (MC-097)	UN	8.000,00	0,072	576,00
46159- IMPRESSÃO DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃO EM LONA 3M, COM APLICAÇÃO. COM ILUSTRAÇÕES DA DENGUE 3,00 X 1,00M	M²	12,00	150,000	1.800,00
46160-RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR COM N° DE CA TIPO PEÇA SEMIFACIAL, COM CORPO QUE CONJUGA SUPORTE EM MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO CINZA ESCURO EM SUA PARTE CENTRAL E O RESTANTE DA PEÇA FACIAL EM ELASTÔMERO SINTÉTICO CINZA, COM TONALIDADES DIFERENTES DE ACORDO COM O TAMANHO DA PEÇA. NAS LATERAIS DO CORPO DAS PEÇAS, ENCONTRAM-SE LOCALIZADOS DOIS DISPOSITIVOS PLÁSTICOS, UM DE CADA LADO, DOTADOS, EM SUA PARTE DIANTEIRA, DE UM ENCAIXE TIPO BAIONETA E DE UM ANEL DE BORRACHA, ONDE SÃO FIXADOS OS FILTROS QUÍMICOS, COMBINADOS E PARA PARTÍCULAS COM ENCAIXE TIPO BAIONETA OU A BASE DE FIXAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DOS FILTROS PARA PARTÍCULAS PLANOS. NA PARTE TRASEIRA DE CADA UM DOS DISPOSITIVOS, ENCONTRA-SE FIXADA UMA VÁLVULA DE INALAÇÃO. O RESPIRADOR POSSUI, EM SUA PARTE CENTRAL, UMA VÁLVULA DE EXALAÇÃO. O RESPIRADOR PODE OU NÃO SER DOTADO DE UM SUPORTE DE MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO CINZA ESCURO, FIXADO NA PARTE FRONTAL DE SEU CORPO ATRAVÉS DE DOIS BOTÕES E DO ENVOLTÓRIO DA VÁLVULA DE EXALAÇÃO, POR ENCAIXE TIPO PRESSÃO. ESTE SUPORTE, QUE TAMBÉM ATUA COMO COBERTURA (TAMPA) DA VÁLVULA DE EXALAÇÃO, POSSUI QUATRO ABERTURAS EM SUAS LATERAIS, DUAS SUPERIORES E DUAS INFERIORES, ATRAVÉS DAS QUAIS PASSAM AS PONTAS DE DOIS TIRANTES ELÁSTICOS AJUSTÁVEIS, QUE DESLIZAM LIVREMENTE NO SEU INTERIOR. A PEÇA FACIAL PODE OU NÃO POSSUIR UM SISTEMA DE HASTES COM PONTAS FLUTUANTES, DOTADO, NA PARTE CENTRAL, DE UM ENCAIXE QUE ATUA COMO TAMPA DA VÁLVULA DE EXALAÇÃO, FIXADO AO CORPO DA PEÇA ATRAVÉS DE DOIS BOTÕES E DO ENVOLTÓRIO DA VÁLVULA DE EXALAÇÃO, POR ENCAIXE TIPO PRESSÃO. NAS EXTREMIDADES DAS PONTAS FLUTUANTES ESTÃO PRESAS QUATRO PRESILHAS PLÁSTICAS, ATRAVÉS DAS QUAIS PASSAM AS PONTAS DE DOIS TIRANTES ELÁSTICOS AJUSTÁVEIS. O TIRANTE LOCALIZADO NA PARTE INFERIOR DA PEÇA POSSUI UMA FIVELA DE FECHAMENTO E O TIRANTE LOCALIZADO NA PARTE SUPERIOR, UM SUPORTE PARA CABEÇA. O RESPIRADOR DEVE VIR ACOMPANHADO DOS SEGUINTE FILTROS: 1 - FILTROS QUÍMICOS CLASSE 1: 3M 6001; 3M 6002; 3M 6003 - VAPORES ORGÂNICOS E GASES ÁCIDOS; 3M 6004; 3M 6005; 3M 6006; 3M 6009; 3M 6009S. 2 - FILTROS PARA PARTÍCULAS: 3M 2071; 3M 2078 -COM CAMADA DE CARVÃO ATIVADO; 3M 5N11 - FILTRO PLANO; 3M 2091; 3M 2096 - COM CAMADA DE CARVÃO ATIVADO; 3M 2097 - COM CAMADA DE CARVÃO ATIVADO; 3M 5935BR - FILTRO PLANO; 3M 7093; 3 - FILTROS COMBINADOS (QUÍMICO CLASSE 1 E PARA PARTÍCULAS CLASSE P2): 3M 2076HF; 4 - FILTROS COMBINADOS (QUÍMICO CLASSE 1 E PARA PARTÍCULAS CLASSE P3): 3M 60926. REFERÊNCIA CA: 4115	UN	5,00	250,000	1.250,00
46161- MOCHILA PARA AGENTE DE ENDEMIAS EM POLIÉSTER 600 / POLIÉSTER E PVC, COM 2 DIVISÓRIAS INTERNA E BOLSO EXTERNO, MEDINDO NO MÍNIMO: C 39 CM X A 29 CM X 12 CM, COM LOGOTIPO DA RESPECTIVA SECRETARIA	UN	15,00	110,000	1.650,00
46162- CHAPÉU AUSTRALIANO EM LONA 100% ALGODÃO COR AZUL, COM PROTETOR DE NUCAABA COM LARGURA MÍNIMA DE 8 CM, CARNEIRA EM TECIDO, CORDÃO ROLIÇO SINTÉTICO PRETO, COM REGULADOR DE PLÁSTICO E BOTÕES DE PRESSÃO METÁLICOS, PERSONALIZAÇÃO EXTERNA ATRAVÉS DE SERIGRAFIA COM O LOGOTIPO DA SECRETARIA DE SAÚDE, TAMANHO ADULTO	UN	15,00	49,000	735,00
46163- REPELENTE PARA MOSQUITOS AEROSOL SENSACÃO REFRESCANTE, CONTENDO 200ML E COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO.	UN	1.000,00	26,000	26.000,00
46164- CAMISETA NOVA MANGA CURTA 100% ALGODÃO, DE BOA QUALIDADE, COM SÍMBOLO DE COMBATE A DENGUE, SEM DEFEITOS OU AVARIAS. TAMANHOS DIVERSOS.	UN	30,00	34,000	1.020,00

~~01010~~

46165- CALÇADO DE SEGURANÇA DE USO PROFISSIONAL TIPO BOTINA, FECHAMENTO EM ELÁSTICO, CONFECCIONADO EM COURO CURTIDO AO CROMO, COR PRETA, PALMILHA DE MONTAGEM EM FIBRAS ANTIPERFORANTES NÃO METÁLICAS MONTADA PELO SISTEMA STROBEL, BIQUEIRA DE COMPOSITE, SOLADO DE POLIURETANO BIDENSIDADE PRETO INJETADO DIRETO NO CABEDAL. PRODUTO REFERÊNCIA N° CA:32633	PAR	30,00	58,000	1.740,00
TOTAL				R\$ 35.635,00





N.M. REBELO ME

CNPJ. 19.128.521.0001/57

INSC. EST. 96648603-11

RUA DAS ANTONIAS, 1525 CENTRO
CAPANEMA - PR

nmrebelo.com.br

contato@nmrebelo.com.br

PROPOSTA DE PREÇO

À Prefeitura Municipal de Capanema – PR.

PROPONENTE: N.M. REBELO - ME
ENDEREÇO: AV. PRES. CASTELO BRANCO, 1525 CENTRO
TERRA ROXA/PR
CNPJ: 19.128.521/0001-57
FONE: (44)3645.2808
VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS
DATA DA PROPOSTA: 07/03/2016

Em atendimento à solicitação do Departamento de Licitações do Município de Capanema – PR, venho apresentar a proposta de preço da empresa N.M. Rebelo – ME para os itens

ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA UTILIZAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE, ESTA EM ATENDIMENTO À RESOLUÇÃO SESA 600/2015 – VIGIASUS.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL.

PRAZO DE ENTREGA: 2 DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: TRINTA DIAS APÓS ENTREGA DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: DOZE MESES.

PRODUTO	UN	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
43178- PANFLETO DA DENGUE, COM INFORMAÇÕES E ILUSTRAÇÕES SOBRE A DOENÇA E O CICLO DA MESMA. MEDINDO 30CM DE LARGURA E 21 CM DE ALTURA, CONFORME MODELO DA PREFEITURA DE CAPANEMA-PR. (MC-090)	UN	12000	R\$0,15	R\$1.800,00
43185- PANFLETO " VAMOS ACABAR COM A DENGUE", COM INFORMATIVOS, DICAS, DESENHOS, QUADRINHOS... PARA COLORIR, MEDINDO 29,5 CM DE LARGURA E 21,5CM DE ALTURA.	UN	8000	R\$0,10	R\$800,00



N.M. REBELO 012
CNPJ. 19.128.521/0001-07
INSC. EST. 90646603-11
RUA JOSE ANTONIO, 120 CENTRO
CEP 85001-000 FONE: (41) 3333-1111
nmrebelo.com.br
contato@nmrebelo.com.br

ATENDENDO AO PROGRAMA DA FNS. (MC-097)				
39622 - FICHA DE VISITA (DENGUE) (MC-033)	UN	6000	R\$0,12	R\$720,00
IMPRESSÃO DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃO EM LONA 3M, COM APLICAÇÃO. COM ILUSTRAÇÕES DA DENGUE 3,00 X 1,00M	M ²	12	R\$200,00	R\$2.400,00
PNEU RADIAL 235/70 R16 NOVO MONTADO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, PARA CAMIONETE S10 PIRELLI	UN	4	R\$850,00	R\$3.400,00
MÁSCARA FACIAL COM FILTRO DE ALTA EFICIÊNCIA, SEGURANÇA, DURABILIDADE E CONFORTO. INDICADA PARA PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA CONTRA UMA GRANDE VARIEDADE DE CONTAMINANTES, DEVE CONTER CÓDIGO DE CA. TAMANHOS DIVERSOS. 3M	UN	5	R\$250,00	R\$1.250,00
MOCHILA PARA AGENTE DE ENDEMIAS EM POLIÉSTER 600 / POLIÉSTER E PVC, COM 2 DIVISÓRIAS INTERNA E BOLSO EXTERNO, MEDINDO NO MÍNIMO: C 39 CM X A 29 CM X 12 CM, COM LOGOTIPO DA RESPECTIVA SECRETARIA	UN	15	R\$110,00	R\$1.650,00
CHAPÉU DE LONA 100% ALGODÃO, COM ABA TRASEIRA, LEVE, RESISTENTE, DE ÓTIMA QUALIDADE. TAMANHO ADULTO.	UN	15	R\$49,00	R\$735,00
PROTETOR SOLAR FATOR 50, RESISTENTE A ÁGUA PELO TEMPO MÍNIMO DE 2 HORAS, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO E COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES ANTERIORES A ENTREGA DO PRODUTO.	UN	50	R\$65,00	R\$3.250,00
REPELENTE PARA MOSQUITOS EM SPRAY SENSAÇÃO REFRESCANTE, CONTENDO 200ML E COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES ANTERIORES A ENTREGA DO PRODUTO.	UN	50	R\$26,00	R\$1.300,00
CAMISETA NOVA MANGA CURTA 100% ALGODÃO, DE BOA QUALIDADE, COM	UN	30	R\$36,00	R\$1.080,00

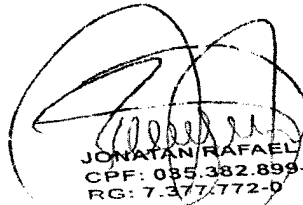


N.M. REBELO ME 013
CNPJ. 19.128.521/0001-57
INSC. EST. 90646603-11
RUA JOSE ANTONIO, 179 - CENTRO
CEP 85000-000 - TERRA ROXA - PR
nmrebelo.com.br
contato@nmrebelo.com.br

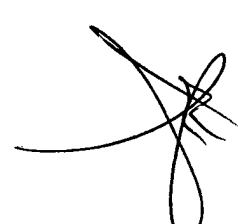
SÍMBOLO DE COMBATE A DENGUE, SEM DEFEITOS OU AVARIAS. TAMANHOS DIVERSOS.				
BOTINA PRETA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA TERMOPLÁSTICA, COM ELÁSTICO COBERTO, CABEDAL CONFECCIONADO EM COURO CURTIDO AO CROMO, FORO SINTÉTICO E PALMILHA HIGIÊNICA. DISPONÍVEL EM DIVERSOS TAMANHOS. DEVE CONTER CÓDIGO DE CA.	PAR	30	R\$70,00	R\$2.100,00
TOTAL			R\$19.765,00	

Valor Global R\$19.765,00 (Dezenove mil e setecentos e sessenta e cinco reais).

Atenciosamente,


JONATAN RAFAEL REBELO
CPF: 035.382.899-80
RG: 7.377.772-0

N. M. REBELO - ME
CNPJ: 19.128.521/0001-57



00014

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: LOURENÇO SUZIN ME

CNPJ: 17.757.123/0001-74 E-MAIL: artes_igal@hotmail.com

ENDEREÇO: RUA OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS, 805

COMPLEMENTO: _____ BAIRRO: CENTRO

TELEFONE: 46 3552 1486 CONTATO: LOURENÇO SUZIN

CIDADE: CAPANEMA UF: PR

ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA UTILIZAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE, ESTA EM ATENDIMENTO À RESOLUÇÃO SESA 600/2015 – VIGIASUS.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL.

PRAZO DE ENTREGA: 2 DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: TRINTA DIAS APÓS ENTREGA DA NOTA FISCAL.

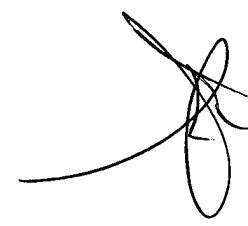

VALIDADE: DOZE MESES.

PRODUTO	UN	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
43178- PANFLETO DA DENGUE, COM INFORMAÇÕES E ILUSTRAÇÕES SOBRE A DOENÇA E O CICLO DA MESMA. MEDINDO 30CM DE LARGURA E 21 CM DE ALTURA, CONFORME MODELO DA PREFEITURA DE CAPANEMA-PR. (MC-090)	UN	12000	0,072	864,00
43185- PANFLETO" VAMOS ACABAR COM A DENGUE", COM INFORMATIVOS, DICAS, DESENHOS, QUADRINHOS... PARA COLORIR, MEDINDO 29,5 CM DE LARGURA E 21,5CM DE ALTURA. ATENDENDO AO PROGRAMA DA FNS. (MC-097)	UN	8000	0,072	576,00
39622 - FICHA DE VISITA (DENGUE) (MC-033)	UN	6000	0,07	420,00
IMPRESSÃO DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃO EM LONA 3M, COM APLICAÇÃO. COM ILUSTRAÇÕES DA DENGUE 3,00 X 1,00M	M ²	12	150,00	1.800,00
PNEU RADIAL 235/70 R16 NOVO MONTADO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, PARA CAMIONETE S10	UN	4		
MÁSCARA FACIAL COM FILTRO DE ALTA EFICIÊNCIA, SEGURANÇA, DURABILIDADE E CONFORTO.	UN	5		

LOURENÇO SUZIN ME
17.757.123/0001-74

INDICADA PARA PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA CONTRA UMA GRANDE VARIEDADE DE CONTAMINANTES, DEVE CONTER CÓDIGO DE CA. TAMANHOS DIVERSOS.				
MOCHILA PARA AGENTE DE ENDEMIAS EM POLIÉSTER 600 / POLIÉSTER E PVC, COM 2 DIVISÓRIAS INTERNA E BOLSO EXTERNO, MEDINDO NO MÍNIMO: C 39 CM X A 29 CM X 12 CM, COM LOGOTIPO DA RESPECTIVA SECRETARIA	UN	15		
CHAPÉU DE LONA 100% ALGODÃO, COM ABA TRASEIRA, LEVE, RESISTENTE, DE ÓTIMA QUALIDADE. TAMANHO ADULTO.	UN	15		
PROTETOR SOLAR FATOR 50, RESISTENTE A ÁGUA PELO TEMPO MÍNIMO DE 2 HORAS, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO E COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES ANTERIORES A ENTREGA DO PRODUTO.	UN	50		
REPELENTE PARA MOSQUITOS EM SPRAY SENSÇÃO REFRESCANTE, CONTENDO 200ML E COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES ANTERIORES A ENTREGA DO PRODUTO.	UN	50		
CAMISETA NOVA MANGA CURTA 100% ALGODÃO, DE BOA QUALIDADE, COM SÍMBOLO DE COMBATE A DENGUE, SEM DEFEITOS OU AVARIAS. TAMANHOS DIVERSOS.	UN	30		
BOTINA PRETA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA TERMOPLÁSTICA, COM ELÁSTICO COBERTO, CABEDAL CONFECCIONADO EM COURO CURTIDO AO CROMO, FORO SINTÉTICO E PALMILHA HIGIÊNICA. DISPONÍVEL EM DIVERSOS TAMANHOS. DEVE CONTER CÓDIGO DE CA.	PAR	30		
TOTAL				R\$


OURENO SUZIN ME
 17.757.123/0001-74

100016

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: DACOSTIN & CIA. LTDA. - ME

CNPJ: 10.515.896/0001-03 E-MAIL: al_dacostin@yahoo.com.br

ENDEREÇO: RUA OTÁVIO FCO. DE MATOS, 1330

COMPLEMENTO: FUNDOS BAIRRO: CENTRO

TELEFONE: 46-3552-1894 CONTATO: EVARISTO

CIDADE: CAPANEMA UF: PR

ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA UTILIZAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE, ESTA EM ATENDIMENTO À RESOLUÇÃO SESA 600/2015 – VIGIASUS.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL.

PRAZO DE ENTREGA: 2 DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: TRINTA DIAS APÓS ENTREGA DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: DOZE MESES.

PRODUTO	UN	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
43178- PANFLETO DA DENGUE, COM INFORMAÇÕES E ILUSTRAÇÕES SOBRE A DOENÇA E O CICLO DA MESMA. MEDINDO 30CM DE LARGURA E 21 CM DE ALTURA, CONFORME MODELO DA PREFEITURA DE CAPANEMA-PR. (MC-090)	UN	12000	0,32	3840,00
43185- PANFLETO " VAMOS ACABAR COM A DENGUE", COM INFORMATIVOS, DICAS, DESENHOS, QUADRINHOS... PARA COLORIR, MEDINDO 29,5 CM DE LARGURA E 21,5CM DE ALTURA. ATENDENDO AO PROGRAMA DA FNS. (MC-097)	UN	8000	0,32	2560,00
39622 - FICHA DE VISITA (DENGUE) (MC-033)	UN	6000	0,28	1.680,00
IMPRESSÃO DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃO EM LONA 3M, COM APLICAÇÃO. COM ILUSTRAÇÕES DA DENGUE 3,00 X 1,00M	M ²	12		
PNEU RADIAL 235/70 R16 NOVO MONTADO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, PARA CAMIONETE S10	UN	4		
MÁSCARA FACIAL COM FILTRO DE ALTA EFICIÊNCIA, SEGURANÇA, DURABILIDADE E CONFORTO. INDICADA	UN	5		

af

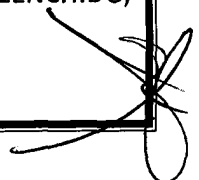
DACOSTIN & CIA. LTDA.
CNPJ 10.515.896/0001-03

~~00017~~

PARA PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA CONTRA UMA GRANDE VARIEDADE DE CONTAMINANTES, DEVE CONTER CÓDIGO DE CA. TAMANHOS DIVERSOS.				
MOCHILA PARA AGENTE DE ENDEMIAS EM POLIÉSTER 600 / POLIÉSTER E PVC, COM 2 DIVISÓRIAS INTERNA E BOLSO EXTERNO, MEDINDO NO MÍNIMO: C 39 CM X A 29 CM X 12 CM, COM LOGOTIPO DA RESPECTIVA SECRETARIA	UN	15		
CHAPÉU DE LONA 100% ALGODÃO, COM ABA TRASEIRA, LEVE, RESISTENTE, DE ÓTIMA QUALIDADE. TAMANHO ADULTO.	UN	15		
PROTETOR SOLAR FATOR 50, RESISTENTE A ÁGUA PELO TEMPO MÍNIMO DE 2 HORAS, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO E COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES ANTERIORES A ENTREGA DO PRODUTO.	UN	50		
REPELENTE PARA MOSQUITOS EM SPRAY SENSÇÃO REFRESCANTE, CONTENDO 200ML E COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES ANTERIORES A ENTREGA DO PRODUTO.	UN	50		
CAMISETA NOVA MANGA CURTA 100% ALGODÃO, DE BOA QUALIDADE, COM SÍMBOLO DE COMBATE A DENGUE, SEM DEFEITOS OU AVARIAS. TAMANHOS DIVERSOS.	UN	30		
BOTINA PRETA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA TERMOPLÁSTICA, COM ELÁSTICO COBERTO, CABEDAL CONFECCIONADO EM COURO CURTIDO AO CROMO, FORO SINTÉTICO E PALMILHA HIGIÊNICA. DISPONÍVEL EM DIVERSOS TAMANHOS. DEVE CONTER CÓDIGO DE CA.	PAR	30		
TOTAL			R\$	8.080,00

DAGOSTIN & CIA. LTDA.
CNPJ 10.515.896/0001-03

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.



COTAÇÃO Nº 014/2016- TIPO PRESENCIAL

PROPOSTA DE PREÇOS

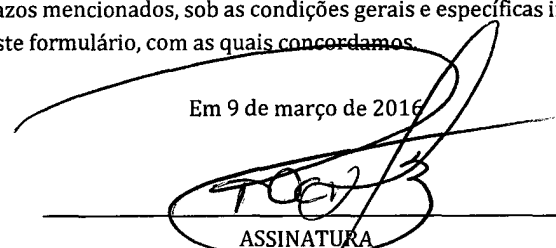
ORÇAMENTO CARIMBO CNPJ	COTAÇÃO Nº 014/2016	
<p>17.453.147/0001-30</p> <p>MARCELO JOSUÉ ROEHRS - ME -</p> <p>Av. Rio Grande do Sul, 3515 Sala 04 - Bairro São José Operário 85760-000 - CAPANEMA - PR</p>	Empresa:	MARCELO JOSUÉ ROEHRS - ME
	CNPJ:	17.453.147/0001-30
	Inscrição Estadual	90618510-51
	Endereço:	AV. RIO GRANDE DO SUL, 3515 - SALA 04 - SÃO JOSÉ OPERARIO
	Fone/fax:	(46)9927-8148 / 3552-1500
	Cidade Estado:	CAPANEMA / PR

OBJETO: ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA UTILIZAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE, ESTA EM ATENDIMENTO À RESOLUÇÃO SESA 600/2015 - VIGIASUS.

PROPOSTA:

- Tipo de licitação: **Menor Preço por Item.**
- Este e todos os outros anexos fazem parte da cotação nº 014/2016 como se nele estivessem transcritos.

BATER CARIMBO CNPJ EM TODAS AS VIAS

<p>Condições de pagamento: A combinar.</p> <p>Prazo para entrega: 5 dias após a solicitação</p> <p>Validade da proposta: 60 Dias</p>	<p>Propomos o fornecimento dos produtos e serviços nos valores e nos prazos mencionados, sob as condições gerais e específicas indicadas neste formulário, com as quais concordamos</p> <p>Em 9 de março de 2016</p> <p></p> <p>ASSINATURA</p>
---	--

Caso nossa empresa seja uma das vencedoras desta licitação, o contrato deverá ser assinado por:

Nome:	MARCELO JOSUE ROEHRS			
R.G	6926782-3	Emissor: SSP/PR	C.P.F	023.206.539-02

ORÇAMENTO

Marcelo Josué Roehrs - ME - CNPJ: 17.453.147/0001-30
Av. Rio Grande do Sul, 3515 - Sala 04 - São José Operário - Capanema/Pr - CEP 85760-000
(46) 9927 8148 - contato@idh9.com

RAZÃO SOCIAL: MARCELO JOSUE ROEHRS - ME

CNPJ: 17.453.147/0001-30

E-MAIL: contato@idh9.com

ENDEREÇO: AV. RIO GRANDE DO SUL, 3515

COMPLEMENTO: SALA 04

BAIRRO: SÃO JOSÉ OPERÁRIO

TELEFONE: (46)3552-2207

CONTATO: ULISSES RICARDO

CIDADE: CAPANEMA

UF: PARANÁ

ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA UTILIZAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE, ESTA EM ATENDIMENTO À RESOLUÇÃO SESA 600/2015 - VIGIASUS.

PRODUTO	UN	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
43178- PANFLETO DA DENGUE, COM INFORMAÇÕES E ILUSTRAÇÕES SOBRE A DOENÇA E O CICLO DA MESMA. MEDINDO 30CM DE LARGURA E 21 CM DE ALTURA, CONFORME MODELO DA PREFEITURA DE CAPANEMA-PR. (MC-090)	UN	12000	R\$ 0,10	R\$ 1.200,00
43185- PANFLETO" VAMOS ACABAR COM A DENGUE", COM INFORMATIVOS, DICAS, DESENHOS, QUADRINHOS... PARA COLORIR, MEDINDO 29,5 CM DE LARGURA E 21,5CM DE ALTURA. ATENDENDO AO PROGRAMA DA FNS. (MC-097)	UN	8000	R\$ 0,10	R\$ 800,00
39622 - FICHA DE VISITA (DENGUE) (MC-033)	UN	6000	R\$ 0,10	R\$ 600,00
IMPRESSÃO DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃO EM LONA 3M, COM APLICAÇÃO. COM ILUSTRAÇÕES DA DENGUE 3,00 X 1,00M	M ²	12	R\$ 160,00	R\$ 1.920,00
PNEU RADIAL 235/70 R16 NOVO MONTADO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, PARA CAMIONETE S10	UN	4	R\$ -	R\$ -
MÁSCARA FACIAL COM FILTRO DE ALTA EFICIÊNCIA, SEGURANÇA, DURABILIDADE E CONFORTO. INDICADA PARA PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA CONTRA UMA GRANDE VARIEDADE DE CONTAMINANTES, DEVE CONTER CÓDIGO DE CA. TAMANHOS DIVERSOS.	UN	5	R\$ -	R\$ -
MOCHILA PARA AGENTE DE ENDEMIAS EM POLIÉSTER 600 / POLIÉSTER E PVC, COM 2 DIVISÓRIAS INTERNA E BOLSO EXTERNO, MEDINDO NO MÍNIMO: C 39 CM X A 29 CM X 12 CM, COM LOGOTIPO DA RESPECTIVA SECRETARIA	UN	15	R\$ -	R\$ -

Marcelo Josué Roehrs - ME - CNPJ: 17.453.147/0001-30

Av. Rio Grande do Sul, 3515 - Sala 04 - São José Operário - Capanema/Pr - CEP 85760-000

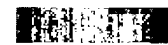
(46) 9927 8148 - contato@idh9.com



I.D.H.O.

IGUAÇU DESENVOLVIMENTO HUMANO E ORGANIZACIONAL

00020



CHAPÉU DE LONA 100% ALGODÃO, COM ABA TRASEIRA, LEVE, RESISTENTE, DE ÓTIMA QUALIDADE. TAMANHO ADULTO.	UN	15	R\$ -	R\$ -
PROTETOR SOLAR FATOR 50, RESISTENTE A ÁGUA PELO TEMPO MÍNIMO DE 2 HORAS, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO E COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES ANTERIORES A ENTREGA DO PRODUTO.	UN	50	R\$ -	R\$ -
REPELENTE PARA MOSQUITOS EM SPRAY SENSÇÃO REFRESCANTE, CONTENDO 200ML E COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES ANTERIORES A ENTREGA DO PRODUTO.	UN	50	R\$ -	R\$ -
CAMISETA NOVA MANGA CURTA 100% ALGODÃO, DE BOA QUALIDADE, COM SÍMBOLO DE COMBATE A DENGUE, SEM DEFEITOS OU AVARIAS. TAMANHOS DIVERSOS.	UN	30	R\$ 34,00	R\$ 1.020,00
BOTINA PRETA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA TERMOPLÁSTICA, COM ELÁSTICO COBERTO, CABEDAL CONFECCIONADO EM COURO CURTIDO AO CROMO, FORO SINTÉTICO E PALMILHA HIGIÊNICA. DISPONÍVEL EM DIVERSOS TAMANHOS. DEVE CONTER CÓDIGO DE CA.	PAR	30	R\$ -	R\$ -
TOTAL			R\$	5.540,00

PRAZO DE ENTREGA: IMEDIATO APÓS ENTREGA DA REQUISIÇÃO EMITIDA PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

VALIDADE: (12) DOZE MESES.

Ulisses Ricardo Roehrs
Gerente de Negócios
Iguaçu Desenvolvimento

Capanema, 9 de março de 2016

17.453.147/0001-30

MARCELO JOSUÉ ROEHRIS
- ME -

Av. Rio Grande do Sul, 3515
Sala 04 - Bairro São José Operário
85760-000 - CAPANEMA - PR

Marcelo Josué Roehrs - ME - CNPJ: 17.453.147/0001-30
Av. Rio Grande do Sul, 3515 - Sala 04 - São José Operário - Capanema/Pr - CEP 85760-000
(46) 9927 8148 - contato@idh9.com

000021

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: PROTEVEL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA

CNPJ: 04.228.302/0001-72 E-MAIL: protevel@protevel.com.br

04.228.302/0001-72

ENDEREÇO: Av. Brasil, 1199

COMPLEMENTO: _____ BAIRRO: Gramado

TELEFONE: 45= 3227-5622 CONTATO: Alberi

CIDADE: Cascavel-PR UF:PR

**PROTEVEL EQUIPAMENTOS
DE SEGURANÇA LTDA.**

Fone: (45) 3227-5622
Av. Brasil, 1199, sala 01
Gramado

CEP: 85.816-290 - Cascavel - PR

ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA UTILIZAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE, ESTA EM ATENDIMENTO À RESOLUÇÃO SESA 600/2015 – VIGIASUS.

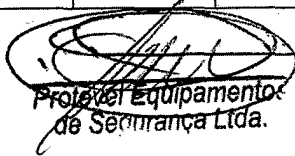
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL.

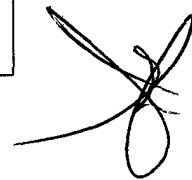
PRAZO DE ENTREGA: 2 DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: TRINTA DIAS APÓS ENTREGA DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: DOZE MESES.

PRODUTO	UN	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
43178- PANFLETO DA DENGUE, COM INFORMAÇÕES E ILUSTRAÇÕES SOBRE A DOENÇA E O CICLO DA MESMA. MEDINDO 30CM DE LARGURA E 21 CM DE ALTURA, CONFORME MODELO DA PREFEITURA DE CAPANEMA-PR. (MC-090)	UN	12000		
43185- PANFLETO" VAMOS ACABAR COM A DENGUE", COM INFORMATIVOS, DICAS, DESENHOS, QUADRINHOS... PARA COLORIR, MEDINDO 29,5 CM DE LARGURA E 21,5CM DE ALTURA. ATENDENDO AO PROGRAMA DA FNS. (MC-097)	UN	8000		
39622 - FICHA DE VISITA (DENGUE) (MC-033)	UN	6000		
IMPRESSÃO DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃO EM LONA 3M, COM APLICAÇÃO. COM ILUSTRAÇÕES DA DENGUE 3,00 X 1,00M	M ²	12		
PNEU RADIAL 235/70 R16 NOVO MONTADO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, PARA CAMIONETE S10	UN	4		
MÁSCARA FACIAL COM FILTRO DE ALTA EFICIÊNCIA, SEGURANÇA, DURABILIDADE E CONFORTO.	UN	5	688,00	3.440,00


Protevel Equipamentos
de Segurança Ltda.



00022

INDICADA PARA PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA CONTRA UMA GRANDE VARIEDADE DE CONTAMINANTES, DEVE CONTER CÓDIGO DE CA. TAMANHOS DIVERSOS.				
MOCHILA PARA AGENTE DE ENDEMIAS EM POLIÉSTER 600 / POLIÉSTER E PVC, COM 2 DIVISÓRIAS INTERNA E BOLSO EXTERNO, MEDINDO NO MÍNIMO: C 39 CM X A 29 CM X 12 CM, COM LOGOTIPO DA RESPECTIVA SECRETARIA	UN	15		
CHAPÉU DE LONA 100% ALGODÃO, COM ABA TRASEIRA, LEVE, RESISTENTE, DE ÓTIMA QUALIDADE. TAMANHO ADULTO.	UN	15		
PROTETOR SOLAR FATOR 50, RESISTENTE A ÁGUA PELO TEMPO MÍNIMO DE 2 HORAS, DERMATOLÓGICAMENTE TESTADO E COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES ANTERIORES A ENTREGA DO PRODUTO.	UN	50	20,00	1.000,00
REPELENTE PARA MOSQUITOS EM SPRAY SENSACÃO REFRESCANTE, CONTENDO 200ML E COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES ANTERIORES A ENTREGA DO PRODUTO.	UN	50		
CAMISETA NOVA MANGA CURTA 100% ALGODÃO, DE BOA QUALIDADE, COM SÍMBOLO DE COMBATE A DENGUE, SEM DEFEITOS OU AVARIAS. TAMANHOS DIVERSOS.	UN	30		
BOTINA PRETA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA TERMOPLÁSTICA, COM ELÁSTICO COBERTO, CABEDAL CONFECCIONADO EM COURO CURTIDO AO CROMO, FORO SINTÉTICO E PALMILHA HIGIÊNICA. DISPONÍVEL EM DIVERSOS TAMANHOS. DEVE CONTER CÓDIGO DE CA.	PAR	30	58,00	1.740,00
TOTAL			R\$ 6.180,00	


04.228.302/0001-72

PROTEVEL EQUIPAMENTOS
DE SEGURANÇA LTDA.

Fone: (45) 3227-5622
Av. Brasil, 1199, sala 01
Gramado

[CEP: 85.818-290 - Cascavel - PR.]


Protevel Equipamentos
de Segurança Ltda.



00023

apoio licitacao

De: Protevel <protevel@protevel.com.br>
Enviado em: sexta-feira, 11 de março de 2016 16:55
Para: 'apoio licitacao'
Assunto: RES: ORÇAMENTO
Anexos: CAPANEMA 1001.pdf; CAPANEMA 2001.pdf

BOA TARDE, TUDO DE BOM AI.

ANEXO ORÇAMENTO.

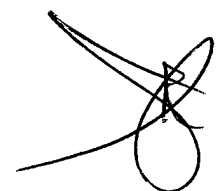
ATT.
ALBERI

De: apoio licitacao [mailto:apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br]
Enviada em: quinta-feira, 10 de março de 2016 16:44
Para: protevel@protevel.com.br
Assunto: ORÇAMENTO

BOA TARDE ALBERI!
SEGUE EM ANEXO ORÇAMENTO DE ALGUNS EPIS E EQUIPAMENTOS PARA COTAÇÃO!
PEÇO QUE COTE O QUE TIVER E NOS MANDE O MAIS BREVE POSSÍVEL CARIMBADO E ASSINADO!
TENHA UMA BOA TARDE!

MAICON COITO
SETOR DE LICITAÇÕES/MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR
(046) 3552-1321

Este e-mail foi enviado por um computador sem vírus e protegido pelo Avast.
www.avast.com





RESOLUÇÃO SESA Nº 600/2015
(Publicada no Diário Oficial nº 9599, de 17/12/15)

Institui o incentivo financeiro de custeio, para o exercício de 2015, como parte integrante do Programa VIGIASUS, aos municípios do Paraná.

O SECRETARIO DE ESTADO DA SAUDE, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 90, § único da Constituição do Estado do Paraná, o artigo 45, inciso XIV da Lei nº 8.485 de 03.06.1987, o Decreto nº 9.921/2014, Anexo, artigo 8º, inciso IX e,

- considerando a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- considerando a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde – SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da Saúde e dá outras providências;
- considerando a Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde;
- considerando o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;
- considerando a Portaria GM/MS nº 1.378, de 09 de julho de 2013, que regulamenta as responsabilidades e define diretrizes para execução e financiamento das ações de Vigilância em Saúde pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, relativos ao Sistema Nacional de Vigilância em Saúde e Sistema Nacional de Vigilância Sanitária;
- considerando a Resolução SESA/PR nº 059/2013, de 21/01/13 que no seu anexo II define critérios para o repasse do incentivo financeiro de custeio aos 399 (trezentos e noventa e nove) municípios do Paraná;
- considerando a Resolução SESA/PR nº 150/2013, de 27 de fevereiro de 2013, que institui o Programa Estadual de Qualificação da Vigilância em Saúde – VIGIASUS no Estado do Paraná;
- considerando a Resolução SESA/PR nº 066/2015, de 22 de junho de 2015, que aprova os elencos de ações de vigilância em saúde;



- considerando a Lei Estadual nº 17675 - "Dia de Ação Contra a Dengue", de 10 de setembro de 2013;
- considerando a Deliberação CIB nº 205 de 16 de dezembro de 2015, que aprova o incentivo financeiro de custeio, no valor de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), provenientes dos recursos do Grupo do Tesouro – fonte 117, para a qualificação das ações de vigilância em saúde aos 299 (duzentos e noventa e nove) municípios;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir o incentivo financeiro de custeio aos municípios do Estado do Paraná, como parte integrante do Programa Vigiasus, para a execução das ações de vigilância em saúde, referentes ao controle da dengue e combate do mosquito *Aedes aegypti*, vetor das doenças: dengue, chikungunya, zika vírus e febre amarela urbana.

§ **Único:** Os recursos desta resolução são provenientes do Bloco Financeiro da Vigilância em Saúde – BLVGS/ Piso Fixo de Vigilância em Saúde – PFVS, Fonte 117 estão relacionados no ANEXO I.

Art. 2º - Para a seleção e habilitação dos municípios ao recebimento do incentivo, nos termos desta Resolução, foram considerados os seguintes critérios:

- I. Adesão do município ao Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde, instituído pela Resolução SESA nº 150/2013;
- II. Município categorizado como infestado para o mosquito *Aedes aegypti*, de acordo com as Diretrizes Nacionais para a Prevenção e Controle de Epidemias de Dengue.

Art. 3º - Definir que o incentivo financeiro seja aplicado para financiar, despesas de custeio, tais como:

a) Recursos Humanos:

- I. Contratação temporária, no período de 89 dias, de Agentes de Combate à Endemias – ACE, para desenvolver atividades no município categorizado como infestado para o mosquito *Aedes aegypti*, atendendo a legislação vigente.

b) Serviços de terceiros:

- I. Confecção e reprodução de material informativo educativo e técnico;
- II. Manutenção de veículos e equipamentos utilizados nas ações da vigilância em saúde;
- III. Locação de equipamentos para atividades inerentes à Vigilância em Saúde;
- VII. Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, necessários para a execução das ações de vigilância em Saúde, para controle e eliminação do *Aedes aegypti*.

c) Material de Consumo

- I. Peças, combustíveis (óleo diesel, gasolina, álcool) e lubrificantes para manutenção de veículos;



- II. Compra de equipamentos de proteção individual (EPI) para atividades de vigilância em saúde;
- III. Peças para equipamentos de aspersão;
- IV. Insumos para diagnóstico;
- V. Outros materiais de consumos necessários para a execução das ações de vigilância em saúde.

Art. 4º - Fica vedado utilização do incentivo financeiro para pagamento de:

- I. Despesas de capital: equipamentos/material permanente (veículos e utilitários, equipamentos e mobiliários para estruturar a vigilância municipal, etc.);
- II. Pagamento de consultoria; e
- III. Obras.

Art. 5º - O valor global do incentivo financeiro citado no art. 1º desta resolução será no montante de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões), que correrão à conta da dotação orçamentária de nº 4760.10305194.173 - 3341.4100, Fonte 117 e serão repassados aos municípios de acordo com o ANEXO I, sendo que o repasse deste incentivo terá como teto máximo o valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) para os municípios com população acima de 200 mil habitantes e como teto mínimo o valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) para os municípios com população abaixo de 4.460 mil habitantes.

Parágrafo Primeiro - Os recursos financeiros serão transferidos, em parcela única, do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde, em conta específica destinada exclusivamente ao financiamento das despesas constantes no artigo 3º desta Resolução.

Art. 6º - O município deverá elaborar um Descritivo de Aplicação do recurso, de acordo com o disposto no artigo 3º desta Resolução, sendo apresentado e aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde, avaliado pela Regional de Saúde e posteriormente enviado à Superintendência de Vigilância em Saúde.

Art. 7º - Em contrapartida o Município se responsabilizará em executar as ações dos 5 (cinco) componentes estabelecidas no ANEXO II desta Resolução.

Art. 8º - Os municípios estabelecidos no Anexo I desta Resolução estão habilitados ao recebimento do incentivo financeiro de custeio, advindos da fonte 117 – Grupo Tesouro/ FUNSAÚDE.

Art. 9º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, 16 de dezembro de 2015.

Michele Caputo Neto
Secretário do Estado da Saúde

Carlos Alberto Richa
Governador do Estado do Paraná

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial

100027



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Saúde

ANEXO I – RESOLUÇÃO SESA Nº 600/2015

Valor do Incentivo Financeiro

Município	RS	População 2012	Valor
Abatiá	18	7.690	13.794,89
Almirante Tamandaré	2	105.458	189.178,30
Altamira do Paraná	11	3.900	8.000,00
Alto Paraíso	12	3.119	8.000,00
Alto Paraná	14	13.806	24.766,22
Alto Piquiri	12	10.092	18.103,77
Altônia	12	20.711	37.152,91
Alvorada do Sul	17	10.439	18.726,24
Amaporã	14	5.562	9.977,52
Ampére	8	17.563	31.505,80
Anahy	10	2.854	8.000,00
Andirá	18	20.451	36.686,50
Ângulo	15	2.862	8.000,00
Apucarana	16	122.896	220.459,87
Arapongas	16	106.978	191.904,99
Arapoti	3	26.153	46.915,17
Arapuã	22	3.469	8.000,00
Araruna	11	13.471	24.165,27
Ariranha do Ivaí	22	2.389	8.000,00
Assaí	17	16.099	28.879,57
Assis Chateaubriand	20	32.981	59.163,74
Astorga	15	24.859	44.593,90
Atalaia	15	3.898	8.000,00
Bandeirantes	18	31.951	57.316,05
Barbosa Ferraz	11	12.437	22.310,40
Barra do Jacaré	19	2.728	8.000,00
Barracão	8	9.796	17.572,78
Bela Vista da Caroba	8	3.861	8.000,00
Bela Vista do Paraíso	17	15.087	27.064,17
Boa Esperança	11	4.479	8.034,76
Boa Esperança do Iguaçu	8	2.713	8.000,00
Boa Vista da Aparecida	10	7.834	14.053,20
Bom Jesus do Sul	8	3.742	8.000,00
Bom Sucesso	16	6.620	11.875,44
Bom Sucesso do Sul	7	3.279	8.000,00

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, 170 – Rebouças – 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400 Fax: 3330-4407
www.saude.pr.gov.br - gabinete@sesa.pr.gov.br

~~000028~~



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Saúde

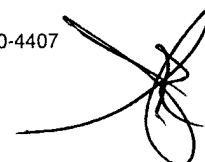
Município	RS	População 2012	Valor
Borrazópolis	16	7.641	13.706,99
Braganey	10	5.667	10.165,88
Brasilândia do Sul	12	3.107	8.000,00
Cafeara	17	2.727	8.000,00
Cafelândia	10	15.194	27.256,11
Cafezal do Sul	12	4.236	8.000,00
Califórnia	16	8.129	14.582,40
Cambará	19	24.060	43.160,59
Cambé	17	98.024	175.842,65
Cambira	16	7.319	13.129,36
Campina da Lagoa	11	15.149	27.175,39
Campo Bonito	10	4.299	8.000,00
Campo Mourão	11	88.209	158.235,78
Cândido de Abreu	22	16.332	29.297,54
Cantagalo	5	12.974	23.273,71
Capanema	8	18.570	33.312,23
Capitão Leônidas Marques	10	15.060	27.015,73
Carlópolis	19	13.767	24.696,26
Cascavel	10	292.372	400.000,00
Catanduvas	10	10.169	18.241,90
Centenário do Sul	17	11.096	19.904,82
Céu Azul	10	11.121	19.949,67
Cianorte	13	71.855	128.898,77
Cidade Gaúcha	13	11.294	20.260,01
Clevelândia	7	17.075	30.630,39
Colorado	15	22.555	40.460,81
Congonhinhas	18	8.344	14.968,08
Corbélia	10	16.389	29.399,79
Cornélio Procópio	18	46.939	84.202,62
Coronel Vivida	7	21.514	38.593,39
Corumbataí do Sul	11	3.860	8.000,00
Cruzeiro do Iguaçu	8	4.261	8.000,00
Cruzeiro do Oeste	12	20.446	36.677,54
Cruzeiro do Sul	14	4.534	8.133,42
Cruzmaltina	22	3.118	8.000,00
Diamante do Norte	14	5.428	9.737,14
Diamante do Sul	10	3.488	8.000,00
Diamante d'Oeste	20	5.050	9.059,06

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, 170 – Rebouças – 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400 Fax : 3330-4407
www.saude.pr.gov.br - gabinete@sesa.pr.gov.br



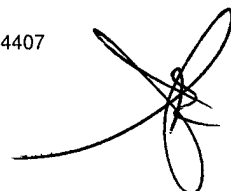
Município	RS	População 2012	Valor
Dois Vizinhos	8	36.813	66.037,86
Douradina	12	7.640	13.705,19
Doutor Camargo	15	5.836	10.469,05
Engenheiro Beltrão	11	13.880	24.898,96
Entre Rios do Oeste	20	4.017	8.000,00
Esperança Nova	12	1.919	8.000,00
Espigão Alto do Iguaçu	10	4.570	8.198,00
Farol	11	3.398	8.000,00
Faxinal	16	16.421	29.457,20
Fênix	11	4.781	8.576,51
Figueira	19	8.181	14.675,68
Floraí	15	5.015	8.996,28
Floresta	15	6.054	10.860,11
Florestópolis	17	11.076	19.868,94
Flórida	15	2.560	8.000,00
Formosa do Oeste	10	7.358	13.199,32
Foz do Iguaçu	9	255.718	400.000,00
Francisco Alves	12	6.337	11.367,78
Francisco Beltrão	8	80.727	144.814,02
Godoy Moreira	22	3.262	8.000,00
Goioerê	11	28.908	51.857,29
Grandes Rios	16	6.438	11.548,96
Guaira	20	31.013	55.633,40
Guairaçá	14	6.243	11.199,15
Guapirama	19	3.865	8.000,00
Guaporema	13	2.223	8.000,00
Guaraci	17	5.181	9.294,06
Guaraniaçu	10	14.187	25.449,68
Ibaiti	19	29.099	52.199,92
Ibema	10	6.096	10.935,45
Ibiporã	17	49.111	88.098,92
Icaraíma	12	8.657	15.529,56
Iguaraçu	15	4.040	8.000,00
Iguatu	10	2.231	8.000,00
Imbituva	4	29.053	52.117,40
Inajá	14	3.000	8.000,00
Indianópolis	13	4.313	8.000,00
Iporã	12	14.760	26.477,57





Município	RS	População 2012	Valor
Iracema do Oeste	10	2.522	8.000,00
Irati	4	56.790	101.874,07
Iretama	11	10.515	18.862,58
Itaguajé	15	4.538	8.140,60
Itaipulândia	9	9.357	16.785,27
Itambaracá	18	6.710	12.036,89
Itambé	15	5.983	10.732,74
Itapejara d'Oeste	7	10.738	19.262,61
Itaúna do Sul	14	3.453	8.000,00
Ivaiporã	22	31.748	56.951,89
Ivaté	12	7.603	13.638,82
Ivatuba	15	3.043	8.000,00
Jacarezinho	19	39.045	70.041,79
Jaguapitã	17	12.421	22.281,70
Jaguariaíva	3	32.882	58.986,15
Jandaia do Sul	16	20.359	36.521,47
Janiópolis	11	6.298	11.297,81
Japurá	13	8.669	15.551,09
Jardim Alegre	22	12.121	21.743,54
Jardim Olinda	14	1.392	8.000,00
Jataizinho	17	11.958	21.451,14
Jesuítas	10	8.876	15.922,42
Joaquim Távora	19	10.899	19.551,43
Juranda	11	7.567	13.574,24
Jussara	13	6.657	11.941,82
Kaloré	16	4.425	8.000,00
Laranjeiras do Sul	5	30.891	55.414,54
Leópolis	18	4.101	8.000,00
Lidianópolis	22	3.851	8.000,00
Lindoeste	10	5.231	9.383,75
Loanda	14	21.451	38.480,38
Lobato	15	4.452	8.000,00
Londrina	17	515.707	400.000,00
Luiziana	11	7.282	13.062,99
Lunardelli	22	5.084	9.120,05
Lupionópolis	17	4.633	8.311,02
Mamborê	11	13.781	24.721,37
Mandaguaçu	15	20.227	36.284,68

GABINETE DO SECRETÁRIO



000031



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Saúde

Município	RS	População 2012	Valor
Mandaguari	15	32.849	58.926,95
Manoel Ribas	22	13.185	23.652,22
Marechal Cândido Rondon	20	47.697	85.562,38
Maria Helena	12	5.892	10.569,50
Marialva	15	32.451	58.212,99
Marilândia do Sul	16	8.832	15.843,49
Marilena	14	6.874	12.331,09
Mariluz	12	10.214	18.322,62
Maringá	15	367.410	400.000,00
Mariópolis	7	6.306	11.312,17
Maripá	20	5.654	10.142,56
Marmeleiro	8	13936	24.999,42
Marumbi	16	4.602	8.255,41
Matelândia	9	16.340	29.311,89
Mato Rico	22	3.716	8.000,00
Mauá da Serra	16	8.870	15.911,66
Medianeira	9	42.420	76.096,11
Mercedes	20	5.113	9.172,07
Mirador	14	2.301	8.000,00
Miraselva	17	1.848	8.000,00
Missal	9	10.481	18.801,59
Moreira Sales	11	12.487	22.400,10
Munhoz de Melo	15	3.713	8.000,00
Nossa Senhora das Graças	15	3.930	8.000,00
Nova Aliança do Ivaí	14	1.446	8.000,00
Nova América da Colina	18	3.462	8.000,00
Nova Aurora	10	11.598	20.805,34
Nova Cantu	11	7.050	12.646,81
Nova Esperança	15	26.749	47.984,32
Nova Fátima	18	8.124	14.573,43
Nova Laranjeiras	5	11.690	20.970,38
Nova Londrina	14	13.052	23.413,64
Nova Olímpia	12	5.537	9.932,68
Nova Prata do Iguaçu	8	10.374	18.609,64
Nova Santa Bárbara	18	3.953	8.000,00
Nova Santa Rosa	20	7.702	13.816,41
Nova Tebas	22	7.085	12.709,59
Novo Itacolomi	16	2.822	8.000,00

8

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, 170 – Rebouças – 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400 Fax : 3330-4407
www.saude.pr.gov.br - gabinete@sesa.pr.gov.br



Município	RS	População 2012	Valor
Ourizona	15	3.378	8.000,00
Ouro Verde do Oeste	20	5.726	10.271,72
Paiçandu	15	36.717	65.865,65
Palotina	20	29.123	52.242,98
Paraíso do Norte	14	12.079	21.668,20
Paranacity	15	10.423	18.697,54
Paranaguá	1	142.452	255.540,85
Paranapoema	14	2.852	8.000,00
Paranavaí	14	82.472	147.944,33
Pato Bragado	20	4.939	8.859,94
Pato Branco	7	73.901	132.569,04
Peabiru	11	13.645	24.477,40
Perobal	12	5.708	10.239,43
Pérola	12	10.348	18.563,00
Pérola d'Oeste	8	6.672	11.968,72
Pinhal de São Bento	8	2.635	8.000,00
Pinhalão	19	6.215	11.148,92
Pitangueiras	17	2.874	8.000,00
Planaltina do Paraná	14	4.111	8.000,00
Planalto	8	13.584	24.367,98
Ponta Grossa	3	317.339	400.000,00
Porecatu	17	13.934	24.995,83
Porto Rico	14	2.527	8.000,00
Prado Ferreira	17	3.477	8.000,00
Pranchita	8	5.533	9.925,50
Presidente Castelo Branco	15	4.857	8.712,84
Primeiro de Maio	17	10.848	19.459,94
Quarto Centenário	11	4.784	8.581,89
Quatiguá	19	7.091	12.720,36
Quatro Pontes	20	3.827	8.000,00
Quedas do Iguaçu	10	31.095	55.780,49
Querência do Norte	14	11.773	21.119,27
Quinta do Sol	11	4.987	8.946,05
Ramilândia	9	4.175	8.000,00
Rancho Alegre	18	3.919	8.000,00
Rancho Alegre d'Oeste	11	2.807	8.000,00
Realeza	8	16.386	29.394,41
Ribeirão Claro	19	10.645	19.095,78

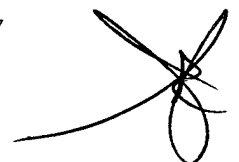
GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, 170 – Rebouças – 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400 Fax: 3330-4407

www.saude.pr.gov.br - gabinete@sesa.pr.gov.br



Município	RS	População 2012	Valor
Ribeirão do Pinhal	18	13.401	24.039,70
Rio Bom	16	3.302	8.000,00
Rio Bonito do Iguaçu	5	13125	23.544,59
Rio Branco do Ivaí	22	3.920	8.000,00
Rolândia	17	59.139	106.087,88
Roncador	11	11.221	20.129,05
Rondon	13	9.060	16.252,49
Rosário do Ivaí	22	5.438	9.755,08
Sabáudia	16	6.200	11.122,02
Salto do Itararé	19	5.122	9.188,22
Salto do Lontra	8	13.830	24.809,27
Santa Amélia	18	3.712	8.000,00
Santa Cecília do Pavão	18	3.583	8.000,00
Santa Cruz de Monte Castelo	14	8.019	14.385,07
Santa Fé	15	10.668	19.137,04
Santa Helena	20	23.855	42.792,85
Santa Inês	15	1.776	8.000,00
Santa Isabel do Ivaí	14	8.701	15.608,49
Santa Izabel do Oeste	8	13.347	23.942,83
Santa Lúcia	10	3.895	8.000,00
Santa Maria do Oeste	22	11.178	20.051,92
Santa Mariana	18	12.279	22.026,97
Santa Mônica	14	3.629	8.000,00
Santa Tereza do Oeste	10	10.269	18.421,29
Santa Terezinha de Itaipu	9	21.215	38.057,02
Santana do Itararé	19	5.191	9.312,00
Santo Antônio da Platina	19	43.125	77.360,79
Santo Antônio do Caiuá	14	2.705	8.000,00
Santo Antônio do Paraíso	18	2.351	8.000,00
Santo Antônio do Sudoeste	8	19.048	34.169,70
Santo Inácio	15	5.282	9.475,24
São Carlos do Ivaí	14	6.422	11.520,25
São Jerônimo da Serra	18	11.275	20.225,92
São João do Caiuá	14	5.884	10.555,15
São João do Ivaí	22	11.273	20.222,33
São Jorge do Ivaí	15	5.506	9.877,07
São Jorge do Patrocínio	12	5.956	10.684,31
São Jorge d'Oeste	8	9.052	16.238,14





Município	RS	População 2012	Valor
São José das Palmeiras	20	3.789	8.000,00
São Manoel do Paraná	13	2.102	8.000,00
São Miguel do Iguaçu	9	25.971	46.588,69
São Pedro do Iguaçu	20	6.373	11.432,36
São Pedro do Ivaí	16	10.272	18.426,67
São Pedro do Paraná	14	2.454	8.000,00
São Sebastião da Amoreira	18	8.638	15.495,48
São Tomé	13	5.395	9.677,95
Sapopema	18	6.716	12.047,65
Sarandi	15	84.573	151.713,26
Sengés	3	18.511	33.206,39
Serranópolis do Iguaçu	9	4.543	8.149,57
Sertaneja	18	5.711	10.244,81
Sertanópolis	17	15.713	28.187,13
Siqueira Campos	19	18.825	33.769,67
Tamarana	17	12.647	22.687,12
Tamboara	14	4.726	8.477,85
Tapejara	13	14.822	26.588,79
Tapira	12	5.769	10.348,86
Terra Boa	11	15.948	28.608,69
Terra Rica	14	15.437	27.692,02
Terra Roxa	20	16.829	30.189,10
Toledo	20	122.502	219.753,08
Tomazina	19	8.619	15.461,39
Três Barras do Paraná	10	11.825	21.212,55
Tuneiras do Oeste	13	8.647	15.511,62
Tupãssi	20	7.994	14.340,22
Ubiratã	11	21.402	38.392,48
Umuarama	12	102.184	183.305,16
Uniflor	15	2.482	8.000,00
Uraí	18	11.411	20.469,89
Vera Cruz do Oeste	10	8.871	15.913,45
Verê	8	7.751	13.904,31
Virmond	5	3.951	8.000,00
Wenceslau Braz	19	19.259	34.548,21
Xambrê	12	5.939	10.653,81
TOTAL GERAL			10.000.000,00

Fonte: DVDTV/CEVA/SVS/SESA

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, 170 – Rebouças – 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400 Fax : 3330-4407
www.saude.pr.gov.br - gabinete@sesa.pr.gov.br



ANEXO II - RESOLUÇÃO SESA Nº 600/2015

Com o objetivo de eliminar o mosquito *Aedes aegypti*, vetor das doenças dengue, chikungunya, zika vírus e febre amarela urbana, o Gestor Municipal e o Gestor Municipal de Saúde deverão realizar as ações dos 5 componentes abaixo descritos.

1. GESTÃO

- 1.1. Elaborar e aprovar o “Plano Municipal de Contingência para Enfrentamento de Epidemias de Dengue, Chikungunya e Zika vírus” no Conselho Municipal de Saúde;
- 1.2. Fomentar a implantação do Grupo Executivo Intersetorial, coordenado preferencialmente pelo Prefeito, com a participação das diversas áreas de interesse da administração municipal, tais como limpeza urbana, defesa civil, educação, saneamento, planejamento urbano, etc.;
- 1.3. Acompanhar e monitorar os Índices de Infestação do mosquito *Aedes aegypti* e a ocorrência de casos e óbitos por dengue, chikungunya e zika vírus e demais doenças transmitidas pelo vetor *Aedes aegypti*;
- 1.4. Manter equipes capacitadas para o desenvolvimento das atividades de vigilância entomológica, sanitária, combate ao vetor, vigilância epidemiológica e assistência aos pacientes;
- 1.5. Buscar a manutenção da equipe de Agentes de Combate de Endemias na proporção de acordo com o estabelecido no manual de diretrizes do PNCD, na forma do Artigo 3º, Item a) I;
- 1.6. Organizar a rede de atenção à saúde para o atendimento adequado e oportuno dos pacientes com dengue, chikungunya ou zika vírus, com implantação do fluxograma de classificação de risco e manejo do paciente com suspeita de qualquer das doenças transmitidas pelo *Aedes aegypti*;
- 1.7. Garantir a aplicação da legislação sanitária vigente em estabelecimentos públicos e de interesse a saúde evitando a proliferação de vetores à saúde pública.

2. CONTROLE VETORIAL

- 2.1. Realizar pesquisa larvária amostral, bimestral, por meio de Levantamento de Índices de Infestação de *Aedes aegypti* ;
- 2.2. Realizar visita domiciliar bimestral em 80% dos imóveis;
- 2.3. Pesquisar larva nos pontos estratégicos em ciclos quinzenais, com tratamento focal e/ou residual, com periodicidade mensal para o tratamento residual;
- 2.4. Executar atividades de educação e comunicação, com vistas à prevenção e controle da dengue pela população;
- 2.5. Articular com órgãos municipais de limpeza urbana tendo em vista a melhoria da coleta e a destinação adequada de resíduos sólidos;
- 2.6. Articular com outros órgãos municipais governamentais e entidades não governamentais, tendo em vista a atuação intersetorial;
- 2.7. Aplicar em todas as residências o conteúdo do ANEXO III (lista de verificação);
- 2.8. Realizar o bloqueio da transmissão, quando necessário.



3. VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

- 3.2 Receber as FIN e FII de todos os casos suspeitos notificados pelas unidades de saúde;
- 3.3 Notificar todos os casos suspeitos de dengue no Sinan online;
- 3.4 Notificar todos os casos suspeitos de chikungunya no Sinan net;
- 3.5 Registrar todos os casos suspeitos de zika vírus na plataforma Formsus;
- 3.6 Notificar todos os casos confirmados de zika vírus no Sinan net;
- 3.7 Investigar TODOS os casos notificados. Recomenda-se que a própria unidade de saúde realize a investigação e encaminhe as informações para a vigilância epidemiológica;
- 3.8 Acompanhar a curva dos casos de dengue, a tendência e o perfil da doença, no âmbito do município, desagregando as informações epidemiológicas por bairro;
- 3.9 Comunicar imediatamente a vigilância ambiental sobre casos suspeitos de dengue, chikungunya ou zika vírus para providências de controle vetorial;
- 3.10 Preencher a ficha de investigação de dengue, chikungunya e zika vírus e encerrar o caso oportunamente (até 60 dias após a data de notificação);
- 3.11 Investigar todos os óbitos suspeitos de dengue, usando o protocolo de investigação de óbitos;
- 3.12 Avaliar a consistência dos casos de Dengue, Dengue com Sinais de Alarme e Dengue Grave registrados no Sinan quanto aos critérios de classificação final e encerramento;
- 3.13 Consolidar os dados municipais e produzir boletins mensais disponibilizando informações para as unidades de saúde e o público;
- 3.14 Enviar os dados à SESA, conforme periodicidade e fluxo estabelecidos em normas operacionais do Sinan;
- 3.15 Capacitar em vigilância epidemiológica as equipes das unidades de saúde.

4. COMUNICAÇÃO E MOBILIZAÇÃO

- 4.1. Mobilizar a sociedade através de ferramentas de comunicação, sejam elas de massa ou interpessoal, com objetivo de informar o cidadão sobre as formas de prevenção de doenças e eliminação dos criadouros do mosquito *Aedes aegypti*;
- 4.2. Realizar campanhas em parceria com emissoras de rádio, TV, jornais ou qualquer outro meio de comunicação que possa ampliar o conhecimento da população sobre as formas de eliminação de criadouros do mosquito *Aedes aegypti*;
- 4.3. Estabelecer parcerias com empresas de publicidade para campanha de mobilização
- 4.4. Elaborar, imprimir e distribuir materiais educativos como: cartazes, folhetos, folders e demais peças gráficas (o material gráfico criado pelo Governo do Estado pode ser reproduzido pelos municípios);
- 4.5. Colocar faixas e banners com informações úteis sobre a eliminação de criadouros;
- 4.6. Divulgar dia de mobilização através de diversas formas de comunicação (internet, redes sociais, rádio, TV, jornais, etc.);
- 4.7. Manter Assessoria de Imprensa com a definição do porta-voz do município para informação oficial sobre o assunto, sem nunca divulgar informações preliminares. Recomenda-se que o município estabeleça boletim oficial semanal ou quinzenal sobre a situação da doença e vetor;
- 4.8. Instituir Comitê de mobilização para gerenciar atividades com objetivo de eliminar o mosquito *Aedes aegypti*, envolvendo sociedade civil, empresas, instituições públicas, conselhos de classe, associações, etc.;



- 4.9. Fortalecer a ouvidoria com conteúdo sobre mobilização e eliminação dos criadouros, estabelecendo fluxo de atendimento às denúncias;
- 4.10. Promover ações de combate ao *Aedes aegypti* a serem realizadas no **dia 09** de cada mês.

5. ASSISTÊNCIA

- 5.1. Definir os tipos de atividades que serão desenvolvidas nas unidades;
- 5.2. Qualificar profissionais em quantidade suficiente para atendimento das atividades propostas, em conjunto com as Regionais de Saúde;
- 5.3. Imprimir (fichas de notificação, Cartão de Acompanhamento Ambulatorial do Paciente Com Dengue e outros) materiais informativos, tanto para profissionais quanto para usuários;
- 5.4.—Elaborar normas, procedimentos técnicos e administrativos (protocolos e fluxos internos e externos) para nortear rotinas de trabalho da unidade de saúde;
- 5.5. Notificar **TODOS** os casos suspeitos no Sinan, para que as ações de vigilância epidemiológica e ambiental sejam oportunas;
- 5.6. Notificar imediatamente a Vigilância Epidemiológica da Regional de Saúde de **TODOS** os casos suspeitos de chikungunya e zika vírus;
- 5.7. Capacitar as equipes de atenção a saúde para manejo clínico do paciente com suspeita de dengue, chikungunya, zika vírus ou outras doenças transmitidas pelo *Aedes aegypti* e na implantação do Protocolo de Manejo Clínico e Classificação de Risco da Dengue do Ministério da Saúde, em conjunto com as Regionais de Saúde.



ANEXO III - RESOLUÇÃO SESA Nº 600/2015

**O PERIGO AUMENTOU
DENGUE, ZIKA e CHIKUNGUNYA**

As doenças transmitidas pelo *Aedes aegypti* aumentaram: Dengue, Zika e Chikungunya. E Já foi constatada a relação do vírus Zika e a microcefalia em bebês.

POR ISSO, PREVINA-SE!

Eliminar os criadouros do *Aedes aegypti* é a melhor prevenção!
Sem água parada o mosquito não se reproduz e você fica livre dessas doenças.

Verifique se onde você mora há possíveis focos do mosquito. Marque um "X" após realizar cada passo.

1 () GARRAFAS PET E DE VIDRO

As garrafas devem ser embaladas e descartadas corretamente na lixeira. As garrafas de vidro não descartadas devem ser guardadas em local coberto ou de boca para baixo.

2 () RALOS

Tampe os ralos com telas ou mantenha-os vedados, principalmente os que estão fora de uso.

3 () COLETOR DE ÁGUA DA GELADEIRA E AR-CONDICIONADO

Na parte de trás de algumas geladeiras existe um coletor de água. Lave-o uma vez por semana com água e sabão. O mesmo deve ser feito com bandejas do ar condicionado.

4 () CALHAS

Limpe e nivele. Mantenha-as sempre sem folhas e materiais que possam impedir a passagem da água.

5 () LIXO E ENTULHO

Mantenha sua casa sempre limpa. Tanto seu interior quanto o quintal. Entulho e lixo devem ser descartados corretamente para não acumular água.

5 () PISCINAS

Mantenha a piscina sempre limpa. Use cloro para tratar a água e filtre periodicamente. Mesmo que a piscina não esteja sendo utilizada faça a limpeza da mesma forma.

6 () VASILHAS COM ÁGUA PARA ANIMAIS

Os potes com água para animais devem ser muito bem lavados com água corrente e sabão no mínimo duas vezes por semana.

7 () PLANTAS QUE ACUMULAM ÁGUA

Evite ter bromélias e outras plantas que podem acumular água. Se você tem alguma planta dessas, retire semanalmente a água acumulada nas folhas.

**8 () PNEUS VELHOS**

Guarde os pneus em local coberto ou faça furos para não acumular água.

9 () LAJES

Não deixe água acumular nas lajes. Mantenha-a sempre seca.

10 () SUPORTE DE GARRAFÃO DE ÁGUA MINERAL

Lave-os sempre quando fizer a troca. Mantenha vedado quando não estiver em uso.

11 () LAGOS, CASCATAS E ESPELHO DE ÁGUA DECORATIVOS

Mantenha-os sempre limpos com água tratada com cloro ou encha-os com areia. Crie peixes nestes locais, pois eles se alimentam das larvas do mosquito *Aedes aegypti*. Mesmo assim, a limpeza é fundamental.

12 () TONÉIS E DEPÓSITOS DE ÁGUA

Mantenha-os vedados. Os que não têm tampa devem ser escovados por dentro uma vez por semana e cobertos com tela.

13 () FALHAS NOS REBOCOS

Conserte e nivele toda imperfeição em pisos e locais que possam acumular água.

14 () PRATINHOS DE VASOS DE PLANTAS

Mantenha limpos e coloque areia até a borda.

15 () CAIXAS DE ÁGUA, CISTERNAS E POÇOS

Mantenha-os fechados e vedados. Tampe com tela aqueles que não têm tampa própria.

16 () OBJETOS QUE POSSAM ACUMULAR ÁGUA

Coloque num saco plástico, feche bem e jogue corretamente no lixo: tampinhas de garrafa, casca de ovos, latinhas, embalagens plásticas e de vidro, copos descartáveis, entre outros.

17 () VASOS SANITÁRIOS

Deixe a tampa sempre fechada ou vede com plástico. Dê descarga pelo menos uma vez por semana, nos casos de banheiros com pouco uso.

18 () BALDES E VASOS DE PLANTAS VAZIOS

Guarde-os em local coberto, com a boca para baixo.

19 () LIXEIRA DENTRO E FORA DE CASA

Mantenha a lixeira tampada e protegida da chuva. Feche bem o saco plástico.

20 () CACOS DE VIDROS NOS MUROS

Vede com cimento ou quebre todos os cacos que possam acumular água.

Repita essas ações pelo menos uma vez por semana e mantenha o ambiente EM QUE VOCÊ VIVE livre do MOSQUITO TRANSMISSOR DA Dengue, Zika e Chikungunya.

1040

Fundo a Fundo Estadual: VigiaSus - Custeio - Resolução Sesa/PR nº 600/2015
 Valor de Repasse do Fundo a Fundo: R\$ 33.312,23
 Valor Contrapartida: Execução das ações estabelecidas dos 5 componentes estabelecidas no ANEXO II da Resolução Sesa/PR nº 600/2015
 Vigência do Fundo a Fundo: Não estipulada Prazo p/ pedido de Aditivo: Vigência Aditivo: ____/____/____
 Prazo para devolução dos recursos: Não deve haver restituição de saldo remanescente do recurso repassado e dos rendimentos da aplicação financeira, o montante deve ser destinado integralmente na realização do objeto.
 Prazo para Prestação de Contas: Até o mês de março do ano subsequente no Relatório Anual de Gestão-RAG
 Destinação da Prestação de Contas: Conselho Municipal de Saúde
 Fonte de Recurso: 497 Conta Bancária C/C: 315-2 Cef Cta Bancária Aplic: 315-2 Receita: xxxx.xx.xx.xx.xx e xxxx.xx.xx.xx.xx
 Objeto: Instituir o incentivo financeiro de custeio aos municípios do Estado do Paraná, como parte integrante do Programa Vigiasus, para a execução das ações de vigilância em saúde, referentes ao controle da dengue e combate do mosquito *Aedes aegypti*, vetor das doenças: dengue, chikungunya, zika vírus e febre amarela urbana.
 Contatos: Juliano Benvenuto Gazzi, Cleomir Pazetto (Administrador) – 8ª Regional de Saúde 46-3524-3300
 Obs: Requer um Descritivo (Plano) de Aplicação do recurso elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o disposto no artigo 3º da Resolução Sesa/PR nº 600/2015, devendo ser apresentado e aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde, avaliado pela 8ª Regional de Saúde e posteriormente enviado à Superintendência de Vigilância em Saúde, sendo VEDADA: Despesas de Capital, pagamento de consultoria e Obras. (Seguir o modelo enviado pela 8ª Regional de Saúde – VER SOBRE DISPONIBILIZAÇÃO).
 : O crédito do Capital foi recebido na conta 283-0 e transferido para a conta específica 315-2.

Conta Orçamentária: Falta – Aguardar Projeto de Lei

Dados para a Nota Fiscal:
 Nome /Razão Social: Fundo Municipal de Saúde de Capanema CNPJ: 09.157.931/0001-72
 Endereço: Rua Aimorés, 681 CEP: 85.760-000
 Histórico: Aquisição de em atendimento ao VigiaSus - Custeio - Resolução Sesa/PR nº 600/2015

Recurso recebido do Concedente	R\$ 33.312,23
Contrapartida depositada	R\$ 0,00
Recurso em aplicação financeira	Sim (x) Conta 283-0 Não ()
Rendimento de aplicação acumulado	R\$ 00,00 - Será calculado proporcional?
Plano de Aplicação aprovado pelo CMS e encaminhado à 8ª Regional de Saúde	Sim () Não (x)
prestado contas ao concedente	Sim-parcial() final() Não (x)

Nº Emp/Ano	Valor Empenho	Nº Liquid/Ano	Valor Liquidação	Nº Nota Fiscal	Nº Medição	Valor de Convênio	Valor de Contrap	Nº Prev/Ano	Valor Total Pago

Mês verificado	01/2015	02/2015	03/2015	04/2015	05/2015	06/2015	07/2015	08/2015	09/2015	10/2015	11/2015	12/2015
Cópias das Notas Fiscais, Comprovantes de Pagamentos e Extratos Bancários da C/C e Aplic. Financeiras do mês	-	-	-	-	-	-	-	ok	ok	ok	ok	ok



~~00041~~

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

Protocolo: 020

Capanema - PR, 15/03/2016.

Assunto: Pregão Presencial

DE: Prefeita Municipal

PARA:

- Departamento de Contabilidade;
- Procuradoria Jurídica;
- Pregoeiro e Equipe de Apoio À Licitação.

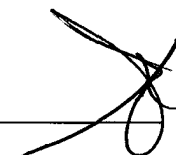
Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício número 04 o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1- à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
- 2 - à elaboração de parecer sobre a possibilidade do procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3- à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4- ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Atenciosamente,



Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal





~~00042~~

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

Protocolo: 020

Capanema - PR, 15/03/2016.

Assunto: Pregão Presencial

DE: Departamento de Contabilidade

PARA: Prefeita Municipal

Senhora Prefeita

Em atenção ao protocolo número **20** expedido por Vossa Excelência em 15/03/2016, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do Registro de Preços para futuras contratações constantes no ofício número supra, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária;

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2016	2470	09.001.10.305.1001.2-097	303
2016	2480	09.001.10.305.1001.2-097	497

Respeitosamente,

Cleomar Walter
Téc. Cont. CRC: PR-046483/O-2
CPF: 723.903.959-53



001043

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2016 REGISTRO DE PREÇOS

1. PREÂMBULO:

1.1 O Município de Capanema, por intermédio de Saúde, mediante o Pregoeiro, designado pela Portaria nº 6.311, de 21 de janeiro de 2016 torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados, fará realizar licitação na **modalidade PREGÃO PRESENCIAL, processada pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO**, para aquisição parcelada dos objetos descritos no item 2 deste edital e no termo de referência, conforme as condições estabelecidas. O Procedimento licitatório observará integralmente as disposições da Lei nº. 10.520/02, do Decreto Municipal nº. 4.118/07, do Decreto Federal nº. 7.892/13, e, subsidiariamente, da Lei nº. 8.666/93.

1.2 A licitação será subdivida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3 O critério de julgamento adotado será o menor preço **POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4 **DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL: O PREGÃO** será realizado dia **11/04/2016**, com início às **09h00min**, no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1.080, centro, na cidade de Capanema - PR, CEP: 85.760-000.

1.5 Integram o presente EDITAL, independentemente de transcrição:

- **Termo de referência;**
- **Anexo I** – Modelo de declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;
- **Anexo II** – Modelo de procuração para credenciamento;
- **Anexo III** – Modelo de declaração de inexistência de fato impeditivo de licitar ou contratar com a administração;
- **Anexo IV** – Modelo de declaração de regularidade com o ministério do trabalho;
- **Anexo V** – Modelo de declaração de micro empresa e empresa de pequeno porte;
- **Anexo VI** – Modelo de indicação do responsável pela ata de registro de preços;
- **Anexo VII** – Minuta da ata de registro de preços;
- **Anexo VIII** – Proposta de preços;
- **Anexo IX** – Protocolo de comprovante de retirada do edital;

1.6 Muito embora os documentos estejam agrupados em anexos separados, todos eles se completam, sendo que a proponente deve, para a apresentação da PROPOSTA e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, bem como dos demais DOCUMENTOS, ao se valer do EDITAL, inteirar-se de sua composição, tomando conhecimento, assim, das condições administrativas e técnicas que nortearão o desenvolvimento do PREGÃO e a formalização CONTRATUAL, que poderá ser substituído por Nota de Empenho nos termos que se dispõe o art. 62, da Lei Federal 8.666/93, de sorte que todos os aspectos mencionados em cada documento deverão ser observados, ainda que não repetidos em outros.



000044

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

2 OBJETO:

2.1 O objeto deste Pregão é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA A UTILIZAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE, COMO PARTE INTEGRANTE DO PROGRAMA VIGIASUS, PARA EXECUÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, REFERENTES AO CONTROLE DA DENGUE E COMBATE AO MOSQUITO AEDES AEGYPTI, VETOR DAS DOENÇAS DENGUE, CHIKUNGUNYA, ZIKA VÍRUS E FEBRE AMARELA URBANA, EM ATENDIMENTO À RESOLUÇÃO SESA 600/2015 – VIGIASUS, conforme especificações constantes no termo de referência.

2.2 A quantidade constante no termo de referência são previsões realizadas a partir das aquisições que esta Municipalidade pretende realizar na validade na Ata de Registro de Preços, porém, não se obrigando a Administração a aquisição total.

3 PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a ser firmada entre o Município de Capanema, através da Secretaria de Saúde e o(s) vencedor(es) do certame, **terá validade de 12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura.

4 DA DESPESA

4.1 A despesa com a aquisição dos materiais é estimada em **RS35.635,00 (trinta e cinco mil, seiscentos e trinta e cinco reais)**, conforme o orçamento estimativo disposto no Termo de Referência.

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2016	2470	09.001.10.305.1001.2-097	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	2480	09.001.10.305.1001.2-097	497	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

5 DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

5.1 O órgão gerenciador será a Secretaria de Saúde.

5.2 A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892/13, e na Lei nº 8.666/93.

5.3 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.4 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.



45

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

5.5 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.6 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

5.7 Ao órgão não participante que aderir à presente ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6 DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

6.1 Poderão participar desta licitação todos os interessados, do ramo pertinente ao objeto, que manifestarem interesse em participar do certame até o dia anterior à data marcada para a entrega da proposta.

6.1.1. Caso haja interesse de participação nesta licitação, a licitante deverá realizar ou atualizar o cadastro de fornecedores junto ao Setor de Licitações do Município de Capanema – PR, respeitando o prazo estipulado no item 6.1 acima, apresentando os seguintes documentos:

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, **ou**; inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores, **ou**; a ata de fundação e o estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede.

b) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias;

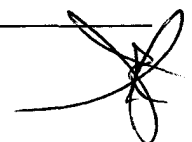
c) Prova de regularidade referente aos Débitos Previdenciários – (INSS – Instituto Nacional da Seguridade Social);

d) Prova de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando a situação regular;

e) Pen-Drive para repasse dos anexos e arquivos digitais obrigatórios referentes a esta licitação.

6.1.2. Quando o cadastro de fornecedor for realizado ou atualizado, e os arquivos digitais repassados, o representante da licitante obrigatoriamente deverá assinar um Protocolo de Retirada do Edital, que será anexado ao Processo Licitatório.

6.2 Como requisito para participação neste Pregão, o licitante deverá entregar, na data da sessão pública do certame, uma declaração de que está ciente e concorda com as condições





00000046

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

previstas neste edital e seus anexos e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no item 15 deste edital.

6.2.1 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

6.3 Não poderão participar deste Pregão:

6.3.1 Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

6.3.1.1 Excepciona-se o disposto acima, nos casos em que tais sociedades apresentem autorização específica dos sócios para contratar com a Administração objeto diverso do previsto no contrato social ou estatuto;

6.3.1.2 A autorização assemblear deverá observar as regras de convocação e de quórum para instauração e deliberação previstas em lei para cada tipo de sociedade.

6.3.1.3 Para fins de comprovação, o licitante deverá apresentar a ata da assembleia ou o documento equivalente.

6.3.2 Empresas ou sociedades estrangeiras que não funcionem no país;

6.3.3 Empresas impedidas de licitar ou contratar com a União (art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05) ou suspensas temporariamente de participar de licitação ou impedidas de contratar com a Administração Pública (Art. 87, III, da Lei nº 8.666/93);

6.3.4 Empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 72, § 8º, V da Lei nº 9.605/98;

6.3.5 Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

6.3.6 Empresas em processo falimentar, em processo concordatário, em recuperação judicial ou extrajudicial;

6.3.7 Empresas de que sejam proprietários, controladores ou diretores Deputados ou Senadores (cfr. art. 54, II da Constituição);

6.3.8 Empresas proibidas de contratar com o Poder Público nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa).

6.3.9 Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93.

6.4 O licitante deverá apresentar o preço unitário dos produtos devendo estar incluso todas as despesas com pessoal, encargos fiscais, previdenciários, sociais, trabalhistas, e quaisquer outras despesas incidentes sobre os serviços.

6.5 O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

7 DA IMPUGNAÇÃO E PEDIDO DE INFORMAÇÕES SOBRE O EDITAL



001/11/47

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

7.1 Até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão, conforme item 7.5 deste edital.

7.1.1 Caberá ao pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, contado a partir do protocolo.

7.1.2 Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

7.2 Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no edital.

7.3 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

7.4 As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo pregoeiro serão autuados no processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

7.5 Qualquer impugnação ao presente edital deverá ser protocolizada junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Capanema, ou remetida via postal, endereçada a Divisão de Licitações do Município, considerando-se o prazo fatal para a tempestividade da impugnação a data de recebimento da correspondência, a qual deverá respeitar os itens 7.1 deste edital.

8 DO ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS

8.1 O enquadramento como microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123/06.

8.1.1 A sociedade cooperativa com receita bruta igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00, em conformidade com as disposições do art. 34 da Lei nº 11.488/07 e do art. 3º, § 4º, VI da Lei Complementar nº 123/06 receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06 às ME/EPP.

8.1.2 A pessoa física ou o empresário individual enquadrado nos limites definidos pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06, às ME/EPP.

8.2 A fruição dos benefícios licitatórios determinados pela Lei Complementar nº 123/2006 independe da habilitação da microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado para a obtenção do regime tributário simplificado.

8.3 Os licitantes que se enquadrarem nas situações previstas no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, e não possuírem quaisquer dos impedimentos do § 4º do artigo citado, deverão apresentar declaração, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da referida Lei Complementar (Art. 11 do Decreto nº 6.204/07).

8.4 A declaração acima exigida deverá ser entregue juntamente com a documentação de habilitação



48

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

9 DO CREDENCIAMENTO

- 9.1 O licitante, ou o seu representante, deverá, no local, data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, apresentar-se ao Pregoeiro para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, munido da sua carteira de identidade, ou de outro documento equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a sessão pública em nome do licitante.
- 9.2 O licitante ou o seu representante que não se credenciar ou não comprovar seus poderes estará impedido de apresentar lances, formular intenção de recurso ou manifestar-se, de qualquer forma, durante a sessão.
- 9.3 **Considera-se como representante do licitante qualquer pessoa habilitada, nos termos do estatuto ou contrato social, do instrumento público de procuração, ou particular com firma reconhecida, ou documento equivalente.**
- 9.4 O estatuto, o contrato social ou o registro como empresário individual devem ostentar a competência do representante do licitante para representá-lo perante terceiros.
- 9.5 O instrumento de procuração público, ou particular com firma reconhecida, deve ostentar os poderes específicos para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes a licitações, devendo vir acompanhado dos documentos de constituição da empresa ou do registro como empresário individual.
- 9.6 Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.
- 9.7 Cada licitante poderá credenciar apenas um representante.

10 DA ABERTURA DA SESSÃO

- 10.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, quando o licitante, ou o seu representante, após a fase de credenciamento, deverá apresentar ao Pregoeiro os seguintes documentos:
- a) **Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (conforme modelo anexo);**
 - b) **Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/07, quando for o caso (conforme modelo anexo), sob pena de não usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006;**
 - b.1. **A declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/07, quando for o caso (conforme modelo anexo), deverá estar acompanhada da Certidão simplificada de registro do comércio - Junta Comercial – do Estado sede da licitante, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes;**
- 10.2 A licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123/2006, não poderá usufruir



11/04/16 49

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.

10.3 Os envelopes da proposta de preços e da documentação de habilitação deverão estar separados, fechados e rubricados no fecho, opacos, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR
PREGÃO SRP Nº XX/2016
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)
CNPJ Nº XXXX

ENVELOPE Nº 2 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR
PREGÃO SRP Nº XX/2016
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)
CNPJ Nº XXXX

10.4 Será admitido o encaminhamento dos envelopes por via postal ou outro meio similar de entrega, mediante recibo ou aviso de recebimento, desde que entregues até 1 (uma) hora antes da abertura da sessão pública.

10.5 Nessa hipótese, os dois envelopes deverão ser acondicionados em invólucro único, endereçado diretamente à Comissão, com a seguinte identificação:

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR
PREGÃO SRP Nº 016/2016
SESSÃO EM 11/04/2016, ÀS 09H00MIN.

10.6 Os envelopes que não forem entregues nas condições acima estipuladas não gerarão efeitos como proposta.

10.7 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.

11 DA PROPOSTA DE PREÇO

11.1 A proposta de preços, emitida por computador, **SOMENTE** conforme modelo padrão do sistema (Anexo VIII), redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas pelo licitante ou seu representante, deverá conter:



000050

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

- 11.1.1** As características do objeto de forma clara e precisa, descrevendo o material ofertado, indicando a marca, quantidade, prazos de validade, de garantia e de entrega, no que for aplicável, bem como os valores unitários e o total, sob pena de desclassificação de sua proposta.
- 11.1.2** Preço unitário e total, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes do Termo de Referência.
- 11.1.3** O licitante deverá observar o valor máximo especificado no Termo de referência, sob pena de desclassificação de sua proposta.
- 11.2** Nos preços ofertados já deverão estar inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e as despesas decorrentes da execução do objeto.
- 11.3** As propostas terão validade de 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato.
- 11.3.1** Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.
- 11.4** Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.
- 11.5** Ao assinar a Proposta de Preços, o proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições lá estabelecidas.
- 11.6** A proposta de preços padrão do sistema, depois de preenchida, também deverá ser salva em Pen-Drive ou CD-ROM e entregue ao Pregoeiro no momento do Credenciamento ou dentro do Envelope nº 01 (PROPOSTA DE PREÇOS), para fins de lançamento no Sistema de julgamento.
- 11.7** A licitante que não atender ao item 11.6 será inabilitada.

12 DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 12.1** O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.
- 12.2** A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada em Ata.
- 12.3** O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participação na fase de lances.
- 12.4** Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

13 DA FORMULAÇÃO DOS LANCES E DAS REGRAS DE DESEMPATE



000/051

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

- 13.1** Classificadas as propostas, de acordo com o Edital, o Pregoeiro dará início à etapa de apresentação de lances verbais pelos licitantes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.
- 13.1.1** O lance deverá ser ofertado POR ITEM.
- 13.2** O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.
- 13.3** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e a manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.
- 13.4** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente à penalidade de multa de 2% sobre o valor máximo do objeto previsto no termo de referência.
- 13.5** Encerrada a etapa de lances, na hipótese de participação de licitante microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007 (COOP), será observado o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 6.204/2007.
- 13.6** O Pregoeiro identificará os preços ofertados pelas ME/EPP e COOP participantes que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço, desde que a primeira colocada não seja uma ME/EPP/COOP.
- 13.7** As propostas ou lances que se enquadrarem nessa condição serão consideradas empatadas com a primeira colocada e o licitante ME/EPP/COOP melhor classificado terá o direito de apresentar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos.
- 13.8** Caso a ME/EPP/COOP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP/COOP participantes que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, segundo o estabelecido no subitem anterior.
- 13.9** Caso sejam identificadas propostas de licitantes ME/EPP/COOP empatadas, no referido intervalo de 5% (cinco por cento), será realizado sorteio para definir qual das licitantes primeiro poderá apresentar nova oferta, conforme subitem acima.
- 13.10** Havendo êxito neste procedimento, a ME/EPP/COOP assumirá a condição de melhor classificada no certame, para fins de aceitação. Não havendo êxito, ou tendo sido a melhor oferta inicial apresentada por ME/EPP/COOP, ou ainda não existindo ME/EPP/COOP participante, prevalecerá a classificação inicial.
- 13.11** Somente após o procedimento de desempate fictício, quando houver, e a classificação final dos licitantes, será cabível a negociação de preço junto ao fornecedor classificado em primeiro lugar
- 13.12** Havendo eventual empate entre propostas, ou entre propostas e lances, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, §2º, da Lei nº 8.666/93, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:



000052

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

- a) Produzidos no País;
- b) Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;
- c) Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

13.13 Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio.

13.14 Durante a sessão pública é permitido a um licitante fazer lance igual ao de um concorrente com intuito de empatar o certame, porém somente será possível o lance nestes termos caso um lance menor seja considerado inexecuível.

13.14.1 Não serão permitidos lances idênticos nos casos não previstos no subitem anterior.

13.14.2 O desempate nos casos previstos no subitem 13.14 se dará nos termos do item 13 deste edital.

13.14.3 Caso haja empate nos termos do item 13.14 entre empresas enquadradas como ME/EPP e não enquadradas, o desempate será por meio de sorteio.

13.15 Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

13.16 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

14 14- DA ACEITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

14.1 O Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação e sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

14.2 O Pregoeiro poderá solicitar ao licitante que apresente imediatamente documento contendo as características do material ofertado, sob pena de não aceitação da proposta.

14.3 Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos no subitem anterior, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **2 (dois) dias úteis** contados da solicitação.

14.4 No caso de não haver entrega da amostra, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

14.5 Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser avaliados pela equipe técnica responsável pela análise.

14.6 Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

14.7 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a sua continuidade.



0000053

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

- 14.8** Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável, ou for desclassificada, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.
- 14.9** Nessa situação, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 14.10** No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.
- 14.11** Aceita a proposta classificada em primeiro lugar, o licitante deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.

15 DA HABILITAÇÃO

15.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Consulta ao portal do TCE/PR quanto aos impedidos de licitar (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>);
- b) CNAE (www.cnae.ibge.gov.br);
- c) SICAF;
- d) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- e) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

15.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

15.3 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

15.4 Para a habilitação, o licitante deverá apresentar os documentos a seguir relacionados:

15.4.1 RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.
- b. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor,



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

000054

devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

b.1. Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

c. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

d. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte;

e. No caso de cooperativa:

e.1. A ata de fundação e o estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede;

e.2. O registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

e.3. O regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com ata da assembleia que os aprovou;

e.4. Os editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;

e.5. A ata da sessão em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

e.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

f. Para qualquer tipo de empresa: Certidão simplificada de registro do comércio - Junta Comercial, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes, salvo o previsto na alínea “c” deste subitem;

15.4.2 RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL:

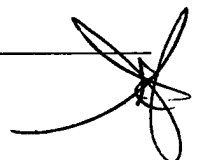
a. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias;

b. Prova de regularidade referente aos Débitos Previdenciários – (INSS – Instituto Nacional da Seguridade Social);

c. Prova de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando a situação regular, expedido pela Caixa Econômica Federal;

d. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa da Dívida Ativa da União e Receita Federal);

d.1. A aceitação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União está condicionada à verificação da correspondente autenticidade nos seguintes endereços eletrônicos: www.receita.fazenda.gov.br www.pgfn.fazenda.gov.br.





000055

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

- e. Prova de regularidade para com a Receita Estadual, da unidade de federação da sede da licitante;
- f. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, (Certidão Negativa de Tributos Municipais, emitida pela prefeitura da sede do licitante);

15.4.3 RELATIVA À REGULARIDADE ECONÔMICA FINANCEIRA:

- a. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 90 (noventa) dias contados da data da sua apresentação;
- b. Certidão negativa de títulos de protesto da empresa com validade de 30 dias.

15.4.4 REGULARIDADE TRABALHISTA:

- a. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), de acordo com a Lei 12.440/11(validade 180 dias contados da data de sua emissão).

15.5 DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR (DECLARAÇÕES):

- a. Declaração (**com firma reconhecida**) de Inexistência de Fato Impeditivo de contratar com a Administração, conforme modelo constante no **Anexo III** deste Edital.
- b. Declaração (**com firma reconhecida**) de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. (conforme modelo no **Anexo IV** deste Edital – Regularidade com o Ministério do Trabalho)

15.6 Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02) poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, ou cópia simples que poderá ser autenticada pelos membros da Comissão ou Funcionário do Setor de Licitações, desde que os originais estejam na posse do representante credenciado e que sejam entregues para a autenticação no dia anterior a sessão de abertura dos envelopes, ou ainda por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedidos via Internet.

15.7 As certidões de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista dos licitantes deverão ser apresentadas dentro do prazo de validade estabelecido em lei ou pelo órgão expedidor, ou, na hipótese de ausência de prazo estabelecido, deverão estar datadas dos últimos 90 dias contados da data da abertura da sessão pública.

15.8 As ME/EPP e seus equiparados deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de desclassificação (art. 43 da LC nº 123/06 e nº 147/14).



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

11/11/15

- 15.9** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da ME/EPP, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (art. 43, §1º, da LC nº 123/06 e nº 147/14);
- 15.10** A declaração do vencedor do certame acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal (art. 4º, § 2º, do Decreto 6.204/07);
- 15.11** A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- 15.12** O proponente que não cumprir com o disposto no item 15 e seus subitens será desclassificado.

16 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

- 16.1** A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até **24 (vinte e quatro) horas**, a contar da eventual solicitação do Pregoeiro.
- 16.1.1** A proposta final deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
- 16.1.2** A proposta final deverá conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- 16.2** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- 16.3** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

17 DOS RECURSOS

- 17.1** Declarado o vencedor, e depois de decorrida a fase de regularização fiscal, caso o licitante vencedor seja microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, qualquer licitante poderá, ao final da sessão pública, de forma imediata e motivada, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
- 17.2** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.



001057

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

- 17.3 Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando-os à autoridade competente quando mantiver sua decisão.
- 17.4 A análise quanto ao recebimento ou não do recurso, pelo Pregoeiro, ficará adstrita à verificação da tempestividade e da existência de motivação da intenção de recorrer.
- 17.5 O acolhimento de recurso, pelo Pregoeiro, ou pela autoridade competente, conforme o caso, importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 17.6 Não serão conhecidos os recursos cujas razões forem apresentadas fora dos prazos legais.

18 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 18.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
- 18.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

19 DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 19.1 Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação, procederem à assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.
- 19.2 O prazo previsto poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo licitante convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador.
- 19.3 A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata dentro do prazo estabelecido pela Administração ensejará a aplicação das penalidades estabelecidas em lei ou no presente instrumento convocatório.
- 19.4 É facultado à Administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 19.5 Desde que atendidos os pressupostos dos artigos 11 e 26 do Decreto nº 7.892/13, serão registrados em ata os preços e quantitativos dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante mais bem classificado, segundo a ordem de classificação baseada na última proposta apresentada durante a fase competitiva, que deverá ser observada para fins de eventual contratação.
- 19.6 No momento da assinatura da Ata a Administração verificará se os licitantes mantêm as mesmas condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas durante toda a vigência da ata.
- 19.7 Constatada a irregularidade no SICAF, quando o licitante vencedor recusar-se a assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, ou em qualquer outra hipótese de



001058

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

cancelamento do registro prevista nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/13, o Setor de Licitações poderá convocar o licitante subsequente na ordem de classificação para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente.

20 DA ALTERAÇÃO E DO CANCELAMENTO DA ATA

20.1 A alteração da Ata de Registro de Preços e o cancelamento do registro do fornecedor obedecerão à disciplina do Decreto nº 7.892/13, conforme previsto na Ata de Registro de Preços anexa ao Edital.

20.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da possibilidade de alterações dos contratos eventualmente firmados.

21 DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

21.1 A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e obedecidos os requisitos pertinentes do parágrafo 4º, do artigo 12, do Decreto nº 7.892/13 e Decreto Municipal nº. 4.118/07.

21.1.1 As condições de aquisição constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada aquisição específica, no respectivo pedido.

21.1.2 O órgão deverá assegurar-se de que o preço registrado na Ata permanece vantajoso, mediante realização de pesquisa de mercado prévia à contratação (artigo 9º, inciso XI, do Decreto nº 7.892, de 2013).

21.2 O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada aquisição, e dentro do prazo de validade da Ata, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à aquisição, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

21.2.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite/retirada do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado/retirado no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

21.2.2 Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração, desde que se respeite o prazo de validade da Ata.

21.3 Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante poderá realizar consulta online ao SICAF, para identificar possível proibição de contratar



000059

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

- 21.4 A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 21.5 Correrão por conta da Contratada quaisquer despesas que incidirem ou venham a incidir sobre o Contrato.
- 21.6 É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.
- 21.7 Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem durante sua vigência, de tudo dando ciência à Administração.

22 DO PREÇO

- 22.1 Durante a vigência do contrato, os preços são fixos e irrevogáveis.

23 CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE ENTREGA DO OBJETO

- 23.1 A entrega e dos materiais deverá ser feita no prazo máximo de 5 (cinco) dias, mediante solicitação do Município, após requerimento da Secretaria Municipal solicitante, tendo em vista onde os materiais serão instalados e quais quantias, tudo justificado.
- 23.2 O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação do processo licitatório;
- b) Identificação do fornecedor vencedor do certame;
- c) Identificação dos materiais a serem adquiridos;
- d) Local de entrega dos materiais;
- e) Quantidade dos materiais a serem adquiridos;
- f) Identificação da utilização dos materiais;
- g) Prazo para a entrega dos materiais;
- h) Assinatura do(a) profissional técnico da área e da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

- 23.3 O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame.

- 23.4 **Todos os requerimentos das aquisições, provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, deverão ser anexados ao Processo Licitatório.**

- 23.5 **A empresa licitante deve negar o fornecimento dos materiais e serviços caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 23.2.**



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

23.5.1 A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

- 23.6** O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.
- 23.7** O fornecimento de materiais e serviços pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.
- 23.8** Após o envio do empenho e confirmação de recebimento do respectivo Correio Eletrônico pela CONTRATADA, a entrega dos materiais deverá ser efetuada em até 05 (cinco) dias úteis no local indicado.

24 DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

- 24.1** Quando a entrega do objeto for realizada, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita informando o fato ao fiscal do contrato, o qual verificará o material fornecido e confeccionará um termo de recebimento provisório, identificando os materiais recebidos, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada entregou os materiais na data estipulada na solicitação.
- 24.2** Após o recebimento provisório o Município, por meio de comissão de recebimento, formada por três servidores de provimento efetivo, realizará, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a liquidação da aquisição, isto é, a verificação da compatibilidade do material entregue com as especificações do termo de referência, para fins de recebimento definitivo.
- 24.3** A Comissão realizará inspeção minuciosa de todo o material, por meio de servidores públicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela solicitação de compra, com a finalidade de verificar a adequação do material e constatar e relacionar a quantidade do material a que vier ser recusada.
- 24.3.1** A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento definitivo até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório.
- 24.4** O Termo de Recebimento Definitivo do fornecimento será lavrado em até 15 (quinze) dias após a lavratura do Termo de Recebimento Provisório, pela Comissão de Recebimento designada pela autoridade competente, desde que tenham sido devidamente atendidas todas as exigências da fiscalização quanto às pendências observadas.



11/11/16

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

- 24.4.1 O Termo de Recebimento Definitivo deverá conter no mínimo a Razão Social e CNPJ do fornecedor, número da nota fiscal, sua data de emissão e data de conferência da mesma.
- 24.4.2 Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante nos 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo.
- 24.4.3 O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).
- 24.4.4 O Termo de Recebimento Definitivo e a respectiva nota fiscal devidamente atestada, deverão ser encaminhados ao Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal para proceder a liquidação da mesma e ao respectivo pagamento nas datas previstas.
- 24.4.5 **As notas fiscais dos materiais recebidos de forma parcial ao solicitado no Empenho, somente serão enviadas para liquidação e posterior pagamento a partir do momento em que for entregue o restante.**

25 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

25.1 A CONTRATADA obriga-se a:

- 25.1.1 Efetuar a entrega do material em perfeitas condições, no prazo, quantidades e locais indicados pela Secretaria de Saúde, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, validade e número do item;
- 25.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da aquisição, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 25.1.2.1 Este dever implica na obrigação de, a critério da Administração, substituirá, as suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência e Edital, o material com avarias ou defeitos;
- 25.1.3 Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- 25.1.4 Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega do material, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 25.1.5 Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 25.1.6 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

minuta de Ata de Registro de Preços;

25.1.7 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

25.1.8 Efetuar a entrega do material com seus próprios equipamentos e funcionários.

26 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

26.1A CONTRATANTE obriga-se a:

26.1.1 Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

26.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do material recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

26.1.3 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado;

26.1.4 Efetuar o pagamento no prazo previsto.

27 DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

27.1 A Contratada é responsável pelos danos causado à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços.

27.2 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato e de vícios ocultos do objeto adquirido.

28 DA GARANTIA/VALIDADE DO OBJETO

28.1 O material entregue deverá possuir, no mínimo, 06 (seis) meses de garantia/validade contados da data da entrega (quando for o caso).

28.2 Durante o prazo de garantia, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o material e haja necessidade de transporte para sede própria da proponente, fica sob responsabilidade desta todos os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema.

28.3 Incumbe à Contratada o ônus da prova da origem do defeito.

29 DO PAGAMENTO

29.1 O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Capanema/PR, **de forma parcelada, conforme a quantidade demandada pela CONTRATANTE;**

29.2 **O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, subsequentes ao recebimento definitivo do material solicitado.**

29.3 **Ao ser emitida a Nota Fiscal, deverá ser imediatamente enviada por e-mail, nos endereços eletrônicos: empenho@capanema.pr.gov.br e admsaude@capanema.pr.gov.br,**



000063

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

e ainda entregue no momento do recebimento dos materiais.

- 29.4** Além dos procedimentos obrigatórios dispostos junto ao Edital, as notas fiscais deverão obrigatoriamente ser emitidas em nome do **Fundo Municipal de Saúde de Capanema, CNPJ: 09.157.931/0001-72, Endereço: Rua Aimorés, nº 681, centro. Município: Capanema - PR, CEP: 85.760-000.**
- 29.5** O pagamento será efetuado por meio da Tesouraria do Município.
- 29.6** A Contratada deverá encaminhar junto à Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento, considerando que a Conta Bancária deve estar vinculada ao CNPJ da Contratada.
- 29.7** Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.
- 29.8** A nota fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais emitidas com outros CNPJ's.
- 29.9** A CONTRATADA se obriga a revalidar todas as suas certidões e documentos vencidos, que tenham sido apresentados na ocasião da habilitação ou junto ao Cadastro de Fornecedores do Município de Capanema. Os pagamentos somente serão efetivados caso a CONTRATADA apresente situação regular.
- 29.10** Qualquer suspensão de pagamento devido à falta de regularidade do fornecedor não gerará para a CONTRATANTE nenhuma responsabilidade nem obrigação de reajustamento ou atualização monetária do valor devido.
- 29.11** Na ocasião do pagamento a Contratada deverá apresentar na tesouraria da Contratante, além dos documentos exigidos nos subitens anteriores:
- a.** Certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS da Licitante, emitidas no respectivo mês do pagamento.
- 29.12** Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.
- 29.13** **É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.**
- 29.14** **Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.**
- 29.15** A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:



064

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

- 29.15.1** Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes à aquisição ou prestação de serviço contratado; ou
- 29.15.2** Mediante retenção diretamente sobre o valor devido à Contratada do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), caso o referido tributo incida na contratação, bem como o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), nos termos da Lei Complementar Federal nº 116/03, e na Lei Municipal 950/03.
- 29.16** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 29.17** A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.
- 29.18** O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.
- 29.19** É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

30 DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 30.1** Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:
- a. Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
 - b. Apresentar documentação falsa;
 - c. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
 - d. Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;
 - e. Comportar-se de modo inidôneo;
 - f. Cometer fraude fiscal;
 - g. Fizer declaração falsa;
 - h. Ensejar o retardamento da execução do certame
- 30.2** A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a) Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
 - b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;
- 30.3** Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:



0110065

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

-
- a. Advertência por escrito;
 - b. **Multas:**
 - b.1. **Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega do material, calculada sobre o valor total da contratação, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da contratação, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;**
 - b.2. **Multa de 5,0 % sobre o valor da contratação no caso de inexecução parcial do contrato;**
 - b.3. **Multa de 0,2 % sobre o valor total da contratação, por infração a qualquer cláusula ou condição da ata de registro de preços, edital ou seus anexos, não especificada nas alíneas “a” e “b” deste item, aplicada em dobro na reincidência;**
 - b.4. **Multa de 5,0 % sobre o valor total da contratação, no caso de rescisão ou cancelamento da ata de registro de preços por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;**
 - b.5. **Multa de 20,0 % sobre o valor total do certame, quando configurada a inexecução total da contratação.**
 - c. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
 - d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

30.4 As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

30.5 As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

30.6 A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.



111/066

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

- 30.7** A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.
- 30.8** As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.
- 30.9** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 30.10** As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.
- 30.11** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 30.12** As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

31 DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

31.1 Os licitantes e a **CONTRATADA** devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

31.1.1 Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **“Prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- b) **“Prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) **“Prática conluída”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **“Prática coercitiva”**: causar danos ou ameaçar causar danos, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **“Prática obstrutiva”**: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

31.2 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em



000067

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

31.3 Considerando os propósitos das cláusulas acima, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

32 DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

32.1 Constituem motivo para o cancelamento do registro:

- a) O não cumprimento de cláusulas constantes no edital e na ata de registro de preços, bem como especificações dos objetos e prazos de entrega;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas constantes no edital e na ata de registro de preços, bem como especificações do material e prazos de entrega;
- c) O atraso injustificado na entrega do material;
- d) A paralisação da entrega do material, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- e) A subcontratação total do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste edital e na ata de registro de preços;
- f) A subcontratação parcial do seu objeto, sem que haja prévia aquiescência da Administração;
- g) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- h) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;
- i) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- j) A dissolução da sociedade ou o falecimento da Contratada;
- k) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- l) Razões de interesse público de alta relevância e de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- m) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito



0000068

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

n) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes do fornecimento, ou parcelas deste, já recebidas, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

o) A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para entrega dos materiais, nos prazos contratuais;

p) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva do fornecimento dos materiais;

q) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

32.2 O cancelamento, devidamente motivado nos autos, será precedido de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

33 DA REVOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO

33.1 A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

33.2 A revogação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

34 DA ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

34.1 A Administração, de ofício ou por provocação de terceiros, deverá anular o procedimento quando eivado de vício insanável.

34.2 A anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

34.3 A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

34.4 A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dependam ou sejam consequências do ato anulado.

34.5 Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

34.6 A nulidade do contrato administrativo opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

34.7 A nulidade do contrato não exonera a Administração do dever de indenizar o contratado pelo que este houver executado até a data em que ela for declarada e por outros prejuízos regularmente comprovados, contanto que não lhe seja imputável, promovendo-se a responsabilidade de quem lhe deu causa.



001069

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

34.8 Nenhum ato será declarado nulo se do defeito não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

35 DA FISCALIZAÇÃO

35.1 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da aquisição e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um representante da Administração, especialmente designado, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

35.2 O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle dos materiais e do contrato.

35.3 A Contratante exercerá a fiscalização do material através de um representante da Secretaria de Saúde, especialmente designado para este fim, sem reduzir nem excluir a responsabilidade da Contratada.

35.4 Ficam reservados à Fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omissos, não previsto no Contrato, no Edital, nas Especificações, nos Projetos, nas Leis, nas Normas, nos Regulamentos e em tudo mais que, de qualquer forma, se relacione direta ou indiretamente com o material em questão e seus complementos.

35.5 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, salvo seja caracterizada a omissão funcional por parte destes, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

35.6 Compete especificamente à Fiscalização:

35.6.1 Indicar à Contratada todos os elementos indispensáveis ao fornecimento do material;

35.6.2 Exigir da Contratada o cumprimento integral do estabelecido nas Obrigações da Contratada constantes do Edital e seus anexos;

35.6.3 Exigir o cumprimento integral das especificações previstas em Edital.

35.6.4 Esclarecer prontamente as dúvidas que lhes sejam apresentadas pela Contratada;

35.6.5 Expedir por escrito, as determinações e comunicações dirigidas à Contratada;

35.6.6 Autorizar as providências necessárias junto a terceiros;

35.6.7 Transmitir por escrito, instruções sobre as modificações do material que porventura venham a ser feitos, bem como as alterações de prazo e cronograma;

35.6.8 Relatar oportunamente à Contratante, ocorrências ou circunstâncias que possam acarretar dificuldades no fornecimento do material em relação a terceiros;

35.6.9 Dar à Contratante imediata ciência de fatos que possam levar à aplicação de penalidades contra a Contratada, ou mesmo à rescisão do Contrato.



000070

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

- 35.7** A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, quando for o caso:
- a) Os recursos humanos empregados, em função da quantidade e da formação profissional exigidas;
 - b) A qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados;
 - c) A adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida;
 - d) O cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato; e
 - e) A satisfação do público usuário.
- 35.8** Os resultados alcançados em relação ao contratado, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;
- 35.9** O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade do material, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 35.10** O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 35.11** O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela CONTRATADA, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 35.12** A substituição de qualquer integrante da equipe técnica proposta pela Contratada, durante a execução do contrato, somente será admitida, a critério da Contratante, mediante a comprovação de experiência equivalente ou superior do substituto proposto.
- 35.13** Os fornecimentos deverão desenvolver-se sempre em regime de estreito entendimento entre a Contratada, sua equipe e a Fiscalização, dispondo esta, de amplos poderes para atuar no sentido do cumprimento do Edital.
- 35.14** Reserva-se à Contratante o direito de intervir na entrega quando ficar comprovada a incapacidade técnica da Contratada ou deficiência dos materiais, sem que desse ato resulte o seu direito de pleitear indenização, seja a que título for.

36 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 36.1** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.



0000071

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

- 36.2** Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.
- 36.3** O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório e em atendimento ao disposto no §1º do artigo 32 da Lei 8.666/93.
- 36.4** Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.
- 36.5** A licitação não implica da obrigatoriedade de compra por parte do Município de Capanema. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.
- 36.6** Qualquer impugnação, recurso, ou troca de documentos relacionados a este Edital deverão ser protocolizados junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Capanema, ou remetida via postal, endereçada ao Setor de Licitações do Município, considerando-se a data de recebimento da correspondência para verificação da tempestividade dos atos, respeitando-se os prazos previstos neste edital.
- 36.7** Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Capanema, Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Centro – CEP 85.760.000 – Capanema, Estado do Paraná, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas.

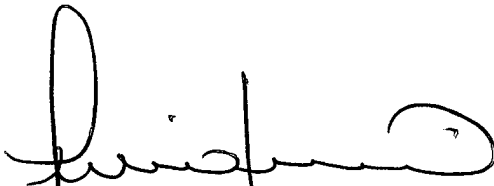
37 DO FORO

37.1 O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Capanema-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

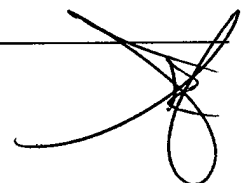
Aprovo o PREGÃO PRESENCIAL.

Dê-lhe a divulgação prevista na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002.

Capanema-PR, 22 de março de 2016.


Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal


Luciano Dorochowicz
Pregoeiro





001-072

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

ANEXO I
MODELO DE DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO(*)

(papel timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax)

Local e data

Ao

Município de Capanema PR

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro

85.760-000 – Capanema – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º/2016

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa(indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL N.º. ___/___**, cujo objeto é a _____, conforme descrição constante do Termo de Referência.

....., de de _____.

(Assinatura do representante legal COM FIRMA RECONHECIDA)

Nome
RG/CPF
Cargo

(*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, NO INÍCIO DA SESSÃO.



073

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

ANEXO II**MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO(*)**

(em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.ºe Inscrição Estadual sob n.º, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante (indicação do órgão licitante), **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º. ___/___**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, os envelopes **PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02)** em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia

(Assinatura do representante legal COM FIRMA RECONHECIDA)

Nome

Recomendação: Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do Contrato Social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.

(*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, NO INÍCIO DA SESSÃO – ACOMPANHADO POR DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO.



1111074

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

(Abaixo consta modelo para apresentação da Declaração de Inexistência de Impedimento de Licitar ou Contratar com a Administração. A Declaração deverá ser entregue em papel timbrado da empresa licitante, com assinatura de seu Representante Legal).

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

Referência:

Município de Capanema - PR
Pregão Presencial nº/2016

_____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, ____ de _____ de 2016.

(Assinatura do representante legal COM FIRMA RECONHECIDA)

Nome
RG/CPF
Cargo

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO.



0000075

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO
TRABALHO(*)

(em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)

Abaixo consta modelo para apresentação da Declaração de Atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. A declaração deverá ser entregue em papel timbrado da empresa licitante, com assinatura de seu Representante Legal. Em caso de necessidade, deve ser feita a ressalva relativa ao emprego de aprendiz; se não for o caso, esta ressalva não deve constar da declaração.

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM
ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO
FEDERAL

Referência:

Município de Capanema - PR

Pregão Presencial nº/2016

_____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/____, e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

_____, ____ de _____ de 2016.

(Assinatura do representante legal COM FIRMA RECONHECIDA)

Nome

RG/CPF

Cargo

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR **DENTRO DO ENVELOPE 2 – HABILITAÇÃO.**



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

000076

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE(*)

(em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)

(CASO O LICITANTE ESTEJA ENQUADRADO NOS TERMOS DA LC Nº 123, E OPTE POR EXERCER O DIREITO DE PREFERÊNCIA, DEVERÁ APRESENTAR ESTA DECLARAÇÃO ACOMPANHADA DA “CERTIDÃO SIMPLIFICADA DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE ATUALIZADA, EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA SEDE DA LICITANTE).

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº ____/____, realizado pelo Município de Capanema – PR.

Local e data _____

(Assinatura do representante legal **COM FIRMA RECONHECIDA**)

Nome
RG/CPF
Cargo

(*) NOTA: DOCUMENTO OPCIONAL - APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, NO INÍCIO DA SESSÃO ACOMPANHADO PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL.



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

177

ANEXO VI
TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL
(Para controle e gerenciamento da Ata de Registro de Preços)

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO	
Pregão Presencial nº/2016
2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	
<p>Por este instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, com sede à _____, representada neste ato por seu _____ (identificar qualificação), o(a) Sr(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/____, e do CPF nº _____, nomeia e constitui a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) como responsável(is) para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas pelo Município de Capanema - PR; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações da Prefeitura solicitando a troca de materiais/produtos recusados pela Município ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas do Município e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:</p>	
<p>_____ Nome(s) do(s) Responsável(is) Documento de Identidade CPF</p>	
<p>_____ Nome do Representante Legal Qualificação</p>	

3. ORIENTAÇÕES AO FORNECEDOR



11/11/18

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

- 1) Este Termo de Indicação de Responsável deve ser assinado pelo Representante Legal da empresa, o mesmo que for indicado **para assinatura da Ata de Registro de Preços**.
- 2) Pode ser indicado mais de um responsável.
- 3) Em caso de substituição de um ou mais responsáveis, novo Termo de Indicação de Responsável deve ser entregue à Administração Municipal.

NOTA(*): Documento não desclassificatório. Deverá ser apresentado dentro do envelope 2 ou após o certame.



000079

Município de Capanema – PR
Setor de Licitações

ANEXO VII– (MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)

**MUNICÍPIO DE CAPANEMA– PR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2016**

Aos dias do mês de de....., o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado **CONTRATANTE**, representada pela sua Prefeita Municipal, Sra..., nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 4.118/2007, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Presencial Nº 016/2016**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

....., sediada na, nº....., na cidade de, Estado do, inscrita no CNPJ sob o nº e Inscrição Estadual sob o nº....., doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Sr., portador do RG nº e do CPF nº

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA A UTILIZAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE, COMO PARTE INTEGRANTE DO PROGRAMA VIGIASUS, PARA EXECUÇÃO DA AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, REFERENTES AO CONTROLE DA DENGUE E COMBATE AO MOSQUITO AEDES AEGYPTI, VETOR DAS DOENÇAS DENGUE, CHIKUNGUNYA, ZIKA VÍRUS E FEBRE AMARELA URBANA, EM ATENDIMENTO À RESOLUÇÃO SESA 600/2015 – VIGIASUS, para atender às necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ FABRICANT E	QUANTI DADE	PREÇO UNITÁRI O R\$	PREÇO TOTAL R\$



11/11/80

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

- 1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.
2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
- 2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.
3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA AQUISIÇÃO**
- 3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema - PR.
- 3.2. O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas no Termo de Referência.
4. **CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**
- 4.1. A entrega e dos materiais deverá ser feita no prazo máximo de 5 (cinco) dias, mediante solicitação do Município, após requerimento da Secretaria Municipal solicitante, tendo em vista onde os materiais serão instalados e quais quantias, tudo justificado.
- 4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:
- a) **Identificação do fornecedor vencedor do certame;**
 - b) **Identificação dos materiais a serem adquiridos;**
 - c) **Local de entrega dos materiais;**
 - d) **Quantidade dos materiais a serem adquiridos;**
 - e) **Identificação da utilização dos materiais;**
 - f) **Prazo para a entrega dos materiais;**
 - g) **Assinatura do(a) profissional técnico da área e da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.**
 - h) **Identificação do processo licitatório;**
- 4.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame.
- 4.4. **Todos os requerimentos das aquisições, provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, deverão ser anexados ao Processo Licitatório.**
- 4.5. **A empresa licitante deve negar o fornecimento dos materiais e serviços caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.**



1111181

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

- 4.5.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.**
- 4.6. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.**
- 4.7. O fornecimento de materiais e serviços pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.**
- 4.8. Após o envio do empenho e confirmação de recebimento do respectivo Correio Eletrônico pela CONTRATADA, a entrega dos materiais deve rá ser efetuada em até 05 (cinco) dias úteis no local indicado.**
- 5. CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO**
- 5.1. O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Capanema/PR, de forma parcelada, conforme a quantidade demandada pela CONTRATANTE;**
- 5.2. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, subsequentes ao recebimento definitivo do material solicitado.**
- 5.3. Ao ser emitida a Nota Fiscal, deverá ser imediatamente enviada por e-mail, nos endereços eletrônicos: empenho@capanema.pr.gov.br e admsaude@capanema.pr.gov.br, e ainda entregue no momento do recebimento dos materiais.**
- 5.4. Além dos procedimentos obrigatórios dispostos junto ao Edital, as notas fiscais deverão obrigatoriamente ser emitidas em nome do Fundo Municipal de Saúde de Capanema, CNPJ: 09.157.931/0001-72, Endereço: Rua Aimorés, nº 681, centro. Município: Capanema - PR, CEP: 85.760-000.**
- 5.5. O pagamento será efetuado por meio da Tesouraria do Município.**
- 5.6. A Contratada deverá descrever no corpo da Nota Fiscal ou encaminhar junto à Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento, em qualquer caso a Conta Bancária deve estar vinculada ao CNPJ da Contratada.**
- 5.7. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.**
- 5.8. A nota fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais emitidas com outros CNPJ's.**
- 5.9. A CONTRATADA se obriga a revalidar todas as suas certidões e documentos vencidos, que tenham sido apresentados na ocasião da habilitação ou junto ao Cadastro**



111/082

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

- de Fornecedores do Município de Capanema. Os pagamentos somente serão efetivados caso a CONTRATADA apresente situação regular.
- 5.10.** Qualquer suspensão de pagamento devido à falta de regularidade do fornecedor não gerará para a CONTRATANTE nenhuma responsabilidade nem obrigação de reajustamento ou atualização monetária do valor devido.
- 5.11.** Na ocasião do pagamento a Contratada deverá apresentar na tesouraria da Contratante, além dos documentos exigidos nos subitens anteriores:
- a) Certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS da Licitante, emitidas no respectivo mês do pagamento.
- 5.12.** Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.
- 5.13.** É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.
- 5.14.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 5.15.** A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:
- 5.16.** Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes à aquisição ou prestação de serviço contratado; ou
- 5.17.** Mediante retenção diretamente sobre o valor devido à Contratada do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), caso o referido tributo incida na contratação, bem como o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), nos termos da Lei Complementar Federal nº 116/03, e na Lei Municipal 950/03.
- 5.18.** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 5.19.** A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.
- 5.20.** O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.
- 5.21.** É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.



111-083

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

- 5.22. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 5.23. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.
- 5.24. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

- 5.25. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2016	2470	09.001.10.305.1001.2-097	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	2480	09.001.10.305.1001.2-097	497	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

- 6.1. A fiscalização das entregas será exercida por um representante da Secretaria de Saúde, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da Ata de Registro de Preços, e de tudo dará ciência à Administração.
- 6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.
- 6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for



0011084

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

- 6.4. Ficam credenciados pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária os funcionários Geancarlo Denardin, Secretário de Saúde, matrícula 2439-1, Simone Blume, Diretora do Departamento de Farmácia, matrícula 2673-1 e por Marisa Pontin, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 1417-1, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.
- 6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte do Município, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização do Município e posterior comunicação à CONTRATADA.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

- 7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.
- 7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.
- 7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.
- 7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4118/2007.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.
- 8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:
- 8.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- 8.3.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;



1111085

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

- 8.3.3.** Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.
- 8.4.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 8.4.1.** Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
- 8.4.2.** Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- 8.4.3.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.
- 8.5.** A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.
- 8.6.** Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.
- 8.7.** É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.
- 8.8.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial Do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.
- 8.9.** É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.
- 8.10.** Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.



11/10/2016

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

8.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

9.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

9.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

9.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.2.1. Por razões de interesse público;

9.2.2. A pedido do fornecedor.

9.2.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

a. Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

b. Apresentar documentação falsa;

c. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

d. Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;

e. Comportar-se de modo inidôneo;

f. Cometer fraude fiscal;

g. Fizer declaração falsa;

h. Ensejar o retardamento da execução do certame

10.2 A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;



11/11/2017

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

10.3 Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

a. Advertência por escrito;

b. **Multas:**

b.1. Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega do material, calculada sobre o valor total da contratação, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da contratação, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;

b.2. Multa de 5,0 % sobre o valor da contratação no caso de inexecução parcial do contrato;

b.3. Multa de 0,2 % sobre o valor total da contratação, por infração a qualquer cláusula ou condição da ata de registro de preços, edital ou seus anexos, não especificada nas alíneas “a” e “b” deste item, aplicada em dobro na reincidência;

b.4. Multa de 5,0 % sobre o valor total da contratação, no caso de rescisão ou cancelamento da ata de registro de preços por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;

b.5. Multa de 20,0 % sobre o valor total do certame, quando configurada a inexecução total da contratação.

c. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

10.4 As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

d) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

e) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

f) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5 As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes



11111188

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

- 10.6** A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
- 10.7** A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.
- 10.8** As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.
- 10.9** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 10.10** As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.
- 10.11** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 10.12** As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

11 CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

11.1 Os licitantes e a **CONTRATADA** devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

11.1.1 Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- f) “Prática corrupta”:** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- g) “Prática fraudulenta”:** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- h) “Prática conluiada”:** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- i) “Prática coercitiva”:** causar danos ou ameaçar causar danos, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- j) “Prática obstrutiva”:** destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

11.2 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

ou pessoa física, inclusive declarando a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

11.3 Considerando os propósitos das cláusulas acima, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

12 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA-DO PREÇO

12.1 Durante a vigência de cada aquisição, os preços são fixos e irrevogáveis

13 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA-DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

13.1 As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no edital.

14 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

14.1 **Quando a entrega do objeto for realizada, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita informando o fato ao fiscal do contrato, o qual verificará o material fornecido e confeccionará um termo de recebimento provisório, identificando os materiais recebidos, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada entregou os materiais na data estipulada na solicitação.**

14.2 **Após o recebimento provisório o Município, por meio de comissão de recebimento, formada por três servidores de provimento efetivo, realizará, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a liquidação da aquisição, isto é, a verificação da compatibilidade do material entregue com as especificações do termo de referência, para fins de recebimento definitivo.**

14.3 **A Comissão realizará inspeção minuciosa de todo o material, por meio de servidores públicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela solicitação de compra, com a finalidade de verificar a adequação do material e constatar e relacionar a quantidade do material a que vier ser recusada.**

14.3.1 A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento definitivo até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

14.4 O Termo de Recebimento Definitivo do fornecimento será lavrado em até 15 (quinze) dias após a lavratura do Termo de Recebimento Provisório, pela Comissão de Recebimento



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

0000090

designada pela autoridade competente, desde que tenham sido devidamente atendidas todas as exigências da fiscalização quanto às pendências observadas.

14.4.1 O Termo de Recebimento Definitivo deverá conter no mínimo a Razão Social e CNPJ do fornecedor, número da nota fiscal, sua data de emissão e data de conferência da mesma.

14.4.2 Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante nos 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo.

14.4.3 O recebimento definitivo do objeto licitado não exige a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

14.4.4 O Termo de Recebimento Definitivo e a respectiva nota fiscal devidamente atestada, deverão ser encaminhados ao Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal para proceder a liquidação da mesma e ao respectivo pagamento nas datas previstas.

14.4.5 As notas fiscais dos materiais recebidos de forma parcial ao solicitado no Empenho, somente serão enviadas para liquidação e posterior pagamento a partir do momento em que for entregue o restante.

15 CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1 Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

16 CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

16.2 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Presencial Nº XX/2016, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

16.3 A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Nº XX/2016.

17 Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pela Excelentíssima Senhora Lindamir Maria de Lara Denardin, Prefeita Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) Sr.(a) -----, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.



Município de Capanema – PR
Setor de Licitações

00000091

Capanema, de de 2016.

Lindamir Maria de Lara Denardin

Prefeita Municipal

Testemunhas:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXLtda
Detentora da Ata
(NOME)
Representante Legal



Município de Capanema - PR

Procuradoria Municipal

092

PARECER JURÍDICO Nº 60/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2016

INTERESSADO: Comissão Permanente de Licitações

EMENTA: PREGÃO PRESENCIAL. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA USO DA SECRETARIA DA SAÚDE, COMO PARTE INTEGRANTE DO PROGRAMA VISIASUS. RESOLUÇÃO SESA 600/2015. JUSTIFICATIVA E QUANTIDADE ADEQUADA. POSSIBILIDADE DE CONTRATAÇÃO. PARECER FAVORÁVEL.

1. CONSULTA:

O Pregoeiro e a equipe de apoio, designados pela portaria nº. 6.311/2015, encaminham para análise desta Procuradoria Municipal, minuta de edital de pregão presencial, tipo menor preço, por item, para formação de registro de preços para aquisição de materiais de expediente para uso da secretaria da Saúde, como parte integrante do Programa VIGIASUS, para execução das ações de vigilância em saúde, referentes ao controle da dengue e combate ao mosquito *Aedes Aegypti*, vetor das doenças Dengue, Chikungunya / Zika Vírus e Febre Amarela Urbana, em atendimento à Resolução SESA 600/2015 - VIAGIASUS, conforme condições e especificações contidas no edital e seus anexos.

Constam no processo administrativo:

- I) Portaria nº 6.311/2015 – fl. 01;
- II) Solicitação da contratação – fl. 02;
- III) Termo de Referência – fls. 03-08;
- IV) Orçamento e pesquisa de preços – fls. 09-23;
- V) Resolução SESA nº 600/2015 – fls. 24-40;
- VI) Despacho de encaminhamento da Prefeita Municipal – fl. 41;
- VII) Parecer do Departamento de Contabilidade – fl. 42;
- VIII) Minuta do edital – fls. 43-71;



Município de Capanema - PR

Procuradoria Municipal

14/11/93

IX) Anexo 01 – fl. 72; Anexo 02 – fl. 73; Anexo 03 – fl. 74; Anexo 04 – fl. 75; Anexo 05 – fl. 76; Anexo 06 – fls. 77-78; Anexo 07 (minuta da ata de registro de preços) – fls. 79-91.

É o relatório.

2. PARECER:

Convém destacar, inicialmente, que compete a esta Procuradoria, nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei 8.666/93, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico dos documentos apresentados, não cabendo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos produtos entendidos como necessários.

No entanto, oportuno destacar que a presente manifestação jurídica tem o escopo de apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar alguma providência para salvaguardar a Administração e o erário público. Assim, parte das observações aqui expendidas se constitui em recomendações e, caso a Administração opte por não acatá-las, recomenda-se motivar o ato, nos termos do art. 50, da Lei nº 9.784/99. O cumprimento ou não das recomendações decorre do exercício da competência discricionária da autoridade administrativa, a qual responde isoladamente no caso de descumprimento das recomendações deste parecer ou pela ausência de fundamentação dos atos administrativos.

Contudo, as questões que envolvem a legalidade, isto é, os requisitos previstos no ordenamento jurídico são de observância obrigatória, os quais, para não serem aplicados, deve haver motivação e justificativa plausível para tanto.

Nesse rumo, forçoso reconhecer que a análise dos aspectos técnicos da contratação pretendida pela Administração não constitui tarefa afeta a este órgão jurídico, o que somente de forma excepcional poderemos



Município de Capanema - PR

Procuradoria Municipal

0000094

adentrar, em razão da omissão grosseira do setor competente na descrição dos objetos ou na justificativa da contratação.

Ante as questões acima suscitadas, passaremos à análise dos aspectos relacionados à legalidade do feito.

2.1. Da licitação: do cabimento da modalidade Pregão Presencial

No tocante à escolha da modalidade pregão, os fundamentos estão assentados em dois fatores: (1) a possibilidade jurídica de caracterização do objeto da licitação como um bem/serviço comum, nos termos da lei 10.520/2002; e (2) a necessidade de se contratar aquele que oferece o menor valor pelo serviço/bem, dentro dos parâmetros objetivamente fixados no edital.

Nesse rumo, o Pregão é modalidade de licitação instituída pela Lei Federal nº. 10.520/2002, restrita à contratação de bens e serviços comuns, com disciplina e procedimentos próprios visando a acelerar o processo de escolha de futuros contratados da Administração em hipóteses determinadas e específicas, aplicando-se, subsidiariamente, as normas da Lei 8.666/93. A própria lei acima mencionada, em seu art. 1º, Parágrafo Único, esclarece o que se deve entender por “bens e serviços comuns”:

“Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado”.

A doutrina tem muito estudado a abrangência da expressão “bens e serviços comuns”, citem-se as considerações do insigne Professor José dos Santos Carvalho Filho, em sua obra “Manual de Direito Administrativo” (25ª Ed., Editora Atlas, p. 304), para quem a amplitude do termo “bens e serviços comuns” permite a adoção do pregão para praticamente todos os bens e serviços:

“Para especificar quais os bens e serviços comuns, e diante da previsão legal de ato regulamentar, foi expedido o Decreto nº 3.555, de 8.8.2000 (publ. Em 9.8.2000). No anexo, onde há a enumeração, pode constatar-se



Município de Capanema - PR

Procuradoria Municipal

111195

que praticamente todos os bens e serviços foram considerados comuns; poucos, na verdade, estarão fora da relação, o que significa que o pregão será adotado em grande escala”.

Também o Tribunal de Contas da União, em análise quanto à abrangência do significado de bens e serviços comuns, já se manifestou diversas vezes, tais como nos acórdãos 313/2004, 2.471/2008, ambos do Plenário:

“11. O administrador público, ao analisar se o objeto do pregão enquadra-se no conceito de bem ou serviço comum, deverá considerar dois fatores: os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital? As especificações estabelecidas são usuais de mercado? Se esses dois requisitos forem atendidos o bem ou serviço poderá ser licitado na modalidade pregão.

12. A verificação do nível de especificidade do objeto constitui um ótimo recurso a ser utilizado pelo administrador público na identificação de um bem de natureza comum. Isso não significa que somente os bens pouco sofisticados poderão ser objeto do pregão, ao contrário, objetos complexos também podem ser enquadrados como comuns (...)”.

(Acórdão n° 313/2004 – Plenário)

“19. O entendimento de bem comum, de acordo com diversos autores, nada tem a ver com a complexidade do bem adquirido e sim com produtos que sejam comumente encontrados no mercado, sem a necessidade de alterações específicas para o fornecimento em questão”.

(Acórdão n° 2.471/2008 – Plenário)

Logo, em virtude do objeto pretendido pela Administração (Termo de Referência), bem como da verificação de existência de um mercado vasto, diversificado e capaz de identificar amplamente as especificações usuais deste objeto, infere-se que este pode ser considerado como bem comum.

2.2. Do sistema de registro de preços

No caso vertente, Administração optou pelo sistema de registro de preços. A esse respeito, cumpre observar o regramento insculpido na Lei n° 8.666, de 1993:

Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:



Município de Capanema - PR

Procuradoria Municipal

(...)

II - ser processadas através de sistema de registro de preços;

Para regulamentação da contratação por registro de preços, foi editado o Decreto nº 7.892/13, que estabelece as hipóteses de contratação suscetíveis de serem processadas por esta sistemática. É o que estabelece o art. 3º:

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Neste prisma, verifica-se que o presente procedimento licitatório atende aos requisitos legais para a adoção do SRP, notadamente os incisos I, II e IV supramencionados.

2.3. Do Termo de Referência

Em licitações realizadas na modalidade pregão, é obrigatória a elaboração de termo de referência, que deve dispor sobre as condições gerais de execução do contrato.

Destarte, limitando-se a examinar a presença dos elementos essenciais do documento, verifica-se que o termo de referência atende de maneira **suficiente** aos requisitos legais, pois fornece subsídios claros para que os licitantes elaborem as suas propostas.

Seguindo a análise da documentação apresentada, tendo em vista que a aquisição do objeto deste certame será de forma parcelada, conforme as necessidades da municipalidade, acertadamente fora previsto que o fornecimento será precedido pela elaboração de um Projeto Básico pela Secretaria interessada, constando informações



Município de Capanema - PR

Procuradoria Municipal

11197

necessárias que a municipalidade deverá fornecer à Contratada, como, por exemplo, a identificação dos materiais e a justificativa para a quantidade a ser adquirida, documento este que é condição *sine qua non* para autorizar e obrigar a licitante vencedora a entregar os materiais licitados, documentos estes que deverão ser anexados ao processo licitatório.

2.4. Da Ata de Registro de Preços

Extrai-se que a Ata tratou de contemplar todos os elementos do art. 1º, II, do Decreto nº 7.892/13: preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas.

2.5. Da minuta do edital

A análise da minuta de edital foi conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, qual seja, a Lei 10.520/2002, o Decreto Federal nº. 7.892/13, o Decreto Municipal nº. 4.118/07, a Lei Complementar Federal nº 123/2006, que instituiu o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, bem como, de forma subsidiária, a Lei 8.666/93.

No tocante à minuta do edital, verifica-se que há a previsão das condições essenciais de procedibilidade, conforme o art. 40, da Lei 8.666/93, atendendo de forma satisfatória os requisitos da Lei 10.520/2002, bem como as disposições do Decreto Federal nº. 7.892/13 e do Decreto Municipal 4.118/07.

3. CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Procuradoria se manifesta favoravelmente à publicação da minuta de edital em apreço, bem como de seus anexos, ora rubricados com o intuito de identificar a documentação examinada.



Município de Capanema - PR

Procuradoria Municipal

Ademais, importante salientar a necessidade de publicação deste edital no portal eletrônico do Município de Capanema, em atendimento à Lei Federal 12.527/2011.

Capanema, 22 de março de 2016.

Romanti Ezer Barbosa

Procurador Municipal

OAB/PR 56.675

Romanti Ezer Barbosa

Procurador Jurídico de

Capanema - PR

Dec. nº 6001/2015

OAB/PR 56.675

000099

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
 CNPJ Nº 78.114.121/0001-51
 Praça São Francisco de Assis, 1583
 Fone: (46) 3565-2168
 camaplanalto@hotmail.com - www.cmvp.pr.gov.br
 85750-000 - PLANALTO - PARANÁ

TERMO DE CONVOCAÇÃO
 PROCESSO Nº 010/2016

A Câmara Municipal de Vereadores de Planalto, Estado do Paraná, faz saber, visando premiar a transparência e a publicidade de seus atos, bem como proporcionar a todos os interessados qualidade de condições no fornecimento de serviços/produtos a este ente público, que esta tramitando processo para aquisição dos seguintes produtos:

ITEM 01: Uma mesa para esportão, sem gavetas, com as seguintes especificações:
 Estilo: Moderno
 Material: MDF
 Cor Predominante: Branco
 Altura (cm): 75.
 Largura (cm): 120 a 150.
 Profundidade (cm): 60

ITEM 02: Um gaveteiro com as seguintes especificações:
 Pés: Com rodas.
 Quantidade de Gavetas: 4
 Estilo: Moderno
 Material: MDF
 Cor Predominante: Branco
 Altura (cm): 85 a 90.
 Largura (cm): 50.
 Profundidade (cm): 55.

PRAZO DE ENTREGA: O prazo máximo para a entrega do objeto será de 15 (quinze) dias corridos, após o recebimento da solicitação de entrega.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, com apresentação da respectiva nota fiscal.

Outrossim, convida a todos os interessados a apresentarem proposta financeira (orçamento), para fornecimento do referido produto.

Referida proposta deverá ser apresentada em documento timbrado da Empresa interessada, contendo o número do CNPJ e assinatura de seu sócio administrador, devendo ser protocolada, em envelope fechado, nas dependências desta Casa de Leis, até as 09:00 horas, do dia 06 de abril de 2016, momento em que se procederá a abertura de todas as propostas apresentadas.

Planalto - Pr., 23 de março de 2016

Osmar Lucietto Presidente
 Jacson Biondo Diretor Geral

CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO
 ESTADO DO PARANÁ
 Rua Padre Cláudio, 1270 - Cx. Postal, 23 - FONE: (046) 3552 1208 e 3552 2329 - FAX: (46) 3552 2217
 Email: gabinete@capanema.pr.gov.br
 Home page: www.capanema.pr.gov.br
 85750-000 - CAPANEMA-PR

PORTARIA Nº 5
 DE 23 DE MARÇO DE 2016

Concede progressão horizontal e promoção funcional.

O Presidente da Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 29, § 7º da Lei Municipal nº 1.358/2011.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Progressão Horizontal nos termos do artigo 27, § 3º da Lei Municipal nº 1.358/2011 e Promoção Funcional nos termos do artigo 29, inciso II e V da Lei Municipal nº 1.358/2011, ao servidor **PAULO DE LIMA GONÇALVES**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico Legislativo, nomeado pela Portaria nº 16/2012.

Art. 2º. O servidor acima mencionado passa a pertencer ao nível de vencimento D, referênciada de vencimento II, do anexo II da Lei Municipal nº 1.358/2011.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal, aos 23 dias do mês de março de 2016.

AMÉRICO BELLE
 Presidente da Câmara Municipal de Capanema

Registre-se e Publique-se.

CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO
 ESTADO DO PARANÁ
 Rua Padre Cláudio, 1270 - Cx. Postal, 23 - FONE: (046) 3552 1208 e 3552 2329 - FAX: (46) 3552 2217
 Email: gabinete@capanema.pr.gov.br
 Home page: www.capanema.pr.gov.br
 85750-000 - CAPANEMA-PR

PORTARIA Nº 6
 DE 23 DE MARÇO DE 2016

Concede progressão horizontal e promoção funcional.

O Presidente da Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 29, § 7º da Lei Municipal nº 1.358/2011.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Progressão Horizontal nos termos do artigo 27, § 3º da Lei Municipal nº 1.358/2011 e Promoção Funcional nos termos do artigo 29, inciso IV da Lei Municipal nº 1.358/2011, a servidora **MARLI RODRIGUES DA SILVA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Servente, nomeada pela Portaria nº 07/2012.

Art. 2º. A servidora acima mencionada passa a pertencer ao nível de vencimento B, referênciada de vencimento II, do anexo II da Lei Municipal nº 1.358/2011.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal, aos 23 dias do mês de março de 2016.

AMÉRICO BELLE
 Presidente da Câmara Municipal de Capanema

Registre-se e Publique-se.

CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO
 ESTADO DO PARANÁ
 Rua Padre Cláudio, 1270 - Cx. Postal, 23 - FONE: (046) 3552 1208 e 3552 2329 - FAX: (46) 3552 2217
 Email: gabinete@capanema.pr.gov.br
 Home page: www.capanema.pr.gov.br
 85750-000 - CAPANEMA-PR

PORTARIA Nº 7
 DE 23 DE MARÇO DE 2016

Concede progressão horizontal.

O Presidente da Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 29, § 7º da Lei Municipal nº 1.358/2011.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Progressão Horizontal nos termos do artigo 27, § 3º da Lei Municipal nº 1.358/2011, a servidora **CLAUDETE REZENDE BALZAM**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Controladora Interna, nomeada pela Portaria nº 15/2012.

Art. 2º. A servidora acima mencionada passa a pertencer ao nível de vencimento A, referênciada de vencimento II, do anexo II da Lei Municipal nº 1.358/2011.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal, aos 23 dias do mês de março de 2016.

AMÉRICO BELLE
 Presidente da Câmara Municipal de Capanema

Registre-se e Publique-se.

CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO
 ESTADO DO PARANÁ
 Rua Padre Cláudio, 1270 - Cx. Postal, 23 - FONE: (046) 3552 1208 e 3552 2329 - FAX: (46) 3552 2217
 Email: gabinete@capanema.pr.gov.br
 Home page: www.capanema.pr.gov.br
 85750-000 - CAPANEMA-PR

PORTARIA Nº 4
 DE 23 DE MARÇO DE 2016

Concede progressão horizontal e promoção funcional.

O Presidente da Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 29, § 7º da Lei Municipal nº 1.358/2011.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Progressão Horizontal nos termos do artigo 27, § 3º da Lei Municipal nº 1.358/2011 e Promoção Funcional nos termos do artigo 29, inciso II da Lei Municipal nº 1.358/2011, a servidora **CHEILA CARINE CANDATTEN**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Procuradora Legislativa, nomeada pela Portaria nº 17/2012.

Art. 2º. A servidora acima mencionada passa a pertencer ao nível de vencimento C, referênciada de vencimento II, do anexo II da Lei Municipal nº 1.358/2011.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal, aos 23 dias do mês de março de 2016.

AMÉRICO BELLE
 Presidente da Câmara Municipal de Capanema

Registre-se e Publique-se.

Município de Capanema - PR

PORTARIA Nº 6.288 DE 18 DE MARÇO DE 2016
 Termo de Homologação Pregão 011/2016

A Prefeitura do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 011/2016, objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS PARA CONSUMO NAS CANTINAS DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço por item.

Fornecedor	Item
COMERCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS KRAEMER LTDA	2, 3, 4, 5
SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - EPP	1, 6, 7, 8, 9, 10, 11

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão nº 011/2016, e de R\$ 21.996,00 (vinte e um mil, novecentos e noventa e seis reais).

Art. 4º Homologar a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná aos, dezesseis dias de março de 2016.

Lindamar Maria de Lara Denardin
 Prefeita Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2016

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº 014/2016.
 Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL TAIS COMO DECRETOS, PORTARIAS, LEIS, RESUMOS DE CONTRATOS, CONVÊNIOS, EDITAIS, LEILÕES, TERMOS DE INEXIGIBILIDADE E DE DISPENSA DE LICITAÇÕES, RESUMO DE ATAS, ATOS, RESOLUÇÕES, RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL E RESUMIDO DE EXECUÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADA PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

Valor: R\$103.224,00 (cento e três mil, duzentos e vinte e quatro reais)

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 6 de abril de 2016

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema-PR, 25 de março de 2016.

Luciano Dorochowicz - Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2016

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº 015/2016
 Tipo de Julgamento: Menor preço por item

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR AULAS NAS ESPECIALIDADES DE KARATÊ, TEATRO E ARTE CIRCENSE, PARA ATENDIMENTO AOS EDUCANDOS EM TEMPO INTEGRAL NA ESCOLA MUNICIPAL TANCREDO NEVES E NOS DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Valor: R\$79.936,00 (setenta e nove mil, novecentos e trinta e seis reais).

Abertura das propostas: 14:00 horas do dia 6 de abril de 2016

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema-PR, 25 de março de 2016

Luciano Dorochowicz - Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2016

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº 016/2016.
 Tipo de Julgamento: Menor preço por item

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA A UTILIZAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE, COMO PARTE INTEGRANTE DO PROGRAMA VIGIASUS, PARA EXECUÇÃO DA AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, REFERENTES AO CONTROLE DA DENGUE E COMBATE AO MOSQUITO AEDES AEGYPTI, VETOR DAS DOENÇAS DENGUE, CHIKUNGUNYA, ZIKA VÍRUS E FEBRE AMARELA URBANA, EM ATENDIMENTO A RESOLUÇÃO SESA 600/2015 - VIGIASUS

Valor: R\$35.635,00 (trinta e cinco mil, seiscentos e trinta e cinco reais)

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 11 de abril de 2016.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema-PR, 25 de março de 2016

Luciano Dorochowicz - Pregoeiro



111/100
[Handwritten signature]

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 28/03/2016 Edital n°: 016 Tipo Pregão

FORNECEDOR :

ELIAS RAFAEL FRITZEN - ME
20.962.892/0001-19
AV BRASIL, 19 - CEP: 85750000 -
BAIRRO: JOAO ZACCO CIDADE/UF:
Planalto/PR
ELIAS RAFAEL FRITZEN
009.815.399-47

Declaro que recebi o Edital de Licitação referente a (Pregão N° 016), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo com as condições do Edital.

Elias Rafael Fritzen
Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



Município de Capanema – PR
Setor de Licitações

11/03/16 101
[Handwritten signature]

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 28/03/2016 Edital nº: 016 Tipo Pregão

FORNECEDOR :

MARCELO JOSUE ROEHRS - ME
17.453.147/0001-30
AV RIO GRANDE DO SUL, 3515 SALA -
CEP: 85760000 - BAIRRO: SÃO JOSÉ
OPERÁRIO CIDADE/UF: Capanema/PR

Declaro que recebi o Edital de Licitação referente a (Pregão Nº 016), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo com as condições do Edital.

[Handwritten signature]

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



016/102

Município de Capanema - PR

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 28/03/2016 Edital nº: 016 Tipo Pregão

FORNECEDOR :

LOURENCO SUZIN - ME
17.757.123/0001-74
R OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS, 805 -
CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO
CIDADE/UF: Capanema/PR

Declaro que recebi o Edital de Licitação referente a (Pregão Nº 016), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo com as condições do Edital.

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



103

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 29/03/2016 Edital nº: 016 Tipo Pregão

FORNECEDOR :

DAGOSTIN & CIA LTDA
10.515.896/0001-03
R OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS, 1330 FUNDOS - CEP: 85760000 -
BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Capanema/PR
EVARISTO DAGOSTIN NETO
297.533.769-87

Declaro que recebi o Edital de Licitação referente a (Pregão Nº 016), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo com as condições do Edital.

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



0104

Município de Capanema - PR

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

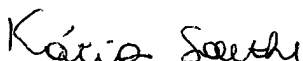
PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 08/04/2016 Edital nº: 016 Tipo Pregão

FORNECEDOR :

COMERCIAL SOETHE LTDA - ME
21.264.454/0001-40
R PEDRO KOSSMANN, 135 SALA 02 - CEP: 89899000 -
BAIRRO: CENTRO
CIDADE/UF: Iporã do Oeste/SC

Declaro que recebi o Edital de Licitação referente a (Pregão Nº 016), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo com as condições do Edital.


Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.

ÁGUA FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS PROMOCIONAIS LTDA - ME

CNPJ Nº 19.163.810/0001-97
NIRE Nº 41207737944

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL C/ CONSOLIDAÇÃO

BÁRBARA MIRANDA KOPP, Brasileira, Solteira, Emancipada, nascida em 20/09/1996, Empresária, residente e domiciliada na Rua Jose Caldart, 572, bairro Jd. Maria Luiza, CEP 85819-570, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, portadora da cédula de identidade RG nº 8.681.088-3 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 099.219.739-24, e **LUANNA PAULA GARCIA MIRANDA**, brasileira, Solteira, maior, nascida em 31/12/1994, Empresária, portadora do RG nº 14.176.488-8 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 033.721.481-69, residente e domiciliada na Rua Mobral, 543, Apto 4-A, bairro Jardim Maria Luiza, CEP 85819-505, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, ambos sócios componentes da sociedade que gira sob a denominação social de **ÁGUA FABRICAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS PROMOCIONAIS LTDA - ME**, com sede e foro na Rua Jose Caldart, 560, Fundos, bairro Jardim Maria Luiza, CEP 85819-570, neste município de Cascavel, Estado do Paraná, com contrato social arquivado na JUCEPAR sob nº 41207737944, em 25/10/2013, e última alteração contratual arquivada na JUCEPAR sob nº 20144583330 em 05/08/2014, inscrita no CNPJ nº 19.163.810/0001-97, resolvem em comum acordo efetuar a presente **Alteração Contratual e/consolidação**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA - OBJETO SOCIAL: Altera-se neste ato o ramo de atividades da empresa para: **Fabricação, comércio varejista, atacadista e exportação de artigos esportivos, vestuário e acessórios e de comunicação visual, uniformes em geral, bonés, roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material. Comercio varejista e atacadista de artigos de livreria e papelaria, colchões, produtos magnéticos, aparelhos e materiais terapêuticos, eletromagnéticos e equipamentos, materiais e equipamentos de áudio, vídeo e equipamentos eletroeletrônicos, materiais didáticos escolares, material de expediente, carimbos e impressos em geral; artigos de artesanatos, produtos de higiene pessoal, perfumaria, cosméticos, limpeza, produtos alimentícios, materiais para construção, hidráulicos, ferragens e ferramentas em geral, tintas, vernizes, similares e acrílicos, facção de roupas, calçados, acessórios para uso profissional e de segurança, brindes, souvenirs, embalagens descartáveis, tecidos, aviamentos, artigos de cama, mesa e banho, utilidades domésticas, artigos de camping e pesca, materiais elétricos em geral, instrumentos musicais, brinquedos pedagógicos de qualquer material, Comercio e instalação de persianas, cortinas, artigos de tapeçaria e de armarinhos, produtos gráfico, banner, comercio e locação de equipamentos de sonorização e iluminação, moveis em geral, máquinas de costura, peças e acessórios, maquinas e acessórios, toldos e divisórias; bicicletas novas e usadas, motocicletas novas e usadas, pneumáticos e câmaras de ar, peças e acessórios novos para veículos automotores, insulfilms, carrocerias e furgões, balanças, compressores de ar, lubrificantes,**

ÁGUA FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS PROMOCIONAIS LTDA - ME

CNPJ Nº 19.163.810/0001-97
NIRE Nº 41207737944

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL C/ CONSOLIDAÇÃO

implementos agrícolas; máquinas e equipamentos para jardinagem, bebedouros em geral, pré-moldados, artefatos de cimento, mármore, inox, plantas e flores naturais, insumos agrícolas, adubos, vasos, sementes, mudas, troncos de eucaliptos, gramas, madeiras brutas e beneficiadas, placas para homenagens; Comercio e locação de veículos automotores e trailers. Prestação de serviços de serigrafia, impressão em artigos promocionais, afiação de ferramentas, recapagem e vulcanização de pneus; Comercio e locação de equipamentos para fotocópias, parque recreativo infantil. Serviços de transporte de mudanças, fretes, tele-entrega, ajardinamento e roçadas.

SEGUNDA - QUALIFICAÇÃO: A sócia **BÁRBARA MIRANDA KOPP**, agora maior, assume a responsabilidade perante a sociedade, assinando e respondendo por quaisquer atos pertinentes à gestão da sociedade, sem a necessidade de comprovação de sua emancipação.

TERCEIRA - CAPITAL SOCIAL: O capital social, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) totalmente integralizado, fica elevado para R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), sendo o aumento de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), integralizados da seguinte forma:

1. A sócia **BÁRBARA MIRANDA KOPP**, subscreve 29.700 (vinte e nove mil e setecentas) quotas, no valor de R\$ 29.700,00 (vinte e nove mil e setecentos reais), integralizados no presente ato, em moeda corrente do país;
2. A sócia **LUANNA PAULA GARCIA MIRANDA**, subscreve 300 (trezentas) quotas, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), integralizados no presente ato, em moeda corrente do país;

Com a presente alteração o Capital Social, totalmente integralizado, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, fica distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	PORCENTAGEM	QUOTAS	VALOR RS
1- BÁRBARA MIRANDA KOPP	99%	49.500	R\$ 49.500,00
2- LUANNA PAULA GARCIA MIRANDA	1%	500	R\$ 500,00
TOTAIS	100%	50.000	R\$ 50.000,00

QUARTA - CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: Face as alterações ora ajustadas e em consonância com o que determina o art. 2.031 da LEI Nº 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tomando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida lei nº 10.406/2002, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/08/2015 09:08 SOB Nº 20154392014.
PROTOCOLO: 154392014 DE 03/08/2015. NIRE: 41207737944.
ÁGUA FABRICAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS PROMOCIONAIS LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 03/08/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/08/2015 09:08 SOB Nº 20154392014.
PROTOCOLO: 154392014 DE 03/08/2015. NIRE: 41207737944.
ÁGUA FABRICAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS PROMOCIONAIS LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 03/08/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site

ÁGUIA FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS PROMOCIONAIS LTDA - ME

CNPJ Nº 19.163.810/0001-97
NIRE Nº 41207737944

Fls. 03

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL C/ CONSOLIDAÇÃO

BÁRBARA MIRANDA KOPP, Brasileira, Solteira, maior, nascida em 20/09/1996, Empresária, residente e domiciliada na Rua Jose Caldart, 572, bairro Jd. Maria Luiza, CEP 85819-570, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, portadora da cédula de identidade RG nº 8.681.088-3 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 099.219.739-24, e **LUANNA PAULA GARCIA MIRANDA**, brasileira, Solteira, maior, nascida em 31/12/1994, Empresária, portadora do RG nº 14.176.488-8 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 033.721.481-69, residente e domiciliada na Rua Mobral, 543, Apto 4-A, bairro Jardim Maria Luiza, CEP 85819-505, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, sócios componentes da sociedade que gira sob a denominação social de **ÁGUIA FABRICAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS PROMOCIONAIS LTDA - ME**, com sede e foro na Rua Jose Caldart, 560, Fundos, bairro Jardim Maria Luiza, CEP 85819-570, neste município de Cascavel, Estado do Paraná, com contrato social arquivado na JUCEPAR sob nº 41207737944, em 25/10/2013, e ultima alteração contratual arquivada na JUCEPAR sob nº 20144583330 em 05/08/2014, inscrita no CNPJ nº 19.163.810/0001-97.

PRIMEIRA - RAZÃO SOCIAL e ENDEREÇO: A sociedade gira sob o razão social de **ÁGUIA FABRICAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS PROMOCIONAIS LTDA - ME**, com sede e foro na Rua Jose Caldart, 560, Fundos, bairro Jardim Maria Luiza, CEP 85819-570, neste município de Cascavel, Estado do Paraná.

SEGUNDA - OBJETO SOCIAL: "Fabricação, comércio varejista, atacadista e exportação de artigos esportivos, vestuário e acessórios e de comunicação visual, uniformes em geral, bonés, roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material. Comercio varejista e atacadista de artigos de livreria e papelaria, colchões, produtos magnéticos, aparelhos e materiais terapêuticos, eletromagnéticos e equipamentos, materiais e equipamentos de áudio, vídeo e equipamentos eletroeletrônicos, materiais didáticos escolares, material de expediente, carimbos e impressos em geral; artigos de artesanatos, produtos de higiene pessoal, perfumaria, cosméticos, limpeza, produtos alimentícios, materiais para construção, hidráulicos, ferragens e ferramentas em geral, tintas, vernizes, similares e acrílicos, facção de roupas, calçados, acessórios para uso profissional e de segurança, brindes, souvenirs, embalagens descartáveis, tecidos, aviamentos, artigos de cama, mesa e banho, utilidades domésticas, artigos de camping e pesca, materiais elétricos em geral, instrumentos musicais, brinquedos pedagógicos de qualquer material, Comercio e instalação de persianas, cortinas, artigos de tapeçaria e de armarinhos, produtos gráfico, banner, comercio e locação de equipamentos de sonorização e iluminação, moveis em geral, máquinas de costura, peças e acessórios, maquinas e acessórios, toldos e divisórias; bicicletas novas e usadas, motocicletas novas e usadas, pneumáticos e câmaras de ar, peças e acessórios novos para veiculos automotores, insulfilms, carrocerias e furgões, balanças, compressores de ar, lubrificantes, implementos agrícolas; máquinas e equipamentos para jardinagem, bebedouros em geral, pré-moldados, artefatos de cimento, mármore, inox, plantas e flores naturais, insumos agrícolas,

ÁguiA miranda

ÁGUIA FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS PROMOCIONAIS LTDA - ME

CNPJ Nº 19.163.810/0001-97
NIRE Nº 41207737944

Fls. 04

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL C/ CONSOLIDAÇÃO

adubos, vasos, sementes, mudas, troncos de eucaliptos, gramas, madeiras brutas e beneficiadas, placas para homenagens; Comercio e locação de veiculos automotores e trailers. Prestação de serviços de serigrafia, impressão em artigos promocionais, afiação de ferramentas, recapagem e vulcanização de pneus; Comercio e locação de equipamentos para fotocopias, parque recreativo infantil. Serviços de transporte de mudanças, fretes, tele-entrega, ajardinamento e roçadas"

TERCEIRA - INÍCIO ATIVIDADES: A sociedade iniciou suas atividades em 25/10/2013 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

QUARTA - CAPITAL SOCIAL: O Capital Social, totalmente integralizado, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, fica distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	PORCENTAGEM	QUOTAS	VALOR R\$
1- BÁRBARA MIRANDA KOPP	99%	49.500	R\$ 49.500,00
2- LUANNA PAULA GARCIA MIRANDA	1%	500	R\$ 500,00
TOTAIS	100%	50.000	R\$ 50.000,00

QUINTA - RESPONSABILIDADES: A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.



SEXTA - ADMINISTRAÇÃO: Está investida na função de administradora da sociedade a sócia **BÁRBARA MIRANDA KOPP**, ao qual é permitido individualmente, a prática de todos os atos pertinentes à gestão da sociedade, sendo vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como a prestação de avais e fianças.

Parágrafo Primeiro: A administradora declara, sob as penas da Lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Parágrafo Segundo: A alienação, a qualquer título, de bens pertencentes à sociedade, exceto daqueles que se constituem em seu objeto social, somente se dará com a anuência de todos os sócios.

SÉTIMA - PRO-LABORE: Pelos serviços que prestarem à sociedade, poderá receber, cada sócio, a título de Pro-Labore, quantia mensal a ser fixada em comum acordo entre os sócios, que será levada à conta de despesas gerais.

ÁguiA miranda

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 03/08/2015 09:08 SOB Nº 20154392014.
PROTOCOLO: 154392014 DE 03/08/2015. NIRE: 41207737944.
ÁGUIA FABRICAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS PROMOCIONAIS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 03/08/2015







JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 03/08/2015 09:08 SOB Nº 20154392014.
PROTOCOLO: 154392014 DE 03/08/2015. NIRE: 41207737944.
ÁGUIA FABRICAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS PROMOCIONAIS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 03/08/2015

ÁGUA FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS PROMOCIONAIS LTDA - ME

CNPJ Nº 19.163.810/0001-97
NIRE Nº 41207737944

Fls. 05

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL C/ CONSOLIDAÇÃO

OITAVA - DECLARAÇÃO: As sócias **BÁRBARA MIRANDA KOPP** e **LUANNA PAULA GARCIA MIRANDA** declaram:

- a) sob as penas da Lei, não estarem impedidos de exercer atividades mercantis em virtude de condenação criminal;
- b) conhecer e aceitar o Ativo e Passivo da sociedade sub-rogando-se em seus direitos e obrigações.

NONA - CESSÃO DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição.

Parágrafo único: A sócia que desejar transferir suas quotas deverá notificar, por escrito, aos demais, discriminando-lhes preço, prazo e condições de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazê-lo no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da notificação, ou maior prazo, a critério do sócio alienante. Decorrido tal prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL: O ano social coincide com o ano civil, devendo, a 31 de dezembro de cada ano, ser levantado o balanço geral da sociedade, obedecendo às prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria. Os resultados são divididos entre os sócios proporcionalmente às suas quotas de capital, podendo, os lucros, a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

Parágrafo primeiro: É permitida a distribuição antecipada dos lucros do exercício, observadas as disponibilidades financeiras da sociedade e a obrigatoriedade de reposição dos lucros quando a distribuição antecipada afetar o Capital Social, de acordo com o artigo 1059 da Lei nº 10.406/2002

DÉCIMA PRIMEIRA - FILIAIS: A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra(s) dependência(s), mediante alteração contratual assinada por todos os sócios

DÉCIMA SEGUNDA - SUCESSÃO: Falecendo ou sendo interdito qualquer dos sócios, ficará a cargo dos herdeiros e/ou sucessores legais do "de cujus", em conjunto com os sócios remanescentes, a decisão sobre a continuidade ou não da sociedade, sempre em conformidade com a legislação pertinente em vigor. Não sendo possível ou inexistindo interesse de qualquer das partes na continuidade da sociedade, apurar-se-ão os haveres em balanço especialmente levantado para este fim e os haveres serão restituídos aos sócios remanescentes, herdeiros e/ou sucessores proporcionalmente às suas quotas de capital.

DÉCIMA TERCEIRA - FORUM: As sócias elegem o fórum da comarca de Cascavel, estado do Paraná, para nele dirimirem dúvidas oriundas do presente instrumento, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que se ache.

ÁGUA FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS PROMOCIONAIS LTDA - ME

CNPJ Nº 19.163.810/0001-97
NIRE Nº 41207737944

Fls. 06

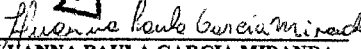
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL C/ CONSOLIDAÇÃO

O presente instrumento foi elaborado e lavrado em via unica, em conformidade com a intenção dos sócios ora presentes, que declaram haver lido, compreendido e entendido seu teor e, isto posto, o assinam e rubricam na presença das 2 (duas) testemunhas abaixo descritas.


Cascavel/PR, 28 de julho de 2015.


Sócios:


BÁRBARA MIRANDA KOPP

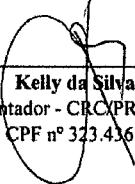

LUANNA PAULA GARCIA MIRANDA

Testemunhas:


1 - Elizabeth Mendes Bravo
RG 7.864.667-5 SSP/PR
CRC/PR 058212/O-2


2 - Valdomiro Pereira da Silva
RG. 3.416.551-3-SSP/PR
CRC/PR 047113/O-5

Elaborado por:


Kelly da Silva Gomes
Contador - CRC/PR 047265/O-8
CPF nº 323.436.639-04

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICADO O REGISTRO EM 03/08/2015 09:08 SOB Nº 20154392014.
PROTOCOLO: 154392014 DE 03/08/2015. NIRE: 41207737944.
ÁGUA FABRICAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS PROMOCIONAIS LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 03/08/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICADO O REGISTRO EM 03/08/2015 09:08 SOB Nº 20154392014.
PROTOCOLO: 154392014 DE 03/08/2015. NIRE: 41207737944.
ÁGUA FABRICAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS PROMOCIONAIS LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 03/08/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site

[Handwritten mark]



Selo Digital nP1U6.gx9K1.A90Lm, Controle: 77Q1b.843D
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>
Respondo por verdadeira as assinaturas de **BARBARA MIRANDA KOPP (122367) • LUANNA PAULA GARCIA MIRANDA (142886)**.
0092*53305E* Dou fe. Cascavel/PR, 28 de julho de 2015
Em Teste da Verdade

ANDRESSA CRISTINA BODOY DE SILVA - Ecrevente *[Handwritten signature]*

[Handwritten signature]
[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM 03/08/2015 09:08 SOB Nº 20154392014.
PROTOCOLO: 154392014 DE 03/08/2015. NIRE: 41207737944.
ÁGUIA FABRICAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS PROMOCIONAIS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 03/08/2015

800

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS
90652137-77

Inscrição CNPJ
19.163.810/0001-97

Início das Atividades
01/2014

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **AGUIA FABRICACAO E COMERCIO DE PRODUTOS PROMOCIONAIS LTDA**
Título do Estabelecimento
Endereço do Estabelecimento **RUA JOSE CALDART, 560, FUNDOS - MARIA LUIZA - CEP 85819-570**
FONE: (45) 8803-0001
Município de Instalação **CASCADEL - PR, DESDE 01/2014**
(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - PRAZO NAO APLICAVEL, DESDE 01/2014**
Natureza Jurídica **206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **1413-4/01 - CONFECCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA**
1521-1/00 - FABRICACAO DE ARTIGOS PARA VIAGEM, BOLSAS E SEMELHANTES DE QUALQUER MATERIAL
4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4647-8/01 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA
4761-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS
4689-3/99 - COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS INTERMEDIARIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento **4782-2/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM**
4789-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS
4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
4649-4/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
1813-0/01 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	099.219.739-24	BARBARA MIRANDA KOPP	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	033.721.481-69	LUANNA PAULA GARCIA MIRANDA	SÓCIO

Este CICAD tem validade até 14/04/2016.



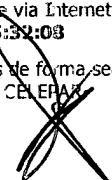
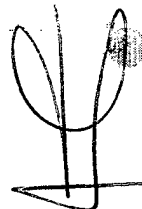
Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90652137-77

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Emitido Eletronicamente via Internet
15/03/2016 15:39:03

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
19.163.810/0001-97
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE
SITUAÇÃO CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
25/10/2013

NOME EMPRESARIAL
AGUIA FABRICACAO E COMERCIO DE PRODUTOS PROMOCIONAIS LTDA - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
14.13-4-01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida

CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
14.12-6-02 - Confeção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas
15.21-1-00 - Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
43.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
43.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente
47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem
47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
13.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
13.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
43.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
43.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados
47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
43.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
43.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática

CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

ENGRADUADO
R JOSE CALDART

NÚMERO
560 COMPLEMENTO
FUNDOS

C.P. BAIRRO/DISTRITO
85.819-570 **JD MARIA LUIZA**

MUNICÍPIO
CASCADEL UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO
AGUIAUNIFORME@OUTLOOK.COM

TELEFONE
(45) 3096-3354

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
25/10/2013

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Sob

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
13.163.810/0001-97
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE
SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
25/10/2013

NOME EMPRESARIAL

AGUIA FABRICACAO E COMERCIO DE PRODUTOS PROMOCIONAIS LTDA - ME

CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
- 43.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
- 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
- 43.43-5-02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem
- 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de amarrinho
- 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
- 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
- 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
- 14.13-4-02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais
- 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
- 72.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador
- 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
- 43.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos

CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADUROS

R JOSE CALDART

NÚMERO

560

COMPLEMENTO

FUNDOS

CEP

85.819-570

BAIRRO/DISTRITO

JD MARIA LUIZA

MUNICÍPIO

CASCADEL

UF

PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

AGUIAUNIFORME@OUTLOOK.COM

TELEFONE

(45) 3096-3354

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

25/10/2013

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 28/01/2016 às 08:58:43 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

IMPRESSÃO: 07/04/2016 10:12:12



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19163810/0001-97
Razão Social: AGUIA FABRICACAO E COM DE PROD PROMOCIONAIS LTDA ME
Endereço: R JOSE CALDART 560 FUNDOS / MARIA LUIZA / CASCAVEL / PR / 85819-570

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/03/2016 a 26/04/2016

Certificação Número: 2016032801490884270896

Informação obtida em 07/04/2016, às 09:06:12.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

366



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **AGUIA FABRICACAO E COMERCIO DE PRODUTOS PROMOCIONAIS LTDA - EPP**
CNPJ: **19.163.810/0001-97**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 10:34:41 do dia 18/02/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/08/2016.

Código de controle da certidão: **7BA2.F05B.D361.4C29**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 014225625-22

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **19.163.810/0001-97**

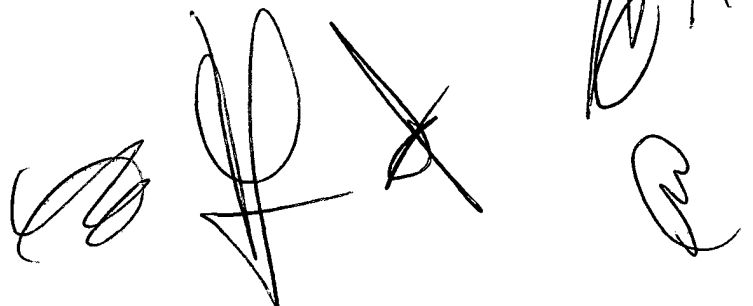
Nome: **AGUIA FABRICACAO E COMERCIO DE PRODUTOS PROMOCIONAIS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 25/05/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





Prefeitura Municipal de Cascavel
Secretaria Municipal de Finanças
Rua Paraná, 5000 - Caixa Postal 113

113

CERTIDÃO NEGATIVA 4451/2016

A presente Certidão é VALIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma

Contribuinte:

AGUIA FABRICACAO E COMERCIO DE PRODUTOS

CPF/CNPJ:

19.163.810/0001-97

Endereço: RUA JOSE CALDART

560

MARIA LUIZA JARDIM

Comp: FUNDOS

Loteamento:

CEF: 85819570

Cidade: CASCAVEL

UF: PR

Finalidade: Licitação

Certificamos para os devidos fins, atendendo solicitação, que o contribuinte acima identificado não possui débitos tributários pendentes junto a fazenda pública do Município de Cascavel até a presente data.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviço - ISSQN, Alvará, Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhorias), Taxas de Serviços e outros débitos municipais.

Com a localização acima descrita, fica ressalvado o direito da fazenda Pública Municipal de cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

Cascavel, 01 de Fevereiro de 2016

Código de Autenticidade: 802047188802047

Sob

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

ESTEVES SANTOS - CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS
Rua São Paulo, 659 - Fone: (41) 3037-1111
A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.
CASCVEL - PR



- () Marina Esteves Santos - Tabeliã
- () Jefferson Esteves Santos - Escr. Autorizada
- () Andressa C. Godoy da Silva - Escr. Autorizada
- () Meirel dos Santos - Escr. Autorizada

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL

COMARCA DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANÁ

Bel. RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA
DISTRIBUIDOR PÚBLICO

AVENIDA TANCREDO NEVES, 1220 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP: 85801-000
FONE: (41) 3037-1111

CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA

Rodrigo Timótheo Taborda, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

CERTIFICA, atendendo a pedido verbal de parte interessada, que revendo nesse Cartório do Distribuidor Público da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, os registros e demais elementos componentes do arquivo, referente ao FORO JUDICIAL, neles verificou a INEXISTÊNCIA, específica de:

FALÊNCIAS OU CONCORDATAS; RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL E RECUPERAÇÃO JUDICIAL (LEI 11.101/2005), de responsabilidade de:

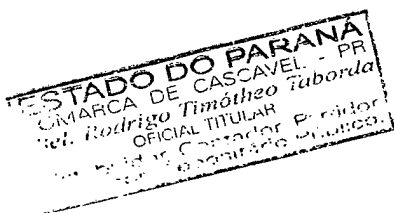
AGUIA FABRICACAO E COMERCIO DE PRODUTOS PROMOCIONAIS LTDA
CNPJ: 19.163.810/0001-97

Dada e passada nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 23 dia(s) do mês de março do ano de 2016. Buscas procedidas no(s) ultimo(s) vinte ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
Oficial Titular

Cristiane Recktenwald
Empregada Juramentada
Portaria nº67/2009





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AGUIA FABRICACAO E COMERCIO DE PRODUTOS PROMOCIONAIS LTDA -
ME

(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 19.163.810/0001-97

Certidão n°: 212157179/2015

Expedição: 22/12/2015, às 09:21:30

Validade: 18/06/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AGUIA FABRICACAO E COMERCIO DE PRODUTOS PROMOCIONAIS**
L T D A - M E

(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n°

19.163.810/0001-97, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do
Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e
na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do
Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos
Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias
anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação
a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua
autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na
Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados
necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas
inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações
estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em
acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos
recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a
emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes
de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do
Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



2º Tabelionato de Protesto de Títulos

COMARCA DE CASCAVEL - PARANÁ

Ivan Possamai
OFICIAL TITULAR

Ivan Possamai Junior
OFICIAL SUBSTITUTO

Geneci Dallagnol Possamai - Marisa Weis Rocha
ESCREVENTES

118

Certidão Negativa

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo os Livros de Registro de Instrumento de Protesto deste Tabelionato, deles não consta qualquer título protestado decorrente de obrigação de pagamento, desde a instalação deste cartório em 25/04/1977, na pessoa de:

GUIA FABRICA E COMERCIO DE PRODUTOS PROMOCIONAIS LTDA - EPP - C.N.P.J. 19.163.810/0001-97

como aceitantes(s) de qualquer espécie de título. Pelo que na forma solicitada, expedi a presente certidão, fornecida as 09:02 horas de hoje e ao conteúdo daqueles Livros me reporto e dou fé.

Cascavel, 07 Abril de 2016.

Em test. _____ da verdade

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
V4cYJ . NX08z . LQPJm
Controle:
PGGt4 . Tto59
Valide esse selo em
<http://funarpen.com.br>

2º TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS
COMARCA DE CASCAVEL - PARANÁ
Ivan Possamai
OFICIAL TITULAR
Ivan Possamai Junior
OFICIAL SUBSTITUTO
Geneci Dallagnol Possamai
Escrevente
Marisa Weis Rocha
Escrevente

RUA SOUZA NAVES, 3600 - SALA 04 - FONE/FAX: (45) 3225-2144 - CEP 85801-120 - E-mail: segundo_oficio@tabelionato2.com.br

2º TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS
COMARCA DE CASCAVEL - PARANÁ
ESTEVES SANTOS
SELO DIGITAL Nº
FUNARPEN

ESTEVES SANTOS
CARTÓRIO OFÍCIO DE NOTAS
Rua São Paulo, 653 - Fone: (45) 3037-7444
A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data de 08/04/2016.
08 ABR. 2016

TABELIONATO DE NOTAS
FHN40384
Marin Esteves Santos - Tabeliã
Vanderilson Esteves Santos - Escr. Autorizado
Andressa Godoy da Silva - Escr. Autorizada
Marileidy dos Santos - Escr. Autorizada

Handwritten signature

Handwritten signature

Large handwritten signature and initials



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Comarca de Cascavel - Estado do Paraná

1º Ofício Protesto de Títulos

Rua Souza Naves, 3983 - Sala 1103 à 1105 - 11º Andar - Centro Coml. Lince
Fone (45) 3225-1881 - 85810-070 - Cascavel - Paraná

Certidão Negativa 291

Certifico, a pedido, que nos últimos 30 anos, não encontrou qualquer título protestado, em que seja/m devedor/es/a/ AGUIA FABRICAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS PROMOCIONAIS LTDA-EPP, firma inscrita no C.N.P.J. 19.163.810/0001-97

Era o que, na forma solicitada, me foi pedido certificar. Dou fé.

Cascavel, 07 Abril de 2016.

Handwritten signature: Telma Aguirra Pilagallo

- () - Telma Aguirra Pilagallo - Oficial
- () - Giuliano Aguirra Pilagallo - Substituto Legal
- () - Ana E. Severgnini - Escrevente
- () - Rafaela Aguirra Pilagallo - Escrevente
- (x) - Vandete Maria Sonogo - Escrevente

FUNARPEN
SELO DIGITAL nº
RwztG . 9jE8z . oHP5X
Controle:
YYQtb . wX3uE
Valide esse selo em
<http://funarpen.com.br>



ESTEVES SANTOS CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS
Rua São Paulo, 659 - Fone: (45) 3037-7444
SELO DE AUTENTICAÇÃO
13.228 de 18/07/2001
A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.
CASCAVEL - PARANÁ
08 ABR. 2016
FHN40385
Mariana Esteves Santos - Tabeliã
Jefferson Esteves Santos - Escr. Autorizado
Cristiane C. Godoy da Silva - Escr. Autorizada
Lorena dos Santos - Escr. Autorizada

Handwritten signature and number 119

Handwritten initials

Handwritten initials

Handwritten initials

Handwritten initials

Handwritten mark



Aguia Fabricação e Comércio de Produtos Promocionais Ltda.

(45) 3096-3354

CNPJ: 19.163.810/0001-97
E-MAIL: aguiauniformes@outlook.com

000120
[Handwritten signature]

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

Município de Capanema - PR

Pregão Presencial nº 16./2016

A empresa AGUIA FABRICAÇÃO E COM. DE PROD. PROM. LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 19.163.810/0001-97, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) BARBARA MIRANDA KOPP, portador(a) do documento de identidade RG nº 8.681.088-3, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 099.219.739-24, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Cascavel, 11 de abril de 2016.



Barbara Kopp
BARBARA MIRANDA KOPP – Repres. Legal
Cpf. 099.219.739-24.....rg. 8.681.088-3

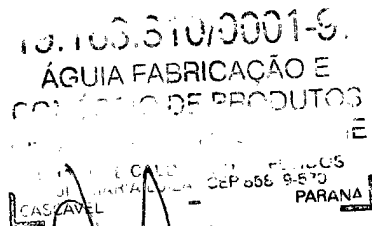


Selo Digital xr6Y6.gkvKD.hXyYY, Controle: 3OWpt.7fCS
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por semelhança a assinatura de **BARBARA MIRANDA KOPP (122367)**. *0054* 82196F* Dou fé. Cascavel/PR, 07 de abril de 2016.

Em Teste *[Handwritten signature]* da Verdade

ANITRESSA CRISTINA GODOY DA SILVA - Escrevente Autorizada



Rua José Caldart - Nº 560 - Fundos - Jd Maria Luiz - CEP: 85.819-570 - CASCAVEL - PR

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Aguia Fabricação e Comércio de Produtos Promocionais Ltda.

(45) 3096-3354

CNPJ: 19.163.810/0001-97
E-MAIL: aguiauniformes@outlook.com

000121
[Handwritten signature]

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Município de Capanema - PR

Pregão Presencial nº 16./2016

A empresa AGUIA FABRICAÇÃO E COM. DE PROD. PROM. LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 19.163.810/0001-97, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) BARBARA MIRANDA KOPP, portador(a) do documento de identidade RG nº 8.681.088-3, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 099.219.739-24, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva, ainda, que nao emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Cascavel, 11 de abril de 2014

Barbara Kopp
BARBARA MIRANDA KOPP – Repres. Legal
CPF. 099.219.739-24.....rg. 8.681.088-3

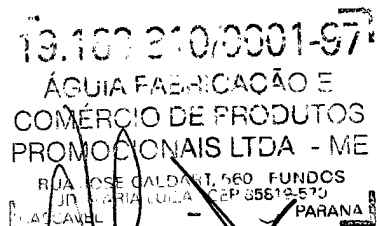


Selo Digital Gp8Y6.gkJKD.zAGYY, Controle: 3tfpt.7fCS
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por semelhança a assinatura de **BARBARA MIRANDA KOPP (122367)**, *0054* 02196A* Dou fé, Cascavel/PR, 07 de abril de 2016.

Em Teste *[Handwritten signature]* da Verdade

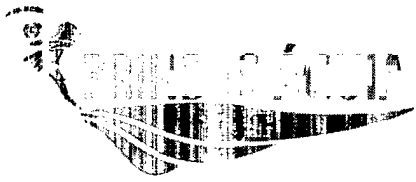
ANDRESSA CRISTINA GODOY DA SILVA - Escrevente Autorizada



Rua José Caldart - Nº 560 - Fundos - Jd Maria Luiz - CEP: 85.819-570 - CASCAVEL - PR

000

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]



Aguia Fabricação e Comércio de Produtos Promocionais Ltda.

(45) 3096-3354

CNPJ: 19.163.810/0001-97
E-MAIL: aguiainiformes@outlook.com

122

ANEXO VI

TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL


(Para controle e gerenciamento da Ata de Registro de Preços) 1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

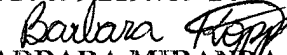
Pregão Presencial nº 16 /2016

2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Por este instrumento, a empresa AGUIA FABRICAÇÃO E COM. DE PROD. PROM. LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 19.163.810/0001-97, com sede a Rua Jose Caldart, 560 – Cascavel – Pr., representada neste ato por seu representante legal, o(a) Sr(a) BARBARA MIRANDA KOPP, portador(a) do documento de identidade RG nº 8.681.088-3, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 099.219.739-24, nomeia e constitui a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) como responsável(is) para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas pelo Município de Capanema - PR; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações da Prefeitura solicitando a troca de materiais/produtos recusados pela Município ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas do Município e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:

Cascavel, 11 de abril de 2016.


BARBARA MIRANDA KOPP
Nome(s) do(s) Responsável(is)
Documento de Identidade RG. 8.681.088-3
CPF. 099.219.739-24


BARBARA MIRANDA KOPP
Nome do Representante Legal
Qualificação
3. ORIENTAÇÕES

19.163.810/0001-97
AGUIA FABRICAÇÃO E
COMÉRCIO DE PRODUTOS
PROMOCIONAIS LTDA - ME
RUA JOSÉ CALDART, 560 - FUNDOS
JD MARIA LUIZ - CEP 85819-570
CASCVEL - PR

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
COMERCIAL SOETHE LTDA**

000123

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social:

KATIA SOETHE nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 11/01/1983, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, CPF/MF nº 008.184.819-60, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4157373, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado no(a) RUA PEDRO KOSSMANN, 144, CASA, CENTRO, IPORA DO OESTE, SC, CEP 89.216-501, BRASIL.

ALVINO SOETHE nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 22/05/1952, CASADO em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, APOSENTADO, CPF/MF nº 296.056.449-91, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 460029, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado no(a) RUA JOSÉ ALBINO COLLING, 220, CASA, CENTRO, IPORA DO OESTE, SC, CEP 89.899-000, BRASIL.

Resolvem constituir uma sociedade limitada mediante as seguintes cláusulas.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial COMERCIAL SOETHE LTDA e nome fantasia PA COMERCIAL LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sede: RUA PEDRO KOSSMANN, 135, SALA SALA 02, CENTRO, IPORA DO OESTE, SC, CEP 89.899-000.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO


CLÁUSULA QUARTA. A sociedade tem por objeto(s) social(ais):

COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; DE ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO; DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; DE CALÇADOS; DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS; DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; DE ARTIGOS DE PAPELARIA; DE ARTIGOS DE VIAGEM; DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS; IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO E FABRICAÇÃO DE ARTIGOS PARA VIAGEM, BOLSAS E SEMELHANTES DE QUALQUER MATERIAL.

CLÁUSULA QUINTA. A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e

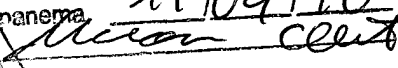


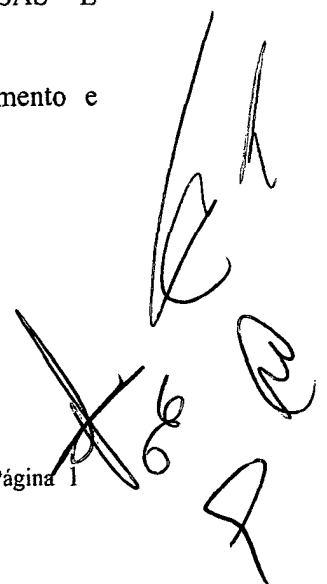
Kátia Soethe



Secretaria Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema

11.04.16





000124

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
COMERCIAL SOETHE LTDA**

seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA: O capital social subscrito será de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) dividido em 10.000 (dez mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país.

Parágrafo Único: O capital social fica assim distribuído entre os sócios:

KATIA SOETHE, com 1.000 (um mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 1.000,00 (mil reais) integralizado;
ALVINO SOETHE, com 9.000 (nove mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) integralizado;

CLÁUSULA SÉTIMA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA NONA. A administração da sociedade caberá isoladamente a KATIA SOETHE com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 11/04/16

Katia Soethe

12

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
COMERCIAL SOETHE LTDA**

§ 1º Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

§ 2º A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Fica eleito o foro de IPORA DO OESTE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento.

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 11/10/2016

Manoel

AS

Kátia Soethe

[Signature]

[Signature]

[Signature]
Página 6

[Signature]
[Signature]


1100126
[Handwritten signature]

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
COMERCIAL SOETHE LTDA**

IPORÃ DO OESTE, 10 de outubro de 2014.

Kátia Soethe
KATIA SOETHE
CPF: 008.184.819-60

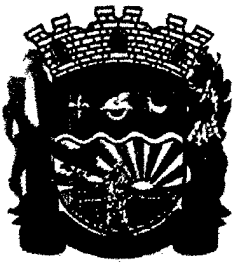
[Handwritten signature]
ALVINO SOETHE
CPF: 296.056.449-91

 **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA**
CERTIFICO O REGISTRO EM: 20/10/2014 SOB Nº: 42205250011
Protocolo: 14/774734-1, DE 15/10/2014
[Handwritten signature]
COMERCIAL SOETHE LTDA
BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 11/10/14
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE IPORÃ DO OESTE-SC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SETOR DE TRIBUTAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E TESOUREARIA



[Handwritten signature]
127

EXERCÍCIO 2016

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO

O Município de Iporã do Oeste, concede o presente ALVARÁ DE LICENÇA, LOCALIZAÇÃO OU FUNCIONAMENTO conforme a Lei Complementar 57/2005 (Código Tributário Municipal) e suas alterações Lei Complementar 1539/2012 (Código de Posturas).

NOME / RAZÃO SOCIAL

130443 - COMERCIAL SOETHE LTDA-ME

TIPO DE EMPRESAS / SOBRENOME

PA COMERCIAL

LOGRADOURO RUA PEDRO KOSSMANN		NÚMERO 135	COMPLEMENTO Sala 02		
CEP 89.899-000	BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO Iporã do Oeste	ESTADO SC		
CADASTRO ECONÔMICO 6409	INSCRIÇÃO MUNICIPAL 142067108	CFP / CNPJ 21.264.454/0001-40	RG / INSCRIÇÃO ESTADUAL 257491163	DATA INÍCIO ATIVIDADE 04/11/2014	TIPO DE EMPRESA Empresa Pequeno Porte

ATIVIDADE PRINCIPAL

4781.4/00.00 Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

ATIVIDADES SECUNDÁRIAS

4686.9/02.00 - Comércio atacadista de embalagens, 4642.7/02.00 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, 4755.5/03.00 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho, 4761.0/03.00 - Comércio varejista de artigos de papelaria, 4759.8/01.00 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas, 4782.2/02.00 - Comércio varejista de artigos de viagem, 4763.6/01.00 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, 4782.2/01.00 - Comércio varejista de calçados, 4772.5/00.00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, 4759.8/99.00 - Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente, 1521.1/00.00 - Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material, 1813.0/01.00 - Impressão de material para uso publicitário

CONTADOR / CONTABILIDADE RESPONSÁVEL

ACIKE CONTABILIDADE E ACESSORIA LTDA-ME

Obs:

ESTE ALVARÁ DEVERÁ FICAR EM LOCAL VISÍVEL, SEM DOBRAS OU RASURAS

Iporã do Oeste(SC), 18 de fevereiro de 2016

Validade: 31/12/2016

OBSERVAÇÃO / INFORMES

- 1) De conformidade com a legislação vigente deverão ser comunicados ao Setor de Tributação da prefeitura em prazo inferior a 30 dias quaisquer alterações cadastrais.
 - 2) Em caso de encerramento das atividades inerentes a este alvará, deverá ser requerido em prazo inferior a 30 dias junto ao Setor de Tributação da prefeitura a BAIXA deste alvará, sob pena de enquadramento de débitos dos exercícios seguintes.
- Horário de funcionamento conforme artigo da Lei Complementar nº 057/2005.

[Handwritten signature]

ILTON PEDRO VOGT
Prefeito Municipal

[Handwritten signature]

VALTUIR MARCO DAL BOSCO
Secretário ADM

Secretaria Municipal de Administração
Certifico que este documento é cópia fiel do original.

Caranema 11/04/16
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial COMERCIAL SOETHE LTDA ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 2 0525001-1	CNPJ 21.264.454/0001-40	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 20/10/2014	Data de Início de Atividade 20/10/2014
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA PEDRO KOSSMANN, 135-SALA SALA 02, CENTRO, IPORÃ DO OESTE, SC, 89.899-000			
Objeto Social COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; DE ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO; DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; DE CALÇADOS; DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS; DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; DE ARTIGOS DE PAPELARIA; DE ARTIGOS DE VIAGEM; DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS; IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO E FABRICAÇÃO DE ARTIGOS PARA VIAGEM, BOLSAS E SEMELHANTES DE QUALQUER MATERIAL.			
Capital: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
KATIA SOETHE 008.184.819-60	1.000,00	SOCIO	Administrador
ALVINO SOETHE 296.056.449-91	9.000,00	SOCIO	
Último Arquivamento Data: 20/10/2014 Número: 20147747325 Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA Evento(s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA			Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, sexta-feira, 29 de janeiro de 2016

Gerson Antonio Basso
 GERSON ANTONIO BASSO
 SECRETÁRIO GERAL EM EXERCÍCIO

Eu,
 Conferi e assino.

Certific - Autoridade Certificadora
 Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
 Casa Civil
 Medida Provisória Nº 2.200-2,
 de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 29/01/2016
 Junta Comercial de Santa Catarina
 CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado




129

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

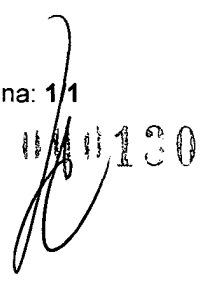
Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA				
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.264.454/0001-40 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 20/10/2014
NOME EMPRESARIAL COMERCIAL SOETHE LTDA - ME				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PA COMERCIAL LTDA				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 15.21-1-00 - Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA				
LOGRADOURO R PEDRO KOSSMANN		NÚMERO 135	COMPLEMENTO SALA SALA 02	
CEP 89.899-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IPORA DO OESTE		UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO katiasoethe@gmail.com		TELEFONE (49) 8827-2644 / (49) 8827-2644		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/10/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **08/04/2016** às **14:08:49** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

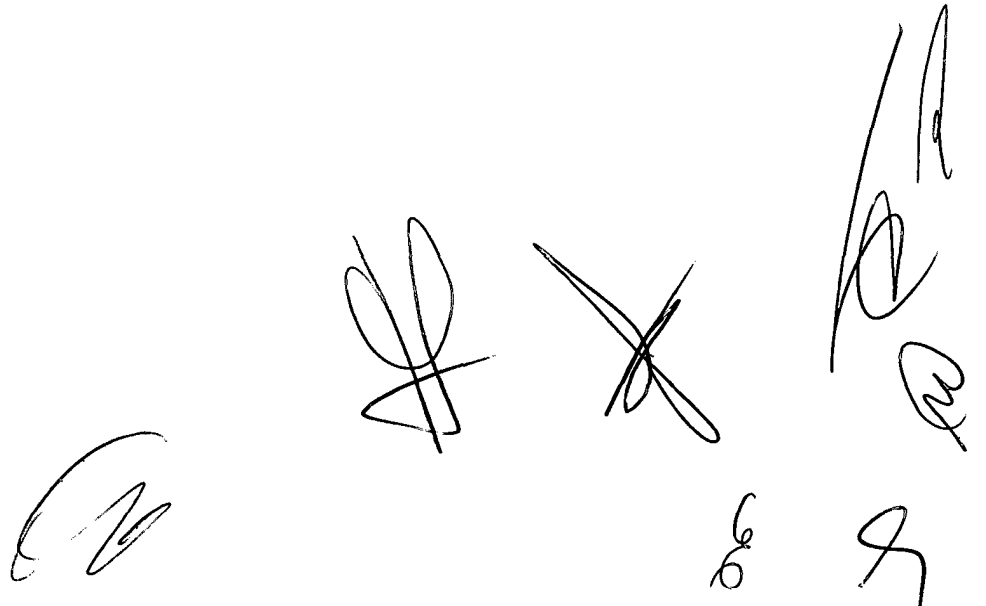


Handwritten signature and date stamp: 08/04/2016

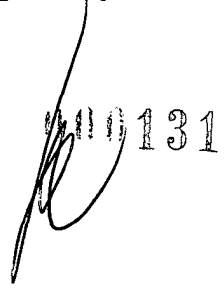
Consulta QSA / Capital Social

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 08/04/2016



Handwritten signatures and initials: A collection of various handwritten marks, including a large signature on the left, a signature in the middle, a signature on the right, and several initials or small signatures below them.

131




Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21264454/0001-40

Razão Social: COMERCIAL SOETHE LTDA ME

Endereço: R PEDRO KOSSMANN 135 SALA SALA 02 / CENTRO / CRICIUMA / SC / 89899-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

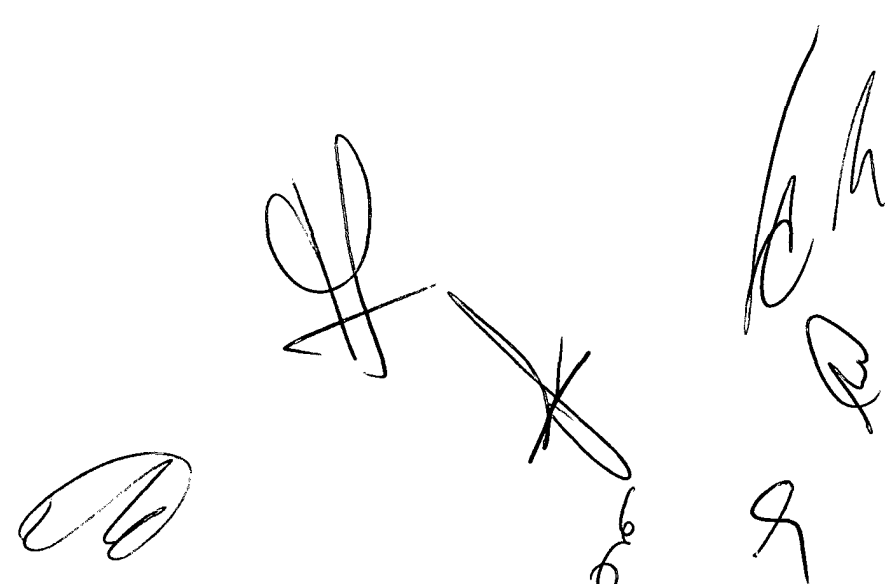
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/04/2016 a 02/05/2016

Certificação Número: 2016040303044919701499

Informação obtida em 08/04/2016, às 14:08:11.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



132



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: COMERCIAL SOETHE LTDA - ME
CNPJ: 21.264.454/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 14:16:02 do dia 29/02/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/08/2016.

Código de controle da certidão: **EB16.2874.0840.293A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

133

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **COMERCIAL SOETHE LTDA ME**
CNPJ/CPF: **21.264.454/0001-40**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **160140026677004**
Data de emissão: **01/04/2016 19:16:18**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): **31/05/2016**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 08/04/2016 14:09:15



134

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº 219/2016

Dados do Contribuinte

CNPJ/CPF: 21.264.454/0001-40
Código: 130443
Contribuinte: **COMERCIAL SOETHE LTDA-ME**
Endereço: **RUA PEDRO KOSSMANN, 135 SALA 02**
Bairro: **CENTRO**
Cidade: **Iporã do Oeste - SC**
Estado: **SC**
CEP: **89.899-000**

Finalidade da Certidão:

Certifico, para os devidos fins, que INEXISTEM DÉBITOS referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente apuradas mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação da presente certidão está condicionada a verificação de sua validade na internet no endereço: <https://iporadooeste.atende.net/>, ou no setor tributário da Prefeitura Municipal.

Observação: Esta Certidão é válida somente para o contribuinte acima citado.



01/04/2016

4364574

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca da Capital

135

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 3204924

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca da Capital, com distribuição anterior à data de 01/04/2016, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

COMERCIAL SOETHE LTDA ME, portador do CNPJ: 21.264.454/0001-40. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

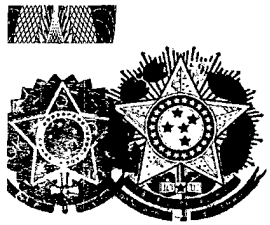
Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Florianópolis, sexta-feira, 1 de abril de 2016.

PEDIDO Nº:

4364574





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO E COMARCA DE DESCANSO

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS

João Paulo Finn

Tabelião

[Handwritten signature]

CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO 01128 *M*

CERTIFICO a pedido verbal de parte interessada, que revendo neste Tabelionato os livros destinados aos registros dos instrumentos de protestos de letras de câmbio, notas promissórias, duplicatas de fatura, cheques e outros quaisquer documentos de crédito, nelas verifiquei que nos últimos 5 anos nada consta com relação à: COMERCIAL SOETHE LTDA - ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ 21.264.454/0001-40, estabelecida na Rua Pedro Kossmann, Nº 135, sala 02, centro município de Iporã do Oeste/SC. Ressalvo os casos de sustação do efeito de Protesto por Mandado Judicial. Eu *Miriani*..... MIRIAN WRONSKI Escrevente Substituta, a conferi subscrevi, dato, ou fé e assino.

Observação: A presente Certidão compreende informações posteriores há 09 de abril de 2004, data de instalação deste Tabelionato. Períodos anteriores deverão ser consultados junto ao Tabelionato de Notas e Protesto da Comarca de São Miguel do Oeste/SC

Impedimentos: Certidão R\$ 9,15 / Selo R\$ 1,70 Total R\$ 10,85

Descanso, 08 de abril de 2016

Miriani
MIRIAN WRONSKI - Escrevente Substituta

Tabelionato de Notas e Protestos
João Paulo Finn
Tabelião

Av. Ladislava H. Poletto, 326 - Cx. Postal 07
Tel. (49) 3623-0555 - Descanso/SC - CEP 89910-000

Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
Selo normal
EGH10721-01TU
Confira os dados do ato em:
selo.tjsc.jus.br

[Handwritten signatures]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



423328



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

137

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COMERCIAL SOETHE LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 21.264.454/0001-40

Certidão nº: 13609482/2016

Expedição: 28/01/2016, às 18:04:43

Validade: 25/07/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COMERCIAL SOETHE LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.264.454/0001-40**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



COMERCIAL

Comercial Soethe LTDA - ME

Rua Pedro Kossmann, nº135, sala 02, Centro

Iporã do Oeste - SC | CEP: 89899-000

CNPJ: 21.264.454/0001-40 | I.E.: 257.491.163

E-mail: comercialsoethe@gmail.com

Fone: (49) 3634 -1247

11138

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR
OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO**

Referência:

Município de Capanema - PR

Pregão Presencial nº 16/2016

COMERCIAL SOETHE LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF nº 21.264.454/0001-40, por intermédio de seu representante legal, a Srta KATIA SOETHE, portadora do documento de identidade RG nº 4.157.373, emitido pela SSP/SC, e do CPF nº 008.184.819-60, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Iporã do Oeste - SC, 08 de abril de 2016.

Kátia Soethe

Katia Soethe - Socia Administrada

CPF: 008.184.819-60

RG: 4.157.373

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TITULOS DE DESCANSO - IPORÃ DO OESTE - SC

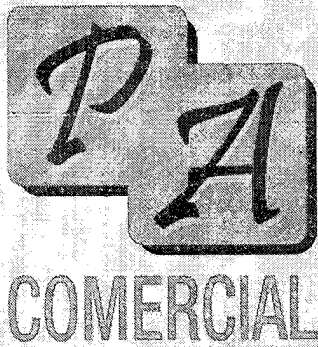
21.264.454/0001-40
COMERCIALSOETHELTDA-ME
Rua Pedro Kossmann, 135 Sala 02
Cep: 89899-000 - Centro
Iporã do Oeste - SC

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TITULOS DE DESCANSO
RECONHECIMENTO nº 112521. Reconheço a assinatura por AUTÊNTICA de: (1) KÁTIA SOETHE, representando a empresa Comercial Soethe Ltda.

Descanso 08 de abril de 2016. Em Test. Mirian Wronski da verdade.

MIRIAN WRONSKI - Escrevente Substitua
Emolumentos: R\$ 2,76 + selo R\$ 1,70 -- Total: R\$4,46
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal EGH10725-1T80

Handwritten signatures and initials at the bottom of the document.



139
Comercial Soethe LTDA - ME

Rua Pedro Kossmann, nº135, sala 02, Centro
Iporã do Oeste - SC | CEP: 89899-000
CNPJ: 21.264.454/0001-40 | I.E.: 257.491.163
E-mail: comercialsoethe@gmail.com
Fone: (49) 3634 -1247

**DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM
ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**


Referência:

Município de Capanema - PR
Pregão Presencial nº 16/2016

COMERCIAL SOETHE LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF nº 21.264.454/0001-40, por intermédio de seu representante legal, a Srta KATIA SOETHE, portadora do documento de identidade RG nº 4.157.373, emitido pela SSP/SC, e do CPF nº 008.184.819-60, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Iporã do Oeste - SC, 08 de abril de 2016.


Kátia Soethe
Kátia Soethe - Socia Administradora
CPF: 008.184.819-60
RG: 4.157.373

21.264.454/0001-40
COMERCIAL SOETHE LTDA - ME
Rua Pedro Kossmann, 135 Sala 02
Cep: 89899 - 000 - Centro
Iporã do Oeste - SC

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TITULOS DE DESCANSO
JOÃO PAULO FINN - TABELIAO
Av. Ladislava H. Poletto, 326 - Descanso / SC | CEP: 89910-000 - Telefone: (49) 3623-0555
RECONHECIMENTO nº 112521. Reconheço a assinatura por
AUTÊNTICA de (1) KÁTIA SOETHE, representando a empresa
Comercial Soethe Ltda.
Descanso, 08 de abril de 2016 Em Test. da verdade.
MIRIAN WRONSKI - Escrevente Substitua
Emolumentos: R\$ 2,75 + selo: R\$ 1,70 -- Total: R\$4,45
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal EGH10724-U88G

Tabellionato de Notas e Protestos
João Paulo Finn
Tabelião

Av. Ladislava H. Poletto, 326 - Cx. Postal 07
Tel. (49) 3623-0555 - Descanso/SC - CEP 89910-000



COMERCIAL

000120
Comercial Soethe LTDA - ME

Rua Pedro Kossmann, nº135, sala 02, Centro

Iporã do Oeste - SC | CEP: 89899-000

CNPJ: 21.264.454/0001-40 | I.E.: 257.491.163

E-mail: comercialsoethe@gmail.com

Fone: (49) 3634 -1247

ANEXO VI

TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Pregão Presencial nº

16/2016

2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Por este instrumento, a empresa COMERCIAL SOETHE LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF nº 21.264.454/0001-40, com sede à RUA PEDRO KOSMANN, 135, CENTRO IPORA DO OESTE – SC, representada neste ato por seu SOCIO ADMINISTRADOR, a Srta KATIA SOETHE, portadora do documento de identidade RG nº 4.157.373, emitido pela SSP/SC, e do CPF nº 008.184.819-60, nomeia e constitui a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) como responsável(is) para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas pelo Município de Capanema - PR; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações da Prefeitura solicitando a troca de materiais/produtos recusados pela Município ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas do Município e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:


Nome do Responsável – ALVINO SOETHE

Documento de Identidade : 460.029

CPF 296.056.449-91


Nome do Responsável – KATIA SOETHE

Documento de Identidade : 4157373

CPF 008184819-60


Nome do Representante Legal: KATIA SOETHE

Qualificação: SOCIA ADMINISTRADORA

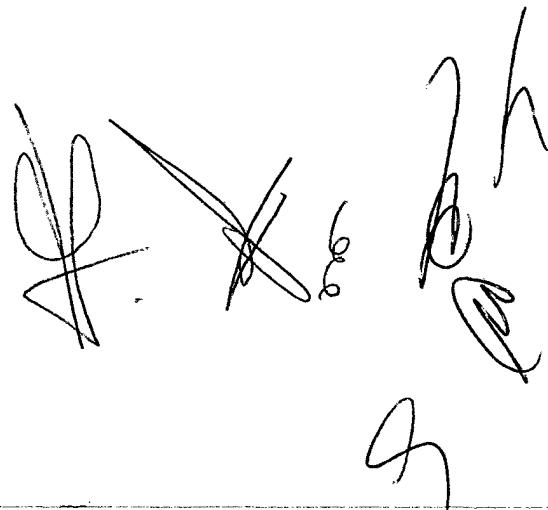
21.264.454/0001-40

COMERCIAL SOETHE LTDA - ME

Rua Pedro Kossmann, 135 Sala 02

Cep: 89899 - 000 - Centro

Iporã do Oeste - SC





REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

1107141

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ 1/1



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) LOURENÇO SUZIN			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO UNIVERSAL		
FILHO DE (pai) JOÃO SUZIN		(mãe) MARIA BROLLO SUZIN	
NASCIDO EM (data de nascimento) 23/07/1953	IDENTIDADE (número) 1.518.004	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 224.770.049-72			

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA RIO DE JANEIRO			NÚMERO 550
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85.760-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 5920
MUNICÍPIO CAPANEMA			UF PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX

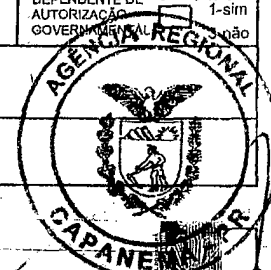
NOME EMPRESARIAL LOURENÇO SUZIN			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS			NÚMERO 805
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85.760-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 5920
MUNICÍPIO CAPANEMA	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRONICO (E-MAIL) pedroadones@gmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) TRINTA MIL REAIS		

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade Principal 1822901	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS - IMPRESSÃO DE MATERIAL ESCOLAR - EDITORA DE JORNAIS, REVISTAS E LIVROS - PAPELARIA E LIVRARIA - FABRICAÇÃO DE CARIMBOS - COMPUTAÇÃO GRÁFICA PARA PUBLICIDADES - COMPUTAÇÃO GRÁFICA SOB ENCOMENDAS: CARTAZES, PROSPECTOS CALENDÁRIOS, ENCARTES E OUTROS IMPRESSOS DE PUBLICIDADE XXXXXXXXXXXX
Atividade secundária 1813099	
1811301	
4761003	
3299002	
7319099	
1813001	

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 12/03/2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX	USO DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL 1-sim 2-não
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>LOURENÇO SUZIN</i>				
DATA DA ASSINATURA 07/03/2013	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO			

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO
<i>Carla E. R. Lucatelli</i> RG 3.483.294-47 PR 12/03/2013	JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE CAPANEMA CERTIFICO O REGISTRO EM: 12/03/2013 SOB NÚMERO: 41107396100 Protocolo: 13/147309-3, DE 12/03/2013 <i>Sebastião Motta</i> SEBASTIÃO MOTTA SÉCRETARIO GERAL





**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

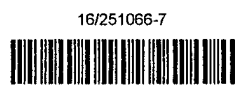
CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial LOURENÇO SUZIN - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0739610-0	CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	Data de Arquivamento do Ato de inscrição 12/03/2013	Data de Início de Atividade 12/03/2013
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS, 805, CENTRO, CAPANEMA, PR, 85.760-000			
Atividade(s) Econômica(s) 1822-9/01 Serviços de encadernação e plastificação 1813-0/99 IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS 1811-3/01 IMPRESSÃO DE JORNAIS 4761-0/03 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 3299-0/02 FABRICAÇÃO DE CANETAS, LÁPIS E OUTROS ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO 7319-0/99 OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 1813-0/01 IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO			
Capital: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 12/03/2013 Número: 20131473107 Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA Evento (s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Nome do Empresário LOURENÇO SUZIN Identidade: 1.518.004,SSP/PR CPF: 224.770.049-72 Estado Civil: Casado Regime de Bens: Comunhão Universal			

CAPANEMA - PR, 08 de abril de 2016



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Carla E.F. Lucatelli
RG.: 3.463.294-4 / PR

[Handwritten signatures and initials]

143

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.757.123/0001-74 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 12/03/2013
NOME EMPRESARIAL LOURENCO SUZIN - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 18.11-3-01 - Impressão de jornais 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 32.99-0-02 - Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO R OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS	NÚMERO 805	COMPLEMENTO	
CEP 85.760-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAPANEMA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO pedroadones@gmail.com		TELEFONE (46) 3552-1239	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/03/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **30/03/2016** às **16:34:11** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Pagamento para Recurso

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

144

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LOURENCO SUZIN - ME
CNPJ: 17.757.123/0001-74

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 16:31:40 do dia 30/03/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/09/2016.
Código de controle da certidão: **8041.850C.1E16.52BB**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

000145



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17757123/0001-74
Razão Social: LOURENCO SUZIN ME
Endereço: RUA OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS 805 / CENTRO / CAPANEMA / PR / 85760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/03/2016 a 28/04/2016

Certificação Número: 2016033016412071026400

Informação obtida em 30/03/2016, às 16:41:20.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

11/11/16
146

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LOURENCO SUZIN - ME
CNPJ: 17.757.123/0001-74

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 16:31:40 do dia 30/03/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/09/2016.
Código de controle da certidão: **8041.850C.1E16.52BB**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

147

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 014478519-77

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **17.757.123/0001-74**
Nome: **LOURENCO SUZIN ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 28/07/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





Município de Capanema
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 29/05/2016, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

NEGATIVA Nº: 1015/2016

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
C2HJF2QE3JC44C2R7X

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: LOURENCO SUZIN - ME

Inscrição Municipal	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
37010	17.757.123/0001-74	90624098 - 08	98
ENDEREÇO			

R OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS, 805 - CENTROCEP: 85760000 Capanema - PR
CNAE / ATIVIDADES

Serviços de encadernação e plastificação, Impressão de material para uso publicitário, Impressão de jornais, Impressão de material para outros usos, Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório, Comércio varejista de artigos de papelaria, Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente

Certidão emitida no dia Capanema, 30 de Março de 2016.
 CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: C2HJF2QE3JC44C2R7X

149

Tabelionato de Protesto de Títulos de Capanema - PR

MÁRIO SÍLVIO CARGNIN MARTINS FILHO

Tabelião

Rua Padre Cirilo, 712, Centro – Capanema - PR – Fone / Fax: (46) 3552 1190 – email: protestocapanema@gmail.com
HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:30 ÀS 11:00 HORAS – 13:00 ÀS 17:00 HORAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, protocolo nº 263, que revendo os livros de Protesto de Títulos existentes neste Ofício, neles não consta que **LOURENÇO SUZIN ME, empresa individual situada na Rua Otávio Fco de Mattos nº 805 em Capanema, inscrita no CNPJ sob nº 17.757.123/0001 74**, tenha títulos protestados nos últimos 05 (cinco) anos.

O referido é verdade dou fé.

Capanema, 08 de abril de 2016.

Jeanne da Silva
Escrevente Substituta

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
ACbVn.sepyz.Ja6uN
Controle:
Gmn2M.q5Pka
Consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>

TABELIONATO DE PROTESTO DE
TÍTULOS DE CAPANEMA - PR
Mário Sílvio Carginin Martins Filho
Tabelião
Vera S. Tschá de Wallau
Escrevente Substituta
Rua Padre Cirilo, 712 - Centro
Capanema - Paraná
85760-000

	VRC	R\$
Certidão	66,95	12,19
Funrejus 25%	17,49	3,19
Buscas	2,99	0,54
Selo/Funarpen	14,56	2,65
Total	102,03	18,57

[Handwritten signatures and initials]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CAPANEMA

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA Nº 1212 - CENTRO
CAPANEMA/PR - 85760000

TITULAR
DIRCE STEVENS FACCIO
JURAMENTADOS
VITOR HUGO PAGNO
PATRICIA MICHELA THIESEN

11/01/16
[Handwritten signature]

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL, FALENCIA, CONCORDATA sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

LOURENÇO SUZIN ME

CNPJ 17.757.123/0001-74, no período compreendido desde 14/07/1989, até a presente data.



CAPANEMA/PR, 14 de Janeiro de 2016, 15:08:21

[Handwritten signature]
PATRICIA MICHELA THIESEN



PODER JUDICIÁRIO
Juízo de Direito da Comarca de
Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1212
Cartório do Contador, Distribuidor, Partidor,
Depositário Público e Avaliador Judicial
CNPJ 01.259.161/0001-67
Dirce Stevens Faccio - Titular

[Handwritten signatures]

Custas = R\$ 34,63
Página 0001/0001

** CERTIDÃO COM VALIDADE PARA 30 DIAS ** - R\$ 34.63



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LOURENCO SUZIN - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 17.757.123/0001-74

Certidão nº: 29696749/2016

Expedição: 30/03/2016, às 16:35:31

Validade: 25/09/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que LOURENCO SUZIN - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 17.757.123/0001-74, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

151

000152

ANEXO III

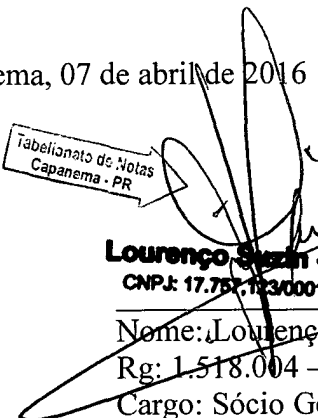
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO.

Referência:

**Ao Município de Capanema - PR
Pregão Presencial nº. 016/2016**

LOURENÇO SUZIN ME, inscrita no CNPJ/MF nº. 17.757.123/0001-74, por intermédio de seu representante legal, o Sr. LOURENÇO SUZIN ME, portador do documento de identidade RG nº. 1.518.004, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº. 224.770.049-72, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Capanema, 07 de abril de 2016


Tabelionato de Notas
Capanema - PR
Lourenço Suzin - ME
CNPJ: 17.757.123/0001-74
Nome: Lourenço Suzin (firma reconhecida)
Rg: 1.518.004 - CPF: 224.770.049-72
Cargo: Sócio Gerente

SERVIÇO NOTARIAL DE CAPANEMA
Rua Alagoas, 1332 - Capanema - PR - CEP 85.760-000
☎ (46) 3552-3710

Selo Digital Nº F7IP6.gdxlg.vG6W0, Controle: AUNSZ.yAZS
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura indicada de LOURENÇO SUZIN, do que dou fé.

Capanema-PR, 08 de abril de 2016, às 16:03:08 horas

Em Teste de Verdade.
Leila da Silva Pedrosa - Escrivente





artes_igal@hotmail.com

153

ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTERIO DO TRABALHO
EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Referência

Município de Capanema - PR

Pregão Presencial nº. 016/2016

LOURENÇO SUZIN ME, inscrita no CNPJ/MF nº. 17.757.123/0001-74, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Lourenço Suzin, portador do documento de identidade RG nº. 1.518.004, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº. 224.770.049-72, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Capanema/Pr., 07 de abril de 2016.

Lourenço Suzin - ME
CNPJ: 17.757.123/0001-74

Lourenço Suzin (Firma Reconhecida)
RG nº. 1.518.004 – CPF nº. 224.770.049-72
Cargo: Sócio gerente

Serviço Notarial de Capanema
Rua Alagoas, 1332 - Capanema - PR - CEP 85.760-000
☎ (46) 3552-3710

Selo Digital Nº U7IP6.gdzig.gXWWD, Controle: AHKSz.yAZS
Consulte esse selo em <http://Wunarpn.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura indicada de LOURENÇO SUZIN, do que dou fé.

Capanema-PR, 08 de abril de 2016, às 16:03:41 horas.

Em Teste da Verdade.
Lúcia da Silva Pedrosa, Escrevente

Adelar Miguel Pezzini
Agente Delegado Designado
Rua Alagoas, 1332
Centro
CAPANEMA, PR

artres_igal@hotmail.com

ANEXO VI

TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Pregão Presencial nº.

016/2016

2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Por este instrumento, a empresa LOURENÇO SUZIN ME, inscrita no CNPJ/MF nº. 17.757.123/0001-74, com sede à Rua Otávio Francisco de Mattos, 805, centro, Capanema, Paraná, representada neste ato por seu sócio gerente o Sr. LOURENÇO SUZIN portador do documento de identidade RG nº. 1.518.004, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº. 224.770.049-72, nomeia e constitui a pessoa abaixo relacionada como responsável para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas pela Prefeitura Municipal de Capanema; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações da Prefeitura solicitando a troca de materiais/produtos recusados pela Prefeitura ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimento realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas da Prefeitura e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:

Lourenço Suzin
RG 1.518.004 SSP/Pr.
CPF: 224.770.049-72

Lourenço Suzin
Sócio gerente

Lourenço Suzin - ME
CNPJ: 17.757.123/0001-74

Pregão 16/2016

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 21.264.454/0001-40 Fornecedor: COMERCIAL SOETHE LTDA - ME

E-mail: katiasoethe@gmail.com

Endereço: R PEDRO KOSSMANN 135 SALA 02 - CENTRO - Iporã do Oeste/SC - CEP 89899-000

Telefone: 4936341247

Fax: 4936341247

Celular: 4988291719

Inscrição Estadual: 257491163

Contador: NAIR MARIA RHODEN

Telefone contador: 4936230440

Representante: KATIA SOETHE

CPF: 008.184.819-60

RG: 4.157.373

Endereço representante: RUA PEDRO KOSSMANN 144 CASA - CENTRO - IPORA DO OESTE/SC - CEP 89899-000

Telefone representante: 4936341247

E-mail representante: katiasoethe@gmail.com

Banco: 1 - BB

Agência: 3735-4 - BANCO DO BRASIL - IPORA DO OESTE/SC

Conta: 21705-0

Data de abertura: 01/11/2014

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	CALÇADO DE SEGURANÇA DE USO PROFISSIONAL TIPO BOTINA, FECHAMENTO EM ELÁSTICO, CONFECCIONADO EM COURO CURTIDO AO CROMO, COR PRETA, PALMILHA DE MONTAGEM EM FIBRAS ANTIPERFORANTES NÃO METÁLICAS MONTADA PELO SISTEMA STROBEL, BIQUEIRA DE COMPOSITE, SOLADO DE POLIURETANO BIDENSIDADE PRETO INJETADO DIRETO NO CABEDAL. PRODUTO REFERÊNCIA N° CA:32633	30,00	PAR	58,00	CALBRAS	57,90	1.737,00
003	CHAPÉU AUSTRALIANO EM LONA 100% ALGODÃO COR AZUL, COM PROTETOR DE NUCA ABA COM LARGURA MÍNIMA DE 8 CM, CARNEIRA EM TECIDO, CORDÃO ROLIÇO SINTÉTICO PRETO, COM REGULADOR DE PLÁSTICO E BOTÕES DE PRESSÃO METÁLICOS, PERSONALIZAÇÃO EXTERNA ATRAVÉS DE SERIGRAFIA COM O LOGOTIPO DA SECRETARIA DE SAÚDE, TAMANHO ADULTO	15,00	UN	49,00	ZOZ SOETHE	39,00	585,00
005	MOCHILA PARA AGENTE DE ENDEMIAS EM POLIÉSTER 600 / POLIÉSTER E PVC, COM 2 DIVISÓRIAS INTERNA E BOLSO EXTERNO, MEDINDO NO MÍNIMO: C 39 CM X A 29 CM X 12 CM, COM LOGOTIPO DA RESPECTIVA SECRETARIA	15,00	UN	110,00	ZOZ SOETHE	104,90	1.573,50
008	REPELENTE PARA MOSQUITOS AEROSOL SENSACÃO REFRESCANTE, CONTENDO 200ML E COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. PRODUTO REGISTRADO NA ANVISA E COM USO PERMITO À GESTANTES.	1.000,00	UN	26,00	REPELEX	24,00	24.000,00

PREÇO TOTAL DO LOTE: 27.895,60

TOTAL DA PROPOSTA: 27.895,60

Validade da proposta: 60 dias



COMERCIAL SOETHE LTDA - ME
CNPJ: 21.264.454/0001-40

21.264.454/0001-40
COMERCIAL SOETHE LTDA - ME
Rua Pedro Kosmann, 135 Sala 02
Cep: 89899 - 000 - Centro
Iporã do Oeste - SC

Pregão 16/2016

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 20.962.892/0001-19 Fornecedor : ELIAS RAFAEL FRITZEN - ME

Endereço : AV BRASIL 19 - JOAO ZACCO - Planalto/PR - CEP 85750-000

E-mail:

Telefone: (46) 9940 -

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante: ELIAS RAFAEL FRITZEN

CPF: 009.815.399-47

RG: 9.353.355-0

Endereço representante: AV BRASIL 19 - JOAO ZACCO - Planalto/PR - CEP 85750-000

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco: 748 - BANSICREDI

Agência: 738 - CAPANEMA - CAPANEMA/PR

Conta: 75546-0

Data de abertura: 10/03/2016

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	CALÇADO DE SEGURANÇA DE USO PROFISSIONAL TIPO BOTINA, FECHAMENTO EM ELÁSTICO, CONFECCIONADO EM COURO CURTIDO AO CROMO, COR PRETA, PALMILHA DE MONTAGEM EM FIBRAS ANTIPERFURANTES NÃO METÁLICAS MONTADA PELO SISTEMA STROBEL, BIQUEIRA DE COMPOSITE, SOLADO DE POLIURETANO BIDENSIDADE PRETO INJETADO DIRETO NO CABEDAL. PRODUTO REFERÊNCIA N° CA:32633	30,00	PAR	58,00	BRACOL	55,10	1.653,00
002	CAMISETA NOVA MANGA CURTA 100% ALGODÃO, DE BOA QUALIDADE, COM SÍMBOLO DE COMBATE A DENGUE, SEM DEFEITOS OU AVARIAS. TAMANHOS DIVERSOS.	30,00	UN	34,00	SUPERA	32,30	969,00
003	CHAPÉU AUSTRALIANO EM LONA 100% ALGODÃO COR AZUL, COM PROTETOR DE NUCA ABA COM LARGURA MÍNIMA DE 8 CM, CARNEIRA EM TECIDO, CORDÃO ROLIÇO SINTÉTICO PRETO, COM REGULADOR DE PLÁSTICO E BOTÕES DE PRESSÃO METÁLICOS, PERSONALIZAÇÃO EXTERNA ATRAVÉS DE SERIGRAFIA COM O LOGOTIPO DA SECRETARIA DE SAÚDE, TAMANHO ADULTO	15,00	UN	49,00	CHAPEU VITORIA	46,55	698,25
005	MOCHILA PARA AGENTE DE ENDEMIAS EM POLIÉSTER 600 / POLIÉSTER E PVC, COM 2 DIVISÓRIAS INTERNA E BOLSO EXTERNO, MEDINDO NO MÍNIMO: C 39 CM X A 29 CM X 12 CM, COM LOGOTIPO DA RESPECTIVA SECRETARIA	15,00	UN	110,00	PONTO COM	104,50	1.567,50

PREÇO TOTAL DO LOTE : 4.887,75

TOTAL DA PROPOSTA : 4.887,75

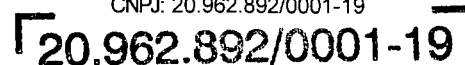
Validade da proposta: 365 dias

Prazo de entrega: 5 dias



ELIAS RAFAEL FRITZEN - ME

CNPJ: 20.962.892/0001-19


ELIAS RAFAEL FRITZEN
- ME -AV. BRASIL, 19
BAIRRO JOÃO ZACCO
85750-000 - PLANALTO - PR

Preço 16/2016

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 19.163.810/0001-97 Fornecedor: AGUIA FABRICAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS PROMOCIONAIS LTDA -

E-mail: aguiainforme@outlook.com

Endereço: R JOSE CALDART 560 FUNDOS - JD MARIA LUIZA - Cascavel/PR - CEP 85819-570

Telefone: (45) 3096-3354 Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante: Edisson Luiz Schiticoski

CPF: 524.576.569-15

RG: 4902862-8

Endereço representante: Rua Piratini 2888 apto - centro - toledo/PR - CEP -

Telefone representante: 045-3222-0001

E-mail representante: licitacoes@brindeskopp.com.br

Banco: 756 - BANCOOB

Agência: 4370-2 - SICOB - Cascavel/PR

Conta: 13833-9

Data de abertura: 01/04/2013

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	CALÇADO DE SEGURANÇA DE USO PROFISSIONAL TIPO BOTINA, FFCHAMENTO EM ELÁSTICO, CONFECCIONADO EM COURO CURTIDO AO CROMO, COR PRETA, PALMILHA DE MONTAGEM EM FIBRAS ANTIPERFORANTES NÃO METÁLICAS MONTADA PELO SISTEMA STROBEL, BIQUEIRA DE COMPOSITE, SOLADO DE POLIURETANO BIDENSIDADE PRETO INJETADO DIRETO NO CABEDAL. PRODUTO REFERÊNCIA N° CA:32633	30,00	PAR	58,00	BRACOL	56,00	1.680,00
002	CAMISETA NOVA MANGA CURTA 100% ALGODÃO, DE BOA QUALIDADE, COM SÍMBOLO DE COMBATE A DENGUE, SEM DEFEITOS OU AVARIAS. TAMANHOS DIVERSOS.	30,00	UN	34,00	KOPP	33,00	990,00
003	CHAPÉU AUSTRALIANO EM LONA 100% ALGODÃO COR AZUL, COM PROTETOR DE NUCA ABA COM LARGURA MÍNIMA DE 8 CM, CARNEIRA EM TECIDO, CORDÃO ROLIÇO SINTÉTICO PRETO, COM REGULADOR DE PLÁSTICO E BOTÕES DE PRESSÃO METÁLICOS, PERSONALIZAÇÃO EXTERNA ATRAVÉS DE SERIGRAFIA COM O LOGOTIPO DA SECRETARIA DE SAÚDE, TAMANHO ADULTO	15,00	UN	49,00	KOPP	48,50	727,50
004	IMPRESSÃO DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃO EM LONA 3M, COM APLICAÇÃO. COM ILUSTRAÇÕES DA DENGUE 3,00 X 1,00M	12,00	M2	150,00	KOPP	148,00	1.776,00
005	MOCHILA PARA AGENTE DE ENDEMIAS EM POLIÉSTER 600 / POLIÉSTER E PVC, COM 2 DIVISÓRIAS INTERNA E BOLSO EXTERNO, MEDINDO NO MÍNIMO: C 39 CM X A 29 CM X 12 CM, COM LOGOTIPO DA RESPECTIVA SECRETARIA	15,00	UN	110,00	KOPP	105,00	1.575,00
008	REPELENTE PARA MOSQUITOS AEROSOL SENSACÃO REFRESCANTE, CONTENDO 200ML E COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. PRODUTO REGISTRADO NA ANVISA E COM USO PERMITO À GESTANTES.	1.000,00	UN	26,00	INSETPROTEC	25,50	25.500,00
009	RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR COM N° DE CA TIPO PEÇA SEMIFACIAL, COM CORPO QUE CONJUGA SUPORTE EM MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO CINZA ESCURO EM SUA PARTE CENTRAL E O RESTANTE DA PEÇA FACIAL EM ELASTÔMERO SINTÉTICO CINZA, COM TONALIDADES DIFERENTES DE ACORDO COM O TAMANHO DA PEÇA. NAS LATERAIS DO CORPO DAS PEÇAS, ENCONTRAM-SE LOCALIZADOS DOIS DISPOSITIVOS PLÁSTICOS, UM DE CADA LADO, DOTADOS, EM SUA PARTE DIANTEIRA, DE UM ENCAIXE TIPO BAIONETA E DE UM ANEL DE BORRACHA, ONDE SÃO FIXADOS OS FILTROS QUÍMICOS, COMBINADOS E PARA PARTÍCULAS COM ENCAIXE TIPO BAIONETA OU A BASE DE FIXAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DOS FILTROS PARA PARTÍCULAS PLANOS. NA PARTE TRASEIRA DE CADA UM DOS DISPOSITIVOS, ENCONTRA-SE FIXADA UMA VÁLVULA DE INALAÇÃO. O RESPIRADOR POSSUI, EM SUA PARTE CENTRAL, UMA VÁLVULA DE EXALAÇÃO. O RESPIRADOR PODE OU NÃO SER DOTADO DE UM SUPORTE DE MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO CINZA ESCURO, FIXADO NA PARTE FRONTAL DE SEU CORPO ATRAVÉS DE DOIS BOTÕES E DO ENVOLTÓRIO DA VÁLVULA DE EXALAÇÃO, POR ENCAIXE TIPO PRESSÃO. ESTE SUPORTE, QUE TAMBÉM ATUA COMO COBERTURA	5,00	UN	250,00	3 M	248,00	1.240,00

Pregão 16/2016

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 19.163.810/0001-97 Fornecedor : AGUIA FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS PROMOCIONAIS LTDA -

E-mail: aguiainforme@outlook.com

Endereço : R JOSE CALDART 560 FUNDOS - JD MARIA LUIZA - Cascavel/PR - CEP 85819-570

Telefone: (45) 3096-3354 Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante: Edisson Luiz Schitcoski

CPF: 524.576.569-15

RG: 4902862-8

Endereço representante: Rua Piratini 2888 apto - centro - toledo/PR - CEP -

Telefone representante: 045-3222-0001

E-mail representante: licitacoes@brindeskopp.com.br

Banco: 756 - BANCOOB

Agência: 4370-2 - SICOB - Cascavel/PR

Conta: 13833-9

Data de abertura: 01/04/2013

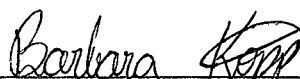
Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
	(TAMPA) DA VÁLVULA DE EXALAÇÃO. POSSUI QUATRO ABERTURAS EM SUAS LATERAIS, DUAS SUPERIORES E DUAS INFERIORES, ATRAVÉS DAS QUAIS PASSAM AS PONTAS DE DOIS TIRANTES ELÁSTICOS AJUSTÁVEIS, QUE DESLIZAM LIVREMENTE NO SEU INTERIOR. A PEÇA FACIAL PODE OU NÃO POSSUIR UM SISTEMA DE HASTES COM PONTAS FLUTUANTES, DOTADO, NA PARTE CENTRAL, DE UM ENCAIXE QUE ATUA COMO TAMPA DA VÁLVULA DE EXALAÇÃO, FIXADO AO CORPO DA PEÇA ATRAVÉS DE DOIS BOTÕES E DO ENVOLTÓRIO DA VÁLVULA DE EXALAÇÃO, POR ENCAIXE TIPO PRESSÃO. NAS EXTREMIDADES DAS PONTAS FLUTUANTES ESTÃO PRESAS QUATRO PRESILHAS PLÁSTICAS, ATRAVÉS DAS QUAIS PASSAM AS PONTAS DE DOIS TIRANTES ELÁSTICOS AJUSTÁVEIS. O TIRANTE LOCALIZADO NA PARTE INFERIOR DA PEÇA POSSUI UMA FIVELA DE FECHAMENTO E O TIRANTE LOCALIZADO NA PARTE SUPERIOR, UM SUPORTE PARA CABEÇA. O RESPIRADOR DEVE VIR ACOMPANHADO DOS SEGUINTE FILTROS: 1 - FILTROS QUÍMICOS CLASSE 1: 3M 6001; 3M 6002; 3M 6003 - VAPORES ORGÂNICOS E GASES ÁCIDOS; 3M 6004; 3M 6005; 3M 6006; 3M 6009; 3M 6009S. 2 - FILTROS PARA PARTÍCULAS: 3M 2071; 3M 2078 -COM CAMADA DE CARVÃO ATIVADO; 3M 5N11 - FILTRO PLANO; 3M 2091; 3M 2096 - COM CAMADA DE CARVÃO ATIVADO; 3M 2097 - COM CAMADA DE CARVÃO ATIVADO; 3M 5935BR - FILTRO PLANO; 3M 7093; 3 - FILTROS COMBINADOS (QUÍMICO CLASSE 1 E PARA PARTÍCULAS CLASSE P2): 3M 2076HF; 4 - FILTROS COMBINADOS (QUÍMICO CLASSE 1 E PARA PARTÍCULAS CLASSE P3): 3M 60926. REFERÊNCIA CA: 4115						

PREÇO TOTAL DO LOTE : 33.488,50

TOTAL DA PROPOSTA : 33.488,50

Validade da proposta: 60 dias

AGUIA FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS PROMOCIONAIS LTDA -
CNPJ: 19.163.810/0001-97

19.163.810/0001-97

AGUIA FABRICAÇÃO E
COMÉRCIO DE PRODUTOS
PROMOCIONAIS LTDA. - MERUA JOSE CALDART, 560 FUNDOS
JD MARIA LUIZA - CEP 85819-570
CASCAVEL - PARANÁ

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 17.757.123/0001-74 Fornecedor : LOURENCO SUZIN - ME

E-mail: pedroadones@gmail.com

Endereço : R OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS 805 - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone: (46) 3552 -

Fax:

Celular: (46) 9978 -

Inscrição Estadual: 90624098 - 08

Contador: PEDRO ADONES

Telefone contador: 46 5521239

Representante: LOURENÇO SUZIN ME

CPF: 224.770.049-72

RG: 1518004SSP

Endereço representante: RUA OTAVIO FRANCISOC DE MATTOS 805 - CENTRO - CAPANEMA/PR - CEP 85760-000

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco: 1 - BB

Agência: 907-5 - CAPANEMA - CAPANEMA/PR

Conta: 25036-8

Data de abertura: 14/10/2013

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço To
004	IMPRESSÃO DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃO EM LONA 3M, COM APLICAÇÃO. COM ILUSTRAÇÕES DA DENGUE 3,00 X 1,00M	12,00	M2	150,00	ARTCOLOR	120,00	1.440,
006	PANFLETO DA DENGUE, COM INFORMAÇÕES E ILUSTRAÇÕES SOBRE A DOENÇA E O CICLO DA MESMA. TAMANHO A4 (210x297 mm), CONFORME MODELO DA PREFEITURA DE CAPANEMA-PR. (MC-090)	12.000,00	UN	0,072	ARTCOLOR	0,072	864,
007	PANFLETO" VAMOS ACABAR COM A DENGUE", COM INFORMATIVOS, DICAS, DESENHOS, QUADRINHOS... PARA COLORIR, TAMANHO A4 (210x297 mm). ATENDENDO AO PROGRAMA DA FNS. (MC-097)	8.000,00	UN	0,072	ARTCOLOR	0,072	576,

PREÇO TOTAL DO LOTE : 2.880,

TOTAL DA PROPOSTA : 2.880,

Validade da proposta: 60 dias

LOURENÇO SUZIN - ME
CNPJ: 17.757.123/0001-74

17.757.123/0001-74

LOURENÇO SUZIN - ME

Rua Otávio Fco. de Mattos, 805 - Centro
85760-000 - Capanema - PR



Município de Capanema - 2016

Mapa da Licitação

Pregão 16/2016

Página: 1

Data abertura: 11/04/2016

Data julgamento: 11/04/2016

Data homologação:

Produto	UN.	Quantidade	CNPJ: 10.515.896/0001-03		CNPJ: 17.453.147/0001-30		CNPJ: 17.757.123/0001-74		CNPJ: 19.128.521/0001-57		
			Preço	Marca	Preço	Marca	Preço	Marca	Preço	Marca	
Lote 001 - Lote 001											
001	CALÇADO DE SEGURANÇA DE USO PAR	30,00	0,00								
	IONAL TIPO BOTINA, FECHAMENTO EM ELÁSTICO, CONFECCIONADO EM COURO CURTIDO AO CROMO, COR PRETA, PALMILHA DE MONTAGEM EM FIBRAS ANTIPERFORANTES NÃO METÁLICAS MONTADA PELO SISTEMA STROBEL, BIQUEIRA DE COMPOSITE, SOLADO DE POLIURETANO BIDENSIDADE PRETO INJETADO DIRETO NO CABEDAL. PRODUTO REFERÊNCIA N° CA-32633										
002	CAMISETA NOVA MANGA CURTA 100% UN	30,00	0,00								
	DÃO, DE BOA QUALIDADE, COM SÍMBOLO DE COMBATE A DENGUE, SEM DEFEITOS OU AVARIAS. TAMANHOS DIVERSOS.										
003	CHAPÉU AUSTRALIANO EM LONA 100% ALG UN	15,00	0,00								
	ODÃO COR AZUL, COM PROTETOR DE NUCAABA COM LARGURA MÍNIMA DE 8 CM, CARNEIRA EM TECIDO, CORDÃO ROLIÇO SINTÉTICO PRETO, COM REGULADOR DE PLÁSTICO E BOTÕES DE PRESSÃO METÁLICOS, PERSONALIZAÇÃO EXTERNA ATRAVÉS DE SERIGRAFIA COM O LOGOTIPO DA SECRETARIA DE SAÚDE, TAMANHO ADULTO										
004	IMPRESSÃO DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃO M2	12,00	0,00			120,00 *	ARTCOLOR				
	EM LONA 3M, COM APLICAÇÃO.COM ILUSTRAÇÕES DA DENGUE 3,00 X 1,00M										
005	MOCHILA PARA AGENTE DE ENDEMIAS EM UN	15,00	0,00								
	POLIÉSTER 600 / POLIÉSTER E PVC, COM 2 DIVISÓRIAS INTERNA E BOLSO EXTERNO, MEDINDO NO MÍNIMO: C 39 CM X A 29 CM X 12 CM, COM LOGOTIPO DA RESPECTIVA SECRETARIA										
006	PANFLETO DA DENGUE, COM UN	12.000,00	0,00			0,072 *	ARTCOLOR				
	E ILUSTRAÇÕES SOBRE A DOENÇA E OCICLO DA MESMA. TAMANHO A4 (210x297 mm), CONFORME MODELO DA PREFEITURA DE CAPANEMA-PR. (MC-090)										
007	PANFLETO* VAMOS ACABAR COM A UN	8.000,00	0,00			0,072 *	ARTCOLOR				
	*, COM INFORMATIVOS, DICAS, DESENHOS, QUADRINHOS... PARA COLORIR, TAMANHO A4 (210x297 mm). ATENDENDO AO PROGRAMA DA FNS. (MC-097)										
008	REPELENTE PARA MOSQUITOS AEROSOL UN	1.000,00	0,00								
	NSAÇÃO REFRESCANTE, CONTENDO 200ML COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. PRODUTO REGISTRADO NA ANVISA E COM USO PERMITO À GESTANTES.										
009	RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR COM UN	5,00	0,00								
	DE CA TIPO PEÇA SEMIFACIAL, COM CORPO QUE CONJUGA SUPORTE EM MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO CINZA ESCURO EM SUA PARTE CENTRAL E O RESTANTE DA PEÇA FACIAL EM ELASTÔMERO SINTÉTICO CINZA, COM TONALIDADES DIFERENTES DE ACORDO COM O TAMANHO DA PEÇA. NAS LATERAIS DO CORPO DAS PEÇAS, ENCONTRAM-SE LOCALIZADOS DOIS DISPOSITIVOS PLÁSTICOS, UM DE CADA LADO, DOTADOS, EM SUA PARTE DIANTEIRA, DE UM ENCAIXE TIPO BAIONETA E DE UM ANEL DE BORRACHA, ONDE SÃO FIXADOS OS FILTROS QUÍMICOS, COMBINADOS E PARA PARTÍCULAS COM ENCAIXE TIPO BAIONETA OU A BASE DE FIXAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DOS FILTROS PARA PARTÍCULAS PLANOS. NA PARTE TRASEIRA DE CADA UM DOS DISPOSITIVOS, ENCONTRA-SE FIXADA UMA VÁLVULA DE INALAÇÃO. O RESPIRADOR POSSUI, EM SUA PARTE CENTRAL, UMA VÁLVULA DE EXALAÇÃO. O RESPIRADOR PODE OU NÃO SER DOTADO DE UM SUPORTE DE MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO CINZA ESCURO, FIXADO NA PARTE FRONTAL DE SEU CORPO ATRAVÉS DE DOIS BOTÕES E DO ENVOLTÓRIO DA VÁLVULA DE EXALAÇÃO, POR ENCAIXE TIPO PRESSÃO. ESTE SUPORTE, QUE TAMBÉM ATUA COMO COBERTURA (TAMPA) DA VÁLVULA DE EXALAÇÃO, POSSUI QUATRO ABERTURAS EM SUAS LATERAIS, DUAS SUPERIORES E DUAS INFERIORES, ATRAVÉS DAS QUAIS PASSAM AS PONTAS DE DOIS TIRANTES ELÁSTICOS AJUSTÁVEIS, QUE DESLIZAM LIVREMENTE NO SEU INTERIOR. A PEÇA FACIAL PODE OU NÃO POSSUIR UM SISTEMA DE HASTES COM PONTAS FLUTUANTES, DOTADO, NA PARTE CENTRAL, DE UM ENCAIXE QUE ATUA COMO TAMPA DA VÁLVULA DE EXALAÇÃO, FIXADO AO CORPO DA PEÇA ATRAVÉS DE DOIS BOTÕES E DO ENVOLTÓRIO DA VÁLVULA DE EXALAÇÃO, POR ENCAIXE TIPO PRESSÃO. NAS EXTREMIDADES DAS PONTAS FLUTUANTES ESTÃO PRESAS QUATRO PRESILHAS PLÁSTICAS, ATRAVÉS DAS QUAIS PASSAM AS PONTAS DE DOIS TIRANTES ELÁSTICOS AJUSTÁVEIS. O TIRANTE LOCALIZADO NA PARTE INFERIOR DA PEÇA POSSUI UMA FIVELA DE FECHAMENTO E O TIRANTE LOCALIZADO NA PARTE SUPERIOR, UM SUPORTE PARA CABEÇA. O RESPIRADOR DEVE VIR ACOMPANHADO DOS SEGUINTE FILTROS: 1 - FILTROS QUÍMICOS CLASSE 1: 3M 6001; 3M 6002; 3M 6003 - VAPORES ORGÂNICOS E GASES ÁCIDOS; 3M 6004; 3M 6005; 3M 6006; 3M 6009; 3M 6009S. 2 - FILTROS PARA PARTÍCULAS: 3M 2071; 3M 2078 - COM CAMADA DE CARVÃO ATIVADO; 3M 5N11 - FILTRO PLANO; 3M 2091; 3M 2096 - COM CAMADA DE CARVÃO ATIVADO; 3M 2097 - COM CAMADA DE CARVÃO ATIVADO; 3M 5935BR - FILTRO PLANO; 3M 7093; 3 - FILTROS COMBINADOS (QUÍMICO CLASSE 1 E PARA PARTÍCULAS CLASSE P2): 3M 2076HF; 4 - FILTROS COMBINADOS (QUÍMICO CLASSE 1 E PARA PARTÍCULAS CLASSE P3): 3M 6092S. REFERÊNCIA CA: 4115										

TOTAL GERAL DO FORNECEDOR

TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR

2.880,00

CNPJ: 10.515.896/0001-03 - DAGOSTIN & CIA LTDA

CNPJ: 17.757.123/0001-74 - LOURENCO SUZIN - ME

CNPJ: 17.453.147/0001-30 - MARCELO JOSUE ROEHR - ME

CNPJ: 19.128.521/0001-57 - N. M. REBELO - ME

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

Emitido por: LUCIANO DOROCHOWICZ, na versão: 5514 c

11/04/2016 09:48:41



Município de Capanema - 2016

Mapa da Licitação

Pregão 16/2016

Eduardo

Página:2

Data abertura: 11/04/2016

Data julgamento: 11/04/2016

Data homologação:

Produto	UN.	Quantidade	CNPJ: 20.962.892/0001-19		CNPJ: 19.163.810/0001-97		CNPJ: 21.264.454/0001-40	
			Preço	Marca	Preço	Marca	Preço	Marca
Lote 001 - Lote 001								
001	CALÇADO DE SEGURANÇA DE USO PAR	30,00	54,90 *	BRACOL	56,00	BRACOL	57,90	CALBRAS
IONAL TIPO BOTINA, FECHAMENTO EM ELÁSTICO, CONFECCIONADO EM COURO CURTIDO AO CROMO, COR PRETA, PALMILHA DE MONTAGEM EM FIBRAS ANTIPERFORANTES NÃO METÁLICAS MONTADA PELO SISTEMA STROBEL, BIQUEIRA DE COMPOSITE, SOLADO DE POLIURETANO BIDENSIDADE PRETO INJETADO DIRETO NO CABEDAL. PRODUTO REFERÊNCIA N° CA:32633								
002	CAMISETA NOVA MANGA CURTA 100% UN	30,00	32,00 *	SUPERA	32,15	KOPP		
DÃO, DE BOA QUALIDADE, COM SÍMBOLO DE COMBATE A DENGUE, SEM DEFEITOS OU AVARIAS. TAMANHOS DIVERSOS.								
003	CHAPÉU AUSTRALIANO EM LONA 100% ALG UN	15,00	46,55	CHAPEU VITORIA	48,50	KOPP	39,00 *	ZOZ SOETHE
ODÃO COR AZUL, COM PROTETOR DE NUCAABA COM LARGURA MÍNIMA DE 8 CM, CARNEIRA EM TECIDO, CORDÃO ROLIÇO SINTÉTICO PRETO, COM REGULADOR DE PLÁSTICO E BOTÕES DE PRESSÃO METÁLICOS, PERSONALIZAÇÃO EXTERNA ATRAVÉS DE SERIGRAFIA COM O LOGOTIPO DA SECRETARIA DE SAÚDE, TAMANHO ADULTO								
004	IMPRESSÃO DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃO M2	12,00	0,00		148,00	KOPP		
EM LONA 3M, COM APLICAÇÃO.COM ILUSTRAÇÕES DA DENGUE 3,00 X 1,00M								
005	MOCHILA PARA AGENTE DE ENDEMIAS EM UN	15,00	104,50	PONTO COM	104,00	KOPP	100,00 *	ZOZ SOETHE
POLIÉSTER 600 / POLIÉSTER E PVC, COM 2 DIVISÓRIAS INTERNA E BOLSO EXTERNO, MEDINDO NO MÍNIMO: C 39 CM X A 29 CM X 12 CM, COM LOGOTIPO DA RESPECTIVA SECRETARIA								
006	PANFLETO DA DENGUE, COM UN	12.000,00	0,00					
E ILUSTRAÇÕES SOBRE A DOENÇA E OCICLO DA MESMA. TAMANHO A4 (210x297 mm), CONFORME MODELO DA PREFEITURA DE CAPANEMA-PR. (MC-090)								
007	PANFLETO " VAMOS ACABAR COM A UN	8.000,00	0,00					
", COM INFORMATIVOS, DICAS, DESENHOS, QUADRINHOS... PARA COLORIR, TAMANHO A4 (210x297 mm). ATENDENDO AO PROGRAMA DA FNS. (MC-097)								
008	REPELENTE PARA MOSQUITOS AEROSOL UN	1.000,00	0,00		22,50 *	INSETPROTEC	23,00	REPELEX
NSAÇÃO REFRESCANTE, CONTENDO 200MLE COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. PRODUTO REGISTRADO NA ANVISA E COM USO PERMITO À GESTANTES.								
009	RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR COM UN	5,00	0,00		248,00 *	3M		
DE CA TIPO PEÇA SEMIFACIAL.COM CORPO QUE CONJUGA SUPORTE EM MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO CINZA ESCURO EM SUA PARTE CENTRAL E O RESTANTE DA PEÇA FACIAL EM ELASTÔMERO SINTÉTICO CINZA, COM TONALIDADES DIFERENTES DE ACORDO COM O TAMANHO DA PEÇA. NAS LATERAIS DO CORPO DAS PEÇAS, ENCONTRAM-SE LOCALIZADOS DOIS DISPOSITIVOS PLÁSTICOS, UM DE CADA LADO, DOTADOS, EM SUA PARTE DIANTEIRA, DE UM ENCAIXE TIPO BAIONETA E DE UM ANEL DE BORRACHA, ONDE SÃO FIXADOS OS FILTROS QUÍMICOS, COMBINADOS E PARA PARTÍCULAS COM ENCAIXE TIPO BAIONETA OU A BASE DE FIXAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DOS FILTROS PARA PARTÍCULAS PLANOS. NA PARTE TRASEIRA DE CADA UM DOS DISPOSITIVOS, ENCONTRA-SE FIXADA UMA VÁLVULA DE INALAÇÃO. O RESPIRADOR POSSUI, EM SUA PARTE CENTRAL, UMA VÁLVULA DE EXALAÇÃO. O RESPIRADOR PODE OU NÃO SER DOTADO DE UM SUPORTE DE MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO CINZA ESCURO, FIXADO NA PARTE FRONTAL DE SEU CORPO ATRAVÉS DE DOIS BOTÕES E DO ENVOLTÓRIO DA VÁLVULA DE EXALAÇÃO, POR ENCAIXE TIPO PRESSÃO. ESTE SUPORTE, QUE TAMBÉM ATUA COMO COBERTURA (TAMPA) DA VÁLVULA DE EXALAÇÃO, POSSUI QUATRO ABERTURAS EM SUAS LATERAIS, DUAS SUPERIORES E DUAS INFERIORES, ATRAVÉS DAS QUAIS PASSAM AS PONTAS DE DOIS TIRANTES ELÁSTICOS AJUSTÁVEIS, QUE DESLIZAM LIVREMENTE NO SEU INTERIOR. A PEÇA FACIAL PODE OU NÃO POSSUIR UM SISTEMA DE HASTES COM PONTAS FLUTUANTES, DOTADO, NA PARTE CENTRAL, DE UM ENCAIXE QUE ATUA COMO TAMPA DA VÁLVULA DE EXALAÇÃO, FIXADO AO CORPO DA PEÇA ATRAVÉS DE DOIS BOTÕES E DO ENVOLTÓRIO DA VÁLVULA DE EXALAÇÃO, POR ENCAIXE TIPO PRESSÃO. NAS EXTREMIDADES DAS PONTAS FLUTUANTES ESTÃO PRESAS QUATRO PRESILHAS PLÁSTICAS, ATRAVÉS DAS QUAIS PASSAM AS PONTAS DE DOIS TIRANTES ELÁSTICOS AJUSTÁVEIS. O TIRANTE LOCALIZADO NA PARTE INFERIOR DA PEÇA POSSUI UMA FIVELA DE FECHAMENTO E O TIRANTE LOCALIZADO NA PARTE SUPERIOR, UM SUPORTE PARA CABEÇA. O RESPIRADOR DEVE VIR ACOMPANHADO DOS SEGUINTE FILTROS: 1 - FILTROS QUÍMICOS CLASSE 1: 3M 6001; 3M 6002; 3M 6003 - VAPORES ORGÂNICOS E GASES ÁCIDOS; 3M 6004; 3M 6005; 3M 6006; 3M 6009; 3M 6009S. 2 - FILTROS PARA PARTÍCULAS: 3M 2071; 3M 2078 - COM CAMADA DE CARVÃO ATIVADO; 3M 5N11 - FILTRO PLANO; 3M 2091; 3M 2096 - COM CAMADA DE CARVÃO ATIVADO; 3M 2097 - COM CAMADA DE CARVÃO ATIVADO; 3M 5935BR - FILTRO PLANO; 3M 7093; 3 - FILTROS COMBINADOS (QUÍMICO CLASSE 1 E PARA PARTÍCULAS CLASSE P2): 3M 2076HF; 4 - FILTROS COMBINADOS (QUÍMICO CLASSE 1 E PARA PARTÍCULAS CLASSE P3): 3M 60926. REFERÊNCIA CA: 4115								
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR			2.607,00		23.740,00		2.085,00	
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR								

CNPJ: 20.962.892/0001-19 - ELIAS RAFAEL FRITZEN - ME
CNPJ: 21.264.454/0001-40 - COMERCIAL SOETHE LTDA - ME

CNPJ: 19.163.810/0001-97 - AGUIA FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS PROMOCIONAIS LTDA - ME

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

Emitido por: LUCIANO DOROCHOWCZ, na versão: 5514 c

11/04/2016 09:48:41



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

162

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ELIAS RAFAEL FRITZEN				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO		
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)			
FILHO DE (pai) JOSÉ LAUREDO FRITZEN		(mãe) CLARICE MARIA WILLERS FRITZEN		
NASCIDO EM (data de nascimento) 02/04/1987	IDENTIDADE (número) 9.353.355-0	Órgão Emissor SSP	UF PR	CPF (número) 009.815.399-47
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) Av Brasil				NÚMERO 19
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO João Zacco	CEP 85750000	
MUNICÍPIO PLANALTO			UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:				
ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL ELIAS RAFAEL FRITZEN				
LOGRADOURO (rua, av, etc.) Av Brasil				NÚMERO 19
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO João Zacco	CEP 85750000	
MUNICÍPIO PLANALTO		UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) tovo@rline.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 35.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) TRINTA E CINCO MIL REAIS			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4781400 Atividades secundárias 4763602 4782201	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VESTUÁRIO, ENXOVAIS E UNIFORMES; COMÉRCIO VAREJISTA DE CHAPÉUS, CINTOS E BIJOUTERIAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BOLSAS E SACOLAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS.			
<p>Prefeitura Municipal de Cr. Certifico que este documento é do original. Capitania, 11/04/16 Hellen Codo</p>				
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 08/09/2014		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Elías Rafael Fritzen</i>				
DATA DA ASSINATURA 27/08/2014		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Elías R Fritzen</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL				
DEFERIDO PUBLIQUE-SEE ARQUIVE-SE.				
<p>29/08/2014 Carla E. F. Lucatelli RG 3.483.294-4 / PR</p>		<p>JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGENCIA REGIONAL DE CAPANEMA CERTIFICO O REGISTRO EM: 01/09/2014 SOB NÚMERO: 41107665721 Protocolo: 14/505130-7, DE 28/08/2014</p> <p>ELIAS RAFAEL FRITZEN</p> <p>SEBASTIÃO MOTTA SECRETÁRIO GERAL</p>		



ATO 315

ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME)

163
JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Paraná

O Empresário, ELIAS RAFAEL FRITZEN estabelecido na (o) Av Brasil, 19 bairro João Zacco, PLANALTO, PR CEP: 85.750-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

PLANALTO - PR, 27 DE AGOSTO DE 2014.


ELIAS RAFAEL FRITZEN

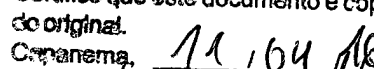
JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE CAPANEMA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 01/09/2014
SOB NÚMERO: 20145051315
Protocolo: 14/505131-5, DE 28/08/2014

Empresa: 41 1 0766572-1
ELIAS RAFAEL FRITZEN


SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 11/04/16


MÓDULO INTEGRADOR: PR1201400197792

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.962.892/0001-19 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/09/2014
NOME EMPRESARIAL ELIAS RAFAEL FRITZEN - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)		
LOGRADOURO AV BRASIL	NÚMERO 19	COMPLEMENTO
CEP 85.750-000	BAIRRO/DISTRITO JOAO ZACCO	MUNICÍPIO PLANALTO
UF PR	TELEFONE (46) 9940-1919	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/09/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

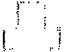
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **28/03/2016** às **16:08:02** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

 Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
Atualize sua página



165



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **ELIAS RAFAEL FRITZEN - ME**
CNPJ: **20.962.892/0001-19**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 15:31:36 do dia 28/03/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/09/2016.

Código de controle da certidão: **909F.5A4E.9874.0B63**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 014473138-38

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **20.962.892/0001-19**
Nome: **ELIAS RAFAEL FRITZEN - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 28/07/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





Município de Planalto
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

NEGATIVA
Nº 9544 / 2016

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 21/05/2016, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Planalto, 22 de Março de 2016

REQUERENTE: SERAFIM TOVO

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
C2HJF2QE54C44C5B7Q

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: ELIAS RAFAEL FRITZEN - ME

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

11851

20.962.892/0001-19

1528

ENDEREÇO

RUA BRASIL, 19 - JOAO ZACCO PARANACEP: 85750000 Planalto - PR

CNAE / ATIVIDADES

Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, Comércio varejista de artigos esportivos, Comércio varejista de calçados

IMPRIMIR VOLTAR

168



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20962892/0001-19
Razão Social: ELIAS RAFAEL FRITZEN ME
Endereço: AV BRASIL 19 / JOAO ZACCO / PLANALTO / PR / 85750-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

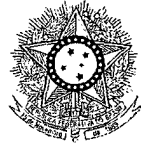
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/03/2016 a 20/04/2016

Certificação Número: 2016032208312350257071

Informação obtida em 28/03/2016, às 15:34:07.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

169

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ELIAS RAFAEL FRITZEN - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 20.962.892/0001-19
Certidão n°: 28799506/2016
Expedição: 28/03/2016, às 15:35:14
Validade: 23/09/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ELIAS RAFAEL FRITZEN - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **20.962.892/0001-19**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CAPANEMA

169A

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA Nº 1212 - CENTRO
CAPANEMA/PR - 85760000

TITULAR
DIRCE STEVENS FACCIO
JURAMENTADOS
VITOR HUGO PAGNO
PATRICIA MICHELA THIESEN

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição PROTESTO sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

ELIAS RAFAEL FRITZEN ME

CNPJ 20.962.892/0001-19, no período compreendido desde 14/07/1989, até a presente data.



CAPANEMA/PR, 07 de Abril de 2016, 15:14:57

[Handwritten Signature]
VITOR HUGO PAGNO



PODER JUDICIÁRIO

Juízo de Direito da Comarca de
Capanea - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1212

Cartório do Contador, Distribuidor, Partidor,
Depositário Público e Avaliador Judicial
CNPJ 01.259.161/0001-67
Dirce Stevens Faccio - Titular

Município Municipal de Capanea
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanea, 11.04.16
[Handwritten Signature]

Custas = R\$ 34,63
Página 0001/0001

** CERTIDÃO COM VALIDADE PARA 30 DIAS ** - R\$ 34,63

[Handwritten Signatures]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CAPANEMA

111110

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA Nº 1212 - CENTRO
CAPANEMA/PR - 85760000

TITULAR
DIRCE STEVENS FACCIO
JURAMENTADOS
VITOR HUGO PAGNO
PATRICIA MICHELA THIESEN

Certidão Negativa


Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL, FALENCIA, CONCORDATA sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

ELIAS RAFAEL FRITZEN ME

CNPJ 20.962.892/0001-19, no período compreendido desde 14/07/1989, até a presente data.



CAPANEMA/PR/07 de Abril de 2016, 15:14:42


VITOR HUGO PAGNO

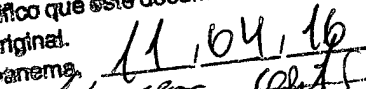


PODER JUDICIÁRIO

Juízo de Direito da Comarca de
Capanema - Estado do Paraná
Av. Virigot de Souza, 1212

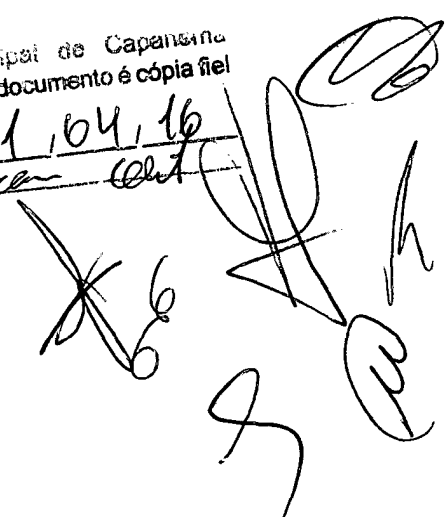
Cartório do Contador, Distribuidor, Partidor,
Depositário Público e Aveliador Judicial
CNPJ 01.259.161/0001-67
Dirce Stevens Faccio - Titular



Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 11.04.16


Custas = R\$ 34,63
Página 0001/0001

** CERTIDÃO COM VALIDADE PARA 30 DIAS ** - R\$ 34.63



000171

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR
OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

Referência:

Município de Capanema - PR
Pregão Presencial nº 016/2016

ELIAS RAFAEL FRITZEN ME, inscrita no CNPJ/MF nº 20.962.892/0001-19, por intermédio de seu representante legal, o Srº Elias Rafael Fritzen, portador do documento de identidade RG nº 9.353.355-0 SSP/PR, e do CPF nº 009.815.399-47. DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Planalto/PR 11 de Abril de 2016

CARILINA
QUINTANA

Elias R Fritzen

ELIAS RAFAEL FRITZEN
RG: 9.353.355-0 SSP/PR CPF nº 009.815.399-47
CARGO: ADMINISTRADOR

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO.

20.962.892/0001-19
ELIAS RAFAEL FRITZEN
- ME -
AV. BRASIL, 19
BAIRRO JOÃO ZACCO
85750-000 - PLANALTO - PR

[Handwritten signatures and initials]



TABELIONATO E REGISTRO CIVIL *Deonilza Casaril Quintana*
CIDADE DE PLANALTO - COMARCA DE CAPANEMA - PR *Oficial Designada*
Av. Rio Grande do Sul, 938 - Centro - (11º 65º 50 00) - PLANALTO/PR caronequintana@trfca.com.br Fone: 46 3555 1134

Selo Digital nº JvJcc.9YanD.htKrU, Controle: fWlee.ONS.

Consulte em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Semelhança a assinatura de ELIAS RAFAEL FRITZEN.
0093 FGUPQPIP-712965990* deu fe. Planalto-Paraná, 11 de abril de 2016. Em Testemunho, da Verdade

Isabel Cristina Dresch
Isabel Cristina Dresch - libarce - Substituta

Isabel Cristina Dresch Libarce
Escritora Substituta
CPF 041.183.269-73

Carotônio Quintana

172

ELIAS RAFAEL FRITZE ME
AVENIDA BRASIL Nº 19 – JOAO ZACCO fone (46) 9940–1919 PLANALTO
Email. Objetiva.uniformes@hotmail.com
CNPJ nº 20.962.892/0001-19 - CAD/ICMS 90673787-65
85750000 - PLANALTO – PR

ANEXO IV


DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Referência:

Município de Capanema - PR
Pregão Presencial nº 016/2016

ELIAS RAFAEL FRITZEN ME , inscrita no CNPJ/MF nº 20.962.892/0001-19 , por intermédio de seu representante legal, o Srº Elias Rafael Fritzen , portador do documento de identidade RG nº 9.353.355-0, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 009.815.399-47, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

 **TABELIONATO E REGISTRO CIVIL** *Deonilce Casaril Quintana*
CIDADE DE PLANALTO - COMARCA DE CAPANEMA - PR
Av. Rio Grande do Sul, 938 - Centro - (46) 9940-1919 - PLANALTO - PR *cartorioquintana@riac.com.br - Fone 46-3555-1134*
Selo Digital nº 5vJcc.9YgnD.gSQrU, Controle: foKee.GnS.
Consulte em <http://funarpen.com.br>
Reconheço por Semelhança a assinatura de ELIAS RAFAEL FRITZEN.
0003 F63977UJA-71296496* Deu fé. Planalto-Paraná, 11 de abril de 2016. Em Testemunho da Verdade
Isabel Cristina Dresch Libardo
Isabel Cristina Dresch Libardo - Substituta

Planalto/PR 11 de Abril de 2016

CARTEIRO
QUINTANA

Elias R Fritzen
ELIAS RAFAEL FRITZEN

RG: 9.353.355-0 SSP/PR CPF nº 009.815.399-47
CARGO: ADMINISTRADOR

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 – HABILITAÇÃO.

20.962.892/0001-19

ELIAS RAFAEL FRITZEN
- ME -

AV. BRASIL, 19
BAIRRO JOÃO ZACCO
85750-000 - PLANALTO - PR

[Handwritten signatures and marks]

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

41173

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ 1/1



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) LOURENÇO SUZIN			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO UNIVERSAL		
FILHO DE (pai) JOÃO SUZIN	(mãe) MARIA BROLLO SUZIN		
NASCIDO EM (data de nascimento) 23/07/1953	IDENTIDADE (número) 1.518.004	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 224.770.049-72			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA RIO DE JANEIRO			NÚMERO 550
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85.760-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da junta Comercial) 5920
MUNICÍPIO CAPANEMA			UF PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX

NOME EMPRESARIAL LOURENÇO SUZIN			
LOGRADOURO (rua, ev, etc) RUA OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS			NÚMERO 805
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85.760-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da junta Comercial) 5920
MUNICÍPIO CAPANEMA	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) pedroadones@gmail.com

VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) TRINTA MIL REAIS
-------------------------------------	--

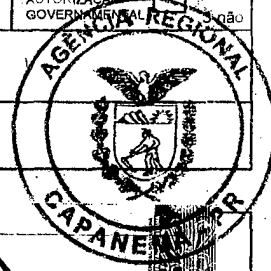
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 1822901 Atividade secundária 1813099 1811301 4761003 3299002 7319099 1813001	DESCRIÇÃO DO OBJETO EXECUÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS - IMPRESSÃO DE MATERIAL ESCOLAR - EDITORIA DE JORNAIS, REVISTAS E LIVROS - PAPELARIA E LIVRARIA - FABRICAÇÃO DE CARIMBOS - COMPUTAÇÃO GRÁFICA PARA PUBLICIDADES - COMPUTAÇÃO GRÁFICA SOB ENCOMENDAS: CARTAZES, PROSPECTOS CALENDÁRIOS, ENCARTES E OUTROS IMPRESSOS DE PUBLICIDADE XXXXXXXXXX
--	--

Secretaria Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel do original.
 Capanema, 11/04/16
[Assinatura]

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 12/03/2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX	USO DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL 1-sim 2-não
---	---	--	----------	---

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>[Assinatura]</i> LOURENÇO SUZIN
DATA DA ASSINATURA 07/03/2013

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>[Assinatura]</i> Carla F. R. Lucatelli RG 3.463.294-47 PR 12/03/2013	AUTENTICAÇÃO <i>[Assinatura]</i> LOURENÇO SUZIN	JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE CAPANEMA CERTIFICO O REGISTRO EM: 12/03/2013 SOB NÚMERO: 41107396100 Protocolo: 13/147309-3, DE 12/03/2013 <i>[Assinatura]</i> SEBASTIÃO MOTTA SECRETÁRIO GERAL
--	---	--





**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial LOURENÇO SUZIN - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0739610-0	CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	Data de Arquivamento do Ato de inscrição 12/03/2013	Data de Início de Atividade 12/03/2013
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS, 805, CENTRO, CAPANEMA, PR, 85.760-000			
Atividade(s) Econômica(s) 1822-9/01 Serviços de encadernação e plastificação 1813-0/99 IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS 1811-3/01 IMPRESSÃO DE JORNAIS 4761-0/03 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 3299-0/02 FABRICAÇÃO DE CANETAS, LÁPIS E OUTROS ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO 7319-0/99 OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 1813-0/01 IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO			
Capital: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 12/03/2013 Número: 20131473107 Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA Evento (s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Nome do Empresário LOURENÇO SUZIN Identidade: 1.518.004,SSP/PR CPF: 224.770.049-72 Estado Civil: Casado Regime de Bens: Comunhão Universal			

CAPANEMA - PR, 08 de abril de 2016

16/251066-7



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 11 04 16

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Large handwritten signature]

Carla E.F. Lucatelli
RG.: 3.463.294-4 / PR

[Handwritten initials/signatures]

ANEXO I

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Capanema, 07 de abril de 2016.

Ao
Município de Capanema – PR.
Avenida Pedro Viriato Parigout de Souza, 1080 – Centro.
85.760-000 – Capanema – PR

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2016

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº. 10.520/2002, a empresa LOURENÇO SUZIN ME cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2016**, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA UTILIZAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE, COMO PARTE INTEGRANTE DO PROGRAMA VIGIASUS, PARA EXECUÇÃO DA AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, REFERENTES AO CONTROLE DA DENGUE E COMBATE AO MOSQUITO AEDES AEGYPTI, VETOR DAS DOENÇAS DENGUE, CHIKUNGUNYA, ZIKA VÍRUS E FEBRE AMARELA URBANA, EM ATENDIMENTO À RESOLUÇÃO SESA 600/2015 - VIGIASUS, conforme especificações constantes no termo de referência.

Capanema, 07 de abril de 2016.

Tabellionato de Notas
Capanema - PR

Lourenço Suzin - ME
CNPJ: 17.752.123/0001-74

Lourenço Suzin (firma reconhecida)
Rg: 1.518.004 SSP/PR – CPF 224.770.049-72
Cargo: Sócio gerente

artes_igal@hotmail.com

CNPJ: 17.752.123/0001-74

I.E.: 90614998-08

SERVIÇO NOTARIAL DE CAPANEMA
Rua Alagoas, 1332 - Capanema - PR - CEP 85.760-000
☎ (46) 3552-3710

Selo Digital Nº 37IP6.gdaig.IUKWO, Controle: AphSz.yAZS
Consulte esse selo em <http://wunarpn.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura indicada de LOURENÇO SUZIN, do que dou fé.

Capanema-PR, 08 de abril de 2016, às 16:02:22 horas

Cm. Test. da Verdade
Lore da Silva Pedrosa - Escrevente

TABELIONATO DE NOTAS DE CAPANEMA
Adelar Miguel Pezzini
Agente Delegado Designado
Rua Alagoas, 1332
Centro
85.760 - CAPANEMA - PR

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaro, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa LOURENÇO SUZIN ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.757.123/0001-74, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº. 016/2016, realizado pelo Município de Capanema – PR.

Capanema, 07 de abril de 2016.

Tabelfionato de Notas
Capanema - PR

Lourenço Suzin - ME
CNPJ: 17.757.123/0001-74

(assinatura do representante legal da empresa, com firma reconhecida

Lourenço Suzin
Rg: 1.518.004 SSP/PR – CPF: 224.770.049-72
Cargo: Sócio Gerente



SERVIÇO NOTARIAL DE CAPANEMA
Rua Alagoas, 1332 - Capanema - PR - CEP 85.760-000
(46) 3552-3710

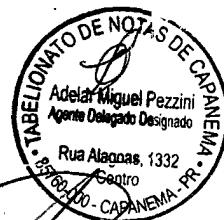
Selo Digital N° n7IP6.gd2lg.gB5VVO, Controle: AUJSz.yAZS
Consulte esse selo em <http://wunarpn.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura indicada de LOURENÇO SUZIN, do que dou fé.

Capanema-PR, 08 de abril de 2016, às 16:03:35 horas.

Fim Teste de verdade.

Luiz de Silva P. Albuquerque - Assessorante



artef_igal@hotmail.com

Handwritten signature and initials in the top right corner.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANA

RG: 1.518.004-8

Pol. Edar Direito

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **1.518.004-8** DATA DE EXPEDIÇÃO: 17/07/2014

NOME: **LOURENÇO SUZIN**

FILIAÇÃO: JOÃO SUZIN
MARIA BROLLO SUZIN

NATURALIDADE: VACARIAWS DATA DE NASCIMENTO: 23/07/1953

DOC. ORIGEM: COMARCA=REALEZA/PR, STA. I. DO OESTE
C.CAS=648, LIVRO=4B, FOLHA=144

CPF: 224.770.049-72

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

Prefeitura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel
 do original.
 Capanema, 21/04/2016

LUCIANO DOROCHOWICZ
 RG: 10.219.020-3 - SSP-PR
 CPF: 082.405.659-05

Handwritten signature.

Handwritten signature.

Handwritten signature and initials.

Handwritten initials.



Águia Fabricação e Comércio de Produtos Promocionais Ltda.

CNPJ: 19.163.810/0001-97 Inscrição Estadual nº: 90652137-77.

E-MAIL: aguiauniformes@outlook.com

(45) 3096-3354

000178

PROCURADOR: EDISSON LUIZ SCHITICOSKI

CPF: 524.576.569-15

RG: 4.902.862-8

ENDEREÇO: RUA PIRATINI Nº2888 TOLEDO-PR

ORGÃO LICITANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2016

DATA: 11 DE ABRIL DE 2016. As 09.00 hrs

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA A UTILIZAÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE.

PROCURAÇÃO

A empresa ÁGUA FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS PROMOCIONAIS LTDA ME, inscrita sob CNPJ 19.163.810/0001-97, sediada, a Rua Jose Caldart, nº 560 Fundos Jd Maria Luiza- CEP: 85.8819-560- CASCAVEL- PARANÁ, neste ato representada por seu representante legal, ao final assinado, a Sra. Bárbara Miranda Kopp, nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr. (a) acima citado, ao qual confere os mais amplos e gerais poderes para representarem quaisquer licitações, sejam elas de concorrência, concurso, leilão, pregões, convite ou tomadas de preço, públicas ou não, em qualquer parte do território nacional envolvendo como solicitantes a União, Estados, Municípios, Estatais, Empresas Privadas, BANCO DO BRASIL S/A, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, multinacionais, instituições e quaisquer outros. Podendo para tanto, nomeado procurador, juntar, **cadastrar**, apresentar e desentranhar documentos prestar declarações e esclarecimentos, promover provas e justificações, participar de reuniões, assembléias e demais eventos inerentes aos poderes ora conferidos, apresentar propostas e orçamentos, **verbais e/ou escritos**, transigir ou desistir, firmar os competentes instrumentos de homologação da contratação dos serviços prestados pela mandante, pactuar preços, prazos, juros, multas, modo, local de pagamento e demais condições, mesmo penais, juntar apresentar e desentranhar documentos, prestar declarações e esclarecimentos: promover provas e justificações; pagar as taxas devidas, mediante a competente comprovante e quitação; preencher e assinar formulários e requerimentos; requerer, alegar, promover, protocolar e assinar o que preciso for; **assinar propostas, declarações, contratos e/ou atas de registro de preços de qualquer natureza oriundos de licitações**, praticar enfim, todos os demais atos necessários e indispensáveis ao mais amplo, cabal e fiel desempenho do presente mandato. Este instrumento terá validade por um ano.


Bárbara Miranda Kopp
Representante Legal
CPF: 099.219.739-24
RG: 8.681.088-3 SSP/PR

ESTEVES CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS
Rua São Paulo, 459 - Centro - CEP 85801-020
Fone (45) 3037-7444 - CASCAVEL - PARANÁ
At. Inf. Est. - Ve. - S. n. l. c. s. TAB. J. A.
LABELIONATO DE NOTAS
CASCAVEL - PR

Selo Digital xjwW6.grgF0.4TaYY Controle: 3k5p.7fd5
Consulte esse selo em <http://fufarpen.com.br>
Reconheço por semelhança a assinatura de **BARBARA MIRANDA KOPP (122367)**. *0043* 665658*. Dom. 11 de março de 2016.
Em Teste da Verdade
MEIRIELY DOS SANTOS - Escrivã Pública

000179

ÁGUA FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS PROMOCIONAIS LTDA - ME

CNPJ Nº 19.163.810/0001-97
NIRE Nº 41207737944

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL C/ CONSOLIDAÇÃO

BÁRBARA MIRANDA KOPP, Brasileira, Solteira, Emancipada, nascida em 20/09/1996, Empresária, residente e domiciliada na Rua Jose Caldart, 572, bairro Jd. Maria Luiza, CEP 85819-570, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, portadora da cédula de identidade RG nº 8.681.088-3 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 099.219.739-24, e **LUANNA PAULA GARCIA MIRANDA**, brasileira, Solteira, maior, nascida em 31/12/1994, Empresária, portadora do RG nº 14.176.488-8 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 033.721.481-69, residente e domiciliada na Rua Mobral, 543, Apto 4-A, bairro Jardim Maria Luiza, CEP 85819-505, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, ambos sócios componentes da sociedade que gira sob a denominação social de **ÁGUA FABRICAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS PROMOCIONAIS LTDA - ME**, com sede e foro na Rua Jose Caldart, 560, Fundos, bairro Jardim Maria Luiza, CEP 85819-570, neste município de Cascavel, Estado do Paraná, com contrato social arquivado na JUCEPAR sob nº 41207737944, em 25/10/2013, e ultima alteração contratual arquivada na JUCEPAR sob nº 20144583330 em 05/08/2014, inscrita no CNPJ nº 19.163.810/0001-97, resolvem em comum acordo efetuar a presente **Alteração Contratual c/ consolidação**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

Kopp
Miranda

PRIMEIRA – OBJETO SOCIAL: Altera-se neste ato o ramo de atividades da empresa para: **Fabricação, comércio varejista, atacadista e exportação de artigos esportivos, vestuário e acessórios e de comunicação visual, uniformes em geral, bonés, roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material. Comercio varejista e atacadista de artigos de livraria e papelaria, colchões, produtos magnéticos, aparelhos e materiais terapêuticos, eletromagnéticos e equipamentos, materiais e equipamentos de áudio, vídeo e equipamentos eletroeletrônicos, materiais didáticos escolares, material de expediente, carimbos e impressos em geral; artigos de artesanatos, produtos de higiene pessoal, perfumaria, cosméticos, limpeza, produtos alimentícios, materiais para construção, hidráulicos, ferragens e ferramentas em geral, tintas, vernizes, similares e acrílicos, fabricação de roupas, calçados, acessórios para uso profissional e de segurança, brindes, souvenirs, embalagens descartáveis, tecidos, aviamentos, artigos de cama, mesa e banho, utilidades domésticas, artigos de camping e pesca, materiais elétricos em geral, instrumentos musicais, brinquedos pedagógicos de qualquer material, Comercio e instalação de persianas, cortinas, artigos de tapeçaria e de armarinhos, produtos gráfico, banner, comercio e locação de equipamentos de sonorização e iluminação, moveis em geral, máquinas de costura, peças e acessórios, maquinas e acessórios, toldos e divisórias; bicicletas novas e usadas, motocicletas novas e usadas, pneumáticos e câmaras de ar, peças e acessórios novos para veículos automotores, insulfilms, carrocerias e furgões, balanças, compressores de ar, lubrificantes,**

[Handwritten signatures]

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/08/2015 09:08 SOB Nº 20154392014.
PROTOCOLO: 154392014 DE 03/08/2015. NIRE: 41207737944
ÁGUA FABRICAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS PROMOCIONAIS LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 03/08/2015

000180

ÁGUA FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS PROMOCIONAIS LTDA - ME

CNPJ N° 19.163.810/0001-97
NIRE N° 41207737944

Fl. 02

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL C/ CONSOLIDAÇÃO

implementos agrícolas; máquinas e equipamentos para jardinagem, bebedouros em geral, pré-moldados, artefatos de cimento, mármore, inox, plantas e flores naturais, insumos agrícolas, adubos, vasos, sementes, mudas, troncos de eucaliptos, gramas, madeiras brutas e beneficiadas, placas para homenagens; Comercio e locação de veículos automotores e trailers. Prestação de serviços de serigrafia, impressão em artigos promocionais, afiação de ferramentas, recapagem e vulcanização de pneus; Comercio e locação de equipamentos para fotocópias, parque recreativo infantil. Serviços de transporte de mudanças, fretes, tele-entrega, ajardinamento e roçadas.

Assinatura

SEGUNDA - QUALIFICAÇÃO: A sócia **BÁRBARA MIRANDA KOPP**, agora maior, assume a responsabilidade perante a sociedade, assinando e respondendo por quaisquer atos pertinentes à gestão da sociedade, sem a necessidade de comprovação de sua emancipação.

TERCEIRA - CAPITAL SOCIAL: O capital social, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) totalmente integralizado, fica elevado para R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), sendo o aumento de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), integralizados da seguinte forma:

Assinatura da Sr. Barbara

1. A sócia **BÁRBARA MIRANDA KOPP**, subscreve 29.700 (vinte nove mil e setecentas) quotas, no valor de R\$ 29.700,00 (vinte nove mil e setecentos reais), integralizados no presente ato, em moeda corrente do país;
2. A sócia **LUANNA PAULA GARCIA MIRANDA**, subscreve 300 (trezentas) quotas, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), integralizados no presente ato, em moeda corrente do país;

Com a presente alteração o Capital Social, totalmente integralizado, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, fica distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	PORCENTAGEM	QUOTAS	VALOR RS
1- BÁRBARA MIRANDA KOPP	99%	49.500	R\$ 49.500,00
2- LUANNA PAULA GARCIA MIRANDA	1%	500	R\$ 500,00
TOTAIS.....	100%	50.000	R\$ 50.000,00

QUARTA - CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: Face as alterações ora ajustadas e em consonância com o que determina o art. 2.031 da LEI N° 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida lei n° 10.406/2002, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/08/2015 09:08 SOB N° 20154392014.
PROTOCOLO: 154392014 DE 03/08/2015. NIRE: 41207737944.
ÁGUA FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS PROMOCIONAIS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 03/08/2015

ÁGUIA FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS PROMOCIONAIS LTDA - ME

CNPJ Nº 19.163.810/0001-97
NIRE Nº 41207737944

Fl. 03

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL C/ CONSOLIDAÇÃO

BARBARA MIRANDA KOPP, Brasileira, Solteira, maior, nascida em 20/09/1996, Empresária, residente e domiciliada na Rua Jose Caldart, 572, bairro Jd. Maria Luiza, CEP 85819-570, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, portadora da cédula de identidade RG nº 8.681.088-3 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 099.219.739-24, e LUANNA PAULA GARCIA MIRANDA, brasileira, Solteira, maior, nascida em 31/12/1994, Empresária, portadora do RG nº 14.176.488-8 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 033.721.481-69, residente e domiciliada na Rua Mobral, 543, Apto 4-A, bairro Jardim Maria Luiza, CEP 85819-505, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, sócios componentes da sociedade que gira sob a denominação social de ÁGUIA FABRICAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS PROMOCIONAIS LTDA - ME, com sede e foro na Rua Jose Caldart, 560, Fundos, bairro Jardim Maria Luiza, CEP 85819-570, neste município de Cascavel, Estado do Paraná, com contrato social arquivado na JUCEPAR sob nº 41207737944, em 25/10/2013, e última alteração contratual arquivada na JUCEPAR sob nº 20144583330 em 05/08/2014, inscrita no CNPJ nº 19.163.810/0001-97.

Barbara Kopp

PRIMEIRA – RAZÃO SOCIAL e ENDEREÇO: A sociedade gira sob o razão social de ÁGUIA FABRICAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS PROMOCIONAIS LTDA - ME, com sede e foro na Rua Jose Caldart, 560, Fundos, bairro Jardim Maria Luiza, CEP 85819-570, neste município de Cascavel, Estado do Paraná.

Luanna Garcia Miranda

SEGUNDA – OBJETO SOCIAL: “Fabricação, comércio varejista, atacadista e exportação de artigos esportivos, vestuário e acessórios e de comunicação visual, uniformes em geral, bonés, roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material. Comercio varejista e atacadista de artigos de livraria e papelaria, colchões, produtos magnéticos, aparelhos e materiais terapêuticos, eletromagnéticos e equipamentos, materiais e equipamentos de áudio, vídeo e equipamentos eletroeletrônicos, materiais didáticos escolares, material de expediente, carimbos e impressos em geral; artigos de artesanatos, produtos de higiene pessoal, perfumaria, cosméticos, limpeza, produtos alimentícios, materiais para construção, hidráulicos, ferragens e ferramentas em geral, tintas, vernizes, similares e acrílicos, fabricação de roupas, calçados, acessórios para uso profissional e de segurança, brindes, souvenirs, embalagens descartáveis, tecidos, aviamentos, artigos de cama, mesa e banho, utilidades domésticas, artigos de camping e pesca, materiais elétricos em geral, instrumentos musicais, brinquedos pedagógicos de qualquer material, Comercio e instalação de persianas, cortinas, artigos de tapeçaria e de armarinhos, produtos gráfico, banner, comercio e locação de equipamentos de sonorização e iluminação, moveis em geral, máquinas de costura, peças e acessórios, maquinas e acessórios, toldos e divisórias; bicicletas novas e usadas, motocicletas novas e usadas, pneumáticos e câmaras de ar, peças e acessórios novos para veículos automotores, insulfilms, carrocerias e furgões, balanças, compressores de ar, lubrificantes, implementos agrícolas; máquinas e equipamentos para jardinagem, bebedouros em geral, pré-moldados, artefatos de cimento, mármore, inox, plantas e flores naturais, insumos agrícolas.

[Handwritten signatures]

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/08/2015 09:08 SOB Nº 20154392014.
PROTOCOLO: 154392014 DE 03/08/2015. NIRE: 41207737944.
ÁGUIA FABRICAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS PROMOCIONAIS LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 03/08/2015

11/01/18 22

ÁGUA FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS PROMOCIONAIS LTDA - ME

CNPJ Nº 19.163.810/0001-97
NIRE Nº 41207737944

Fls. 04

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL C/ CONSOLIDAÇÃO

adubos, vasos, sementes, mudas, troncos de eucaliptos, gramas, madeiras brutas e beneficiadas, placas para homenagens; Comercio e locação de veiculos automotores e traillers. Prestação de serviços de serigrafia, impressão em artigos promocionais, afiação de ferramentas, recapagem e vulcanização de pneus; Comercio e locação de equipamentos para fotocopias, parque recreativo infantil. Serviços de transporte de mudanças, fretes, tele-entrega, ajardinamento e roçadas”

TERCEIRA – INÍCIO ATIVIDADES: A sociedade iniciou suas atividades em 25/10/2013 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

QUARTA – CAPITAL SOCIAL: O Capital Social, totalmente integralizado, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, fica distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	PORCENTAGEM	QUOTAS	VALOR R\$
1- BÁRBARA MIRANDA KOPP	99%	49.500	R\$ 49.500,00
2- LUANNA PAULA GARCIA MIRANDA	1%	500	R\$ 500,00
TOTAIS	100%	50.000	R\$ 50.000,00

QUINTA – RESPONSABILIDADES: A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

SEXTA - ADMINISTRAÇÃO: Está investida na função de administradora da sociedade a sócia **BÁRBARA MIRANDA KOPP**, ao qual é permitido individualmente, a prática de todos os atos pertinentes à gestão da sociedade, sendo vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como a prestação de avais e fianças.

Parágrafo Primeiro: A administradora declara, sob as penas da Lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Parágrafo Segundo: A alienação, a qualquer título, de bens pertencentes à sociedade, exceto daqueles que se constituem em seu objeto social, somente se dará com a anuência de todos os sócios.

SÉTIMA – PRO-LABORE: Pelos serviços que prestarem à sociedade, poderá receber, cada sócio, a título de Pró-Labore, quantia mensal a ser fixada em comum acordo entre os sócios, que será levada à conta de despesas gerais.

Luanna Paula Garcia Miranda Kopp

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/08/2015 09:08 SOB Nº 20154392014.
PROTOCOLO: 154392014 DE 03/08/2015. NIRE: 41207737944.
ÁGUA FABRICAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS PROMOCIONAIS LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 03/08/2015

11183

ÁGUA FABRICAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS PROMOCIONAIS LTDA - ME

CNPJ N° 19.163.810/0001-97
NIRE N° 41207737944

76.05

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL C/ CONSOLIDAÇÃO

OITAVA - DECLARAÇÃO: As sócias **BÁRBARA MIRANDA KOPP** e **LUANNA PAULA GARCIA MIRANDA** declaram:

- a) sob as penas da Lei, não estarem impedidos de exercer atividades mercantis em virtude de condenação criminal;
- b) conhecer e aceitar o Ativo e Passivo da sociedade sub-rogando-se em seus direitos e obrigações.

NONA - CESSÃO DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição.

Parágrafo único: A sócia que desejar transferir suas quotas deverá notificar, por escrito, aos demais, discriminando-lhes preço, prazo e condições de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazê-lo no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da notificação, ou maior prazo, a critério do sócio alienante. Decorrido tal prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL: O ano social coincide com o ano civil, devendo, a 31 de dezembro de cada ano, ser levantado o balanço geral da sociedade, obedecendo às prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria. Os resultados são divididos entre os sócios proporcionalmente às suas quotas de capital, podendo, os lucros, a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

Parágrafo primeiro: É permitida a distribuição antecipada dos lucros do exercício, observadas as disponibilidades financeiras da sociedade e a obrigatoriedade de reposição dos lucros quando a distribuição antecipada afetar o Capital Social, de acordo com o artigo 1059 da Lei nº 10.406/2002

DÉCIMA PRIMEIRA - FILIAIS: A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra(s) dependência(s), mediante alteração contratual assinada por todos os sócios

DÉCIMA SEGUNDA - SUCESSÃO: Falecendo ou sendo interditado qualquer dos sócios, ficará a cargo dos herdeiros e/ou sucessores legais do "de cujus", em conjunto com os sócios remanescentes, a decisão sobre a continuidade ou não da sociedade, sempre em conformidade com a legislação pertinente em vigor. Não sendo possível ou inexistindo interesse de qualquer das partes na continuidade da sociedade, apurar-se-ão os haveres em balanço especialmente levantado para este fim e os haveres serão restituídos aos sócios remanescentes, herdeiros e/ou sucessores proporcionalmente às suas quotas de capital.

DÉCIMA TERCEIRA - FORUM: As sócias elegem o fórum da comarca de Cascavel, estado do Paraná, para nele dirimirem dúvidas oriundas do presente instrumento, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que se ache

Barbara Kopp
Luanna Garcia
Miranda

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures]



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/08/2015 09:08 SOB N° 20154392014.
PROTOCOLO: 154392014 DE 03/08/2015. NIRE: 41207737944.
ÁGUA FABRICAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS PROMOCIONAIS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 03/08/2015

181

ÁGUA FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS PROMOCIONAIS LTDA - ME

CNPJ Nº 19.163.810/0001-97
NIRE Nº 41207737944

Fls. 06

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL C/ CONSOLIDAÇÃO

O presente instrumento foi elaborado e lavrado em via unica, em conformidade com a intenção dos sócios ora presentes, que declaram haver lido, compreendido e entendido seu teor e, isto posto, o assinam e rubricam na presença das 2 (duas) testemunhas abaixo descritas.


Cascavel/PR, 28 de julho de 2015.

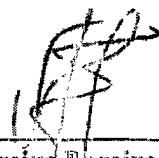
Sócios:


BARBARA MIRANDA KOPP

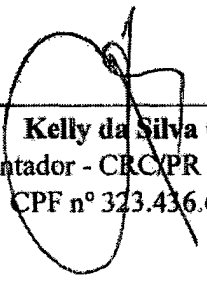

LUANNA PAULA GARCIA MIRANDA

Testemunhas:


1 - Elizangela Mendes Bravo
RG 7.864.667-5 SSP/PR
CRC/PR 058212/O-2


2 - Valdomiro Pereira da Silva
RG. 3.416.551-3-SSP/PR
CRC/PR 047113/O-5

Elaborado por:


Kelly da Silva Gomes
Contador - CRC/PR 047265/O-8
CPF nº 323.436.639-04



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/08/2015 09:08 SOB Nº 20154392014.
PROTOCOLO: 154392014 DE 03/08/2015. NIRE: 41207737944.
ÁGUA FABRICAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS PROMOCIONAIS LTDA -

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 03/08/2015

185



Código Digital: 1P7U0Gx9Kt.A30Lm, Controle: 7TQib.843D

Consulte este selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por verdadeira as assinaturas de **BARBARA MIRANDA**
MO.PP (122367) e **LUANNA PAULA GARCIA MIRANDA**
(142883). 0082 53305E Dou fe Cascavel/PR, 29 de julho de 2015
Em Teste da Verdade

ANCESSA CRISTINA BODO DO SILVA - Escrevente Autizada



[Handwritten signature]

[Handwritten signatures]

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/08/2015 09:08 SOB N°
20154392014.
PROTOCOLO: 154392014 DE 03/08/2015. NIRE: 41207737944.
ÁGUA FABRICAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS PROMOCIONAIS
LTDA -



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 03/08/2015



Aguia Fabricação e Comércio de Produtos Promocionais Ltda.

(45) 3096-3354

CNPJ: 19.163.810/0001-97
E-MAIL: aguiainformes@outlook.com

000180

ANEXO I

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO(*)

Cascavel – Pr – 11 de abril de 2016.
Ao
Município de Capanema PR
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro
85.760-000 – Capanema – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 16/2016

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa AGUIA FABRICAÇÃO E COM. DE PROD. PROM. LTDA, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL N.º 16/2016**, cujo objeto é a **aquisição de materiais para utilização da secretaria de saúde**, conforme descrição constante do Termo de Referência.

Cascavel, 11 de abril de 2016.

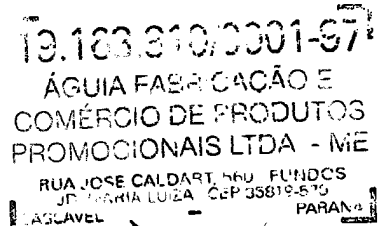
BARBARA MIRANDA KOPP – Repres. Legal
Cpf. 099.219.739-24.....rg. 8.681.088-3



Selo Digital qr6Y6gkiKD.n17YY, Controle: 3jhpt.7fcs
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por semelhança a assinatura de **BARBARA MIRANDA KOPP (122367)**. *0054* 821952*. Dou fe. Cascavel/PR, 07 de abril de 2016.

Em Testº da Verdade
ANDRESSA CRISTINA SODOY DA SILVA - Escrevente Autorizada



Rua José Caldart - Nº 560 - Fundos - Jd Maria Luíz - CEP: 85.819-570 - CASCAVEL - PR



Águia Fabricação e Comércio de Produtos Promocionais Ltda.

(45) 3096-3354

CNPJ: 19.163.810/0001-97
E-MAIL: aguiauniformes@outlook.com

110187

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE(*)

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa AGUIA FABRICAÇÃO E COM. DE PROD. PROM. LTDA. CNPJ nº 19.163.810/0001-97 é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 16/2016, realizado pelo Município de Capanema – PR.

Cascavel, 11 de abril de 2016.



BARBARA MIRANDA KOPP – Repres. Legal
CPF. 099.219.739-24.....rg. 8.681.088-3



Selo Digital yr6Y6.gkoKD.4IPYY, Controle: 3a5pt.71CS
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por semelhança a assinatura de **BARBARA MIRANDA KOPP (122367)**, *0054821960*, Dou fé, Cascavel/PR, 07 de abril de 2016.

Em Tes^o da Verdade

ANDRESSA CRISTINA GODOY DA SILVA - Escrevente Autorizada



19.163.810/0001-97

ÁGUIA FABRICAÇÃO E
COMÉRCIO DE PRODUTOS
PROMOCIONAIS LTDA - ME

RUA JOSÉ CALDART, 560 - FUNDOS
JD MARIA LUIZA - CEP 85819-570
CASCAVEL - PARANÁ

SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial ÁGUIA FABRICAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS PROMOCIONAIS LTDA - EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0773794-4	CNPJ 19.163.810/0001-97	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 25/10/2013	Data de Início de Atividade 25/10/2013
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA JOSE CALDART, 560-FUNDOS, JARDIM MARIA LUIZA, CASCAVEL, PR, 85.819-570			
Objeto Social Fabricação, comércio varejista, atacadista e exportação de artigos esportivos, vestuário e acessórios e de comunicação visual, uniformes em geral, bonés, roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material. Comercio varejista e atacadista de artigos de livraria e papelaria, colchões, produtos magnéticos, aparelhos e materiais terapêuticos, eletromagnéticos e equipamentos, materiais e equipamentos de áudio, vídeo e equipamentos eletroeletrônicos, materiais didáticos escolares, material de expediente, carimbos e impressos em geral; artigos de artesanatos, produtos de higiene pessoal, perfumaria, cosméticos, limpeza, produtos alimentícios, materiais para construção, hidráulicos, ferragens e ferramentas em geral, tintas, vernizes, similares e acrílicos, facção de roupas, calçados, acessórios para uso profissional e de segurança, brindes, souvenirs, embalagens descartáveis, tecidos, aviamentos, artigos de cama, mesa e banho, utilidades domésticas, artigos de camping e pesca, materiais elétricos em geral, instrumentos musicais, brinquedos pedagógicos de qualquer material, Comercio e instalação de persianas, cortinas, artigos de tapeçaria e de armarinhos, produtos gráfico, banner, comercio e locação de equipamentos de sonorização e iluminação, moveis em geral, máquinas de costura, peças e acessórios, maquinas e acessórios, toldos e divisórias; bicicletas novas e usadas, motocicletas novas e usadas, pneumáticos e câmaras de ar, peças e acessórios novos para veículos automotores, insulfilms, carrocerias e furgões, balanças, compressores de ar, lubrificantes, implementos agrícolas; máquinas e equipamentos para jardinagem, bebedouros em geral, pré-moldados, artefatos de cimento, mármore, inox, plantas e flores naturais, insumos agrícolas, adubos, vasos, sementes, mudas, troncos de eucaliptos, gramas, madeiras brutas e beneficiadas, placas para homenagens; Comercio e locação de veículos automotores e trallers. Prestação de serviços de serigrafia, impressão em artigos promocionais, afiação de ferramentas, recapagem e vulcanização de pneus; Comercio e locação de equipamentos para fotocópias, parque recreativo infantil. Serviços de transporte de mudanças, fretes, tele-entrega, ajardinamento e roçadas			
Capital: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)		Empresa de pequeno porte	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
BARBARA MIRANDA KOPP 099.219.739-24	49.500,00	SOCIO	Administrador
LUANNA PAULA GARCIA MIRANDA 033.721.481-69	500,00	SOCIO	
			Término do Mandato XXXXXXXXXX XXXXXXXXXX

CASCAVEL - PR, 28 de marco de 2016



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

ESTEVES, CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS
Rua São Paulo, 659 - Fone: (41) 3037-7444
SANTOS AUTENTICACAO
A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.

CASCAVEL PR 06 ABR. 2016

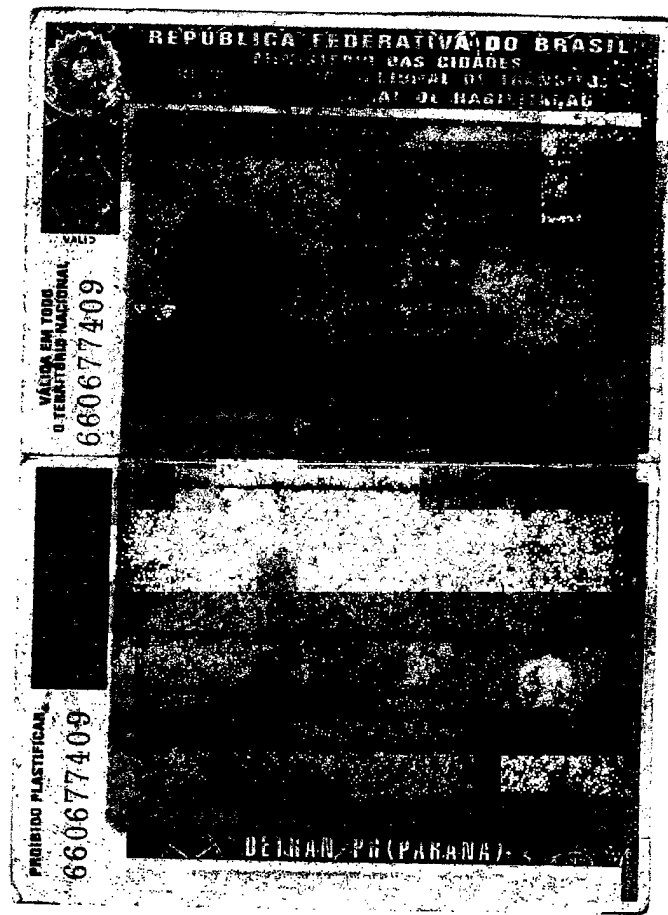
- () Marina Esteves Santos - Tabeliã
- () Jefferson Esteves Santos - Escr. Autorizado
- () Andressa C. Godoy da Silva - Escr. Autorizada

Deborah Dall'Asta Krüger

Deborah Dall'Asta Krüger

Relator
Matr. 18402-0

11/01/2016



Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 17/04/2016

LUCIANO DOROCHOWICZ
RG: 10.219.020-3 - SSP-PR
CPF: 082.405.659-05

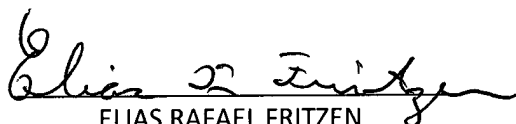
ANEXO V

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE
PEQUENO PORTE(*)**

***(CASO O LICITANTE ESTEJA ENQUADRADO NOS TERMOS DA LC Nº 123, E
OPTE POR EXERCER O DIREITO DE PREFERÊNCIA, DEVERÁ APRESENTAR
ESTA DECLARAÇÃO ACOMPANHADA DA “CERTIDÃO SIMPLIFICADA DE
MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE ATUALIZADA,
EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA SEDE DA
LICITANTE).***

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa ELIAS RAFAEL FRITZEN ME, inscrita no CNPJ/MF nº 20.962.892/0001-19 é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº **016/2016**, realizado pelo Município de Capanema – PR.

Planalto/PR 11 de Abril de 2016

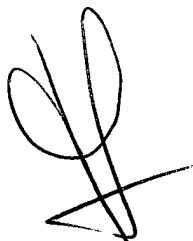


ELIAS RAFAEL FRITZEN

RG: 9.353.355-0 SSP/PR CPF nº 009.815.399-47

CARGO: ADMINISTRADOR

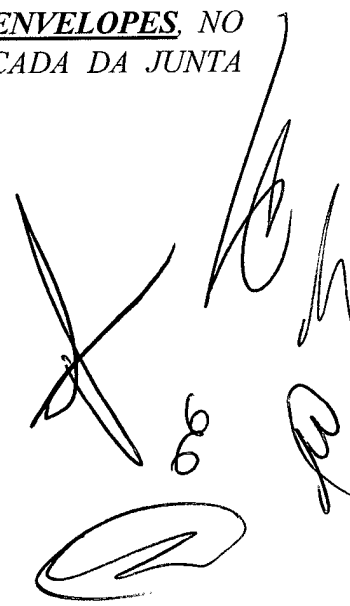
***(*) NOTA: DOCUMENTO OPCIONAL - APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, NO
INÍCIO DA SESSÃO ACOMPANHADO PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA
COMERCIAL.***



「20.962.892/0001-19」

ELIAS RAFAEL FRITZEN
- ME -

AV. BRASIL, 19
BAIRRO JOÃO ZACCO
85750-000 - PLANALTO - PR









**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial ELIAS RAFAEL FRITZEN			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0766572-1	CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	Data de Arquivamento do Ato de inscrição 01/09/2014	Data de Início de Atividade 08/09/2014
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) AV BRASIL, 19, JOÃO ZACCO, PLANALTO, PR, 85.750-000			
Objeto COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO, ENXOVAIS E UNIFORMES; COMÉRCIO VAREJISTA DE CHAPÉUS, CINTOS E BIJOUTERIAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BOLSAS E SACOLAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS.			
Capital: R\$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 01/09/2014 Número: 20145051315 Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA Evento (s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Nome do Empresário ELIAS RAFAEL FRITZEN Identidade: 9.353.355-0,SSP/PR CPF: 009.815.399-47 Estado Civil: Solteiro Regime de Bens: Não Informado			

CAPANEMA - PR, 30 de março de 2016

16/245387-6



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 11/04/16
[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

Carla E.F. Lucatelli
RG: 3.463.200-8

ANEXO I
MODELO DE DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS
DE HABILITAÇÃO(*)

Planalto/PR 11 de Abril de 2016

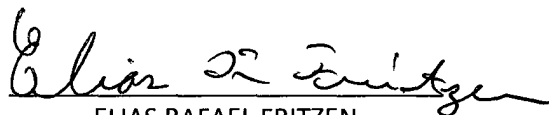
Ao
Município de Capanema PR
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro
85.760-000 – Capanema – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2016

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa ELIAS RAFAEL FRITZEN ME cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL N.º. 016/2016**, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA A UTILIZAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE, COMO PARTE INTEGRANTE DO PROGRAMA VIGIASUS, PARA EXECUÇÃO DA AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, REFERENTES AO CONTROLE DA DENGUE E COMBATE AO MOSQUITO AEDES AEGYPTI, VETOR DAS DOENÇAS DENGUE, CHIKUNGUNYA, ZIKA VÍRUS E FEBRE AMARELA URBANA, EM ATENDIMENTO À RESOLUÇÃO SESA 600/2015 – VIGIASUS, conforme descrição constante do Termo de Referência.

Planalto/PR 11 de Abril de 2016



ELIAS RAFAEL FRITZEN

RG: 9.353.355-0 SSP/PR CPF nº 009.815.399-47

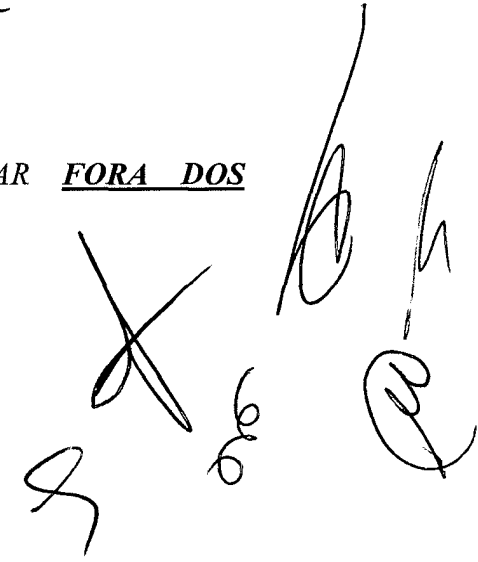
CARGO: ADMINISTRADOR

(*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, NO INÍCIO DA SESSÃO.

20.962.892/0001-19

ELIAS RAFAEL FRITZEN
- ME -

AV. BRASIL, 19
BAIRRO JOÃO ZACCO
85750-000 - PLANALTO - PR



ANEXO II
PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a ELIAS RAFAEL FRITZEN ME com sede Av. Brasil, nº 19 inscrita no CNPJ/MF sob n.º 20.962.892/0001-19 e Inscrição Estadual sob n.º 90673787-65, representada neste ato por seu(s) qualificação(ões) do outorgante Srº Elias Rafael Fritzen, portador da Cédula de Identidade RG n.º 9.353.355-0 SSP/PR e CPF n.º. 009.815.399-47, nomeia e constitui(em) seu bastante Procurador o Srº Elias Rafael Fritzen, portador da Cédula de Identidade RG n.º 9.353.355-0 SSP/PR e CPF n.º. 009.815.399-47, a quem confere(imos) amplos poderes para representar a Elias Rafael Fritzen, perante ELIAS RAFAEL FRITZEN ME **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL nº. 016/2016**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, os envelopes **PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02)** em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia 11/04/2016

Planalto/PR 11 de Abril de 2016

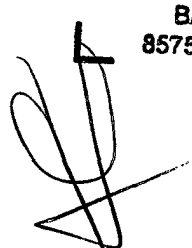

ELIAS RAFAEL FRITZEN




NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, NO INÍCIO DA SESSÃO – ACOMPANHADO POR DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO.

┌ 20.962.892/0001-19 ┐

ELIAS RAFAEL FRITZEN
- ME -

AV. BRASIL, 19
BAIRRO JOÃO ZACCO
85750-000 - PLANALTO - PR ┐


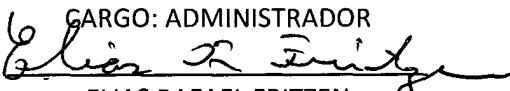


195

ELIAS RAFAEL FRITZE ME
AVENIDA BRASIL Nº 19 – JOAO ZACCO fone (46) 9940–1919 PLANALTO
Email. Objetiva.uniformes@hotmail.com
CNPJ nº 20.962.892/0001-19 - CAD/ICMS 90673787-65
85750000 - PLANALTO – PR

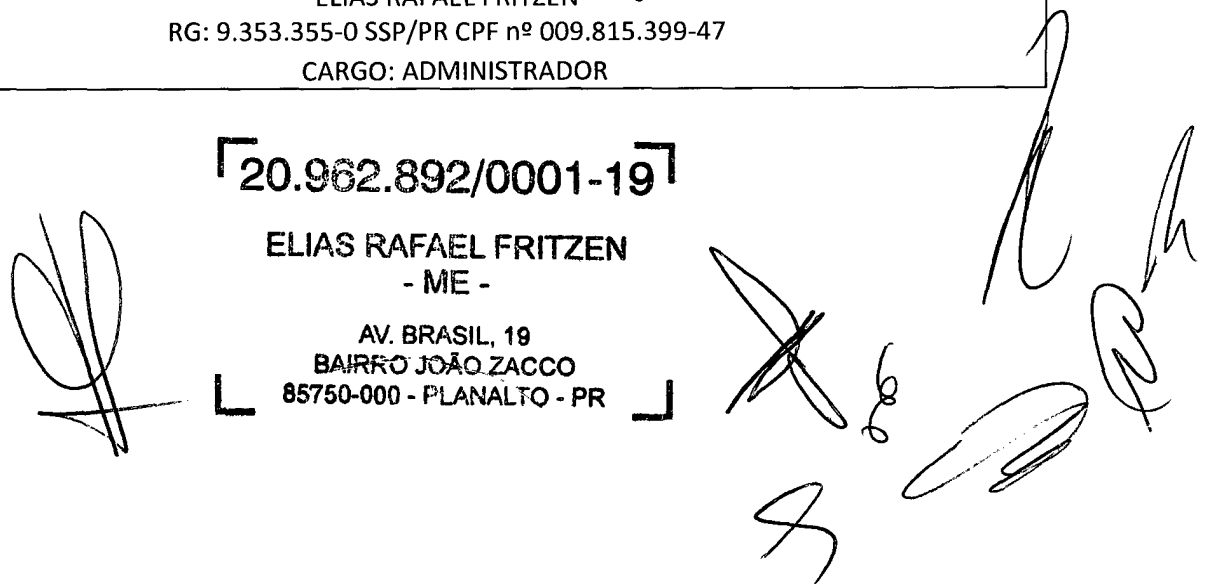
ANEXO VI
TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL
(Para controle e gerenciamento da Ata de Registro de Preços)

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO	
Pregão Presencial nº	016/2016
2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	
<p>Por este instrumento, a a ELIAS RAFAEL FRITZEN ME com sede Av. Brasil, nº 19 inscrita no CNPJ/MF sob n.º 20.962.892/0001-19 representada neste ato por seu Srº Elias Rafael Fritzen, portador da Cédula de Identidade RG n.º 9.353.355-0 SSP/PR e CPF n.º. 009.815.399-47 nomeia e constitui a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) como responsável(is) para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas pelo Município de Capanema - PR; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações da Prefeitura solicitando a troca de materiais/produtos recusados pela Município ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas do Município e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:</p> <p style="text-align: center;">  ELIAS RAFAEL FRITZEN RG: 9.353.355-0 SSP/PR CPF nº 009.815.399-47 CARGO: ADMINISTRADOR </p> <p style="text-align: center;">  ELIAS RAFAEL FRITZEN RG: 9.353.355-0 SSP/PR CPF nº 009.815.399-47 CARGO: ADMINISTRADOR </p>	

「20.962.892/0001-19」

ELIAS RAFAEL FRITZEN
- ME -

AV. BRASIL, 19
BAIRRO JOÃO ZACCO
85750-000 - PLANALTO - PR



1111 196

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 9.353.355 0 DATA DE EXPEDIÇÃO 26/07/2001

NOME ELIAS RAFAEL FRITZEN

FLUXO JOSÉ LAUREDO FRITZEN
CLARICE MARIA WILBERS FRITZEN

NATURALIDADE REBOUÇAS/PR DATA DE NASCIMENTO 02/04/1987

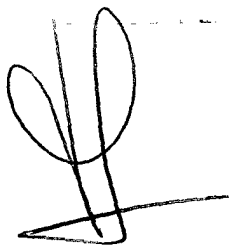
DOC. ORIGEM COMARCA=REBOUÇAS/PR, DA SEDE

C.NASC 13652, LIVRO=035, FOLHA=2784

CPF

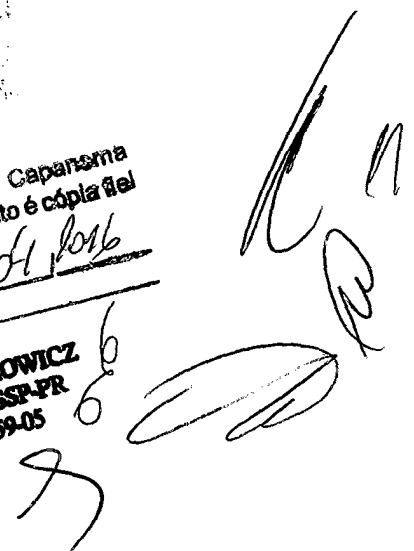
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7, 116 DE 28/08/83



Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema.

LUCIANO DOROCHOWICZ
RG: 10.219.020-3 - SSP-PR
CPF: 082.405.659-05





000197
Comercial Soethe LTDA - ME

Rua Pedro Kossmann, nº135, sala 02, Centro

Iporã do Oeste - SC | CEP: 89899-000

CNPJ: 21.264.454/0001-40 | I.E.: 257.491.163

E-mail: comercialsoethe@gmail.com

Fone: (49) 3634 -1247


ANEXO I
DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO

Ao
Município de Capanema PR
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro
85.760-000 – Capanema – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 16/2016
Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa COMERCIAL SOETHE LTDA ME cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL N.º 16/2016**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA A UTILIZAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE, COMO PARTE INTEGRANTE DO PROGRAMA VIGIASUS, PARA EXECUÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, REFERENTES AO CONTROLE DA DENGUE E COMBATE AO MOSQUITO AEDES AEGYPTI, VETOR DAS DOENÇAS DENGUE, CHIKUNGUNYA, ZIKA VÍRUS E FEBRE AMARELA URBANA, EM ATENDIMENTO À RESOLUÇÃO SESA 600/2015 – VIGIASUS, conforme descrição constante do Termo de Referência.**

Iporã do Oeste – SC, 08 de abril de 2016.


Kátia Soethe
Kátia Soethe – Socia Administradora
CPF: 008.184.819-60
RG: 4.157.373

21.264.454/0001-40
COMERCIAL SOETHE LTDA - ME
Rua Pedro Kossmann, 135 Sala 02
Cep: 89899 - 000 - Centro
Iporã do Oeste - SC

RECONHECIMENTO n.º 112521. Reconheço a assinatura por
AUTÊNTICA de. (1) KÁTIA SOETHE, representando a empresa
Comercial Soethe Ltda.

Descanso, 08 de abril de 2016. Em Test. M da verdade.

MIRIAN WRONSKI - Escrevente Substituta
Emolumentos: R\$ 2,76 + selo: R\$ 1,70 -- Total: R\$4,46
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal EGH10722-A865

Tabelionato de Notas e Protestos
João Paulo Finn
Tabelião

Av. Ladislava H. Poletto, 326 - Cx. Postal 07

51 461 3523 0555 - DDD 49 - CEP 89899-000

000108



Comercial Soethe LTDA ME

Rua Pedro Kossmann, nº135, sala 02, Centro
Iporã do Oeste - SC | CEP: 89899-000
CNPJ: 21.264.454/0001-40 | I.E.: 257.491.163
E-mail: comercialsoethe@gmail.com
Fone: (49) 3634 -1247

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa COMERCIAL SOETHE LTDA ME, CNPJ nº 21.264.454/0001-40 é microempresa, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 16/2016, realizado pelo Município de Capanema – PR.

TABELIONATO
DESCANSO-SC

Iporã do Oeste – SC, 08 de abril de 2016.

Kátia Soethe
Kátia Soethe – Socia Administrada
CPF: 008.184.819-60
RG: 4.157.373

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TITULOS DE DESCANSO
SOLICITADO EM: 08/04/2016
A TITULO DE: KATIA SOETHE, REPRESENTANDO A EMPRESA COMERCIAL SOETHE LTDA.

RECONHECIMENTO nº 112521. Reconheço a assinatura por AUTÊNTICA de: (1) KÁTIA SOETHE, representando a empresa Comercial Soethe Ltda.

Descanso, 08 de abril de 2016. Em Test. da verdade.

MIRIAN WRONSKI - Escrevente Substitua
Emolumento: R\$ 2,75 + selo: R\$ 1,70 -- Total: R\$4,45
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal EGH10723-3MIT

Tabelionato de Notas e Protestos
João Paulo Finn
Tabelião
Av. Ladislava H. Poletto, 326 - Cx. Postal 07
Tel. (49) 3623-0555 - Descanso/SC - CEP 89910-000

21.264.454/0001-40
COMERCIAL SOETHE LTDA - ME
Rua Pedro Kosmann, 135 Sala 02
Cep: 89899 - 000 - Centro
Iporã do Oeste - SC



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial COMERCIAL SOETHE LTDA ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 2 0525001-1	CNPJ 21.264.454/0001-40	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 20/10/2014	Data de início de Atividade 20/10/2014
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA PEDRO KOSSMANN, 135-SALA SALA 02, CENTRO, IPORÃ DO OESTE, SC, 89.899-000			
Objeto Social COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; DE ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO; DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; DE CALÇADOS; DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS; DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; DE ARTIGOS DE PAPELARIA; DE ARTIGOS DE VIAGEM; DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS; IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO E FABRICAÇÃO DE ARTIGOS PARA VIAGEM, BOLSAS E SEMELHANTES DE QUALQUER MATERIAL.			
Capital: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
KATIA SOETHE 008.184.819-60	1.000,00	SOCIO	Administrador
ALVINO SOETHE 296.056.449-91	9.000,00	SOCIO	
			Término do Mandato XXXXXXXXXX XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 20/10/2014 Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA Evento(s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA			Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXX
Número: 20147747325			

Florianópolis - SC, sexta-feira, 29 de janeiro de 2016

Gerson Antonio Basso
GERSON ANTONIO BASSO
SECRETÁRIO GERAL EM EXERCÍCIO

Profetura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 11/10/16
Allison Ceaty

Eu,
Conferi e assino.

Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 29/01/2016
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

11/04/16
200

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
COMERCIAL SOETHE LTDA**

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social:

KATIA SOETHE nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 11/01/1983, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, CPF/MF nº 008.184.819-60, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4157373, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado no(a) RUA PEDRO KOSSMANN, 144, CASA, CENTRO, IPORA DO OESTE, SC, CEP 89.216-501, BRASIL.

ALVINO SOETHE nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 22/05/1952, CASADO em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, APOSENTADO, CPF/MF nº 296.056.449-91, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 460029, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado no(a) RUA JOSÉ ALBINO COLLING, 220, CASA, CENTRO, IPORA DO OESTE, SC, CEP 89.899-000, BRASIL.

Resolvem constituir uma sociedade limitada mediante as seguintes cláusulas.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial COMERCIAL SOETHE LTDA e nome fantasia PA COMERCIAL LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sede: RUA PEDRO KOSSMANN, 135, SALA SALA 02, CENTRO, IPORA DO OESTE, SC, CEP 89.899-000.

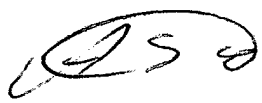
CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade tem por objeto(s) social(ais):

COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; DE ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO; DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; DE CALÇADOS; DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS; DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; DE ARTIGOS DE PAPELARIA; DE ARTIGOS DE VIAGEM; DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS; IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO E FABRICAÇÃO DE ARTIGOS PARA VIAGEM, BOLSAS E SEMELHANTES DE QUALQUER MATERIAL.

CLÁUSULA QUINTA. A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e



Kátia Soethe

Prefeitura Municipal de Capinzana
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capinzana, 11/04/16
Clar Cat

000/201

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
COMERCIAL SOETHE LTDA**

seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA: O capital social subscrito será de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) dividido em 10.000 (dez mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país.

Parágrafo Único: O capital social fica assim distribuído entre os sócios:

KATIA SOETHE, com 1.000 (um mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 1.000,00 (mil reais) integralizado;

ALVINO SOETHE, com 9.000 (nove mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) integralizado;

CLÁUSULA SÉTIMA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA NONA. A administração da sociedade caberá isoladamente a KATIA SOETHE com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.



Kátia Soethe

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 11,04,16
Mariana Costa



11/04/2015

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
COMERCIAL SOETHE LTDA**

§ 1º Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

§ 2º A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública ou propriedade.

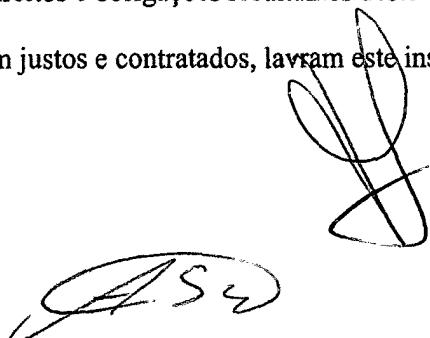
DOS CASOS OMISSOS

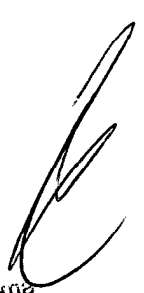
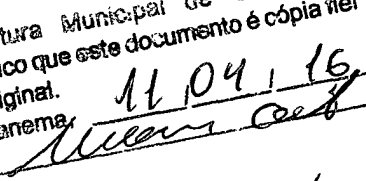

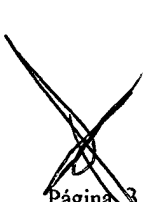

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Fica eleito o foro de IPORA DO OESTE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento.


Kátia Soethe


Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 11/04/15




Página 3

~~1111204~~
1111203

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
COMERCIAL SOETHE LTDA**

IPORÃ DO OESTE, 10 de outubro de 2014.

Kátia Soethe

KATIA SOETHE
CPF: 008.184.819-60

Alvino Soethe

ALVINO SOETHE
CPF: 296.056.449-91



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 20/10/2014 SOB Nº: 42205250011
Protocolo: 14/774734-1, DE 15/10/2014

COMERCIAL SOETHE LTDA

Blasco Borges Barcellos

BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema. 11.04.16
[Signature]

[Signature]

[Signatures]

10/08/2015

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: **COMERCIAL SOETHE LTDA – ME**, empresa inscrita no CNPJ nº 21.264.454/0001-40, estabelecida a Rua Pedro Kosmann, 135, Centro, Município de Iporã do Oeste – SC, neste ato representada pela sócia administradora **KÁTIA SOETHE**, brasileira, solteira, portadora do CPF nº 008.184.819-60 e Cédula de Identidade RG 4.157.373 SSP/SC.

OUTORGADOS: **ALVINO SOETHE**, brasileiro, casado, aposentado, portador do CPF nº 296.056449-91 e Cédula de Identidade RG 460.029 SSP/SC, residente e domiciliado a Rua Jose Albino Colling, 220 centro, Município de Iporã do Oeste – SC.

PODERES: **O OUTORGANTE**, nomeia e constitui o **OUTORGADO**, seu bastante procurador, para o fim especial de: em nome da Outorgante fazer abertura de contas em qualquer agência bancária, - emitir e assinar cheques, - solicitar talão de cheques, saldos e extratos bancários, - autorizar débitos, descontos e confeccionar títulos para cobrança bancária e outros, - assinar e contrair contratos, empréstimos e financiamentos, - receber e dar quitação, - representar o Outorgante junto aos órgãos Públicos Federais, Estaduais, Municipais e Autarquias, podendo assinar pedidos, requisitar propostas, contratos, dar parecer, acompanhar Editais de Licitação e pregões de quaisquer espécies, podendo formular lances, negociar preço, interpor recurso e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, - assinar contratos de trabalho e todos os documentos necessários e exigidos pela legislação trabalhista para admissão e demissão de empregados, - fazer compras, vendas, transferências e pagamentos, - assinar requerimentos e termos, - enfim, assinar tudo o que preciso for para o bom e fiel desempenho deste mandato.

Iporã do Oeste – SC, 13 de Agosto de 2015.

[Handwritten signature of Kátia Soethe]
Kátia Soethe
COMERCIAL SOETHE LTDA ME
KÁTIA SOETHE

ESCRIVANIA DE PAZ DE IPORÃ DO OESTE - Hélio Kern - Tabelião
Rua Ivoti, 88 - Cep: 89.899-000 - Fone/Fax: 049-3634-1118, Iporã do Oeste
Estado de Santa Catarina - e-mail: heliokern@gmail.com
RECONHECIMENTO 096654
Reconheço a assinatura por ser AUTÊNTICA de: KÁTIA SOETHE
Iporã do Oeste, 12 de agosto de 2015. Em Test. da Verdade

FÁBIO MATIAS KERBER-Escritor Substituto
Emolumentos: R\$ 2,55 + selo: R\$ 1,55 – Total: R\$ 4,10
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal DYH87277-4ZBA
Contra os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

[Circular stamp: CARTÓRIO DE IPORÃ DO OESTE COMARCA DE IPORÃ DO OESTE - SC. HÉLIO KERN ESCRIVÃO DE PAZ. FÁBIO M. KERBER ESCRIVÃO DE PAZ DESIGN.]

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 11/08/15
[Handwritten signature]

119205

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DO CIDADÃO
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIREITO



Alvo
ASSINATURA DO TITULAR

CARTÃO DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL **460.029** DATA DE EXPEDIÇÃO **23/AGO/2010**

NOME **ALVINO SOETHE**

FILIAÇÃO **PEDRO SOETHE**
ILSA MADALENA SOETHE

NATURALIDADE **ITAPIRANGA SC** DATA DE NASCIMENTO **22/MAI/1952**

DOC ORIGEM **CERT. CAS. 133 LV B-1 FL 177**
CART. HEBERLE-TUNAPOLIS SC

CPF **296.056.449-91**

[Signature]
CLAUDETE CHARÃO TEIXEIRA
DELEGADO REGIONAL DE POLÍCIA

SÃO MIGUEL DO OESTE - SC
ASSINATURA DO DIRETOR MAT. 231.332-4

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
ALVINO SOETHE

Ng de inscrição **296056449-91** Data do Nascimento **22/05/52**



Secretaria Municipal de Capenarna
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capenarna, 11/04/16
[Signature]

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura
[Signature]
ALVINO SOETHE

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
Emitido em : 08/11/93

[Handwritten signature]



Município de Capanema - 2016

Classificação por Fornecedor

Pregão 16/2016

16/2016

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel	
Fornecedor: 63522-7 AGUIA FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS		CNPJ: 19.163.810/0001-97		Telefone: (45) 3096-3354		Status: Classificado		23.740,00	
Representante: 54237-7 EDISSON LUIZ SHITICOSKI									
Lote 001 - Lote 001									23.740,00
008	46163 REPELENTE PARA MOSQUITOS AEROSOL SENSACÃO REF	UN	1.000,00	Classificado	INSETPROTEC	22,50	22.500,00	*	
RESCANTE, CONTENDO 200MLE COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. PRODUTO REGISTRADO NA ANVISA E COM USO PERMITO À GESTANTES.									
009	46160 RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR COM N° DE CA TIP	UN	5,00	Classificado	3 M	248,00	1.240,00	*	
O PEÇA SEMIFACIAL, COM CORPO QUE CONJUGA SUPORTE EM MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO CINZA ESCURO EM SUA PARTE CENTRAL E O RESTANTE DA PEÇA FACIAL EM ELASTÔMERO SINTÉTICO CINZA, COM TONALIDADES DIFERENTES DE ACORDO COM O TAMANHO DA PEÇA. NAS LATERAIS DO CORPO DAS PEÇAS, ENCONTRAM-SE LOCALIZADOS DOIS DISPOSITIVOS PLÁSTICOS, UM DE CADA LADO, DOTADOS, EM SUA PARTE DIANTEIRA, DE UM ENCAIXE TIPO BAIONETA E DE UM ANEL DE BORRACHA, ONDE SÃO FIXADOS OS FILTROS QUÍMICOS, COMBINADOS E PARA PARTÍCULAS COM ENCAIXE TIPO BAIONETA OU A BASE DE FIXAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DOS FILTROS PARA PARTÍCULAS PLANOS. NA PARTE TRASEIRA DE CADA UM DOS DISPOSITIVOS, ENCONTRA-SE FIXADA UMA VÁLVULA DE INALAÇÃO. O RESPIRADOR POSSUI, EM SUA PARTE CENTRAL, UMA VÁLVULA DE EXALAÇÃO. O RESPIRADOR PODE OU NÃO SER DOTADO DE UM SUPORTE DE MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO CINZA ESCURO, FIXADO NA PARTE FRONTAL DE SEU CORPO ATRAVÉS DE DOIS BOTÕES E DO ENVOLTÓRIO DA VÁLVULA DE EXALAÇÃO, POR ENCAIXE TIPO PRESSÃO. ESTE SUPORTE, QUE TAMBÉM ATUA COMO COBERTURA (TAMPA) DA VÁLVULA DE EXALAÇÃO, POSSUI QUATRO ABERTURAS EM SUAS LATERAIS, DUAS SUPERIORES E DUAS INFERIORES, ATRAVÉS DAS QUAIS PASSAM AS PONTAS DE DOIS TIRANTES ELÁSTICOS AJUSTÁVEIS, QUE DESLIZAM LIVREMENTE NO SEU INTERIOR. A PEÇA FACIAL PODE OU NÃO POSSUIR UM SISTEMA DE HASTES COM PONTAS FLUTUANTES, DOTADO, NA PARTE CENTRAL, DE UM ENCAIXE QUE ATUA COMO TAMPA DA VÁLVULA DE EXALAÇÃO, FIXADO AO CORPO DA PEÇA ATRAVÉS DE DOIS BOTÕES E DO ENVOLTÓRIO DA VÁLVULA DE EXALAÇÃO, POR ENCAIXE TIPO PRESSÃO. NAS EXTREMIDADES DAS PONTAS FLUTUANTES ESTÃO PRESAS QUATRO PRESILHAS PLÁSTICAS, ATRAVÉS DAS QUAIS PASSAM AS PONTAS DE DOIS TIRANTES ELÁSTICOS AJUSTÁVEIS. O TIRANTE LOCALIZADO NA PARTE INFERIOR DA PEÇA POSSUI UMA FIVELA DE FECHAMENTO E O TIRANTE LOCALIZADO NA PARTE SUPERIOR, UM SUPORTE PARA CABEÇA. O RESPIRADOR DEVE VIR ACOMPANHADO DOS SEGUINTE FILTROS: 1 - FILTROS QUÍMICOS CLASSE 1: 3M 6001; 3M 6002; 3M 6003 - VAPORES ORGÂNICOS E GASES ÁCIDOS; 3M 6004; 3M 6005; 3M 6006; 3M 6009; 3M 6009S. 2 - FILTROS PARA PARTÍCULAS: 3M 2071; 3M 2078 - COM CAMADA DE CARVÃO ATIVADO; 3M 5N11 - FILTRO PLANO; 3M 2091; 3M 2096 - COM CAMADA DE CARVÃO ATIVADO; 3M 2097 - COM CAMADA DE CARVÃO ATIVADO; 3M 5935BR - FILTRO PLANO; 3M 7093; 3 - FILTROS COMBINADOS (QUÍMICO CLASSE 1 E PARA PARTÍCULAS CLASSE P2): 3M 2076HF; 4 - FILTROS COMBINADOS (QUÍMICO CLASSE 1 E PARA PARTÍCULAS CLASSE P3): 3M 60926. REFERÊNCIA CA: 4115									
Fornecedor: 63559-6 COMERCIAL SOETHE LTDA - ME		CNPJ: 21.264.454/0001-40		Telefone: (49) 8827-2644		Status: Classificado		2.085,00	
Representante: 63560-0 KATIA SOETHE									
Lote 001 - Lote 001									2.085,00
003	46162 CHAPÉU AUSTRALIANO EM LONA 100% ALGODÃO COR A	UN	15,00	Classificado	ZOZ SOETHE	39,00	585,00	*	
ZUL, COM PROTETOR DE NUCAABA COM LARGURA MÍNIMA DE 8 CM, CARNEIRA EM TECIDO, CORDÃO ROLIÇO SINTÉTICO PRETO, COM REGULADOR DE PLÁSTICO E BOTÕES DE PRESSÃO METÁLICOS, PERSONALIZAÇÃO EXTERNA ATRAVÉS DE SERIGRAFIA COM O LOGOTIPO DA SECRETARIA DE SAÚDE, TAMANHO ADULTO									
005	46161 MOCHILA PARA AGENTE DE ENDEMIAS EM POLIÉSTER	UN	15,00	Classificado	ZOZ SOETHE	100,00	1.500,00	*	
600 / POLIÉSTER E PVC, COM 2 DIVISÓRIAS INTERNA E BOLSO EXTERNO, MEDINDO NO MÍNIMO: C 39 CM X A 29 CM X 12 CM, COM LOGOTIPO DA RESPECTIVA SECRETARIA									
Fornecedor: 62346-6 ELIAS RAFAEL FRITZEN - ME		CNPJ: 20.962.892/0001-19		Telefone: (46) 9940 - 1919		Status: Classificado		2.607,00	
Representante: 55068-2 ELIAS RAFAEL FRITZEN									
Lote 001 - Lote 001									2.607,00
001	46165 CALÇADO DE SEGURANÇA DE USO PROFISSIONAL TIPO	PAR	30,00	Classificado	BRACOL	54,90	1.647,00	*	
BOTINA, FECHAMENTO EM ELÁSTICO, CONFECCIONADO EM COURO CURTIDO AO CROMO, COR PRETA, PALMILHA DE MONTAGEM EM FIBRAS ANTIPERFORANTES NÃO METÁLICAS MONTADA PELO SISTEMA STROBEL, BIQUEIRA DE COMPOSITE, SOLADO DE POLIURETANO BIDENSIDADE PRETO INJETADO DIRETO NO CABEDAL. PRODUTO REFERÊNCIA N° CA:32633									
002	46164 CAMISETA NOVA MANGA CURTA 100% ALGODÃO, DE BO	UN	30,00	Classificado	SUPERA	32,00	960,00	*	
A QUALIDADE, COM SÍMBOLO DE COMBATE A DENGUE, SEM DEFEITOS OU AVARIAS. TAMANHOS DIVERSOS.									
Fornecedor: 51021-1 LOURENCO SUZIN - ME		CNPJ: 17.757.123/0001-74		Telefone: (46) 3652 - 1486		Status: Classificado		2.880,00	
Representante: 37018-5 LOURENÇO SUZIN									
Lote 001 - Lote 001									2.880,00
004	46159 IMPRESSÃO DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃO EM LONA 3	M2	12,00	Classificado	ARTCOLOR	120,00	1.440,00	*	
M, COM APLICAÇÃO, COM ILUSTRAÇÕES DA DENGUE 3,00 X 1,00M									
006	43178 PANFLETO DA DENGUE, COM INFORMAÇÕES E ILUSTRA	UN	12.000,00	Classificado	ARTCOLOR	0,072	864,00	*	
ÇÕES SOBRE A DOENÇA E OCICLO DA MESMA. TAMANHO A4 (210x297 mm), CONFORME MODELO DA PREFEITURA DE CAPANEMA-PR. (MC-090)									
007	43185 PANFLETO "VAMOS ACABAR COM A DENGUE", COM INF	UN	8.000,00	Classificado	ARTCOLOR	0,072	576,00	*	
ORMATIVOS, DICAS, DESENHOS, QUADRINHOS... PARA COLORIR, TAMANHO A4 (210x297 mm). ATENDENDO AO PROGRAMA DA FNS. (MC-097)									
VALOR TOTAL:							31.312,00		



Município de Capanema - 2016
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 16/2016

207
Página:1

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA A UTILIZAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE,

Lote: 0001 Item: 0001 CALÇADO DE SEGURANÇA DE USO PROFISSIONAL TIPO BOTINA, Marca/Modelo: Quantidade: 30,00
FECHAMENTO EM ELÁSTICO, CONFECCIONADO EM COURO CURTIDO AO CROMO, COR PRETA, PALMILHA DE MONTAGEM EM FIBRAS ANTIPERFORANTES NÃO METÁLICAS MONTADA PELO SISTEMA STROBEL, BIQUEIRA DE COMPOSITE, SOLADO DE POLIURETANO PRETO INJETADO DIRETO NO CABEDAL - PRODUTO REFERÊNCIA N° CA:32633

Fornecedor	Rodada	Valor	Marca/Modelo	Resultado
62346			BRACOL	Vencedor
	Lance Inicial	55,10		
	1	54,90		
63522			BRACOL	Declinou
	Lance Inicial	56,00		
63559			CALBRAS	Declinou
	Lance Inicial	57,90		

Lote: 0001 Item: 0002 CAMISETA NOVA MANGA CURTA 100% ALGODÃO, DE BOA QUALIDADE, COM SIMBOLO DE COMBATE A DENGUE, SEM DEFEITOS OU AVARIAS. TAMANHOS DIVERSOS. Marca/Modelo: Quantidade: 30,00

Fornecedor	Rodada	Valor	Marca/Modelo	Resultado
62346			SUPERA	Vencedor
	Lance Inicial	32,30		
	1	32,00		

Lote: 0001 Item: 0003 CHAPÉU AUSTRALIANO EM LONA 100% ALGODÃO COR AZUL, COM PROTETOR DE NUCA ABA COM LARGURA MÍNIMA DE 8 CM, CARNEIRA EM TECIDO, CORDÃO ROLIÇO SINTÉTICO PRETO, COM REGULADOR DE PLÁSTICO E BOTÕES DE PRESSÃO METÁLICOS, PERSONALIZAÇÃO EXTERNA ATRAVÉS DE SERIGRAFIA COM O LOGOTIPO DA SECRETARIA DE SAÚDE, TAMANHO ADULTO. Marca/Modelo: Quantidade: 15,00

Fornecedor	Rodada	Valor	Marca/Modelo	Resultado
63559			ZOZ SOETHE	Vencedor
	Lance Inicial	39,00		
	1	39,00		
62346			CHAPEU VITORIA	Declinou
	Lance Inicial	46,55		
63522			KOPP	Declinou
	Lance Inicial	48,50		

Lote: 0001 Item: 0004 IMPRESSÃO DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃO EM LONA 3M, COM APLICAÇÃO COM ILUSTRAÇÕES DA DENGUE 3,00 X 1,00M. Marca/Modelo: Quantidade: 12,00

Fornecedor	Rodada	Valor	Marca/Modelo	Resultado
51021			ARTCOLOR	Vencedor
	Lance Inicial	120,00		
	1	120,00		
63522			KOPP	Declinou
	Lance Inicial	148,00		

Lote: 0001 Item: 0005 MOCHILA PARA AGENTE DE ENDEMIAS EM POLIÉSTER 600 / POLIÉSTER E PVC, COM 2 DIVISÓRIAS INTERNA E BOLSO EXTERNO, MEDINDO NO MÍNIMO: C 39 CM X A 29 CM X 12 CM, COM LOGOTIPO DA RESPECTIVA SECRETARIA. Marca/Modelo: Quantidade: 15,00

Fornecedor	Rodada	Valor	Marca/Modelo	Resultado
63559			ZOZ SOETHE	Vencedor
	Lance Inicial	104,90		
	1	100,00		
62346			PONTO COM	Declinou
	Lance Inicial	104,50		
63522			KOPP	Declinou
	Lance Inicial	105,00		
	1	104,00		

Lote: 0001 Item: 0006 PANFLETO DA DENGUE, COM INFORMAÇÕES E ILUSTRAÇÕES SOBRE A DOENÇA E O CICLO DA MESMA. TAMANHO A4 (210x297 mm), CONFORME MODELO DA PREFEITURA DE CAPANEMA-PR. (MC-090). Marca/Modelo: Quantidade: 12.000,00

Fornecedor	Rodada	Valor	Marca/Modelo	Resultado
51021			ARTCOLOR	Vencedor
	Lance Inicial	0,072		
	1	0,072		

Lote: 0001 Item: 0007 PANFLETO "VAMOS ACABAR COM A DENGUE", COM INFORMATIVOS, DICAS. Marca/Modelo: Quantidade: 8.000,00

Handwritten signatures and marks at the bottom of the page, including a large signature on the left and several initials and scribbles on the right.



Município de Capanema - 2016
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 16/2016

11/04/2016
[Handwritten Signature] 208

Equip plano

Página:2

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA A UTILIZAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE,

DESENHOS, QUADRINHOS... PARA COLORIR, TAMANHO A4 (210x297 mm), ATENDENDO AO PROGRAMA DA FNS. (MC-097)

Fornecedor	51021	LOURENCO SUZIN - ME	ARTCOLOR	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		0,072		
1		0,072		

Lote: 0001 Item: 0008 REPELENTE PARA MOSQUITOS AEROSOL SENSACÃO REFRESCANTE, CONTENDO 200ML Marca/Modelo: Quantidade: 1.000,00
 E COM PRAZO DE VALIDADÉ DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. PRODUTO REGISTRADO NA ANVISA E COM USO PERMITO A GESTANTES.

Fornecedor	63522	AGUIA FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS PROMOCIONAIS LTDA -	INSETPROTEC	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		25,50		
1		23,50		
2		22,50		
Fornecedor	63559	COMERCIAL SOETHE LTDA - ME	RÉPELEX	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		24,00		
1		23,00		

Lote: 0001 Item: 0009 RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR COM N° DE CA TIPO PEÇA SEMIFACIAL, Marca/Modelo: Quantidade: 5,00

COM CORPO QUE CONJUGA SUPORTE EM MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO CINZA ESCURO EM SUA PARTE CENTRAL E O RESTANTE DA PEÇA FACIAL EM ELASTÔMERO SINTÉTICO CINZA, COM TONALIDADES DIFERENTES DE ACORDO COM O TAMANHO DA PEÇA: NAS LATERAIS DO CORPO DAS PEÇAS, ENCONTRAM-SE LOCALIZADOS DOIS DISPOSITIVOS PLÁSTICOS, UM DE CADA LADO, DOTADOS, EM SUA PARTE DIANTEIRA, DE UM ENCAIXE TIPO BAIONETA E DE UM ANEL DE BORRACHA, ONDE SÃO FIXADOS OS FILTROS QUÍMICOS, COMBINADOS E PARA PARTÍCULAS COM ENCAIXE TIPO BAIONETA OU A BASE DE FIXAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DOS FILTROS PARA PARTÍCULAS PLANOS. NA PARTE TRASEIRA DE CADA UM DOS DISPOSITIVOS, ENCONTRA-SE FIXADA UMA VÁLVULA DE INALAÇÃO. O RESPIRADOR POSSUI, EM SUA PARTE CENTRAL, UMA VÁLVULA DE EXALAÇÃO. O RESPIRADOR PODE OU NÃO SER DOTADO DE UM SUPORTE DE MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO CINZA ESCURO, FIXADO NA PARTE FRONTAL DE SEU CORPO ATRAVÉS DE DOIS BOTÕES E DO ENVOLTÓRIO DA VÁLVULA DE EXALAÇÃO, POR ENCAIXE TIPO PRESSÃO. ESTE SUPORTE, QUE TAMBÉM ATUA COMO COBERTURA (TAMPA) DA VÁLVULA DE EXALAÇÃO, POSSUI QUATRO ABERTURAS EM SUAS LATERAIS, DUAS SUPERIORES E DUAS INFERIORES, ATRAVÉS DAS QUAIS PASSAM AS PONTAS DE DOIS TIRANTES ELÁSTICOS AJUSTÁVEIS, QUE DESLIZAM LIVREMENTE NO SEU INTERIOR. A PEÇA FACIAL PODE OU NÃO POSSUIR UM SISTEMA DE HASTES COM PONTAS FLUTUANTES, DOTADO, NA PARTE CENTRAL, DE UM ENCAIXE QUE ATUA COMO TAMPA DA VÁLVULA DE EXALAÇÃO, FIXADO AO CORPO DA PEÇA ATRAVÉS DE DOIS BOTÕES E DO ENVOLTÓRIO DA VÁLVULA DE EXALAÇÃO, POR ENCAIXE TIPO PRESSÃO. NAS EXTREMIDADES DAS PONTAS FLUTUANTES ESTÃO PRESAS QUATRO PRESILHAS PLÁSTICAS, ATRAVÉS DAS QUAIS PASSAM AS PONTAS DE DOIS TIRANTES ELÁSTICOS AJUSTÁVEIS. O TIRANTE LOCALIZADO NA PARTE INFERIOR DA PEÇA POSSUI UMA FIVELA DE FECHAMENTO E O TIRANTE LOCALIZADO NA PARTE SUPERIOR, UM SUPORTE PARA CABEÇA. O RESPIRADOR DEVE VIR ACOMPANHADO DOS SEGUINTE FILTROS: 1 - FILTROS QUÍMICOS CLASSE 1: 3M 6001; 3M 6002; 3M 6003 - VAPORES ORGÂNICOS E GASES ÁCIDOS; 3M 6004; 3M 6005; 3M 6006; 3M 6008; 3M 6009; 3M 6009S. 2 - FILTROS PARA PARTÍCULAS: 3M 2071; 3M 2078 - COM CAMADA DE CARVÃO ATIVADO; 3M 5N11 - FILTRO PLANO; 3M 2091; 3M 2096 - COM CAMADA DE CARVÃO ATIVADO; 3M 2097 - COM CAMADA DE CARVÃO ATIVADO; 3M 5935BR - FILTRO PLANO; 3M 7093; 3 - FILTROS COMBINADOS (QUÍMICO CLASSE 1 E PARA PARTÍCULAS CLASSE P2): 3M 2076HF; 4 - FILTROS COMBINADOS (QUÍMICO CLASSE 1 E PARA PARTÍCULAS CLASSE P3): 3M 60926. REFERÊNCIA CA: 4115

Fornecedor	63522	AGUIA FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS PROMOCIONAIS LTDA -	3M	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		248,00		
1		248,00		

[Handwritten Signature]
 LUCIANO DOROCHOWCZ
 Pregoeiro

[Handwritten Signature]
 MAICON DOUGLAS DE CASTRO COITO
 Membro

CARLA ESTEFANI FEISTEL LUCATELLI
 Membro

[Handwritten Signature]
 GILSON AMAURI HUBER
 Membro

MARCELO JOSUE ROEHRIS - ME

[Handwritten Signature]
 ELIAS RAFAEL FRITZEN - ME
 ELIAS RAFAEL FRITZEN

N. M. REBELO - ME

LOURENCO SUZIN - ME
 LOURENCO SUZIN

DAGOSTIN & CIA LTDA
 EVARISTO DAGOSTIN NETO

AGUIA FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS
 PROMOCIONAIS LTDA - ME
 EDISSON LUIZ SHITICOSKI

COMERCIAL SOETHE LTDA - ME
 KATIA SOETHE

[Handwritten Signature]
[Handwritten Signature]



2016

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA, E JULGAMENTO DE LICITAÇÃO: 016 - Pregão

Aos onze dias de abril de 2016, às nove horas, no MUNICÍPIO DE CAPANEMA, com endereço a Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, centro, reuniu-se o Pregoeiro com a Comissão de Apoio à Licitação, designada pela Portaria nº 6025/2015, constituída pelos Srs. LUCIANO DOROCHOWICZ, MAICON DOUGLAS DE CASTRO COITO, CARLA ESTEFANI FEISTEL LUCATELLI, GILSON AMAURI HUBER, com o objetivo de julgar a Licitação Pública, sob a modalidade Pregão, veiculado através do nº 016, que tem por objeto o AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA A UTILIZAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE, COMO PARTE INTEGRANTE DO PROGRAMA VIGIASUS, PARA EXECUÇÃO DA AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, REFERENTES AO CONTROLE DA DENGUE E COMBATE AO MOSQUITO AEADES AEGYPTI, VETOR DAS DOENÇAS DENGUE, CHIKUNGUNYA, ZIKA VÍRUS E FEBRE AMARELA URBANA, EM ATENDIMENTO À RESOLUÇÃO SESA 600/2015 - VIGIASUS, a Comissão atestou o comparecimento das seguintes empresas: AGUIA FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS PROMOCIONAIS LTDA - ME, COMERCIAL SOETHE LTDA - ME, ELIAS RAFAEL FRITZEN - ME, LOURENCO SUZIN - ME, Abertos os trabalhos, foram credenciados os representantes AGUIA FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS PROMOCIONAIS LTDA - ME, COMERCIAL SOETHE LTDA - ME, DAGOSTIN & CIA LTDA, ELIAS RAFAEL FRITZEN - ME, LOURENCO SUZIN - ME, respectivamente EDISSON LUIZ SHITICOSKI, ALVINO SOETHE, ELIAS RAFAEL FRITZEN, LOURENÇO SUZIN. Em seguida foi realizada a classificação das propostas e aberta a fase de lances verbais, cujos os valores estão devidamente demonstrados em documento em anexo. Foi considerada como propostas válidas e vencedores, depois de analisada as documentações (envelopes nº 02), chegando-se a seguinte:

AGUIA FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS PROMOCIONAIS LTDA - ME							
Lote	Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	8	REPELENTE PARA MOSQUITOS AEROSOL SENSAÇÃO REFRESCANTE, CONTENDO 200ML E COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO.	INSETP ROTEC	UN	1.000,00	22,50	22.500,00

Handwritten signatures and initials, including a large signature on the right and several initials at the bottom.



210

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

		PRODUTO REGISTRADO NA ANVISA E COM USO PERMITO À GESTANTES.					
1	9	RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR COM Nº DE CA TIPO PEÇA SEMIFACIAL, COM CORPO QUE CONJUGA SUPORTE EM MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO CINZA ESCURO EM SUA PARTE CENTRAL E O RESTANTE DA PEÇA FACIAL EM ELASTÔMERO SINTÉTICO CINZA, COM TONALIDADES DIFERENTES DE ACORDO COM O TAMANHO DA PEÇA. NAS LATERAIS DO CORPO DAS PEÇAS, ENCONTRAM-SE LOCALIZADOS DOIS DISPOSITIVOS PLÁSTICOS, UM DE CADA LADO, DOTADOS, EM SUA PARTE DIANTEIRA, DE UM ENCAIXE TIPO BAIONETA E DE UM ANEL DE BORRACHA,	3 M	UN	5,00	248,00	1.240,00

[Handwritten signatures and initials]



211

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

	<p>ONDE SÃO FIXADOS OS FILTROS QUÍMICOS, COMBINADOS E PARA PARTÍCULAS COM ENCAIXE TIPO BAIONETA OU A BASE DE FIXAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DOS FILTROS PARA PARTÍCULAS PLANOS. NA PARTE TRASEIRA DE CADA UM DOS DISPOSITIVOS, ENCONTRA-SE FIXADA UMA VÁLVULA DE INALAÇÃO. O RESPIRADOR POSSUI, EM SUA PARTE CENTRAL, UMA VÁLVULA DE EXALAÇÃO. O RESPIRADOR PODE OU NÃO SER DOTADO DE UM SUPORTE DE MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO CINZA ESCURO, FIXADO NA PARTE FRONTAL DE SEU CORPO ATRAVÉS DE DOIS BOTÕES E DO ENVOLTÓRIO DA VÁLVULA DE</p>					
--	---	--	--	--	--	--

**Município de Capanema – PR****Setor de Licitações**

	<p>EXALAÇÃO, POR ENCAIXE TIPO PRESSÃO. ESTE SUPORTE, QUE TAMBÉM ATUA COMO COBERTURA (TAMPA) DA VÁLVULA DE EXALAÇÃO, POSSUI QUATRO ABERTURAS EM SUAS LATERAIS, DUAS SUPERIORES E DUAS INFERIORES, ATRAVÉS DAS QUAIS PASSAM AS PONTAS DE DOIS TIRANTES ELÁSTICOS AJUSTÁVEIS, QUE DESLIZAM LIVREMENTE NO SEU INTERIOR. A PEÇA FACIAL PODE OU NÃO POSSUIR UM SISTEMA DE HASTES COM PONTAS FLUTUANTES, DOTADO, NA PARTE CENTRAL, DE UM ENCAIXE QUE ATUA COMO TAMPA DA VÁLVULA DE EXALAÇÃO, FIXADO AO CORPO DA PEÇA ATRAVÉS DE DOIS BOTÕES E</p>							
--	--	--	--	--	--	--	--	--



213
[Handwritten signature]

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

	<p>DO ENVOLTÓRIO DA VÁLVULA DE EXALAÇÃO, POR ENCAIXE TIPO PRESSÃO. NAS EXTREMIDADES DAS PONTAS FLUTUANTES ESTÃO PRESAS QUATRO PRESILHAS PLÁSTICAS, ATRAVÉS DA QUAIS PASSAM AS PONTAS DE DOIS TIRANTES ELÁSTICOS AJUSTÁVEIS. O TIRANTE LOCALIZADO NA PARTE INFERIOR DA PEÇA POSSUI UMA FIVELA DE FECHAMENTO E O TIRANTE LOCALIZADO NA PARTE SUPERIOR, UM SUPORTE PARA CABEÇA. O RESPIRADOR DEVE VIR ACOMPANHADO DOS SEGUINTE FILTROS: 1 - FILTROS QUÍMICOS CLASSE 1: 3M 6001; 3M 6002; 3M 6003 - VAPORES ORGÂNICOS E GASES ÁCIDOS; 3M 6004; 3M 6005; 3M 6006; 3M 6009; 3M 6009S. 2 -</p>				
--	---	--	--	--	--

[Handwritten signatures and initials]



10213A

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

		FILTROS PARA PARTÍCULAS: 3M 2071; 3M 2078 - COM CAMADA DE CARVÃO ATIVADO; 3M 5N11 - FILTRO PLANO; 3M 2091; 3M 2096 - COM CAMADA DE CARVÃO ATIVADO; 3M 2097 - COM CAMADA DE CARVÃO ATIVADO; 3M 5935BR - FILTRO PLANO; 3M 7093; 3 - FILTROS COMBINADOS (QUÍMICO CLASSE 1 E PARA PARTÍCULAS CLASSE P2): 3M 2076HF; 4 - FILTROS COMBINADOS (QUÍMICO CLASSE 1 E PARA PARTÍCULAS CLASSE P3): 3M 60926. REFERÊNCIA CA: 4115					
TOTAL							23.740,00
COMERCIAL SOETHE LTDA - ME							
Lote	Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	3	CHAPÉU AUSTRALIANO EM LONA 100% ALGODÃO AZUL, COM PROTETOR DE	ZOZ SOETHE	UN	15,00	39,00	585,00



214

Município de Capanema – PR**Setor de Licitações**

		NUCA ABA COM LARGURA MÍNIMA DE 8 CM, CARNEIRA EM TECIDO, CORDÃO ROLIÇO SINTÉTICO PRETO, COM REGULADOR DE PLÁSTICO E BOTÕES DE PRESSÃO METÁLICOS, PERSONALIZAÇÃO EXTERNA ATRAVÉS DE SERIGRAFIA COM O LOGOTIPO DA SECRETARIA DE SAÚDE, TAMANHO ADULTO					
1	5	MOCHILA PARA AGENTE DE ENDEMIAS EM POLIÉSTER 600 / POLIÉSTER E PVC, COM 2 DIVISÓRIAS INTERNA E BOLSO EXTERNO, MEDINDO NO MÍNIMO: C 39 CM X A 29 CM X 12 CM, COM LOGOTIPO DA RESPECTIVA SECRETARIA	ZOZ SOETHE	UN	15,00	100,00	1.500,00
TOTAL							2.085,00
ELIAS RAFAEL FRITZEN - ME							



215

Município de Capanema – PR**Setor de Licitações**

Lote	Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CALÇADO DE SEGURANÇA DE USO PROFISSIONAL TIPO BOTINA, FECHAMENTO EM ELÁSTICO, CONFECCIONADO EM COURO CURTIDO AO CROMO, COR PRETA, PALMILHA DE MONTAGEM EM FIBRAS ANTIPERFURANTES NÃO METÁLICAS MONTADA PELO SISTEMA STROBEL, BIQUEIRA DE COMPOSITE, SOLADO DE POLIURETANO BIDENSIDADE PRETO INJETADO DIRETO NO CABEDAL. PRODUTO REFERÊNCIA Nº CA:32633	BRACOL	PAR	30,00	54,90	1.647,00
1	2	CAMISETA NOVA MANGA CURTA 100% ALGODÃO, DE BOA QUALIDADE, COM SÍMBOLO DE COMBATE A DENGUE, SEM DEFEITOS OU	SUPERA	UN	30,00	32,00	960,00



216

Município de Capanema – PR**Setor de Licitações**

		AVARIAS. TAMANHOS DIVERSOS.					
TOTAL							2.607,00
LOURENCO SUZIN - ME							
Lote	Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	4	IMPRESSÃO DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃO EM LONA 3M, COM APLICAÇÃO. COM ILUSTRAÇÕES DA DENGUE 3,00 X 1,00M	ARTCO LOR	M2	12,00	120,00	1.440,00
1	6	PANFLETO DA DENGUE, COM INFORMAÇÕES E ILUSTRAÇÕES SOBRE A DOENÇA E O CICLO DA MESMA. TAMANHO A4 (210x297 mm), CONFORME MODELO DA PREFEITURA DE CAPANEMA-PR. (MC-090)	ARTCO LOR	UN	12.000,00	0,072	864,00
1	7	PANFLETO" VAMOS ACABAR COM A DENGUE", COM INFORMATIVOS, DICAS, DESENHOS, QUADRINHOS... PARA COLORIR, TAMANHO A4 (210x297 mm). ATENDENDO AO	ARTCO LOR	UN	8.000,00	0,072	576,00



217

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

		PROGRAMA DA FNS. (MC-097)					
TOTAL							2.880,00

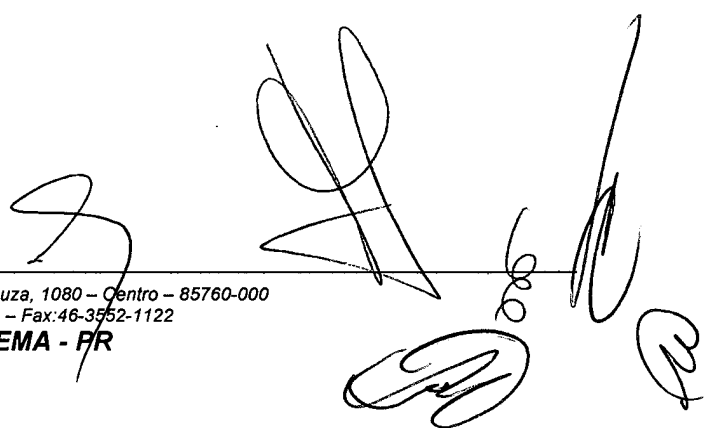
. Tendo em vista que a intimação do ato de julgamento das propostas nos termos do art. 4º da Lei 10.520/2002, o prazo recursal previsto no art. 4º inciso XVIII, da mesma lei antes citada. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e assinada a presente Ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.


LUCIANO
DOROCHOWICZ
Pregoeiro
082.405.659-05


MAICON DOUGLAS DE
CASTRO COITO
Membro
078.018.429-79


CARLA ESTEFAN
FEISTEL LUCATEL
Membro
581.091.619-87


GILSON AMAURI
HUBER
Membro
555.119.969-04



**Município de Capanema – PR****Setor de Licitações****TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2016**

O Senhor Pregoeiro do Município de Capanema - PR, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do processo que instrui o Pregão Presencial nº 016/2016, objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA A UTILIZAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE, COMO PARTE INTEGRANTE DO PROGRAMA VIGIASUS, PARA EXECUÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, REFERENTES AO CONTROLE DA DENGUE E COMBATE AO MOSQUITO Aedes Aegypti, VETOR DAS DOENÇAS DENGUE, CHIKUNGUNYA, ZIKA VÍRUS E FEBRE AMARELA URBANA, EM ATENDIMENTO À RESOLUÇÃO SESA 600/2015 - VIGIASUS., resolve ADJUDICAR os itens licitados conforme a tabela abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Produto	Marca	Quantidade	Preço
ELIAS RAFAEL FRITZEN - ME	1	1	CALÇADO DE SEGURANÇA DE USO PROFISSIONAL TIPO BOTINA, FECHAMENTO EM ELÁSTICO, CONFECCIONADO EM COURO CURTIDO AO CROMO, COR PRETA, PALMILHA DE MONTAGEM EM FIBRAS ANTIPERFURANTES NÃO METÁLICAS MONTADA PELO SISTEMA STROBEL, BIQUEIRA DE COMPOSITE, SOLADO DE POLIURETANO BIDENSIDADE PRETO INJETADO DIRETO NO CABEDAL. PRODUTO REFERÊNCIA Nº CA:32633	BRACOL	30,00	54,90
ELIAS RAFAEL FRITZEN - ME	1	2	CAMISETA NOVA MANGA CURTA 100% ALGODÃO, DE BOA QUALIDADE, COM SÍMBOLO DE	SUPERA	30,00	32,00



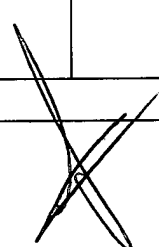
0000219

R

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

			COMBATE A DENGUE, SEM DEFEITOS OU AVARIAS. TAMANHOS DIVERSOS.			
COMERCIAL SOETHE LTDA - ME	1	3	CHAPÉU AUSTRALIANO EM LONA 100% ALGODÃO COR AZUL, COM PROTETOR DE NUCA ABA COM LARGURA MÍNIMA DE 8 CM, CARNEIRA EM TECIDO, CORDÃO ROLIÇO SINTÉTICO PRETO, COM REGULADOR DE PLÁSTICO E BOTÕES DE PRESSÃO METÁLICOS, PERSONALIZAÇÃO EXTERNA ATRAVÉS DE SERIGRAFIA COM O LOGOTIPO DA SECRETARIA DE SAÚDE, TAMANHO ADULTO	ZOZ SOETHE	15,00	39,00
LOURENCO SUZIN - ME	1	4	IMPRESSÃO DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃO EM LONA 3M, COM APLICAÇÃO. COM ILUSTRAÇÕES DA DENGUE 3,00 X 1,00M	ARTCOLOR	12,00	120,00
COMERCIAL SOETHE LTDA - ME	1	5	MOCHILA PARA AGENTE DE ENDEMIAS EM POLIÉSTER 600 / POLIÉSTER E PVC, COM 2 DIVISÓRIAS INTERNA E BOLSO EXTERNO, MEDINDO NO MÍNIMO: C 39 CM	ZOZ SOETHE	15,00	100,00





000220

Município de Capanema – PR**Setor de Licitações**

			X A 29 CM X 12 CM, COM LOGOTIPO DA RESPECTIVA SECRETARIA			
LOURENCO SUZIN - ME	1	6	PANFLETO DA DENGUE, COM INFORMAÇÕES E ILUSTRAÇÕES SOBRE A DOENÇA E O CICLO DA MESMA. TAMANHO A4 (210x297 mm), CONFORME MODELO DA PREFEITURA DE CAPANEMA-PR. (MC-090)	ARTCOLOR	12.000,00	0,072
LOURENCO SUZIN - ME	1	7	PANFLETO" VAMOS ACABAR COM A DENGUE", COM INFORMATIVOS, DICAS, DESENHOS, QUADRINHOS... PARA COLORIR, TAMANHO A4 (210x297 mm). ATENDENDO AO PROGRAMA DA FNS. (MC-097)	ARTCOLOR	8.000,00	0,072
AGUIA FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS PROMOCIONAIS LTDA - ME	1	8	REPELENTE PARA MOSQUITOS AEROSOL SENSAÇÃO REFRESCANTE, CONTENDO 200ML E COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. PRODUTO REGISTRADO NA ANVISA E COM USO PERMITO À GESTANTES.	INSETPROTE C	1.000,00	22,50
AGUIA FABRICAÇÃO	1	9	RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR	3 M	5,00	248,00



000221

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

B

ÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS PROMOCIO NAIS LTDA - ME		COM Nº DE CA TIPO PEÇA SEMIFACIAL, COM CORPO QUE CONJUGA SUPORTE EM MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO CINZA ESCURO EM SUA PARTE CENTRAL E O RESTANTE DA PEÇA FACIAL EM ELASTÔMERO SINTÉTICO CINZA, COM TONALIDADES DIFERENTES DE ACORDO COM O TAMANHO DA PEÇA. NAS LATERAIS DO CORPO DAS PEÇAS, ENCONTRAM-SE LOCALIZADOS DOIS DISPOSITIVOS PLÁSTICOS, UM DE CADA LADO, DOTADOS, EM SUA PARTE DIANTEIRA, DE UM ENCAIXE TIPO BAIONETA E DE UM ANEL DE BORRACHA, ONDE SÃO FIXADOS OS FILTROS QUÍMICOS, COMBINADOS E PARA PARTÍCULAS COM ENCAIXE TIPO BAIONETA OU A BASE DE FIXAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DOS FILTROS PARA PARTÍCULAS PLANOS. NA PARTE TRASEIRA DE CADA UM DOS DISPOSITIVOS, ENCONTRA-SE FIXADA UMA		
---	--	--	--	--



222

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

		VÁLVULA DE INALAÇÃO. O RESPIRADOR POSSUI, EM SUA PARTE CENTRAL, UMA VÁLVULA DE EXALAÇÃO. O RESPIRADOR PODE OU NÃO SER DOTADO DE UM SUPORTE DE MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO CINZA ESCURO, FIXADO NA PARTE FRONTAL DE SEU CORPO ATRAVÉS DE DOIS BOTÕES E DO ENVOLTÓRIO DA VÁLVULA DE EXALAÇÃO, POR ENCAIXE TIPO PRESSÃO. ESTE SUPORTE, QUE TAMBÉM ATUA COMO COBERTURA (TAMPA) DA VÁLVULA DE EXALAÇÃO, POSSUI QUATRO ABERTURAS EM SUAS LATERAIS, DUAS SUPERIORES E DUAS INFERIORES, ATRAVÉS DAS QUAIS PASSAM AS PONTAS DE DOIS TIRANTES ELÁSTICOS AJUSTÁVEIS, QUE DESLIZAM LIVREMENTE NO SEU INTERIOR. A PEÇA FACIAL PODE OU NÃO POSSUIR UM SISTEMA DE HASTES COM PONTAS FLUTUANTES,		
--	--	---	--	--



000223

P

Município de Capanema – PR**Setor de Licitações**

		<p>DOTADO, NA PARTE CENTRAL, DE UM ENCAIXE QUE ATUA COMO TAMPA DA VÁLVULA DE EXALAÇÃO, FIXADO AO CORPO DA PEÇA ATRAVÉS DE DOIS BOTÕES E DO ENVOLTÓRIO DA VÁLVULA DE EXALAÇÃO, POR ENCAIXE TIPO PRESSÃO. NAS EXTREMIDADES DAS PONTAS FLUTUANTES ESTÃO PRESAS QUATRO PRESILHAS PLÁSTICAS, ATRAVÉS DA QUAIS PASSAM AS PONTAS DE DOIS TIRANTES ELÁSTICOS AJUSTÁVEIS. O TIRANTE LOCALIZADO NA PARTE INFERIOR DA PEÇA POSSUI UMA FIVELA DE FECHAMENTO E O TIRANTE LOCALIZADO NA PARTE SUPERIOR, UM SUPORTE PARA CABEÇA. O RESPIRADOR DEVE VIR ACOMPANHADO DOS SEGUINTE FILTROS: 1 - FILTROS QUÍMICOS CLASSE 1: 3M 6001; 3M 6002; 3M 6003 - VAPORES ORGÂNICOS E GASES ÁCIDOS; 3M 6004; 3M</p>		
--	--	--	--	--



000224

Município de Capanema – PR**Setor de Licitações**

		6005; 3M 6006; 3M 6009; 3M 6009S. 2 - FILTROS PARA PARTÍCULAS: 3M 2071; 3M 2078 -COM CAMADA DE CARVÃO ATIVADO; 3M 5N11 - FILTRO PLANO; 3M 2091; 3M 2096 - COM CAMADA DE CARVÃO ATIVADO; 3M 2097 - COM CAMADA DE CARVÃO ATIVADO; 3M 5935BR - FILTRO PLANO; 3M 7093; 3 - FILTROS COMBINADOS (QUÍMICO CLASSE 1 E PARA PARTÍCULAS CLASSE P2): 3M 2076HF; 4 - FILTROS COMBINADOS (QUÍMICO CLASSE 1 E PARA PARTÍCULAS CLASSE P3): 3M 60926. REFERÊNCIA CA: 4115		
--	--	--	--	--

Capanema - PR, 19 de abril de 2016.

Luciano Dorochoewicz
Pregoeiro



1111225
M

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

PORTARIA Nº 6.394 DE 19 DE ABRIL DE 2016.

Termo de Homologação Pregão 016/2016.

A **Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 016/2016, objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA A UTILIZAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE, COMO PARTE INTEGRANTE DO PROGRAMA VIGIASUS, PARA EXECUÇÃO DA AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, REFERENTES AO CONTROLE DA DENGUE E COMBATE AO MOSQUITO AEDES AEGYPTI, VETOR DAS DOENÇAS DENGUE, CHIKUNGUNYA, ZIKA VÍRUS E FEBRE AMARELA URBANA, EM ATENDIMENTO À RESOLUÇÃO SESA 600/2015 - VIGIASUS.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por item

Fornecedor	Item	Produto	Marca	Quantidade	Preço
ELIAS RAFAEL FRITZEN - ME	1	CALÇADO DE SEGURANÇA DE USO PROFISSIONAL TIPO BOTINA, FECHAMENTO EM ELÁSTICO, CONFECCIONADO EM COURO CURTIDO AO CROMO, COR PRETA, PALMILHA DE MONTAGEM EM FIBRAS ANTIPERFORANTES NÃO METÁLICAS MONTADA	BRACOL	30,00	54,90

AO



1111226

Município de Capanema – PR**Setor de Licitações**

		PELO SISTEMA STROBEL, BIQUEIRA DE COMPOSITE, SOLADO DE POLIURETANO BIDENSIDADE PRETO INJETADO DIRETO NO CABEDAL. PRODUTO REFERÊNCIA N° CA:32633			
ELIAS RAFAEL FRITZEN - ME	2	CAMISETA NOVA MANGA CURTA 100% ALGODÃO, DE BOA QUALIDADE, COM SÍMBOLO DE COMBATE A DENGUE, SEM DEFEITOS OU AVARIAS. TAMANHOS DIVERSOS.	SUPERA	30,00	32,00
COMERCIAL SOETHE LTDA - ME	3	CHAPÉU AUSTRALIANO EM LONA 100% ALGODÃO COR AZUL, COM PROTETOR DE NUCA ABA COM LARGURA MÍNIMA DE 8 CM, CARNEIRA EM TECIDO, CORDÃO ROLIÇO SINTÉTICO PRETO, COM REGULADOR DE PLÁSTICO E BOTÕES DE PRESSÃO METÁLICOS, PERSONALIZAÇÃO EXTERNA ATRAVÉS DE SERIGRAFIA COM O LOGOTIPO DA SECRETARIA DE SAÚDE, TAMANHO ADULTO	ZOZ SOETHE	15,00	39,00
LOURENCO SUZIN - ME	4	IMPRESSÃO DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃO EM LONA 3M, COM APLICAÇÃO. COM ILUSTRAÇÕES DA DENGUE 3,00 X 1,00M	ARTCOLOR	12,00	120,00



1111227

Município de Capanema – PR**Setor de Licitações**

COMERCIAL SOETHE LTDA - ME	5	MOCHILA PARA AGENTE DE ENDEMIAS EM POLIÉSTER 600 / POLIÉSTER E PVC, COM 2 DIVISÓRIAS INTERNA E BOLSO EXTERNO, MEDINDO NO MÍNIMO: C 39 CM X A 29 CM X 12 CM, COM LOGOTIPO DA RESPECTIVA SECRETARIA	ZOZ SOETHE	15,00	100,00
LOURENCO SUZIN - ME	6	PANFLETO DA DENGUE, COM INFORMAÇÕES E ILUSTRAÇÕES SOBRE A DOENÇA E O CICLO DA MESMA. TAMANHO A4 (210x297 mm), CONFORME MODELO DA PREFEITURA DE CAPANEMA-PR. (MC-090)	ARTCOLOR	12.000,00	0,072
LOURENCO SUZIN - ME	7	PANFLETO” VAMOS ACABAR COM A DENGUE”, COM INFORMATIVOS, DICAS, DESENHOS, QUADRINHOS... PARA COLORIR, TAMANHO A4 (210x297 mm). ATENDENDO AO PROGRAMA DA FNS. (MC-097)	ARTCOLOR	8.000,00	0,072
AGUIA FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS PROMOCIONA IS LTDA - ME	8	REPELENTE PARA MOSQUITOS AEROSOL SENSAÇÃO REFRESCANTE, CONTENDO 200ML E COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. PRODUTO REGISTRADO NA ANVISA	INSETPROTEC	1.000,00	22,50



0000228

Município de Capanema – PR**Setor de Licitações**

		E COM USO PERMITO À GESTANTES.			
AGUIA FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS PROMOCIONA IS LTDA - ME	9	RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR COM N° DE CA TIPO PEÇA SEMIFACIAL, COM CORPO QUE CONJUGA SUPORTE EM MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO CINZA ESCURO EM SUA PARTE CENTRAL E O RESTANTE DA PEÇA FACIAL EM ELASTÔMERO SINTÉTICO CINZA, COM TONALIDADES DIFERENTES DE ACORDO COM O TAMANHO DA PEÇA. NAS LATERAIS DO CORPO DAS PEÇAS, ENCONTRAM-SE LOCALIZADOS DOIS DISPOSITIVOS PLÁSTICOS, UM DE CADA LADO, DOTADOS, EM SUA PARTE DIANTEIRA, DE UM ENCAIXE TIPO BAIONETA E DE UM ANEL DE BORRACHA, ONDE SÃO FIXADOS OS FILTROS QUÍMICOS, COMBINADOS E PARA PARTÍCULAS COM ENCAIXE TIPO BAIONETA OU A BASE DE FIXAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DOS FILTROS PARA PARTÍCULAS PLANOS. NA PARTE TRASEIRA DE CADA UM DOS DISPOSITIVOS, ENCONTRA-SE FIXADA	3 M	5,00	248,00



1111229

B

Município de Capanema – PR**Setor de Licitações**

	<p>UMA VÁLVULA DE INALAÇÃO. O RESPIRADOR POSSUI, EM SUA PARTE CENTRAL, UMA VÁLVULA DE EXALAÇÃO. O RESPIRADOR PODE OU NÃO SER DOTADO DE UM SUPORTE DE MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO CINZA ESCURO, FIXADO NA PARTE FRONTAL DE SEU CORPO ATRAVÉS DE DOIS BOTÕES E DO ENVOLTÓRIO DA VÁLVULA DE EXALAÇÃO, POR ENCAIXE TIPO PRESSÃO. ESTE SUPORTE, QUE TAMBÉM ATUA COMO COBERTURA (TAMPA) DA VÁLVULA DE EXALAÇÃO, POSSUI QUATRO ABERTURAS EM SUAS LATERAIS, DUAS SUPERIORES E DUAS INFERIORES, ATRAVÉS DAS QUAIS PASSAM AS PONTAS DE DOIS TIRANTES ELÁSTICOS AJUSTÁVEIS, QUE DESLIZAM LIVREMENTE NO SEU INTERIOR. A PEÇA FACIAL PODE OU NÃO POSSUIR UM SISTEMA DE HASTES COM PONTAS FLUTUANTES, DOTADO, NA PARTE CENTRAL, DE UM ENCAIXE QUE ATUA COMO TAMPA DA</p>			
--	---	--	--	--



000230

P

Município de Capanema – PR**Setor de Licitações**

	<p>VÁLVULA DE EXALAÇÃO, FIXADO AO CORPO DA PEÇA ATRAVÉS DE DOIS BOTÕES E DO ENVOLTÓRIO DA VÁLVULA DE EXALAÇÃO, POR ENCAIXE TIPO PRESSÃO. NAS EXTREMIDADES DAS PONTAS FLUTUANTES ESTÃO PRESAS QUATRO PRESILHAS PLÁSTICAS, ATRAVÉS DA QUAIS PASSAM AS PONTAS DE DOIS TIRANTES ELÁSTICOS AJUSTÁVEIS. O TIRANTE LOCALIZADO NA PARTE INFERIOR DA PEÇA POSSUI UMA FIVELA DE FECHAMENTO E O TIRANTE LOCALIZADO NA PARTE SUPERIOR, UM SUPORTE PARA CABEÇA. O RESPIRADOR DEVE VIR ACOMPANHADO DOS SEGUINTE FILTROS: 1 - FILTROS QUÍMICOS CLASSE 1: 3M 6001; 3M 6002; 3M 6003 - VAPORES ORGÂNICOS E GASES ÁCIDOS; 3M 6004; 3M 6005; 3M 6006; 3M 6009; 3M 6009S. 2 - FILTROS PARA PARTÍCULAS: 3M 2071; 3M 2078 -COM CAMADA DE CARVÃO ATIVADO; 3M 5N11 - FILTRO PLANO; 3M 2091; 3M 2096 - COM CAMADA DE CARVÃO</p>			
--	--	--	--	--



000231

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

	ATIVADO; 3M 2097 - COM CAMADA DE CARVÃO ATIVADO; 3M 5935BR - FILTRO PLANO; 3M 7093; 3 - FILTROS COMBINADOS (QUÍMICO CLASSE 1 E PARA PARTÍCULAS CLASSE P2): 3M 2076HF; 4 - FILTROS COMBINADOS (QUÍMICO CLASSE 1 E PARA PARTÍCULAS CLASSE P3): 3M 60926. REFERÊNCIA CA: 4115			
--	--	--	--	--

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão N° 016/2016, é de R\$ 31.312,00 (trinta e um mil, trezentos e doze reais).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná aos, dezanove dias de abril de 2016.

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

Município de Capanema – Estado do Paraná
Av. Panjot de Souza, 1080 – Capanema – Paraná – Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2015

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO PELAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR. Permanecem alterados os preços homologados em 18 de Junho de 2015 e os reequilibrados em 12 de fevereiro de 2016.

Luciano Dorochowicz
Pregoeiro



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

PORTARIA Nº 6394 DE 19 DE ABRIL DE 2016.

Termo de Homologação Pregão 016/2016.

A Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 016/2016, objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA A UTILIZAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE, COMO PARTE INTEGRANTE DO PROGRAMA VIGIUSUS, PARA EXECUÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, REFERENTES AO CONTROLE DA DENGUE E COMBATE AO MOSQUITO AEDES AEGYPTI, VETOR DAS DOENÇAS DENGUE, CHIKUNGUNYA, ZIKA VIRUS E FEBRE AMARELA URBANA, EM ATENDIMENTO À RESOLUÇÃO SESA 600/2015 - VIGIUSUS.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por item

Fornecedor	Item
AGUA FABRICAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS PROMOCIONAIS LTDA - ME	8,9
COMERCIAL SOETHE LTDA - ME	3,5
ELIAS RAFAEL FRITZEN - ME	1,2
LOURENCO SUZIN - ME	4,6,7

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão nº 016/2016, é de R\$ 31.312,00 (trinta e um mil, trezentos e doze reais).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná aos, dezesseis dias de abril de 2016.

Lindamir Mano de Lara Donardin
Prefeita Municipal



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

PORTARIA Nº 6395 DE 20 ABRIL DE 2016.

Termo de Homologação Pregão 017/2016.

A Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 017/2016, objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR, PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por item:

Fornecedor	Item
BELLO & MACHADO LTDA - ME	6,7,8,9,12,13,14,17
CENTRO OESTE COMERCIO E INSTALACAO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME	16
ELETRO CAF COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP	1,5,10,15
ELETRO LUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP	4
KSL MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME	3
MATERIAIS ELÉTRICOS ESTRELA GUÍA LTDA - ME	2,11

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão nº 017/2016, é de R\$ 70.347,00 (setenta mil, trezentos e quarenta e sete reais).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná aos, vinte dias do abril de 2016

Lindamir Maria de Lara Donardin
Prefeita Municipal



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

Município de Capanema – Estado do Paraná

Av. Panjot de Souza, 1080 – Capanema – Paraná – Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2015

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UMA LAVADORA DE ALTA PRESSÃO E MATERIAIS ESPORTIVOS PARA UTILIZAÇÃO EM ATIVIDADES, COMPETIÇÕES PROGRAMADAS, PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS REGIONAIS E ESTADUAIS, E PARA LIMPEZA DOS GINÁSIOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. Permanecem alterados os preços homologados em 16 de Abril de 2015.

Luciano Dorochowicz
Pregoeiro



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

Município de Capanema – Estado do Paraná

Av. Panjot de Souza, 1080 – Capanema – Paraná – Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2015

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE AUTOMÓVEIS E CAMINHÕES DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. Permanecem alterados os preços homologados em 16 de Abril de 2015.

Luciano Dorochowicz
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fone: (46) 3555-8100

8750-000

PLANALTO

PARANÁ

LEI Nº 2079 DE 19 DE ABRIL DE 2016.

Autoriza o Executivo Municipal a Conceder Auxílio Transporte, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PLANALTO, Estado do Paraná, APROVOU e Eu, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio transporte escolar no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), mensais durante o exercício de 2016.

§ 1º - O auxílio transporte escolar a que se refere o caput deste artigo e destina-se exclusivamente para alunos do ensino superior regular, que se utilizam de transporte coletivo diário para os municípios de Capanema, Aripuanã, Realiza, Dos Vizinhos, Francisco Beltrão e Casavert.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos dezesseis dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis.

MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlime.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2016

O Município de Planalto, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.460.526/0001-16, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, o Senhor Marlon Fernando Kuhn, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art. 21, da Resolução CD/FNDE nº 38, de 16/07/2009, torna público para conhecimento dos interessados, que está realizando aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, Município de Planalto, durante o período de maio/2016 a dezembro/2016, com finalidade de apresentar Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e habilitação dos fornecedores

1. Para o processo de habilitação os fornecedores da Agricultura Familiar deverão entregar as Entidades Executoras os documentos prescritos nos §§ 2º e § 3º, do art. 22 da Resolução CD/FNDE nº 38, de 16/07/2009.

1.1 Os Grupos Informais de Agricultores Familiares deverão entregar

- prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- cópia da Declaração de Apto ao PRONAF - DAP principal, ou extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar participante;
- Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, elaborado conjuntamente entre o Grupo Informal e a Entidade Articuladora e assinado por todos os Agricultores Familiares participantes;
- prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso.

1.2. Os Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações deverão entregar:

- prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- cópia da Declaração de Apto ao PRONAF - DAP Jurídica para associações e cooperativas;
- cópias das certidões negativas junto ao INSS, FGTS, Receita Federal e Dívida Ativa da União;
- cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. No caso de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica;
- Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;
- prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

2. O limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP por ano, conforme disciplinado no art. 24 da Resolução CD/FNDE nº 25, de 04/07/2012

3. Gêneros alimentícios a serem adquiridos para alimentação escolar

Item	Unidade	Quantidade
Alface	Pe	2.000
Banana Maça	Kg	400
Repolho	Kg	900
Couve Flor	Kg	200
Brócolis	Kg	250
Cenoura	Kg	350
Beterraba	Kg	300
Abobrinha	Kg	200
Mandioca Limpa e Descascada	Kg	1.900
Batata Doce	Kg	1.200
Milho sem Palha	Kg	400
Ovos	Dúzia	200
Açúcar Mascavo	Kg	200
Melado	Kg	250
Polpa de Morango	Kg	300
Ponca	Kg	200
Maçarão Caseiro	Kg	1.900
Bolacha Caseira	Kg	900
Laranja Pera	Kg	600
Mamão	Kg	300

4. As amostras dos produtos deverão ser entregues até o dia 05 de maio de 2016, até as 09:00 hs, na Secretaria Municipal de Educação, maiores informações na sede da Secretaria Municipal de Educação, na Rua Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Município de Planalto/PR, pelo telefone (46) 3555 8100 – Ramal 222. As especificações e as quantidades dos produtos estarão disponíveis nas Secretarias de Educação

5. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Planalto situado à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná, no período de maio de 2016 a dezembro de 2016

6. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar

Planalto-Pr, 20 de abril de 2016

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

CLEUSA MARIA DESSANTI
Sec. Mun. de Educação



000233

Município de Capanema - PR**MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2016**

Aos vinte e cinco dias de abril de 2016, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado **CONTRATANTE**, representada pela sua Prefeita Municipal, Sra. Lindamir Maria de Lara Denardin, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 4.118/2007, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Presencial Nº 016/2016**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

ELIAS RAFAEL FRITZEN - ME, sediada na AV BRASIL, 19 - CEP: 85750000 - BAIRRO: JOAO ZACCO, Planalto/PR inscrita no CNPJ sob o nº 20.962.892/0001-19 doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr. ELIAS RAFAEL FRITZEN, portador do CPF nº .009.815.399-47

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA A UTILIZAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE, COMO PARTE INTEGRANTE DO PROGRAMA VIGIASUS, PARA EXECUÇÃO DA AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, REFERENTES AO CONTROLE DA DENGUE E COMBATE AO MOSQUITO AEDES AEGYPTI, VETOR DAS DOENÇAS DENGUE, CHIKUNGUNYA, ZIKA VÍRUS E FEBRE AMARELA URBANA, EM ATENDIMENTO À RESOLUÇÃO SESA 600/2015 – VIGIASUS, para atender às necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	CALÇADO DE SEGURANÇA DE USO PROFISSIONAL TIPO BOTINA, FECHAMENTO EM ELÁSTICO, CONFECCIONADO EM COURO CURTIDO AO CROMO, COR PRETA, PALMILHA DE	BRACOL	PAR	30,00	54,90	1.647,00



000234

Município de Capanema - PR

	MONTAGEM EM FIBRAS ANTIPERFORANTES NÃO METÁLICAS MONTADA PELO SISTEMA STROBEL, BIQUEIRA DE COMPOSITE, SOLADO DE POLIURETANO BIDENSIDADE PRETO INJETADO DIRETO NO CABEDAL. PRODUTO REFERÊNCIA Nº CA:32633					
2	CAMISETA NOVA MANGA CURTA 100% ALGODÃO, DE BOA QUALIDADE, COM SÍMBOLO DE COMBATE A DENGUE, SEM DEFEITOS OU AVARIAS. TAMANHOS DIVERSOS.	SUPERA	UN	30,00	32,00	960,00
Valor total da ata = R\$ 2.607,00 (dois mil, seiscentos e sete reais).						

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA AQUISIÇÃO

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema - PR.

3.2. O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas no Termo de Referência.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. A entrega e dos materiais deverá ser feita no prazo máximo de 5 (cinco) dias, mediante solicitação do Município, após requerimento da Secretaria Municipal solicitante, tendo em vista onde os materiais serão instalados e quais quantias, tudo justificado.

4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

a) **Identificação do fornecedor vencedor do certame;**



000235

Município de Capanema - PR

- b) Identificação dos materiais a serem adquiridos;
 - c) Local de entrega dos materiais;
 - d) Quantidade dos materiais a serem adquiridos;
 - e) Identificação da utilização dos materiais;
 - f) Prazo para a entrega dos materiais;
 - g) Assinatura do(a) profissional técnico da área e da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.
 - h) Identificação do processo licitatório;
- 4.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame.
- 4.4. Todos os requerimentos das aquisições, provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, deverão ser anexados ao Processo Licitatório.
- 4.5. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos materiais e serviços caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.
- 4.5.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.
- 4.6. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.
- 4.7. O fornecimento de materiais e serviços pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.
- 4.8. Após o envio do empenho e confirmação de recebimento do respectivo Correio Eletrônico pela CONTRATADA, a entrega dos materiais deve rá ser efetuada em até 05 (cinco) dias úteis no local indicado.
5. CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO
- 5.1. O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Capanema/PR, de forma parcelada, conforme a quantidade demandada pela CONTRATANTE;
- 5.2. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, subsequentes ao recebimento definitivo do material solicitado.
- 5.3. Ao ser emitida a Nota Fiscal, deverá ser imediatamente enviada por e-mail, nos endereços eletrônicos: empenho@capanema.pr.gov.br e admsaude@capanema.pr.gov.br, e ainda entregue no momento do recebimento dos materiais.
- 5.4. Além dos procedimentos obrigatórios dispostos junto ao Edital, as notas fiscais deverão obrigatoriamente ser emitidas em nome do **Fundo Municipal de Saúde de Capanema**, CNPJ: 09.157.931/0001-72, Endereço: Rua Aimorés, nº 681, centro.



000236

Município de Capanema - PR

Município: Capanema - PR, CEP: 85.760-000.

- 5.5. O pagamento será efetuado por meio da Tesouraria do Município.
- 5.6. A Contratada deverá descrever no corpo da Nota Fiscal ou encaminhar junto à Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento, em qualquer caso a Conta Bancária deve estar vinculada ao CNPJ da Contratada.
- 5.7. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.
- 5.8. A nota fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais emitidas com outros CNPJ's.
- 5.9. A CONTRATADA se obriga a revalidar todas as suas certidões e documentos vencidos, que tenham sido apresentados na ocasião da habilitação ou junto ao Cadastro de Fornecedores do Município de Capanema. Os pagamentos somente serão efetivados caso a CONTRATADA apresente situação regular.
- 5.10. Qualquer suspensão de pagamento devido à falta de regularidade do fornecedor não gerará para a CONTRATANTE nenhuma responsabilidade nem obrigação de reajustamento ou atualização monetária do valor devido.
- 5.11. Na ocasião do pagamento a Contratada deverá apresentar na tesouraria da Contratante, além dos documentos exigidos nos subitens anteriores:
 - a) Certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS da Licitante, emitidas no respectivo mês do pagamento.
- 5.12. Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.
- 5.13. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.
- 5.14. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 5.15. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:
- 5.16. Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes à aquisição ou prestação de serviço contratado; ou
- 5.17. Mediante retenção diretamente sobre o valor devido à Contratada do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), caso o referido tributo incida na contratação, bem como o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), nos termos da Lei Complementar Federal nº 116/03, e na Lei Municipal 950/03.



000237

Município de Capanema - PR

- 5.18. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 5.19. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.
- 5.20. O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.
- 5.21. É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.
- 5.22. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 5.23. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.
- 5.24. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

- 5.25. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2016	2470	09.001.10.305.1001.2-097	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	2480	09.001.10.305.1001.2-097	497	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

[Handwritten signatures and initials]



000238

Município de Capanema - PR

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

- 6.1. A fiscalização das entregas será exercida por um representante da Secretaria de Saúde, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da Ata de Registro de Preços, e de tudo dará ciência à Administração.
- 6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.
- 6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- 6.4. Ficam credenciados pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária os funcionários Geancarlo Denardin, Secretário de Saúde, matrícula 2439-1, Simone Blume, Diretora do Departamento de Farmácia, matrícula 2673-1 e por Marisa Pontin, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 1417-1, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.
- 6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte do Município, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização do Município e posterior comunicação à CONTRATADA.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

- 7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.
- 7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.
 - 7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.
 - 7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4118/2007.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



000239

Município de Capanema - PR

- 8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.
- 8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:
 - 8.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
 - 8.3.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;
 - 8.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.
- 8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
 - 8.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
 - 8.4.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
 - 8.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.
- 8.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.
- 8.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.



0000240

Município de Capanema - PR

- 8.7. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.
- 8.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial Do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.
- 8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.
- 8.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.
- 8.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

- 9.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:
 - 9.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - 9.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 9.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
- 9.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
 - 9.2.1. Por razões de interesse público;
 - 9.2.2. A pedido do fornecedor.
 - 9.2.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 10.1 Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:
 - a. Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
 - b. Apresentar documentação falsa;
 - c. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
 - d. Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;
 - e. Comportar-se de modo inidôneo;
 - f. Cometer fraude fiscal;
 - g. Fizer declaração falsa;
 - h. Ensejar o retardamento da execução do certame



Município de Capanema - PR

10.2 A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

10.3 Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

- a. Advertência por escrito;
- b. **Multas:**
 - b.1. **Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega do material, calculada sobre o valor total da contratação, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da contratação, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;**
 - b.2. **Multa de 5,0 % sobre o valor da contratação no caso de inexecução parcial do contrato;**
 - b.3. **Multa de 0,2 % sobre o valor total da contratação, por infração a qualquer cláusula ou condição da ata de registro de preços, edital ou seus anexos, não especificada nas alíneas “a” e “b” deste item, aplicada em dobro na reincidência;**
 - b.4. **Multa de 5,0 % sobre o valor total da contratação, no caso de rescisão ou cancelamento da ata de registro de preços por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;**
 - b.5. **Multa de 20,0 % sobre o valor total do certame, quando configurada a inexecução total da contratação.**
- c. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

10.4 As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;



Município de Capanema - PR

- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

- 10.5 As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.
- 10.6 A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
- 10.7 A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.
- 10.8 As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.
- 10.9 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 10.10 As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.
- 10.11 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 10.12 As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

11 CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

11.1 Os licitantes e a CONTRATADA devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

11.1.1 Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “**Prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- b) “**Prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) “**Prática conluída**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “**Prática coercitiva**”: causar danos ou ameaçar causar danos, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “**Prática obstrutiva**”: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática



000243

Município de Capanema - PR

prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

- 11.2 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
- 11.3 Considerando os propósitos das cláusulas acima, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

12 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA-DO PREÇO

12.1 Durante a vigência de cada aquisição, os preços são fixos e irrealizáveis

13 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA-DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

13.1 As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no edital.

14 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

14.1 Quando a entrega do objeto for realizada, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita informando o fato ao fiscal do contrato, o qual verificará o material fornecido e confeccionará um termo de recebimento provisório, identificando os materiais recebidos, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada entregou os materiais na data estipulada na solicitação.

14.2 Após o recebimento provisório o Município, por meio de comissão de recebimento, formada por três servidores de provimento efetivo, realizará, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a liquidação da aquisição, isto é, a verificação da compatibilidade do material entregue com as especificações do termo de referência, para fins de recebimento definitivo.

14.3 A Comissão realizará inspeção minuciosa de todo o material, por meio de servidores públicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela solicitação de compra, com a finalidade de verificar a adequação do material e constatar e relacionar a quantidade do material a que vier ser recusada.

14.3.1 A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento definitivo até que sejam



Município de Capanema - PR

sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

14.4 O Termo de Recebimento Definitivo do fornecimento será lavrado em até 15 (quinze) dias após a lavratura do Termo de Recebimento Provisório, pela Comissão de Recebimento designada pela autoridade competente, desde que tenham sido devidamente atendidas todas as exigências da fiscalização quanto às pendências observadas.

14.4.1 O Termo de Recebimento Definitivo deverá conter no mínimo a Razão Social e CNPJ do fornecedor, número da nota fiscal, sua data de emissão e data de conferência da mesma.

14.4.2 Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante nos 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo.

14.4.3 O recebimento definitivo do objeto licitado não exige a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

14.4.4 O Termo de Recebimento Definitivo e a respectiva nota fiscal devidamente atestada, deverão ser encaminhados ao Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal para proceder a liquidação da mesma e ao respectivo pagamento nas datas previstas.

14.4.5 As notas fiscais dos materiais recebidos de forma parcial ao solicitado no Empenho, somente serão enviadas para liquidação e posterior pagamento a partir do momento em que for entregue o restante.

15 CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1 Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

16 CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

16.2 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Presencial Nº 016/2016, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

16.3 A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Nº 016/2016**.

16.4 Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pela Excelentíssima Senhora Lindamir Maria de Lara Denardin, Prefeita Municipal do



000245

Município de Capanema - PR

Município de Capanema, e pela Sr. **Elias Rafael Fritzen**, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

Capanema – PR, 25 de abril de 2016.

Lindamir Maria De Lara Denardin
Prefeita Municipal

Elias Rafael Fritzen
Representante Legal
ELIAS RAFAEL FRITZEN - ME
Detentora da Ata

Testemunhas:

LUCIANO DOROCHOWICZ
RG: 10.219.020-3 - SSP-PR
CPF: 082.405.659-05

Carla E. F. Lucatelli
RG 3.463.294-4 / PR



000246

P

Município de Capanema - PR**MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2016**

Aos vinte e cinco dias de abril de 2016, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado **CONTRATANTE**, representada pela sua Prefeita Municipal, Sra. Lindamir Maria de Lara Denardin, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 4.118/2007, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Presencial Nº 016/2016**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

LOURENCO SUZIN - ME, sediada na R OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS, 805 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, Capanema/PR inscrita no CNPJ sob o nº 17.757.123/0001-74 doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr. LOURENÇO SUZIN, portador do CPF nº 224.770.049-72

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA A UTILIZAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE, COMO PARTE INTEGRANTE DO PROGRAMA VIGIASUS, PARA EXECUÇÃO DA AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, REFERENTES AO CONTROLE DA DENGUE E COMBATE AO MOSQUITO AEDES AEGYPTI, VETOR DAS DOENÇAS DENGUE, CHIKUNGUNYA, ZIKA VÍRUS E FEBRE AMARELA URBANA, EM ATENDIMENTO À RESOLUÇÃO SESA 600/2015 – VIGIASUS, para atender às necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quant.	Preço unitário	Preço total
4	IMPRESSÃO DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃO EM LONA 3M, COM APLICAÇÃO. COM ILUSTRAÇÕES DA DENGUE 3,00 X 1,00M	ARTCOLOR	M2	12,00	120,00	1.440,00
6	PANFLETO DA DENGUE, COM INFORMAÇÕES E	ARTCOLOR	UN	12.000,00	0,072	864,00

20



000247

Município de Capanema - PR

	ILUSTRAÇÕES SOBRE A DOENÇA E O CICLO DA MESMA. TAMANHO A4 (210x297 mm), CONFORME MODELO DA PREFEITURA DE CAPANEMA-PR. (MC-090)					
7	PANFLETO" VAMOS ACABAR COM A DENGUE", COM INFORMATIVOS, DICAS, DESENHOS, QUADRINHOS... PARA COLORIR, TAMANHO A4 (210x297 mm). ATENDENDO AO PROGRAMA DA FNS. (MC-097)	ARTCOLOR	UN	8.000,00	0,072	576,00
Valor total da ata: R\$ 2.880,00 (dois mil, oitocentos e oitenta reais).						

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA AQUISIÇÃO

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema - PR.

3.2. O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas no Termo de Referência.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. A entrega e dos materiais deverá ser feita no prazo máximo de 5 (cinco) dias, mediante solicitação do Município, após requerimento da Secretaria Municipal solicitante, tendo em vista onde os materiais serão instalados e quais quantias, tudo justificado.

4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação do fornecedor vencedor do certame;
- b) Identificação dos materiais a serem adquiridos;



Município de Capanema - PR

- c) Local de entrega dos materiais;
 - d) Quantidade dos materiais a serem adquiridos;
 - e) Identificação da utilização dos materiais;
 - f) Prazo para a entrega dos materiais;
 - g) Assinatura do(a) profissional técnico da área e da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.
 - h) Identificação do processo licitatório;
- 4.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame.
- 4.4. **Todos os requerimentos das aquisições, provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, deverão ser anexados ao Processo Licitatório.**
- 4.5. **A empresa licitante deve negar o fornecimento dos materiais e serviços caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.**
- 4.5.1. **A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.**
- 4.6. **O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.**
- 4.7. **O fornecimento de materiais e serviços pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.**
- 4.8. **Após o envio do empenho e confirmação de recebimento do respectivo Correio Eletrônico pela CONTRATADA, a entrega dos materiais deve rá ser efetuada em até 05 (cinco) dias úteis no local indicado.**
5. **CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO**
- 5.1. O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Capanema/PR, **de forma parcelada, conforme a quantidade demandada pela CONTRATANTE;**
- 5.2. **O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, subsequentes ao recebimento definitivo do material solicitado.**
- 5.3. **Ao ser emitida a Nota Fiscal, deverá ser imediatamente enviada por e-mail, nos endereços eletrônicos: empenho@capanema.pr.gov.br e admsaude@capanema.pr.gov.br, e ainda entregue no momento do recebimento dos materiais.**
- 5.4. Além dos procedimentos obrigatórios dispostos junto ao Edital, as notas fiscais deverão obrigatoriamente ser emitidas em nome do **Fundo Municipal de Saúde de Capanema, CNPJ: 09.157.931/0001-72, Endereço: Rua Aimorés, nº 681, centro. Município: Capanema - PR, CEP: 85.760-000.**



249

Município de Capanema - PR

- 5.5. O pagamento será efetuado por meio da Tesouraria do Município.
- 5.6. A Contratada deverá descrever no corpo da Nota Fiscal ou encaminhar junto à Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento, em qualquer caso a Conta Bancária deve estar vinculada ao CNPJ da Contratada.
- 5.7. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.
- 5.8. A nota fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais emitidas com outros CNPJ's.
- 5.9. A CONTRATADA se obriga a revalidar todas as suas certidões e documentos vencidos, que tenham sido apresentados na ocasião da habilitação ou junto ao Cadastro de Fornecedores do Município de Capanema. Os pagamentos somente serão efetivados caso a CONTRATADA apresente situação regular.
- 5.10. Qualquer suspensão de pagamento devido à falta de regularidade do fornecedor não gerará para a CONTRATANTE nenhuma responsabilidade nem obrigação de reajustamento ou atualização monetária do valor devido.
- 5.11. Na ocasião do pagamento a Contratada deverá apresentar na tesouraria da Contratante, além dos documentos exigidos nos subitens anteriores:
 - a) Certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS da Licitante, emitidas no respectivo mês do pagamento.
- 5.12. Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.
- 5.13. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.
- 5.14. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 5.15. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:
- 5.16. Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes à aquisição ou prestação de serviço contratado; ou
- 5.17. Mediante retenção diretamente sobre o valor devido à Contratada do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), caso o referido tributo incida na contratação, bem como o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), nos termos da Lei Complementar Federal nº 116/03, e na Lei Municipal 950/03.



0000250

Município de Capanema - PR

- 5.18.** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 5.19.** A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.
- 5.20.** O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.
- 5.21.** É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.
- 5.22.** Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 5.23.** A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.
- 5.24.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

- 5.25.** As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2016	2470	09.001.10.305.1001.2-097	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	2480	09.001.10.305.1001.2-097	497	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

20.



000251
P

Município de Capanema - PR

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

- 6.1. A fiscalização das entregas será exercida por um representante da Secretaria de Saúde, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da Ata de Registro de Preços, e de tudo dará ciência à Administração.
- 6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.
- 6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- 6.4. Ficam credenciados pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária os funcionários Geancarlo Denardin, Secretário de Saúde, matrícula 2439-1, Simone Blume, Diretora do Departamento de Farmácia, matrícula 2673-1 e por Marisa Pontin, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 1417-1, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.
- 6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte do Município, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização do Município e posterior comunicação à CONTRATADA.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

- 7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.
- 7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.
 - 7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.
 - 7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4118/2007.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



1111252

Município de Capanema - PR

- 8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.
- 8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:
 - 8.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
 - 8.3.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;
 - 8.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.
- 8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
 - 8.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
 - 8.4.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
 - 8.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.
- 8.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.
- 8.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.



Município de Capanema - PR

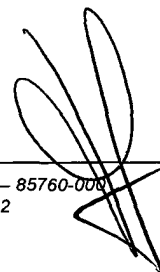
- 8.7. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.
- 8.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial Do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.
- 8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.
- 8.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.
- 8.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

- 9.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:
 - 9.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - 9.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 9.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
- 9.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
 - 9.2.1. Por razões de interesse público;
 - 9.2.2. A pedido do fornecedor.
 - 9.2.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 10.1 Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:
 - a. Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
 - b. Apresentar documentação falsa;
 - c. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
 - d. Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;
 - e. Comportar-se de modo inidôneo;
 - f. Cometer fraude fiscal;
 - g. Fizer declaração falsa;
 - h. Ensejar o retardamento da execução do certame





Município de Capanema - PR

10.2 A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

10.3 Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

- a. Advertência por escrito;
- b. **Multas:**
 - b.1. **Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega do material, calculada sobre o valor total da contratação, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da contratação, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;**
 - b.2. **Multa de 5,0 % sobre o valor da contratação no caso de inexecução parcial do contrato;**
 - b.3. **Multa de 0,2 % sobre o valor total da contratação, por infração a qualquer cláusula ou condição da ata de registro de preços, edital ou seus anexos, não especificada nas alíneas "a" e "b" deste item, aplicada em dobro na reincidência;**
 - b.4. **Multa de 5,0 % sobre o valor total da contratação, no caso de rescisão ou cancelamento da ata de registro de preços por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;**
 - b.5. **Multa de 20,0 % sobre o valor total do certame, quando configurada a inexecução total da contratação.**
- c. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

10.4 As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;



Município de Capanema - PR

- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

- 10.5** As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.
- 10.6** A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
- 10.7** A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.
- 10.8** As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.
- 10.9** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 10.10** As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.
- 10.11** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 10.12** As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

11 CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

11.1 Os licitantes e a **CONTRATADA** devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

11.1.1 Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **“Prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- b) **“Prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) **“Prática conluída”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **“Prática coercitiva”**: causar danos ou ameaçar causar danos, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **“Prática obstrutiva”**: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática



Município de Capanema - PR

prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

- 11.2 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
- 11.3 Considerando os propósitos das cláusulas acima, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

12 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA-DO PREÇO

12.1 Durante a vigência de cada aquisição, os preços são fixos e irrevogáveis

13 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA-DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

13.1 As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no edital.

14 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 14.1 Quando a entrega do objeto for realizada, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita informando o fato ao fiscal do contrato, o qual verificará o material fornecido e confeccionará um termo de recebimento provisório, identificando os materiais recebidos, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada entregou os materiais na data estipulada na solicitação.
- 14.2 Após o recebimento provisório o Município, por meio de comissão de recebimento, formada por três servidores de provimento efetivo, realizará, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a liquidação da aquisição, isto é, a verificação da compatibilidade do material entregue com as especificações do termo de referência, para fins de recebimento definitivo.
- 14.3 A Comissão realizará inspeção minuciosa de todo o material, por meio de servidores públicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela solicitação de compra, com a finalidade de verificar a adequação do material e constatar e relacionar a quantidade do material a que vier ser recusada.

14.3.1 A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento definitivo até que sejam



0000257

Município de Capanema - PR

sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

14.4 O Termo de Recebimento Definitivo do fornecimento será lavrado em até 15 (quinze) dias após a lavratura do Termo de Recebimento Provisório, pela Comissão de Recebimento designada pela autoridade competente, desde que tenham sido devidamente atendidas todas as exigências da fiscalização quanto às pendências observadas.

14.4.1 O Termo de Recebimento Definitivo deverá conter no mínimo a Razão Social e CNPJ do fornecedor, número da nota fiscal, sua data de emissão e data de conferência da mesma.

14.4.2 Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante nos 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo.

14.4.3 O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

14.4.4 O Termo de Recebimento Definitivo e a respectiva nota fiscal devidamente atestada, deverão ser encaminhados ao Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal para proceder a liquidação da mesma e ao respectivo pagamento nas datas previstas.

14.4.5 As notas fiscais dos materiais recebidos de forma parcial ao solicitado no Empenho, somente serão enviadas para liquidação e posterior pagamento a partir do momento em que for entregue o restante.

15 CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1 Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

16 CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

16.2 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Presencial Nº 016/2016, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

16.3 A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Nº 016/2016**.

16.4 Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pela Excelentíssima Senhora Lindamir Maria de Lara Denardin, Prefeita Municipal do




1115258
[Handwritten signature]

Município de Capanema - PR


Município de Capanema, e pela Sr. **Lourenço Suzin**, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

Capanema – PR, 25 de abril de 2016.


Lindamir Maria De Lara Denardin
Prefeita Municipal


Lourenço Suzin
Representante Legal
LOURENÇO SUZIN - ME
Detentora da Ata

Testemunhas:


LUCIANO DOROCHOWICZ
RG: 10.219.020-3 - SSP-PR
CPF: 082.405.659-05



000259

Município de Capanema - PR

MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2016

Aos vinte e cinco dias de abril de 2016, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado **CONTRATANTE**, representada pela sua Prefeita Municipal, Sra. Lindamir Maria de Lara Denardin, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 4.118/2007, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Presencial Nº 016/2016**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

AGUIA FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS PROMOCIONAIS LTDA - ME, sediada na R JOSE CALDART, 560 FUNDOS - CEP: 85819570 - BAIRRO: JD MARIA LUIZA, Cascavel/PR inscrita no CNPJ sob o nº 19.163.810/0001-97 doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sr. BÁRBARA MIRANDA KOPP, portadora do CPF nº.099.219.739-24

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA A UTILIZAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE, COMO PARTE INTEGRANTE DO PROGRAMA VIGIASUS, PARA EXECUÇÃO DA AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, REFERENTES AO CONTROLE DA DENGUE E COMBATE AO MOSQUITO AEDES AEGYPTI, VETOR DAS DOENÇAS DENGUE, CHIKUNGUNYA, ZIKA VÍRUS E FEBRE AMARELA URBANA, EM ATENDIMENTO À RESOLUÇÃO SESA 600/2015 – VIGIASUS, para atender às necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quant.	Preço unitário	Preço total
8	REPELENTE PARA MOSQUITOS AEROSOL SENSÇÃO REFRESCANTE, CONTENDO 200ML E COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. PRODUTO REGISTRADO NA	INSETP ROTEC	UN	1.000,00	22,50	22.500,00



11- 260

P

Município de Capanema - PR

	ANVISA E COM USO PERMITO À GESTANTES.					
9	RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR COM N° DE CA TIPO PEÇA SEMIFACIAL, COM CORPO QUE CONJUGA SUPORTE EM MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO CINZA ESCURO EM SUA PARTE CENTRAL E O RESTANTE DA PEÇA FACIAL EM ELASTÔMERO SINTÉTICO CINZA, COM TONALIDADES DIFERENTES DE ACORDO COM O TAMANHO DA PEÇA. NAS LATERAIS DO CORPO DAS PEÇAS, ENCONTRAM-SE LOCALIZADOS DOIS DISPOSITIVOS PLÁSTICOS, UM DE CADA LADO, DOTADOS, EM SUA PARTE DIANTEIRA, DE UM ENCAIXE TIPO BAIONETA E DE UM ANEL DE BORRACHA, ONDE SÃO FIXADOS OS FILTROS QUÍMICOS, COMBINADOS E PARA PARTÍCULAS COM ENCAIXE TIPO BAIONETA OU A BASE DE FIXAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DOS FILTROS PARA PARTÍCULAS PLANOS. NA PARTE TRASEIRA DE CADA UM DOS DISPOSITIVOS, ENCONTRA-SE FIXADA UMA VÁLVULA DE INALAÇÃO. O RESPIRADOR POSSUI, EM SUA PARTE CENTRAL, UMA VÁLVULA DE EXALAÇÃO. O RESPIRADOR PODE OU NÃO SER DOTADO DE UM SUPORTE DE MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO CINZA ESCURO, FIXADO NA PARTE FRONTAL DE SEU CORPO	3 M	UN	5,00	248,00	1.240,00

KOPP

20



0000261

Município de Capanema - PR

<p>ATRAVÉS DE DOIS BOTÕES E DO ENVOLTÓRIO DA VÁLVULA DE EXALAÇÃO, POR ENCAIXE TIPO PRESSÃO. ESTE SUPORTE, QUE TAMBÉM ATUA COMO COBERTURA (TAMPA) DA VÁLVULA DE EXALAÇÃO, POSSUI QUATRO ABERTURAS EM SUAS LATERAIS, DUAS SUPERIORES E DUAS INFERIORES, ATRAVÉS DAS QUAIS PASSAM AS PONTAS DE DOIS TIRANTES ELÁSTICOS AJUSTÁVEIS, QUE DESLIZAM LIVREMENTE NO SEU INTERIOR. A PEÇA FACIAL PODE OU NÃO POSSUIR UM SISTEMA DE HASTES COM PONTAS FLUTUANTES, DOTADO, NA PARTE CENTRAL, DE UM ENCAIXE QUE ATUA COMO TAMPA DA VÁLVULA DE EXALAÇÃO, FIXADO AO CORPO DA PEÇA ATRAVÉS DE DOIS BOTÕES E DO ENVOLTÓRIO DA VÁLVULA DE EXALAÇÃO, POR ENCAIXE TIPO PRESSÃO. NAS EXTREMIDADES DAS PONTAS FLUTUANTES ESTÃO PRESAS QUATRO PRESILHAS PLÁSTICAS, ATRAVÉS DAS QUAIS PASSAM AS PONTAS DE DOIS TIRANTES ELÁSTICOS AJUSTÁVEIS. O TIRANTE LOCALIZADO NA PARTE INFERIOR DA PEÇA POSSUI UMA FIVELA DE FECHAMENTO E O TIRANTE LOCALIZADO NA PARTE SUPERIOR, UM SUPORTE PARA CABEÇA. O</p>					
--	--	--	--	--	--

20



000262

Município de Capanema - PR

RESPIRADOR DEVE VIR ACOMPANHADO DOS SEGUINTE FILTROS: 1 - FILTROS QUÍMICOS CLASSE 1: 3M 6001; 3M 6002; 3M 6003 - VAPORES ORGÂNICOS E GASES ÁCIDOS; 3M 6004; 3M 6005; 3M 6006; 3M 6009; 3M 6009S. 2 - FILTROS PARA PARTÍCULAS: 3M 2071; 3M 2078 -COM CAMADA DE CARVÃO ATIVADO; 3M 5N11 - FILTRO PLANO; 3M 2091; 3M 2096 - COM CAMADA DE CARVÃO ATIVADO; 3M 2097 - COM CAMADA DE CARVÃO ATIVADO; 3M 5935BR - FILTRO PLANO; 3M 7093; 3 - FILTROS COMBINADOS (QUÍMICO CLASSE 1 E PARA PARTÍCULAS CLASSE P2): 3M 2076HF; 4 - FILTROS COMBINADOS (QUÍMICO CLASSE 1 E PARA PARTÍCULAS CLASSE P3): 3M 60926. REFERÊNCIA CA: 4115					
Valor total da Ata: R\$ 23.740,00 (vinte e três mil, setecentos e quarenta reais).					

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA AQUISIÇÃO

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema - PR.

3.2. O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas no Termo de Referência.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

20



Município de Capanema - PR

- 4.1. A entrega e dos materiais deverá ser feita no prazo máximo de 5 (cinco) dias, mediante solicitação do Município, após requerimento da Secretaria Municipal solicitante, tendo em vista onde os materiais serão instalados e quais quantias, tudo justificado.
- 4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:
- a) Identificação do fornecedor vencedor do certame;
 - b) Identificação dos materiais a serem adquiridos;
 - c) Local de entrega dos materiais;
 - d) Quantidade dos materiais a serem adquiridos;
 - e) Identificação da utilização dos materiais;
 - f) Prazo para a entrega dos materiais;
 - g) Assinatura do(a) profissional técnico da área e da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.
 - h) Identificação do processo licitatório;
- 4.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame.
- 4.4. Todos os requerimentos das aquisições, provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, deverão ser anexados ao Processo Licitatório.
- 4.5. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos materiais e serviços caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.
- 4.5.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.
- 4.6. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.
- 4.7. O fornecimento de materiais e serviços pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.
- 4.8. Após o envio do empenho e confirmação de recebimento do respectivo Correio Eletrônico pela CONTRATADA, a entrega dos materiais deve rá ser efetuada em até 05 (cinco) dias úteis no local indicado.
5. CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO
- 5.1. O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Capanema/PR, de forma parcelada, conforme a quantidade demandada pela CONTRATANTE;
- 5.2. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, subsequentes ao recebimento definitivo do material solicitado.
- 5.3. Ao ser emitida a Nota Fiscal, deverá ser imediatamente enviada por e-mail, nos



000264

Município de Capanema - PR

endereços eletrônicos: empenho@capanema.pr.gov.br e admsaude@capanema.pr.gov.br, e ainda entregue no momento do recebimento dos materiais.

- 5.4. Além dos procedimentos obrigatórios dispostos junto ao Edital, as notas fiscais deverão obrigatoriamente ser emitidas em nome do **Fundo Municipal de Saúde de Capanema, CNPJ: 09.157.931/0001-72, Endereço: Rua Aimorés, nº 681, centro. Município: Capanema - PR, CEP: 85.760-000.**
- 5.5. O pagamento será efetuado por meio da Tesouraria do Município.
- 5.6. A Contratada deverá descrever no corpo da Nota Fiscal ou encaminhar junto à Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento, em qualquer caso a Conta Bancária deve estar vinculada ao CNPJ da Contratada.
- 5.7. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.
- 5.8. A nota fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais emitidas com outros CNPJ's.
- 5.9. A CONTRATADA se obriga a revalidar todas as suas certidões e documentos vencidos, que tenham sido apresentados na ocasião da habilitação ou junto ao Cadastro de Fornecedores do Município de Capanema. Os pagamentos somente serão efetivados caso a CONTRATADA apresente situação regular.
- 5.10. Qualquer suspensão de pagamento devido à falta de regularidade do fornecedor não gerará para a CONTRATANTE nenhuma responsabilidade nem obrigação de reajustamento ou atualização monetária do valor devido.
- 5.11. Na ocasião do pagamento a Contratada deverá apresentar na tesouraria da Contratante, além dos documentos exigidos nos subitens anteriores:
 - a) Certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS da Licitante, emitidas no respectivo mês do pagamento.
- 5.12. Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.
- 5.13. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.
- 5.14. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 5.15. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:

20



Município de Capanema - PR

- 5.16. Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes à aquisição ou prestação de serviço contratado; ou
- 5.17. Mediante retenção diretamente sobre o valor devido à Contratada do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), caso o referido tributo incida na contratação, bem como o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), nos termos da Lei Complementar Federal nº 116/03, e na Lei Municipal 950/03.
- 5.18. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 5.19. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.
- 5.20. O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.
- 5.21. É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.
- 5.22. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 5.23. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.
- 5.24. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

- 5.25. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:



mm 266

Município de Capanema - PR

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2016	2470	09.001.10.305.1001.2-097	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	2480	09.001.10.305.1001.2-097	497	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

- 6.1. A fiscalização das entregas será exercida por um representante da Secretaria de Saúde, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da Ata de Registro de Preços, e de tudo dará ciência à Administração.
- 6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.
- 6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- 6.4. Ficam credenciados pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária os funcionários Geancarlo Denardin, Secretário de Saúde, matrícula 2439-1, Simone Blume, Diretora do Departamento de Farmácia, matrícula 2673-1 e por Marisa Pontin, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 1417-1, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.
- 6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte do Município, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização do Município e posterior comunicação à CONTRATADA.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

- 7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.
- 7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.
 - 7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

~~000266~~ -A

ANDERPEL PAPELARIA LTDA - EPP	7	CADERNO UNIVERSITÁRIO 1 MATÉRIA, 200 FOLHAS NO FORMATO 200 X275 mm, CAPA DURA, FOLHAS INTEIRAS EM PAPEL OFF- SET	PANAMERIC ANA	100,00	5,45
LIVRARIA E PAPELARIA KOPPER LTDA - ME	8	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO EM PAPELÃO 428g/m ² , MEDIDAS 135 X 250 X 355 m DE PROFUNDIDADE, COM REVESTIMENTO EXTERNO EM PAPEL KRAFT 140g/m ²	FRAMA	1.000,00	1,75
LIVRARIA E PAPELARIA BREIER LTDA	9	CALCULADORA 7 X 12 COM 10 DÍGITOS, FUNCIONAMENTO SOLAR E POR PILHA, COM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, DISPLAY GRANDE	MASTERPRI NT	20,00	14,40
ANDERPEL PAPELARIA LTDA - EPP	10	CANETA ESFEROGRÁFICA CRISTAL NA COR AZUL, SEXTAVADA, COM TAMPA ANTIASFIXIANTE, COM ORIFÍCIO LATERAL, SENSÍVEL AO TATO, COMPOSTA POR RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, PONTA MÉDIA 1,0 mm EM LATÃO COM ESFERA EM TUNGSTÊNIO, VALIDADE INDETERMINADA, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES. O PRODUTO DEVE SER DE FABRICAÇÃO NACIONAL COM SELO DO INMETRO OCP 006	BIC	50,00	30,40
ANDERPEL PAPELARIA LTDA - EPP	11	CANETA MARCA TEXTO, COMPOSTA BASICAMENTE POR RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA	PILOT	100,00	2,05



Município de Capanema - PR

Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4118/2007.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

8.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

8.3.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

8.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

8.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

8.4.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

8.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

8.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou



0000268

Município de Capanema - PR

comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

- 8.7. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.
- 8.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial Do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.
- 8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.
- 8.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.
- 8.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

- 9.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:
 - 9.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - 9.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 9.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
- 9.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
 - 9.2.1. Por razões de interesse público;
 - 9.2.2. A pedido do fornecedor.
 - 9.2.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 10.1 Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:
 - a. Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
 - b. Apresentar documentação falsa;

20



0000269

Município de Capanema - PR

- c. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- d. Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;
- e. Comportar-se de modo inidôneo;
- f. Cometer fraude fiscal;
- g. Fizer declaração falsa;
- h. Ensejar o retardamento da execução do certame

10.2 A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

10.3 Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

a. Advertência por escrito;

b. **Multas:**

b.1. **Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega do material, calculada sobre o valor total da contratação, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da contratação, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;**

b.2. **Multa de 5,0 % sobre o valor da contratação no caso de inexecução parcial do contrato;**

b.3. **Multa de 0,2 % sobre o valor total da contratação, por infração a qualquer cláusula ou condição da ata de registro de preços, edital ou seus anexos, não especificada nas alíneas "a" e "b" deste item, aplicada em dobro na reincidência;**

b.4. **Multa de 5,0 % sobre o valor total da contratação, no caso de rescisão ou cancelamento da ata de registro de preços por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;**

b.5. **Multa de 20,0 % sobre o valor total do certame, quando configurada a inexecução total da contratação.**

c. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.



Município de Capanema - PR

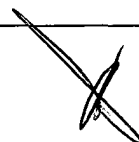
- 10.4** As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:
- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
 - c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 10.5** As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.
- 10.6** A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
- 10.7** A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.
- 10.8** As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.
- 10.9** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 10.10** As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.
- 10.11** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 10.12** As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

11 CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

11.1 Os licitantes e a **CONTRATADA** devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

11.1.1 Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **“Prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- b) **“Prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) **“Prática conluída”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;





1111-271
[Handwritten signature]

Município de Capanema - PR

d) **“Prática coercitiva”**: causar danos ou ameaçar causar danos, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) **“Prática obstrutiva”**: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

11.2 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

11.3 Considerando os propósitos das cláusulas acima, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

12 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA-DO PREÇO

12.1 Durante a vigência de cada aquisição, os preços são fixos e irrealizáveis

13 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA-DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

13.1 As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no edital.

14 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

14.1 **Quando a entrega do objeto for realizada, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita informando o fato ao fiscal do contrato, o qual verificará o material fornecido e confeccionará um termo de recebimento provisório, identificando os materiais recebidos, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada entregou os materiais na data estipulada na solicitação.**

14.2 **Após o recebimento provisório o Município, por meio de comissão de recebimento, formada por três servidores de provimento efetivo, realizará, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a liquidação da aquisição, isto é, a verificação da compatibilidade do material entregue com as especificações do termo de referência, para fins de recebimento definitivo.**

14.3 **A Comissão realizará inspeção minuciosa de todo o material, por meio de servidores públicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela solicitação**

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

90



0000272

Município de Capanema - PR

de compra, com a finalidade de verificar a adequação do material e constatar e relacionar a quantidade do material a que vier ser recusada.

- 14.3.1** A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento definitivo até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório.
- 14.4** O Termo de Recebimento Definitivo do fornecimento será lavrado em até 15 (quinze) dias após a lavratura do Termo de Recebimento Provisório, pela Comissão de Recebimento designada pela autoridade competente, desde que tenham sido devidamente atendidas todas as exigências da fiscalização quanto às pendências observadas.
- 14.4.1** O Termo de Recebimento Definitivo deverá conter no mínimo a Razão Social e CNPJ do fornecedor, número da nota fiscal, sua data de emissão e data de conferência da mesma.
- 14.4.2** Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante nos 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo.
- 14.4.3** O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).
- 14.4.4** O Termo de Recebimento Definitivo e a respectiva nota fiscal devidamente atestada, deverão ser encaminhados ao Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal para proceder a liquidação da mesma e ao respectivo pagamento nas datas previstas.
- 14.4.5** **As notas fiscais dos materiais recebidos de forma parcial ao solicitado no Empenho, somente serão enviadas para liquidação e posterior pagamento a partir do momento em que for entregue o restante.**

15 CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

- 15.1** Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

16 CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 16.1** A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.




000273

Município de Capanema - PR

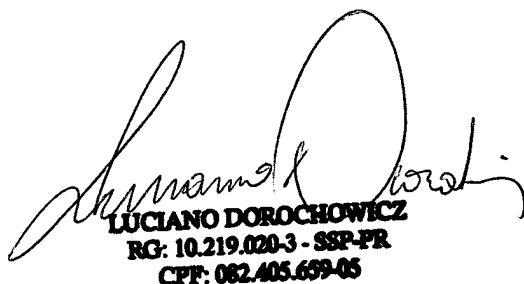
- 16.2 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Presencial Nº 016/2016, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.
- 16.3 A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Nº 016/2016**.
- 17 Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pela Excelentíssima Senhora Lindamir Maria de Lara Denardin, Prefeita Municipal do Município de Capanema, e pela **Sra. Bárbara Miranda Kopp**, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

Capanema – PR, 25 de abril de 2016.


Lindamir Maria De Lara Denardin
Prefeita Municipal


Bárbara Miranda Kopp
Representante Legal
**AGUIA FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE
PRODUTOS PROMOCIONAIS LTDA - ME**
Detentora Da Ata

Testemunhas:


LUCIANO DOROCHOWICZ
RG: 10.219.020-3 - SSP-PR
CPF: 082.405.659-05



000274

M

Município de Capanema - PR**MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2016**

Aos vinte e cinco dias de abril de 2016, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado **CONTRATANTE**, representada pela sua Prefeita Municipal, Sra. Lindamir Maria de Lara Denardin, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 4.118/2007, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Presencial Nº 016/2016**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

COMERCIAL SOETHE LTDA - ME, sediada na R PEDRO KOSSMANN, 135 SALA 02 - CEP: 89899000 - BAIRRO: CENTRO, Iporã do Oeste/SC inscrita no CNPJ sob o nº 21.264.454/0001-40 doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr. KATIA SOETHE, portador do CPF nº 008.184.819-60

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA A UTILIZAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE, COMO PARTE INTEGRANTE DO PROGRAMA VIGIASUS, PARA EXECUÇÃO DA AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, REFERENTES AO CONTROLE DA DENGUE E COMBATE AO MOSQUITO AEDES AEGYPTI, VETOR DAS DOENÇAS DENGUE, CHIKUNGUNYA, ZIKA VÍRUS E FEBRE AMARELA URBANA, EM ATENDIMENTO À RESOLUÇÃO SESA 600/2015 – VIGIASUS, para atender às necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quant.	Preço unitário	Preço total
3	CHAPÉU AUSTRALIANO EM LONA 100% ALGODÃO COR AZUL, COM PROTETOR DE NUCA ABA COM LARGURA MÍNIMA DE 8 CM, CARNEIRA EM TECIDO, CORDÃO ROLIÇO SINTÉTICO PRETO, COM	ZOZ SOETHE	UN	15,00	39,00	585,00

Kátia Soeth



0000275

P

Município de Capanema - PR

	REGULADOR DE PLÁSTICO E BOTÕES DE PRESSÃO METÁLICOS, PERSONALIZAÇÃO EXTERNA ATRAVÉS DE SERIGRAFIA COM O LOGOTIPO DA SECRETARIA DE SAÚDE, TAMANHO ADULTO					
5	MOCHILA PARA AGENTE DE ENDEMIAS EM POLIÉSTER 600 / POLIÉSTER E PVC, COM 2 DIVISÓRIAS INTERNA E BOLSO EXTERNO, MEDINDO NO MÍNIMO: C 39 CM X A 29 CM X 12 CM, COM LOGOTIPO DA RESPECTIVA SECRETARIA	ZOZ SOETHE	UN	15,00	100,00	1.500,00
Valor total da ata: R\$ 2.085,00 (dois mil e oitentas e cinco reais).						

- 1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.
2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
- 2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.
3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA AQUISIÇÃO**
- 3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema - PR.
- 3.2. O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas no Termo de Referência.
4. **CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**
- 4.1. A entrega e dos materiais deverá ser feita no prazo máximo de 5 (cinco) dias, mediante solicitação do Município, após requerimento da Secretaria Municipal solicitante, tendo em vista onde os materiais serão instalados e quais quantias, tudo justificado.
- 4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

Rátio Saverio

20



000276

Município de Capanema - PR

- a) Identificação do fornecedor vencedor do certame;
- b) Identificação dos materiais a serem adquiridos;
- c) Local de entrega dos materiais;
- d) Quantidade dos materiais a serem adquiridos;
- e) Identificação da utilização dos materiais;
- f) Prazo para a entrega dos materiais;
- g) Assinatura do(a) profissional técnico da área e da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.
- h) Identificação do processo licitatório;

4.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame.

4.4. Todos os requerimentos das aquisições, provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, deverão ser anexados ao Processo Licitatório.

4.5. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos materiais e serviços caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.

4.5.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

4.6. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

4.7. O fornecimento de materiais e serviços pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

4.8. Após o envio do empenho e confirmação de recebimento do respectivo Correio Eletrônico pela CONTRATADA, a entrega dos materiais deverá ser efetuada em até 05 (cinco) dias úteis no local indicado.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Capanema/PR, de forma parcelada, conforme a quantidade demandada pela CONTRATANTE;

5.2. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, subsequentes ao recebimento definitivo do material solicitado.

5.3. Ao ser emitida a Nota Fiscal, deverá ser imediatamente enviada por e-mail, nos endereços eletrônicos: empenho@capanema.pr.gov.br e admsaude@capanema.pr.gov.br, e ainda entregue no momento do recebimento dos materiais.

5.4. Além dos procedimentos obrigatórios dispostos junto ao Edital, as notas fiscais deverão obrigatoriamente ser emitidas em nome do **Fundo Municipal de Saúde de**



0000277
P

Município de Capanema - PR

**Capanema, CNPJ: 09.157.931/0001-72, Endereço: Rua Aimorés, nº 681, centro.
Município: Capanema - PR, CEP: 85.760-000.**

- 5.5. O pagamento será efetuado por meio da Tesouraria do Município.
- 5.6. A Contratada deverá descrever no corpo da Nota Fiscal ou encaminhar junto à Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento, em qualquer caso a Conta Bancária deve estar vinculada ao CNPJ da Contratada.
- 5.7. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.
- 5.8. A nota fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais emitidas com outros CNPJ's.
- 5.9. A CONTRATADA se obriga a revalidar todas as suas certidões e documentos vencidos, que tenham sido apresentados na ocasião da habilitação ou junto ao Cadastro de Fornecedores do Município de Capanema. Os pagamentos somente serão efetivados caso a CONTRATADA apresente situação regular.
- 5.10. Qualquer suspensão de pagamento devido à falta de regularidade do fornecedor não gerará para a CONTRATANTE nenhuma responsabilidade nem obrigação de reajustamento ou atualização monetária do valor devido.
- 5.11. Na ocasião do pagamento a Contratada deverá apresentar na tesouraria da Contratante, além dos documentos exigidos nos subitens anteriores:
 - a) Certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS da Licitante, emitidas no respectivo mês do pagamento.
- 5.12. Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.
- 5.13. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.
- 5.14. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 5.15. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:
- 5.16. Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes à aquisição ou prestação de serviço contratado; ou
- 5.17. Mediante retenção diretamente sobre o valor devido à Contratada do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), caso o referido tributo incida na contratação, bem

Kátia Soelha

20



000000278

Município de Capanema - PR

como o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), nos termos da Lei Complementar Federal nº 116/03, e na Lei Municipal 950/03.

- 5.18.** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 5.19.** A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.
- 5.20.** O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.
- 5.21.** É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.
- 5.22.** Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 5.23.** A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.
- 5.24.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

- 5.25.** As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte

Kátia Seede

000279

Município de Capanema - PR

2016	2470	09.001.10.305.1001.2-097	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	2480	09.001.10.305.1001.2-097	497	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

- 6.1. A fiscalização das entregas será exercida por um representante da Secretaria de Saúde, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da Ata de Registro de Preços, e de tudo dará ciência à Administração.
- 6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.
- 6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- 6.4. Ficam credenciados pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária os funcionários Geancarlo Denardin, Secretário de Saúde, matrícula 2439-1, Simone Blume, Diretora do Departamento de Farmácia, matrícula 2673-1 e por Marisa Pontin, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 1417-1, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.
- 6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte do Município, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização do Município e posterior comunicação à CONTRATADA.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

- 7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.
- 7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.
- 7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.
- 7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4118/2007.

Kátia Souza



000280
M

Município de Capanema - PR

8. **CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.
- 8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:
- 8.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- 8.3.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;
- 8.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.
- 8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 8.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
- 8.4.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- 8.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.
- 8.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.
- 8.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido



Município de Capanema - PR

- g. Fizer declaração falsa;
- h. Ensejar o retardamento da execução do certame

10.2 A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

10.3 Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

- a. Advertência por escrito;
- b. **Multas:**
 - b.1. **Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega do material, calculada sobre o valor total da contratação, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da contratação, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;**
 - b.2. **Multa de 5,0 % sobre o valor da contratação no caso de inexecução parcial do contrato;**
 - b.3. **Multa de 0,2 % sobre o valor total da contratação, por infração a qualquer cláusula ou condição da ata de registro de preços, edital ou seus anexos, não especificada nas alíneas “a” e “b” deste item, aplicada em dobro na reincidência;**
 - b.4. **Multa de 5,0 % sobre o valor total da contratação, no caso de rescisão ou cancelamento da ata de registro de preços por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;**
 - b.5. **Multa de 20,0 % sobre o valor total do certame, quando configurada a inexecução total da contratação.**
- c. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

10.4 As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:



Município de Capanema - PR

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

- 10.5** As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.
- 10.6** A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
- 10.7** A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.
- 10.8** As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.
- 10.9** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 10.10** As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.
- 10.11** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 10.12** As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

11 CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

11.1 Os licitantes e a **CONTRATADA** devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

11.1.1 Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **“Prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- b) **“Prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) **“Prática conluiada”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **“Prática coercitiva”**: causar danos ou ameaçar causar danos, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **“Prática obstrutiva”**: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral,

Kátia Fereche



Município de Capanema - PR

0000284
P

com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

- 11.2 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
- 11.3 Considerando os propósitos das cláusulas acima, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

12 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA-DO PREÇO

12.1 Durante a vigência de cada aquisição, os preços são fixos e irredutíveis

13 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA-DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

13.1 As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no edital.

14 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 14.1 Quando a entrega do objeto for realizada, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita informando o fato ao fiscal do contrato, o qual verificará o material fornecido e confeccionará um termo de recebimento provisório, identificando os materiais recebidos, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada entregou os materiais na data estipulada na solicitação.
- 14.2 Após o recebimento provisório o Município, por meio de comissão de recebimento, formada por três servidores de provimento efetivo, realizará, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a liquidação da aquisição, isto é, a verificação da compatibilidade do material entregue com as especificações do termo de referência, para fins de recebimento definitivo.
- 14.3 A Comissão realizará inspeção minuciosa de todo o material, por meio de servidores públicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela solicitação de compra, com a finalidade de verificar a adequação do material e constatar e relacionar a quantidade do material a que vier ser recusada.
- 14.3.1 A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento definitivo até que sejam

Kátia Souza

20



Município de Capanema - PR

sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

14.4 O Termo de Recebimento Definitivo do fornecimento será lavrado em até 15 (quinze) dias após a lavratura do Termo de Recebimento Provisório, pela Comissão de Recebimento designada pela autoridade competente, desde que tenham sido devidamente atendidas todas as exigências da fiscalização quanto às pendências observadas.

14.4.1 O Termo de Recebimento Definitivo deverá conter no mínimo a Razão Social e CNPJ do fornecedor, número da nota fiscal, sua data de emissão e data de conferência da mesma.

14.4.2 Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante nos 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo.

14.4.3 O recebimento definitivo do objeto licitado não exige a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

14.4.4 O Termo de Recebimento Definitivo e a respectiva nota fiscal devidamente atestada, deverão ser encaminhados ao Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal para proceder a liquidação da mesma e ao respectivo pagamento nas datas previstas.

14.4.5 As notas fiscais dos materiais recebidos de forma parcial ao solicitado no Empenho, somente serão enviadas para liquidação e posterior pagamento a partir do momento em que for entregue o restante.

15 CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1 Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

16 CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

16.2 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Presencial Nº 016/2016, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

16.3 A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Nº 016/2016**.

16.4 Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pela Excelentíssima Senhora Lindamir Maria de Lara Denardin, Prefeita Municipal do


REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2016

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:
Modalidade: Tomada de Preços nº 007/2016
Tipo de Julgamento: Menor preço por item.


Objeto: EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE PEDRAS IRREGULARES NA AVENIDA ESPÍRITO SANTO NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, ATENDENDO AO PROCESSO Nº 1023311-23/2015, CONTRATO DE REPASSE Nº 819552/2015 MINISTÉRIO DAS CIDADES.
Valor da Licitação: R\$303.435,20 (trezentos e três mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e vinte centavos).
Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 30 de maio de 2016.
Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema. Av. Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro.
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br

Capanema-PR, 13 de maio de 2016.


Lindamir Maria de Lara Denardin - Prefeita Municipal


Município de Capanema - PR


EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2016
Pregão Presencial Nº 016/2016
Data da Assinatura: 25/04/2016.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: ELIAS RAFAEL FRITZEN - ME.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA A UTILIZAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE, COMO PARTE INTEGRANTE DO PROGRAMA VIGIASUS, PARA EXECUÇÃO DA AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, REFERENTES AO CONTROLE DA DENGUE E COMBATE AO MOSQUITO Aedes Aegypti, VETOR DAS DOENÇAS DENGUE, CHIKUNGUNYA, ZIKA VIRUS E FEBRE AMARELA URBANA, EM ATENDIMENTO À RESOLUÇÃO SESA 600/2015 - VIGIASUS.
Valor total: R\$ 2.607,00 (dois mil, seiscentos e sete reais)
Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal


Município de Capanema - PR
Setor de Licitações


EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2016
Pregão Presencial Nº 022/2016
Data da Assinatura: 10/05/2016.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: DAHMER & LORENCETTI LTDA ME.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE IMPRESSÃO DIGITAL DESTINADO À COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS TRABALHOS REALIZADOS PELAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
Valor total: R\$50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais).
Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal


Município de Capanema - PR
Setor de Licitações


EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2016
Pregão Presencial Nº 022/2016
Data da Assinatura: 10/05/2016.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: LOURENCO SUZIN - ME.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE IMPRESSÃO DIGITAL DESTINADO À COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS TRABALHOS REALIZADOS PELAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
Valor total: R\$23.005,00 (vinte e auto mil e cinco reais).
Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal


Município de Capanema - PR
Setor de Licitações


EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 68/2016
Pregão Presencial Nº 019/2016
Data da Assinatura: 10/05/2016.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: BELINKI & SOUZA LTDA - ME.
Objeto: AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TONNER PARA MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS PERTENCENTES A TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR, PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
Valor total: R\$ 43.720,00 (quarenta e três mil, setecentos e vinte reais).
Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal


Município de Capanema - PR
Setor de Licitações


EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2016
Pregão Presencial Nº 023/2016
Data da Assinatura: 10/05/2016.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: FI COMERCIO DE PNEUS E AUTO CENTER LTDA.
Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS, PROTETORES PARA CAMINHÕES MÁQUINAS PESADAS E VEÍCULOS LEVES DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
Valor total: R\$234.624,00 (duzentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e vinte e quatro reais).
Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal


Município de Capanema - PR


EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2016
Pregão Presencial Nº 016/2016
Data da Assinatura: 25/04/2016
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA A UTILIZAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE, COMO PARTE INTEGRANTE DO PROGRAMA VIGIASUS, PARA EXECUÇÃO DA AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, REFERENTES AO CONTROLE DA DENGUE E COMBATE AO MOSQUITO Aedes Aegypti, VETOR DAS DOENÇAS DENGUE, CHIKUNGUNYA, ZIKA VIRUS E FEBRE AMARELA URBANA, EM ATENDIMENTO À RESOLUÇÃO SESA 600/2015 - VIGIASUS
Valor total: R\$ 23.740,00 (vinte e três mil, setecentos e quarenta reais).
Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal


Município de Capanema - PR
Setor de Licitações


EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 69/2016
Pregão Presencial Nº 019/2016
Data da Assinatura: 10/05/2016.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: LEO GULLIANI - ME.
Objeto: AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TONNER PARA MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS PERTENCENTES A TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR, PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
Valor total: R\$ 9.035,00 (Nove Mil e Trinta e Cinco Reais).
Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal


Município de Capanema - PR

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2016
Pregão Presencial Nº 016/2016
Data da Assinatura: 25/04/2016.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: LOURENCO SUZIN - ME.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA A UTILIZAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE, COMO PARTE INTEGRANTE DO PROGRAMA VIGIASUS, PARA EXECUÇÃO DA AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, REFERENTES AO CONTROLE DA DENGUE E COMBATE AO MOSQUITO Aedes Aegypti, VETOR DAS DOENÇAS DENGUE, CHIKUNGUNYA, ZIKA VIRUS E FEBRE AMARELA URBANA, EM ATENDIMENTO À RESOLUÇÃO SESA 600/2015 - VIGIASUS
Valor total: R\$ 2.880,00 (dois mil, oitocentos e oitenta reais).
Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal


Município de Capanema - PR

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2016
Pregão Presencial Nº 016/2016
Data da Assinatura: 25/04/2016
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: COMERCIAL SOEHE LTDA - ME.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA A UTILIZAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE, COMO PARTE INTEGRANTE DO PROGRAMA VIGIASUS, PARA EXECUÇÃO DA AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, REFERENTES AO CONTROLE DA DENGUE E COMBATE AO MOSQUITO Aedes Aegypti, VETOR DAS DOENÇAS DENGUE, CHIKUNGUNYA, ZIKA VIRUS E FEBRE AMARELA URBANA, EM ATENDIMENTO À RESOLUÇÃO SESA 600/2015 - VIGIASUS.
Valor total: R\$ 2.085,00 (dois mil e oitenta e cinco reais).
Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal


Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2016
Pregão Presencial Nº 019/2016
Data da Assinatura: 10/05/2016.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: W P DO BRASIL LTDA - EPP.
Objeto: AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TONNER PARA MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS PERTENCENTES A TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR, PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
Valor total: R\$7.905,00 (sete mil, novecentos e cinco reais).
Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2016

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:
Modalidade: Pregão Presencial nº 026/2016
Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PARA O SISTEMA ELÉTRICO DE VEÍCULOS LEVES, CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES A FROTA DE TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
Valor: R\$ 5469.847,96 (quatrocentos e sessenta e nove mil, oitocentos e quarenta e sete reais e noventa e seis centavos)
Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 1º de junho de 2016.
Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro.
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br

Capanema-PR, 10 de maio de 2016.

Luciano Dorochovicz - Pregoeiro

REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2016

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:
 Modalidade: Tomada de Preços nº 007/2016.
 Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE PEDRAS IRREGULARES NA AVENIDA ESPÍRITO SANTO NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, ATENDENDO AO PROCESSO Nº 1023311-23/2015, CONTRATO DE REPASSE Nº 819552 2015 MINISTÉRIO DAS CIDADES

Valor da Licitação: R\$303.435,20 (trezentos e três mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e vinte centavos)

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 30 de maio de 2016.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080- Capanema – Paraná – Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema-PR, 13 de maio de 2016.

Lindamar Maria de Lara Denardin – Prefeita Municipal



Município de Capanema - PR


Setor de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2016
 Pregão Presencial Nº 016/2016
 Data da Assinatura: 25/04/2016.
 Contratante: Município de Capanema-Pr.
 Contratada: ELIAS RAFAEL FRITZEN - ME.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA A UTILIZAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE, COMO PARTE INTEGRANTE DO PROGRAMA VIGIASUS, PARA EXECUÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, REFERENTES AO CONTROLE DA DENGUE E COMBATE AO MOSQUITO AEDES AEGYPTI, VETOR DAS DOENÇAS DENGUE, CHIKUNGUNYA, ZIKA VIRUS E FEBRE AMARELA URBANA, EM ATENDIMENTO À RESOLUÇÃO SESA 600/2015 - VIGIASUS.

Valor total: R\$ 2.607,90 (dois mil, seiscentos e sete reais).

Lindamar Maria de Lara Denardin
 Prefeita Municipal



Município de Capanema - PR


Setor de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2016
 Pregão Presencial Nº 022/2016
 Data da Assinatura: 10/05/2016.
 Contratante: Município de Capanema-Pr.
 Contratada: DAHMER & LORENCETTI LTDA ME.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE IMPRESSÃO DIGITAL DESTINADO À COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS TRABALHOS REALIZADOS PELAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Valor total: R\$50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais).

Lindamar Maria de Lara Denardin
 Prefeita Municipal



Município de Capanema - PR


Setor de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2016
 Pregão Presencial Nº 022/2016
 Data da Assinatura: 10/05/2016.
 Contratante: Município de Capanema-Pr.
 Contratada: LOURENÇO SUZIN - ME.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE IMPRESSÃO DIGITAL DESTINADO À COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS TRABALHOS REALIZADOS PELAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Valor total: R\$28.905,00 (vinte e oito mil e cinco reais).

Lindamar Maria de Lara Denardin
 Prefeita Municipal



Município de Capanema - PR


Setor de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 68/2016
 Pregão Presencial Nº 019/2016
 Data da Assinatura: 10/05/2016.
 Contratante: Município de Capanema-Pr.
 Contratada: BELINKI & SOUZA LTDA - ME.

Objeto: AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TONNER PARA MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS PERTENCENTES A TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR, PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Valor total: R\$ 43.720,00 (quarenta e três mil, setecentos e vinte reais).

Lindamar Maria de Lara Denardin
 Prefeita Municipal



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2016
 Pregão Presencial Nº 023/2016
 Data da Assinatura: 10/05/2016.
 Contratante: Município de Capanema-Pr.
 Contratada: FI COMERCIO DE PNEUS E AUTO CENTER LTDA.

Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS, PROTETORES PARA CAMINHÕES, MÁQUINAS PESADAS E VEÍCULOS LEVES DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Valor total: R\$284.624,00 (duzentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e vinte e quatro reais).

Lindamar Maria de Lara Denardin
 Prefeita Municipal



Município de Capanema - PR


Setor de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2016
 Pregão Presencial Nº 016/2016
 Data da Assinatura: 25/04/2016.
 Contratante: Município de Capanema-Pr.
 Contratada: AGUÍA FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS PROMOCIONAIS -TDA - ME

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA A UTILIZAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE, COMO PARTE INTEGRANTE DO PROGRAMA VIGIASUS, PARA EXECUÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, REFERENTES AO CONTROLE DA DENGUE E COMBATE AO MOSQUITO AEDES AEGYPTI, VETOR DAS DOENÇAS DENGUE, CHIKUNGUNYA, ZIKA VIRUS E FEBRE AMARELA URBANA, EM ATENDIMENTO À RESOLUÇÃO SESA 600/2015 - VIGIASUS.

Valor total: R\$ 23.740,00 (vinte e três mil, setecentos e quarenta reais).

Lindamar Maria de Lara Denardin
 Prefeita Municipal



Município de Capanema - PR


Setor de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 69/2016
 Pregão Presencial Nº 019/2016
 Data da Assinatura: 10/05/2016.
 Contratante: Município de Capanema-Pr.
 Contratada: LEO GÜLIANI - ME.

Objeto: AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TONNER PARA MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS PERTENCENTES A TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR, PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Valor total: R\$ 9.035,00 (Nove Mil e Trinta e Cinco Reais).

Lindamar Maria de Lara Denardin
 Prefeita Municipal



Município de Capanema - PR


Setor de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2016
 Pregão Presencial Nº 016/2016
 Data da Assinatura: 25/04/2016.
 Contratante: Município de Capanema-Pr.
 Contratada: LOURENÇO SUZIN - ME.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA A UTILIZAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE, COMO PARTE INTEGRANTE DO PROGRAMA VIGIASUS, PARA EXECUÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, REFERENTES AO CONTROLE DA DENGUE E COMBATE AO MOSQUITO AEDES AEGYPTI, VETOR DAS DOENÇAS DENGUE, CHIKUNGUNYA, ZIKA VIRUS E FEBRE AMARELA URBANA, EM ATENDIMENTO À RESOLUÇÃO SESA 600/2015 - VIGIASUS.

Valor total: R\$ 2.880,00 (dois mil, oitocentos e oitenta reais).

Lindamar Maria de Lara Denardin
 Prefeita Municipal



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2016
 Pregão Presencial Nº 016/2016
 Data da Assinatura: 25/04/2016.
 Contratante: Município de Capanema-Pr.
 Contratada: COMERCIAL SOETHE LTDA - ME.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA A UTILIZAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE, COMO PARTE INTEGRANTE DO PROGRAMA VIGIASUS, PARA EXECUÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, REFERENTES AO CONTROLE DA DENGUE E COMBATE AO MOSQUITO AEDES AEGYPTI, VETOR DAS DOENÇAS DENGUE, CHIKUNGUNYA, ZIKA VIRUS E FEBRE AMARELA URBANA, EM ATENDIMENTO À RESOLUÇÃO SESA 600/2015 - VIGIASUS.

Valor total: R\$ 2.085,00 (dois mil e oitenta e cinco reais).

Lindamar Maria de Lara Denardin
 Prefeita Municipal



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2016
 Pregão Presencial Nº 019/2016
 Data da Assinatura: 10/05/2016.
 Contratante: Município de Capanema-Pr.
 Contratada: W P DO BRASIL LTDA - EPP

Objeto: AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TONNER PARA MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS PERTENCENTES A TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR, PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Valor total: R\$7.905,00 (sete mil, novecentos e cinco reais).

Lindamar Maria de Lara Denardin
 Prefeita Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2016

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:
 Modalidade: Pregão Presencial nº 026/2016.
 Tipo de Julgamento: Menor preço por item

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PARA O SISTEMA ELÉTRICO DE VEÍCULOS LEVES, CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES A FROTA DE TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Valor: R\$ 5469.847,96 (quatrocentos e sessenta e nove mil, oitocentos e quarenta e sete reais e noventa e seis centavos)

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 1º de junho de 2016.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080- Capanema – Paraná – Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br

Capanema-PR, 10 de maio de 2016

Luciano Dorochovitz - Pregoeiro

REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2016

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:
Modalidade: Tomada de Preços nº 007/2016.
Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE PEDRAS IRREGULARES NA AVENIDA ESPÍRITO SANTO NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, ATENDENDO AO PROCESSO Nº 1023311-23/2015, CONTRATO DE REPASSE Nº 819532/2015 MINISTÉRIO DAS CIDADES.

Valor da Licitação: R\$303.435,20 (trezentos e três mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e vinte centavos).

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 30 de maio de 2016.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 – Capanema – Paraná – Centro

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br

Capanema-PR, 13 de maio de 2016.

Lindamir Maria de Lara Denardim – Prefeita Municipal



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2016

Pregão Presencial Nº 022/2016

Data da Assinatura: 10/05/2016.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: LOURENCO SUZIN - ME.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE IMPRESSÃO DIGITAL DESTINADO À COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS TRABALHOS REALIZADOS PELAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Valor total: R\$28.005,00 (vinte e oito mil e cinco reais).

Lindamir Maria de Lara Denardim

Prefeita Municipal



Município de Capanema - PR

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2016

Pregão Presencial Nº 016/2016

Data da Assinatura: 25/04/2016

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: ÁGUA FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS PROMOCIONAIS LTDA - ME.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA A UTILIZAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE, COMO PARTE INTEGRANTE DO PROGRAMA VIGIASUS, PARA EXECUÇÃO DA AÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, REFERENTES AO CONTROLE DA DENGUE E COMBATE AO MOSQUITO Aedes Aegypti, VETOR DAS DOENÇAS DENGUE, CHIKUNGUNYA, ZIKA VÍRUS E FEBRE AMARELA URBANA, EM ATENDIMENTO À RESOLUÇÃO SESA 600/2015 - VIGIASUS.

Valor total: R\$ 23.748,00 (vinte e três mil, setecentos e quarenta reais).

Lindamir Maria de Lara Denardim

Prefeita Municipal



Município de Capanema - PR

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2016

Pregão Presencial Nº 016/2016

Data da Assinatura: 25/04/2016

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: COMERCIAL SOETHE LTDA - ME.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA A UTILIZAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE, COMO PARTE INTEGRANTE DO PROGRAMA VIGIASUS, PARA EXECUÇÃO DA AÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, REFERENTES AO CONTROLE DA DENGUE E COMBATE AO MOSQUITO Aedes Aegypti, VETOR DAS DOENÇAS DENGUE, CHIKUNGUNYA, ZIKA VÍRUS E FEBRE AMARELA URBANA, EM ATENDIMENTO À RESOLUÇÃO SESA 600/2015 - VIGIASUS.

Valor total: R\$ 2.085,00 (dois mil e oitenta e cinco reais)

Lindamir Maria de Lara Denardim

Prefeita Municipal



Município de Capanema - PR

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2016

Pregão Presencial Nº 016/2016

Data da Assinatura: 25/04/2016.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: ELIAS RAFAEL FRITZEN - ME.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA A UTILIZAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE, COMO PARTE INTEGRANTE DO PROGRAMA VIGIASUS, PARA EXECUÇÃO DA AÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, REFERENTES AO CONTROLE DA DENGUE E COMBATE AO MOSQUITO Aedes Aegypti, VETOR DAS DOENÇAS DENGUE, CHIKUNGUNYA, ZIKA VÍRUS E FEBRE AMARELA URBANA, EM ATENDIMENTO À RESOLUÇÃO SESA 600/2015 - VIGIASUS.

Valor total: R\$ 2.607,00 (dois mil, seiscentos e sete reais).

Lindamir Maria de Lara Denardim

Prefeita Municipal



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 68/2016

Pregão Presencial Nº 019/2016

Data da Assinatura: 10/05/2016.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: BELINKI & SOUZA LTDA - ME.

Objeto: AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TONNER PARA MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS PERTENCENTES A TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR, PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Valor total: R\$ 43.720,00 (quarenta e três mil, setecentos e vinte reais).

Lindamir Maria de Lara Denardim

Prefeita Municipal



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 69/2016

Pregão Presencial Nº 019/2016

Data da Assinatura: 10/05/2016.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: LEO GILIANI - ME.

Objeto: AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TONNER PARA MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS PERTENCENTES A TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR, PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Valor total: R\$ 9.035,00 (Nove Mil e Trinta e Cinco Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardim

Prefeita Municipal



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2016

Pregão Presencial Nº 019/2016

Data da Assinatura: 10/05/2016.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: W P DO BRASIL LTDA - EPP.

Objeto: AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TONNER PARA MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS PERTENCENTES A TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR, PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Valor total: R\$7.905,00 (sete mil, novecentos e cinco reais).

Lindamir Maria de Lara Denardim

Prefeita Municipal



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2016

Pregão Presencial Nº 022/2016

Data da Assinatura: 10/05/2016.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: DAHMER & LORENCETTI LTDA ME.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE IMPRESSÃO DIGITAL DESTINADO À COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS TRABALHOS REALIZADOS PELAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Valor total: R\$50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais).

Lindamir Maria de Lara Denardim

Prefeita Municipal



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2016

Pregão Presencial Nº 023/2016

Data da Assinatura: 10/05/2016.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: FI COMERCIO DE PNEUS E AUTO CENTER LTDA.

Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS, PROTETORES PARA CAMINHÕES, MÁQUINAS PESADAS E VEÍCULOS LEVES DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Valor total: R\$284.624,00 (duzentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e vinte e quatro reais)

Lindamir Maria de Lara Denardim

Prefeita Municipal



Município de Capanema - PR

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2016

Pregão Presencial Nº 016/2016

Data da Assinatura: 25/04/2016.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: LOURENCO SUZIN - ME.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA A UTILIZAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE, COMO PARTE INTEGRANTE DO PROGRAMA VIGIASUS, PARA EXECUÇÃO DA AÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, REFERENTES AO CONTROLE DA DENGUE E COMBATE AO MOSQUITO Aedes Aegypti, VETOR DAS DOENÇAS DENGUE, CHIKUNGUNYA, ZIKA VÍRUS E FEBRE AMARELA URBANA, EM ATENDIMENTO À RESOLUÇÃO SESA 600/2015 - VIGIASUS.

Valor total: R\$ 2.880,00 (dois mil, oitocentos e oitenta reais).

Lindamir Maria de Lara Denardim

Prefeita Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2016

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº 026/2016

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PARA O SISTEMA ELÉTRICO DE VEÍCULOS LEVES, CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES A FROTA DE TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Valor: R\$ 85469.847,96 (quatrocentos e sessenta e nove mil, oitocentos e quarenta e sete reais e noventa e seis centavos)

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 1º de junho de 2016.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 – Capanema – Paraná – Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br

Capanema-PR, 10 de maio de 2016.

Luciano Dorochowicz - Pregoeiro

REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2016

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:
Modalidade: Tomada de Preços nº 007/2016.
Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE PEDRAS IRREGULARES NA AVENIDA ESPÍRITO SANTO NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, ATENDENDO AO PROCESSO Nº 1023311-23/2015, CONTRATO DE REPASSE Nº 819552/2015 MINISTÉRIO DAS CIDADES.

Valor da Licitação: R\$303.435,20 (trezentos e três mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e vinte centavos)

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 30 de maio de 2016.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 – Capanema – Paraná – Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema-PR, 13 de maio de 2016.

Lindamir Maria de Lara Denardin – Prefeita Municipal



Município de Capanema – PR

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2016

Pregão Presencial Nº 016/2016

Data da Assinatura: 25/04/2016.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: ELIAS RAFAEL FRITZEN - ME.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA A UTILIZAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE, COMO PARTE INTEGRANTE DO PROGRAMA VIGIASUS, PARA EXECUÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, REFERENTES AO CONTROLE DA DENGUE E COMBATE AO MOSQUITO AEDES AEGYPTI, VETOR DAS DOENÇAS DENGUE, CHIKUNGUNYA, ZIKA VIRUS E FEBRE AMARELA URBANA, EM ATENDIMENTO À RESOLUÇÃO SESA 600/2015 – VIGIASUS.

Valor total: R\$ 2.607,00 (dois mil, seiscentos e sete reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin

Prefeita Municipal



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2016

Pregão Presencial Nº 022/2016

Data da Assinatura: 10/05/2016.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: DAHMER & LORENCETTI LTDA ME.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE IMPRESSÃO DIGITAL DESTINADO À COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS TRABALHOS REALIZADOS PELAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Valor total: R\$50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin

Prefeita Municipal



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2016

Pregão Presencial Nº 023/2016

Data da Assinatura: 10/05/2016.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: FI COMERCIO DE PNEUS E AUTO CENTER LTDA.

Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS, PROTETORES PARA CAMINHÕES, MÁQUINAS PESADAS E VEÍCULOS LEVES DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Valor total: R\$284.624,00 (duzentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e vinte e quatro reais)

Lindamir Maria de Lara Denardin

Prefeita Municipal



Município de Capanema – PR

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2016

Pregão Presencial Nº 016/2016

Data da Assinatura: 25/04/2016.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: LOURENCO SUZIN - ME.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA A UTILIZAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE, COMO PARTE INTEGRANTE DO PROGRAMA VIGIASUS, PARA EXECUÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, REFERENTES AO CONTROLE DA DENGUE E COMBATE AO MOSQUITO AEDES AEGYPTI, VETOR DAS DOENÇAS DENGUE, CHIKUNGUNYA, ZIKA VIRUS E FEBRE AMARELA URBANA, EM ATENDIMENTO À RESOLUÇÃO SESA 600/2015 – VIGIASUS.

Valor total: R\$ 2.880,00 (dois mil, oitocentos e oitenta reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin

Prefeita Municipal



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2016

Pregão Presencial Nº 022/2016

Data da Assinatura: 10/05/2016.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: LOURENCO SUZIN - ME.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE IMPRESSÃO DIGITAL DESTINADO À COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS TRABALHOS REALIZADOS PELAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Valor total: R\$28.005,00 (vinte e oito mil e cinco reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin

Prefeita Municipal



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 68/2016

Pregão Presencial Nº 019/2016

Data da Assinatura: 10/05/2016.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: BELINKI & SOUZA LTDA - ME.

Objeto: AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TONNER PARA MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS PERTENCENTES A TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA – PR, PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Valor total: R\$ 43.720,00 (quarenta e três mil, setecentos e vinte reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin

Prefeita Municipal



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 69/2016

Pregão Presencial Nº 019/2016

Data da Assinatura: 10/05/2016.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: LEO GULJANI - ME.

Objeto: AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TONNER PARA MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS PERTENCENTES A TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA – PR, PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Valor total: R\$ 9.035,00 (Nove Mil e Trinta e Cinco Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin

Prefeita Municipal



Município de Capanema – PR

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2016

Pregão Presencial Nº 016/2016

Data da Assinatura: 25/04/2016

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: AGUIA FABRICAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS PROMOCIONAIS LTDA - ME

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA A UTILIZAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE, COMO PARTE INTEGRANTE DO PROGRAMA VIGIASUS, PARA EXECUÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, REFERENTES AO CONTROLE DA DENGUE E COMBATE AO MOSQUITO AEDES AEGYPTI, VETOR DAS DOENÇAS DENGUE, CHIKUNGUNYA, ZIKA VIRUS E FEBRE AMARELA URBANA, EM ATENDIMENTO À RESOLUÇÃO SESA 600/2015 – VIGIASUS.

Valor total: R\$ 23.740,00 (vinte e três mil, setecentos e quarenta reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin

Prefeita Municipal



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2016

Pregão Presencial Nº 019/2016

Data da Assinatura: 10/05/2016.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: W P DO BRASIL LTDA - EPP

Objeto: AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TONNER PARA MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS PERTENCENTES A TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA – PR, PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Valor total: R\$7.905,00 (sete mil, novecentos e cinco reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin

Prefeita Municipal



Município de Capanema – PR

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2016

Pregão Presencial Nº 016/2016

Data da Assinatura: 25/04/2016

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: COMERCIAL SOETHE LTDA - ME.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA A UTILIZAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE, COMO PARTE INTEGRANTE DO PROGRAMA VIGIASUS, PARA EXECUÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, REFERENTES AO CONTROLE DA DENGUE E COMBATE AO MOSQUITO AEDES AEGYPTI, VETOR DAS DOENÇAS DENGUE, CHIKUNGUNYA, ZIKA VIRUS E FEBRE AMARELA URBANA, EM ATENDIMENTO À RESOLUÇÃO SESA 600/2015 – VIGIASUS.

Valor total: R\$ 2.085,00 (dois mil e oitenta e cinco reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin

Prefeita Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2016

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:
Modalidade: Pregão Presencial nº 026/2016.
Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PARA O SISTEMA ELÉTRICO DE VEÍCULOS LEVES, CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES A FROTA DE TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Valor: R\$ 15469.847,96 (quatrocentos e sessenta e nove mil, oitocentos e quarenta e sete reais e noventa e seis centavos)

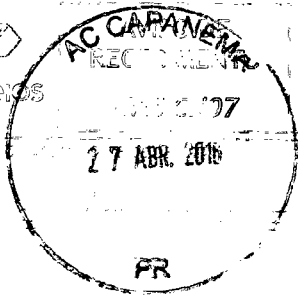
Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 1º de junho de 2016.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 – Capanema – Paraná – Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br

Capanema-PR, 10 de maio de 2016.

Luciano Dorochowicz - Pregoeiro



AR

JO 71142970 0 BR

HORAS DE ENTREGA / TENTATIVAS DE ENTREGA		
: h	: h	: r

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDERECO PARA DEVOLUCAO RETOUR

SECTOR LICITACAO
Prefeitura Municipal de Capanema
 CNPJ: 75.972.780/0001-60
 Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080
 5760-000 - Capanema - Paraná

8 5 7 6 0 0 0 0

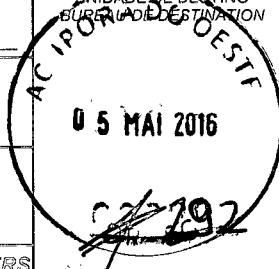
020291

AR

TIPO DO OBJETO / DESTINATÁRIO

COMERCIAL SOETHE LTDA - ME
CNPJ 21.264.454/0001-40
RUA PEDRO KOSSMANN, 135 - SALA 02
Centro
89.899-000 - IPORÃ DO OESTE - SC

Ato de Registro Precos
PP 036/2016

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR <i>Miteli Soethe</i>	DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION <i>05/05/16</i>	CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION 
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR <i>Miteli Soethe</i>		
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR	RUBRICA E MAT DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT <i>Celio Luis Reisdorfer</i> <i>Matricula 8.707.795-7</i> <i>Agente de Correios</i>	

ENTOUR DANS LE VERS

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL TAIS COMO DECRETOS, PORTARIAS, LEIS, RESUMOS DE CONTRATOS, CONVÊNIOS, EDITAIS, LEILÕES, TERMOS DE INEXIGIBILIDADE E DE DISPENSA DE LICITAÇÕES, RESUMO DE ATAS, ATOS, RESOLUÇÕES, RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL E RESUMIDO DE EXECUÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADA PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.. Permanecem inalterados os preços homologados em 12 de abril de 2016.

Roselia Kriger Becker Pagani - Pregoeira

Cod:217945

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR AULAS NAS ESPECIALIDADES DE KARATÊ, TEATRO E ARTE CIRCENSE, PARA ATENDIMENTO AOS EDUCANDOS EM TEMPO INTEGRAL NA ESCOLA MUNICIPAL TANCREDO NEVES E NOS DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. Permanecem inalterados os preços homologados em 12 de abril de 2016.

Roselia Kriger Becker Pagani - Pregoeira

Cod:217946

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA A UTILIZAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE, COMO PARTE INTEGRANTE DO PROGRAMA VIGIASUS, PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, REFERENTES AO CONTROLE DA DENGUE, COMBATE AO MOSQUITO AEDES AEGYPTI, VETOR DAS DOENÇAS DENGUE, CHIKUNGUNYA, ZIKA VÍRUS E FEBRE AMARELA URBANA, EM ATENDIMENTO À RESOLUÇÃO SESA 600/2015-VIGIASUS. Permanecem inalterados os preços homologados em 19 de abril de 2016.

Roselia Kriger Becker Pagani - Pregoeira

Cod:217948

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA-PR, PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. Permanecem inalterados os preços homologados em 20 de abril de 2016.

Roselia Kriger Becker Pagani - Pregoeira

Cod:217949

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA UTILIZAÇÃO JUNTO AOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Permanecem inalterados os preços homologados em 28 de abril de 2016.

Roselia Kriger Becker Pagani - Pregoeira

Cod:217950

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TONNER PARA MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS PERTENCENTES A TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA-PR, PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Permanecem inalterados os preços homologados em 06 de maio de 2016.

Roselia Kriger Becker Pagani - Pregoeira

Cod:217951

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FILTROS DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS. Permanecem inalterados os preços homologados em 06 de maio de 2016.

Roselia Kriger Becker Pagani - Pregoeira

Cod:217952

3º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 029/2016, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a Empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Prefeitura Municipal de Capanema, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, senhor AMÉRICO BELLÉ, inscrito no CPF/MF sob o 240.595.879-15 abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, sediada na EST BOA ESPERANÇA, 2320-CEP: 89160000-BAIRRO: FUNDO CANOAS, Rio do Sul/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 00.802.002/0001-02 doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr. ANACLETO FERRARI, portador do RG nº 3R-1.428.772, e CPF nº 523.140.819-00, ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão 012/2016, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA—Conforme contrato firmado em 05/04/2016, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão 012/2016, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, fica recomposto o valor do item 43, conforme solicitação, devido ao aumento do preço do produto durante a vigência do contrato:

Item	Descrição do produto/serviço	Unid. De Medida	Quantidade pela qual foi recomposto o valor	Preço unitário Original R\$	Valor unitário Reequilibrado R\$
43	ESPIROLACTONA 100 mg	C	1.000	0,255	0,30

Valor Total do Reequilíbrio: R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais)

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 01 de janeiro de 2017

AMÉRICO BELLÉ Prefeito Municipal	ANACLETO FERRARI - Representante Legal ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - Detentora da Ata
-------------------------------------	---

Cod:217955

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE IMPRESSÃO DIGITAL DESTINADO À COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS TRABALHOS REALIZADOS PELAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Permanecem inalterados os preços homologados em 06 de maio de 2016.

Roselia Kriger Becker Pagani - Pregoeira

Cod:217957

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS, PROTETORES PARA CAMINHÕES, MÁQUINAS PESADAS E VEÍCULOS LEVES DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Permanecem inalterados os preços homologados em 06 de maio de 2016.

Roselia Kriger Becker Pagani - Pregoeira

Cod:217958

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TROFÉUS VARIADOS E MEDALHAS PARA PREMIAÇÕES DESPORTIVAS PARA USO NAS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE CAPANEMA – PR, PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Permanecem inalterados os preços homologados em 18 de maio de 2016.

Roselia Kriger Becker Pagani - Pregoeira

Cod:217959

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO ELÉTRICA PREDIAL, DESTINADOS À MANUTENÇÃO E REPAROS NAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DAS EDIFICAÇÕES QUE ESTÃO SOB ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Permanecem inalterados os preços homologados em 14 de junho de 2016.

Roselia Kriger Becker Pagani - Pregoeira

Cod:217960

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA PARA USO DAS SECRETARIAS DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Permanecem inalterados os preços homologados em 22 de junho de 2016.

Roselia Kriger Becker Pagani - Pregoeira

Cod:217962

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA PARA USO DAS SECRETARIAS DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. Permanecem inalterados os preços homologados em 24 de junho de 2016.

Roselia Kriger Becker Pagani - Pregoeira

Cod:217968

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E PRODUTOS DE LIMPEZA DESTINADOS AO PROJETO FORMANDO CIDADÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. Permanecem inalterados os preços homologados em 27 de junho de 2016.

Roselia Kriger Becker Pagani - Pregoeira

Cod:217969